SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 09 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:584433D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PORTARIA Nº. 048/2017 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EXPEDITA MARIA DE SOUZA ROCHA**, CPF/MF nº. 154.958.764-15, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Acari RN, conforme dispõe o art. 10, I, da Lei Municipal Nº 716, de 22 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 07 de fevereiro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:8B0B39C6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Acari/RN torna público que realizará em 21 de fevereiro de 2017, às 09h, licitação para Registro de Preços (exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte) para futura aquisição de lubrificantes. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3433-3981.

Acari RN, 08 de fevereiro de 2017.

RÚBIA KATIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:890A2249

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Acari/RN torna público que realizará em 21 de fevereiro de 2017, às 11h, licitação para Registro de Preços (exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte) para futura contratação de serviços de borracharia. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3433-3981.

Acari RN, 08 de fevereiro de 2017.

RÚBIA KATIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:11EFDAB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE AFONSO BEZERRA/RN
CONTRATADA: RICARDO DA CUNHA VIANA - CNPJ: 06.281.627/0001-44;

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS DO MUNICÍPIODE AFONSO BEZERRA**,** DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

OBJETO DO ADITIVO: CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA ACRESCER 10,23% (DEZ VÍRGULA VINTE E TRÊS POR CENTO).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, II, "d", II, §8 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 12050001/2015;

VIGÊNCIA/PRAZO: Permanece inalterada a vigência do segundo aditivo contratual, ou seja, o prazo de **02/01/2017 até 31/12/2017**.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão:03–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:10 -SAÚDE
Subfunção:301–ATENÇÃOBÁSICA
Programa:0006–QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAÚDE.
Projeto/Atividade:2017–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
ElementodeDespesa:339039000000–OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

VALOR ADITADO: O valor inicial do contrato era de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) por mês,** este terceiro aditivo contratual acresceu ao contrato original o percentual de **10,23 (dez vírgula vinte e três por cento)**, Com o novo acréscimo o valor do contrato passou a ser de **R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) por mês, perfazendo um total para 12 (doze) meses de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).**

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO - Secretário Municipal da Saúde e Gestor do FMS – CPF nº 629.307.964-72
CONTRATADO: empresa **RICARDO DA CUNHA VIANA - CPF Nº 023.769.134-54**

FIRMADO EM: 09/01/2017

Publicado por:
Lucas Soares Mendes
Código Identificador:54840178

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
PROCESSO Nº: 010/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN,CNPJ Nº 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: F A PEREIRA MADEIRA ME, CNPJ Nº 12.976825/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer material de Construção, elétrico e hidráulico, manutenção de prédios públicos
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 7.951,53 (sete mil, novecentos e cinqüenta e um real e cinqüenta e três centavos)
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de março de 2017, podendo ser rescindido antecipadamente, no tempo necessário para a realização do processo licitatório correspondente.
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
RECONHECIMENTO: Em 06/02/2017: Jose Gilvan Bezerra Avelino Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RATIFICAÇÃO: Em 07/02/2017 Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF: 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:E13E3374

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

PROCESSO Nº 011/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: JOSE DA PENHA SOUZA FILHO, CPF: 503.225.594-72
OBJETO: Contratação de Locação de imóvel, onde funcionará a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 2.100,00 (dois mil e cem reais), Correspondente ao valor mensal, **R$ 1.050,00** (hum mil e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de março de 2017.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 03/02/2017. Thamires Cunha de Araújo. CPF nº 070.609.574-05.
RATIFICAÇÃO: Em 03/02/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:E1A417F4

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

PROCESSO Nº 012/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: Alileida de Oliveira Lima de Medeiros, CPF nº 068.307.794-56
OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Ensino Rural.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 600,00 (Seiscentos reais).
VIGÊNCIA: A partir da data de sua contratação até 18 de Fevereiro de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 03/02/2017. Cinthia Raquel da Silva Bertuleza**,** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: Em 03/02/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:003D3648

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2017

Água Nova – RN, 01 de fevereiro de 2017.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-2 Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Administração, deste Município a Sra. Maria José de Lima Carvalho e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **Maria José de Lima Carvalho**, CPF: 026.434.944-07, RG 1.514.663 SSP/RN, para o Cargo Comissionado, **CC-2 Cordenadora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Administração,** deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2E311EBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033./2017

Água Nova – RN, 01 de fevereiro de 2017.

Exonera do Cargo Comissionado CC-4 Sub-Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município a Sra. Francisca Tauanny Lima Bezerra Nunes e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

EXONERAL, a partir desta data, a Sra. **Francisca Tauanny Lima Bezerra Nunes**, CPF: 072.869.264-38, RG 2.521.923 SSP/RN, do Cargo Comissionado, **CC-4 Sub-cordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,** deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3387EF76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034/2017

Água Nova – RN, 01 de fevereiro de 2017.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-2 Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município a Sra. Francisca Tauanny Lima Bezerra Nunes e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **Francisca Tauanny Lima Bezerra Nunes**, CPF: 072.869.264-38, RG 2.521.923 SSP/RN, do Cargo Comissionado, **CC-2 Cordenadora Geral, lotada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde,** deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3ED27332

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2017

Água Nova – RN, 01 de fevereiro de 2017.

Exonera do Cargo Comissionado CC-3 Coordenador de Prgramas da Secretaria Municipal de Administração, deste Município o Sr. Osvaldo Henrique Bezerra e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **Osvaldo Henrique Bezerra**, CPF: 057.535.274-42, RG 2.248.290 SSP/RN, do Cargo Comissionado, **CC-3 Coordenador de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Administração,** deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:FAB946F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2017

Água Nova – RN, 01 de fevereiro de 2017.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-2 Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Cominicação, deste Município a Sr.ta Francisca Kennia Nunes dos Santos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ta **Francisca Kennia Nunes dos Santos**, CPF: 101.445.614-25, RG 2.310.416 SSP/RN, para o Cargo Comissionado, **CC-2 Cordenadora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação,** deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:96A344AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de computador, notebook, tablets e Ar Condicionado destinados a implantação do prontuário eletrônico e Agentes Comunitários de Saúde deste município de Almino Afonso-RN.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A N Q GONCALVES JUNIOR - R$ 14.250,00; D V VALE - R$ 11.795,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 12.612,00.

Almino Afonso - RN, 08 de Fevereiro de 2017

WALDENIO CARLOS BERLARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:4A64A725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....
Artigo 24 - É dispensável a licitação:
"*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez****"*****:**
.....

CONSIDERANDO que a Administração entende a necessidade de continuidade dos processos licitatórios em andamento, e melhoria do patrimônio público municipal;
CONSIDERANDO que a contratação é capacitada para área de licitação assegurara confiança e integridade na formalização dos procedimentos licitatórios.
CONSIDERANDO que a presente despesa atende a necessidade e ao interesse público

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – Ganhador: Luara Rayane Alves de Aquino – R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
3- A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, ED. 339036 – outros serviços pessoa física.

Angicos - RN, 09 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:6B69112F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N ° 005/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)
CNPJ n° 08.334.358/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS DE ESGOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS E ALUGADOS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

NATUREZA DE DESPESA : 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Vigência: 27de janeiro a 29 de dezembro de 2017.
Esta publicação terá efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Angicos/RN, 30 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:2888BEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito, a Portaria 068 (sessenta e oito) de 03 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:967EB412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 076/2017

Constitui Comissão Especial e Nomeia seus Membros

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 160 da Lei Municipal n. 499/98; e considerando o Oficio n. 0005/2017, datado de 17/01/2017 emitido pela Promotora de Justiça Kariny Gonçalves Fonseca referente ao Processo Preparatório n. 06.2016.00002036-9 que tramita na Promotoria de Justiça da Comarca de Angicos/RN;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA**, ocupante do cargo Professor, **MARIA TEREZA DE MELO BARACHO**, ocupante do cargo de Professor e **MARIA DE FÁTIMA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de ASG, para constituírem a comissão processante e sob a presidência da primeira e no prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor **GERMANO MACHADO DA SILVA** e apresentar o respectivo relatório.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angicos/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:90D5BFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017

Dispõe sobre a Exoneração a pedido, de servidor Municipal, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o senhor **Gilberto Pereira de Lima Júnior**, do cargo de Educador Físico S21, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 207/2013, de 13 de julho de 2013.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:7C7C13C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora**Jessyka Cunha da Costa,** portadora do RG nº 002.568.281 ITEP-RN e CPF nº 055.542.644-09**,**para o Cargo Comissionado de Coordenador da Cidadania/CC3, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:E94F989E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 639, DE 17 DE MAIO DE 2006.

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Angicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Angicos, diretamente subordinada ao Prefeito, como o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade, com as seguintes atribuições:
I – Coordenar e executar as ações de defesa civil;
II – Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
III – Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;
IV- Elaborar plano de ação anual visando o atendimento das ações em tempo de anormalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V- Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistências, de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI – Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
VII – Manter o órgão estadual do SINDEC informando sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;
VIII – Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo CONDEC- Conselho Nacional de Defesa Civil;
IX – Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
X – Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XI – Promover mobilização social visando à implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDEC, nos bairros e comunidades rurais;
Art. 2°. Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I – Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a restabelecer a normalidade social;
II – Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais oou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III – Situação de Emergência: o reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre ou situação climática (ausência de chuva ou excesso), causando danos superáveis pela comunidade afetada;
IV – Estado de Calamidade Púbica: o reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada, irreparáveis ou de difícil reparação, inclusive ameaça à vida humana;

Art. 3°. A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil;
Art. 4°. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC se constitui em organismo integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC
Art. 5°. A COMDEC compor-se-á de:
I – Coordenador Geral
II – Conselho Municipal de Defesa Civil

Art. 6°. O Coordenador Geral da COMDEC será designado pelo Chefe do Executivo Municipal através de portaria e terá a seguinte competência:
I – Convocar as reuniões da COMDEC;
II – Presidir a entidade e representá-la perante os órgãos governamentais e não governamentais;
III – Propor planos de trabalho;
IV – Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V –Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC sempre em consonância com as deliberações do colegiado;
VI – Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade à que se propõe a COMDEC;
Parágrafo Único – O Coordenador Geral da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observando os termos legais.
Art. 7°. O conselho Municipal de Defesa Civil será constituído de representantes dos seguintes órgãos:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
II – Um representante da Câmara Municipal;
III – Um representante da Igreja Católica;
IV – Um representante do Grupo de Escoteiros Pedro Lopes Ribeiro;
V – Um representante da CODEC/RN.
§ 1° - As indicações dos representantes serão apresentadas pelos dirigentes dos respectivos órgãos.
§ 2° - Os integrantes do Conselho Municipal de Defesa Civil não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte, devidamente comprovadas.
Art. 8°. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 9°. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.
Art. 10°. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal. No prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 17 de Maio de 2006, 185° da Independência e 118° da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:A6B67095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: Nº 02010008/2017

Dispensa: N° 02010010/2017

Número da Licitação:02010010/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: Companhia de águas e esgotos do Rio Grande do Norte.
Valor Total Julgado: R$ 3.580,20
Base legal:
Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93

**** Republicar por Incorreção.**

Apodi/RN,02/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8180A3FF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 02010003/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUASE ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 02010010/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ R$ 3.580,20 (três mil e quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 671 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 28 . 2.183 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
628 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 26 . 2.168 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
595 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 10 . 2.157 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
618 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 26 . 2.167 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
606 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 27 . 2.158 . 0 . 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores
.**VIGÊNCIA:**02/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017
** Republicar por Incorreção.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7A64A8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0182/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Elânia da Costa**, Servidora Efetiva, matricula 1429, para exercer o cargo de **Coordenadora do Núcleo Avançado**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DB9BB6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0185/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Ariana Cinthia Dantas Paiva**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Assuntos Administrativos e Planejamento** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:576A3CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0187/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine o Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária(s) ao senhor(a) **Ivanildo Lima de Oliveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 08 de fevereiro de 2017, para participar da Reunião do COSEMS (Conselho das Secretarias Municipais de Saúde).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:04EB26E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0188/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine o Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária(s) ao senhor(a) **Genilson Pereira Gurgel**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 08 de fevereiro de 2017, para participar da Reunião do COSEMS (Conselho das Secretarias Municipais de Saúde).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BF46F87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0189/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ariana Cinthia Dantas Paiva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Administrativa de Processos** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4F7E3E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0190/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Talita Thais Sousa Morais**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Adm UBS-U01** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BE69435D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Apodi
Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo: 01020001/2017 –INEXIGIBILIDADE
Numero da Licitação: 01020001/2017
Objeto: Solicitamos as contratações diretas das bandas musicais: JONAS ESTICADO (CEARÁ), É O TCHAN (BAHIA), SAIA RODADA (CARAÚBAS/RN), FLAVIO PISADA QUENTE (PARAÍBA), DAN VENTURA (BAHIA), MUNICIPAL SANTOS (CEARÁ) , Bandas consagradas pela opinião pública e critica especializada , e de destaque na mídia nacional. Como também das bandas locais e regionais: DANILO NIKSON (APODI/RN), DÁRIO VILLA (APODI/RN), FARRA DE PLAYBOY (MOSSORÓ/RN), JOÃO NETO PEGADÃO (MOSSORÓ/RN), DAVID ALMEIDA (MOSSORÓ/RN) e SOM E BALANÇO (NATAL/RN), por serem de expressões locais e regionais, justificam-se pelo baixo custo e dar oportunidade e apoio às bandas, incentivando a desenvolverem seus trabalhos em nossa região. para atender as necessidades do carnaval 2017, conforme a grade de apresentação carnavalesca com dias e horários a definir, no período de 24 à 28 de fevereiro, na praça ou no corredor da folia (Quando das apresentações dos arrastões). Justificamos que as contratações diretas se encontram com fundamentação legal no Art. 25, inciso III, da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 - modalidade INEXIBILIDADE, a saber : Art 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: Inciso III para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública.
Contratados:
JONAS ESTICADO – R$ (120.000,00)
É O TCHAN –R$ (150.000,00)
SAIA RODADA- R$ (50.000,00)
FLAVIO PISADA QUENTE- R$ (15.000,00)
DAN VENTURA- R$ (24.000,00)
MUNICIPAL SANTOS- R$ (16.000,00)
DANILO NIKSON – R$ (18.000,00)
DÁRIO VILLA- R$ (18.000,00)
FARRA DE PLAYBOY- R$ (20.000,00)
JOÃO NETO PEGADÃO- R$ (30.000,00)
DAVID ALMEIDA- R$ (12.000,00)
SOM E BALANÇO- R$ (7.000,00)
Valor Total Julgado: R$ 480.000,00
Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 01/02/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:03E3EF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 01020004/2017
Dispensa: N° 01020002/2017
Número da Licitação:01020002/2017
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, especializada em locação de uma "Máquina tipo Pá Carregadeira", que terá como finalidade de atender as necessidades diárias dos serviços de retiradas de desperdícios e de entulhos nas avenidas e ruas de nossa cidade, por um período de 190 horas, sendo 10 h/dia.

Contratado: A C L Construções LTDA
Valor Total Julgado: R$ 23.750,00
Base legal:
Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,01/02/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:140244E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01020001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: A C L CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 01020002/2017
OBJETO: Contratação de empresa, em caráter emergencial, especializada em locação de uma "Máquina tipo Pá Carregadeira", que terá como finalidade de atender as necessidades diárias dos serviços de retiradas de desperdícios e de entulhos nas avenidas e ruas de nossa cidade, por um período de 190 horas, sendo 10 h/dia..

VALOR TOTAL: R$ R$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: 151 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 10 . 2.60 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:01/02/2017 à 22/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E0D55DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL n°. **006/2017**.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **22 de fevereiro de 2017**, **às 09h:00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº **006/2017** – Tem como objeto a Contratação de empresa especializada, em fornecimentos de serviços de refeições e hospedagens, destinados a atender às necessidades dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. e/ou através de email: cpl.pmapodi@gmail.com .

Apodi/RN**, 08 de fevereiro de 2017**.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:03552E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica.

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE

Unid. Adm: 03.003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH
Proj/Ativ: 2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS TRACAO 5.929.600 E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
Nat. Despesa:33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte : Receitas Próprias
Região: 0001 AREIA BRANCA
VALOR Estimativo: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses
CONTRATADA: COSTA & CRISPINIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB sob nº 543 e no CNPJ/MF sob o n. 23.430.425/0001-36
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:3C94651C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017

RATIFICAÇÃO

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS, Prefeita do Município de Areia Branca, RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 001/2017, referente ao Processo nº. 1701271/2017, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica jurídica, diante da grande quantidade de processos judiciais que tramitam nas diversas esferas, ante a especialidade do serviço na esfera trabalhista e de recursos humanos com o acompanhamento de processos e emissão de parecer. E considerando, também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de estudos em nível de pós-graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversos entes públicos, ao longo de anos.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais), em favor da empresa COSTA & CRISPINIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/RN sob o n. 543 e no CNPJ/MF sob o n. 23.430.425/0001-36, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Areia Branca, 03 de Fevereiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:51B53B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 530/2017 - GP

Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº 509 de 17 de novembro de 2015 e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que não há mais conveniência pública para manter a jornada de trabalho reduzida;
CONSIDERANDO que cumprem atualizar as disposições legais na salvaguarda dos superiores interesses municipais que evoluem com o tempo;
CONSIDERANDO que ao Município incumbe adaptar as normas que regulam a jornada de trabalho, a fim de proteger a capacidade de prestação dos serviços à Comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 509 de 17 de novembro de 2015, que dispõe sobre a alteração do horário de expediente das Repartições e órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A partir de 09.02.2017 o horário de expediente passa a compreender jornada diária entre 08h00min à 14h00min.

Art. 3º Excetuam-se necessariamente dos efeitos deste Decreto, os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Centros de Convivência, os serviços públicos municipais que funcionem em regime de plantões como Hospitais, Postos e Núcleos de Saúde, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, que manterão atividades, de acordo com as peculiaridades das Secretarias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, 30 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9465B2CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria Municipal de Administração do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°002/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 001/2017 para **aquisição de notebook e um HD para suprir necessidade da Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira** junto à Empresa: **MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.982.113/0001-60**, localizada à Rua Joao da Escocia, 1515, loja 47ª, Nova Betania, Mossoro/RN. CEP: 59.607-330, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, tendo por finalidade a aquisição de notebook e um HD de acordo Memorando nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Gestao Tributária e Financeira e Memorando 002/2017 da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a aquisição de03 NOTEBOOKS para suprir as necessidades das Secretarias de Gestão Tributária e Financeira e Secretaria Municipal de Administração, junto à Empresa:**MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.982.113/0001-60**,*com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*,destinado à aquisição de notebooks e um HD para suprir as necessidades das secretaria supracitadas. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação com a Empresa **MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.982.113/0001-60**, no **valor total de R$ 7.987,20.(Sete mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

ANDERCIO FABRIZIO BARBOZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:CA5621CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 059 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Exonera o Coordenador Técnico de Engenharia e Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Rosmildo da Costa Fernandes** para o cargo de **Coordenador Técnico de Engenharia e Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de Janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:BCBF5A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Kaio Sergio Silva de Oliveira** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:251DC6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o Coordenador Técnico de Assistência Social do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara senhora **Jessica Fernanda da Silva Souza** para o cargo de **Coordenador Técnico de Assistência Social do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:8675FF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o Subcoordenador de Expediente e Protocolo Geral do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Francisca Debora da Silva** para o cargo de **Subcoordenador de Expediente e Protocolo Geral do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:FBC555C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes**; CONTRATADA:** Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN**; OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica aos prédios públicos deste Município de Bento Fernandes/RN, durante todo o exercício de 2017; **VALOR MENSAL ESTIMADO: R$** 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).; **BASE LEGAL:** Artigo 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02.001- SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS - 2005 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS; 03.001- SEC. DE TURISMO - 2069-MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL; 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 2020-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-F M A S - 05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2037-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE-FMS; 06.001- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2040- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- F M E - 06.001-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2059-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO E 07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U - 2062- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 2067-MANUTENÇÃO E INCENTIVO A AGRICULTURA; 09.001-FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 2058-MANUTE.DA SEC.DA CULTURA, COM PROJETOS; 20.001-GABINETE DO PREFEITO - 2003-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 110 - Recursos Ordinários não vinculados. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: 02.01.2017 a 31.12.2017;

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:6817A41E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes**; CONTRATADA:** Companhia de Água e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte – CAERN**; OBJETO:** Fornecimento de água tratada aos prédios públicos deste Município de Bento Fernandes/RN, durante todo o exercício de 2017; **VALOR MENSAL ESTIMADO: R$** 7.000,00 (Sete Mil Reais).; **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02.001- SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS - 2005 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS; 03.001- SEC. DE TURISMO - 2069-MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL; 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL2020-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-F M A S - 05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2037-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE-FMS; 06.001- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO2040- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- F M E - 06.001-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2059-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO E 07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U - 2062- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 2067-MANUTENÇÃO E INCENTIVO A

AGRICULTURA; 09.001-FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 2058-MANUTE.DA SEC.DA CULTURA, COM PROJETOS; 20.001-GABINETE DO PREFEITO - 2003-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: 02.01.2017 a 31.12.2017; **Autoridade Responsável**: Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:1E12F381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes**; CONTRATADA:** Braseco S/A (CNPJ 01.487.456/0001-90)**; OBJETO:** Contratação do Aterro Sanitário de Massaranduba, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pelo Município de Bento Fernandes/RN, durante todo o exercício de 2017; **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$** 19.584,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U - 2062- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: 02.01.2017 a 31.12.2017; **Autoridade Responsável**: Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN. Pela empresa Braseco S/A – Henrique Muniz Dantas – Diretor Presidente

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:0423A29F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes**; CONTRATADA:** Telemar Norte Leste S/A**; OBJETO:** Serviços de Telefonia Fixa, para atender as necessidades deste Município de Bento Fernandes/RN, durante todo o exercício de 2017; **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$** 12.000,00 (Doze Mil Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02.001- SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS -2005 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS; 03.001- SEC. DE TURISMO - 2069- MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL; 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 2020-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-F M A S - 05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2037-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE-FMS; 06.001-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO2040- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- F M E - 06.001-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2059-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO E 07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U - 2062- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 2067-MANUTENÇÃO E INCENTIVO A AGRICULTURA; 09.001-FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 2058-MANUTE.DA SEC.DA CULTURA, COM PROJETOS; 20.001-GABINETE DO PREFEITO - 2003-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: 02.01.2017 a 31.12.2017;

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:BBD0E24D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes**; CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos**; OBJETO:** Contratação de Empresa para realizar os serviços postais, o recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência, para atender as necessidades deste Município de Bento Fernandes/RN, durante o exercício de 2017; **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$** 7.200,00 (Sete e Mil e Duzentos Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :** 02.001 SEC.PLANEJ.E FINAÇAS 2005-MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: 02.01.2017 a 31.12.2017;

Autoridade Responsável
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:EEC6014F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 064/2017-GP

PORTARIA N°. 064/2017-GP
Bento Fernandes/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Srta. **IDAYANE BILRO DA SILVA,** Portadora do CPF**: 058.125.404-03, Advogada OAB nº 8300,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, habitação, Assistência Social e Juventude do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de fevereiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:067394BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065– GP

PORTARIA Nº 065– GP
Bento Fernandes-RN, 02 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **MARCIO GABRIEL DE SOUZA DA SILVA,** Portadora do CPF**: 074.015.974-70,** para exercer o Cargo em

Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, habitação, Assistência Social e Juventude do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de fevereiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:3E527F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 066/2017-GP

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116 – pmbentofernandes2017@gmail.com

PORTARIA N°. 066/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **RONALDO FELIX DE OLIVEIRA,** Portador do CPF**: 315.939.334-87,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de fevereiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E4308023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 067/2017-GP

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116 – pmbentofernandes2017@gmail.com

PORTARIA N°. 067/2017-GP
Bento Fernandes/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO ELIDECIO CUNHA RAFAEL** Portadora do CPF**: 060.126.384-77,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de fevereiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B1ED933D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 068/2017-GP

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116 – pmbentofernandes2017@gmail.com

PORTARIA N°. 068/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **ARIEDSON RAFAEL DA SILVA,** Portador do CPF**: 102.346.714-32,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de fevereiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:EFFBDDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 069/2017-GP

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116 – pmbentofernandes2017@gmail.com

PORTARIA N°. 069/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a S*ra*. **MARIA IVONE TOMAZ DE SOUZA,** Portador do CPF**: 007.745.814-17,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de fevereiro de 2017.'

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:FCFD0384

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

CONTRATANTE**:**Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06.
CONTRATADO:ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA-ME, CNPJ: 11.500.957/0001-13.
N° DO PROCESSO: 30010002/17
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de eventos apara atender as necessidades da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Saúde do Município de Boa Saúde/RN.
VALOR: R$ 13.999,96 (Treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Dotação orçamentária: (elemento de despesa) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Educação – Orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Reconheço que fica dispensada de licitação na forma do inciso VII, do art., 24, da Lei 8.666/93 e sua alterações posteriores a despesa abaixo especificada, conforme justificativas acostado aos autos
Reconhecimento: Francisca Francineide da Silva Silveira – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Data: 31/01/2017.
Ratificação: Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita Municipal. Data: 31/01/2017.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:3EBBE573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30010002/17–Dispensa de Licitação n° 12/2017 - **CONTRATO** n°20170015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA-ME; CNPJ: 11.500.957/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de eventos para a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Saúde do Município de Boa Saúde/RN.
VALOR TOTAL: R$ 13.999,96 (Treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2017 até 28/02/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, VII da Lei nº 8666/93.
DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Srª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Srº. Alexandre Laurentino da Silva, CPF n° 062.097.884-83.
Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:3B685EAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

CONTRATANTE**:**Fundo Municipal de Saúde; CNPJ: 11.485.886/0001-27.
CONTRATADO:A. A. DE S. WANDERLEY, CNPJ: 04.279.658/0001-35.
N° DO PROCESSO: 23010001/17
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos em virtude de não terem sidos contemplados no processo licitatório realizado anteriormente pelo Município, em caráter de urgência e emergência para o Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco do Município de Boa Saúde/RN.
VALOR: R$ 5.414,40 (Cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: (elemento de despesa) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fundo Municipal de Saúde – Orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II.

Boa Saúde,31 de janeiro de 2017.

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:1B64316A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Bodó/RN – **CONTRATADO (A)**: POSTO RM LTDA - EPP (CNPJ: 07.939.638/0001-31) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S-10 - **PERÍODO**: 60 (sessenta) DIAS – **VALOR**: R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:28E5BCD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ESTELLA TAYNA DA SILVA VICTOR**, inscrito(a) no CPF sob n°.705.623.704-55, **OBJETO:** Contratação temporária de Técnico de Nível Médio CRAS**:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:000F0C72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MARIA LUCENI LUCIANO BARROS**, inscrito(a) no CPF sob n°.016.669.434-79, **OBJETO:** Contratação temporária de Técnico de Nível Médio CREAS**:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:4A56CB4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): DANIEL DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob n°.091.597.354-57, **OBJETO:** Contratação temporária de Técnico de Nível Médio CRAS**:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B85AE5ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): BRUNA JAIRA PAZ DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob n°.701.337.084-38, **OBJETO:** Contratação temporária de ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/CRAS**:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E6D501F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JOENIA KARINE BEZERRA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob n°.027.362.214-51, **OBJETO:** Contratação temporária de ASSISTENTE SOCIAL, 02 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 1.500,00 (UM ML E QUINHENTOS REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:DDAD578C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MARCIA MARCIONILA BEZERRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°.064.803.874-22, **OBJETO:** Contratação temporária de FACILITADOR SOCIAL - SCFV**:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE BODÓ
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9393B758

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 086/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **13:00hs** do dia **22 DE FEVEREIRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 06 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:BCECAFFB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro,

Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 086/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **22 DE FEVEREIRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 06 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:682B558F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 086/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **22 DE FEVEREIRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 31 de janeiro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:2E061873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CARTA CONVITE Nº 012/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses na Locação de 01 (um) caminhão de carroceria aberta, para realizar o serviço de coleta de poda, metralhas e entulhos, junto a secretaria de obras do município. Valor estimado de R$51.600,00. Licitação: Carta Convite 012/2015. Assinatura do Aditivo: 27/12/2016. Vigência: 01/01/2017 a 31/01/2017. Contratado: LUIZ LOPES DE ARAÚJO, CPF: 057.033.284-20.

Bom Jesus/RN, 27 de dezembro de 2016.

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FFBDECB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CARTA CONVITE Nº 013/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses na Locação de 01 (um) caminhão de carroceria aberta, para realizar o serviço de coleta de resíduos sólidos, junto a secretaria de obras do município de Bom Jesus/RN. Valor estimado de R$51.600,00. Licitação: Carta Convite 013/2015. Assinatura do Aditivo: 27/12/2016. Vigência: 01/01/2017 a 31/01/2017. Contratado: CLEIBER VILLAR DE CARVALHO, CPF: 663.685.294-15.

Bom Jesus/RN, 27 de dezembro de 2016.

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:85289226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 04/2015

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: Aditivar pelo período de 12 (doze) meses o contrato da prestação do serviço de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Ref: Pregão Presencial (SRP) nº 004/2015. Licitante: TOP DOWN Consultoria LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26. Valor Total: R$ 61.200,00. Vigência: 12 meses. Assinatura do aditivo: 12/06/2016.

Bom Jesus/RN, 12/06/2016

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:86CC5116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ASSESSORIA CONTÁBIL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 2/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial nº 2/2017, tipo Menor Preço Global, dia 20/02/2017 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública para desenvolver serviços contábeis para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido até 01 dia

antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: *http://bomjesus.rn.gov.br/novo/licitacoes*.

Bom Jesus/RN, 08 de fevereiro de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9CBB54A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2017 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PORTARIA N. 048/2016
1º de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes agentes públicos para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis:
PRESIDENTE – JOÃO PEDRO DA SILVA, Matrícula n. 000149
MEMBRO – RONALDO MOREIRA DA SILVA, Matrícula n. 000141
MEMBRO – MAILSON GOMES RIBEIRO, Matrícula n. 5609429-1
Art. 2º - Fica a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, autorizada a utilizar de modo complementar, caso necessário, os serviços de empresa de engenharia ou engenheiro nas atividades designadas à Comissão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de fevereiro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:AD6FB93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Judson Wagner Cunha de Souza, portador do CPF: 011.080.634-46, para o Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Fevereiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:CD5DB098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Manoel Luiz do Nascimento Neto, portador do CPF: 080.551.264-02, para o Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Fevereiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:45CC4CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor João Maria do Nascimento, portador do CPF: 009.096.467-59, para o Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Fevereiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:9A9DB622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Edson Arthur da Silva, portador do CPF: 673.304.954-68, para o Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Fevereiro 2017.

Publique-se.

Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:FD3BB156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Elielson Matias, portador do CPF: 702.339.094-43, para o Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Fevereiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:4DC74913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Ricardo da Costa Silva, portador do CPF: 093.529.354-03, para o Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Fevereiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:5032E7F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Angela Maria Augusto Domiciano, portadora do CPF: 701.638.924-31, para o Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Fevereiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:4505E3B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Maria Ivanira Silvano de Andrade, portadora do CPF: 315.223.274-87, para o Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Fevereiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:C15EB4D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Ivan Barroca Junior, portadora do CPF: 878.298.784-04, para o Cargo de Secretário de Agricultura e Desenvolvimento, desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Fevereiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:E99ED0BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Fabio Fagundes Galvão Brasil, portadora do CPF: 914.106.304-04, para o Cargo de coordenador de Esportes, desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Fevereiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:6A5FC9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Marcos Antônio da Silva, portador do CPF:315.772.882-20 do Cargo Sub Coordenadoria de Obras e Serviços, desta Prefeitura.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de Fevereiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:10740D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Marcos Antônio da Silva, portador do CPF:315.772.882-20 do Cargo de Secretário de Obras e Serviços, desta Prefeitura.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de Fevereiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:527E1197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar, sem efeito a portaria 033 (Trinta e Três) de 23 de Janeiro de 2017.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3A5AE2A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Chamamento Público Nº 001/2017.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Chamamento Público nº 001/2017, realizado em 08/02/2017, a saber:
Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de Confecção, instalação e manutenção de lixeiras, mediante comercialização de espaços publicitários.**
J BERNARDO FILHO - ME- CNPJ: 04.618.224/0001-12, vencedor do Item 1; totalizando o valor de**R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.
Valor estimado do custo das lixeiras, que serão arrecadados mediante comercialização dos espaços publicitários, sem ônus para este município através da PPP (Parceria Público Privada).

Caicó/RN, 08 de fevereiro 2017

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E48C0B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PP 005/2017 - LOCAÇÃO ESTRUTURA CARNAVAL 2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN n° 1702020021

AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 005/2017 - LOCAÇÃO ESTRUTURA CARNAVAL 2017

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, tipo Menor Preço por item. OBJETO: Contratação de serviços de segurança privada,

locação de som, iluminação, banheiros, palco, tenda e gerador para serem utilizados durante o carnaval de 2017. **Retificação do subitem 6.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, b) Certificado de Registro de quitação da empresa licitante e do seu responsável técnico no CREA da sede da empresa do licitante, compatível com o objeto da licitação (exceto para o serviço de segurança privada). c) Para licitantes em outro Estado da federação a certidão de registro e quitação deverá ter o visto do CREA RN (exceto para o serviço de segurança privada). d) Registro Sanitário Estadual ou Municipal, expedido pelo órgão sanitário competente. e) Licença de operação, referente à coleta, transporte e disposição final dos efluentes sanitários provenientes da atividade da contratada, expedida pelo órgão competente.** Marcada para o dia 20 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br. Caicó – RN, 07 de fevereiro de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:FF68BA33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017 - PARCERIAS DE EMPRESAS PARA PATROCINAR O CARNAVAL 2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN n° 1702080042

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2017

O Município de Caicó/RN, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a **PARCERIA DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS INTERESSADAS EM PATROCINAR O EVENTO "CARNAVAL DE CAICÓ 2017".** As empresas interessadas em participar desta seleção encontrarão todas as informações do Chamamento Público no Edital que se encontra a disposição na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, e no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 17 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas (horário local).

Caicó – RN, 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A8530B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 254_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **DUOLCEY DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 008.006.744-13, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8B806B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 255_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **JOÃO ZACARIAS DA SILVA NETO**, inscrito no CPF nº 689.010.388-20, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:74AA82D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 256_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 041/17 CRH/SMS,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **MILSON RABELO RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 075.005.804-87, do cargo de Provimento em Confiança de Presidente da Junta Médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - NOMEAR, **MILSON RABELO RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 075.005.804-87, para o cargo de Provimento em Confiança de Membro da Junta Médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:56F11427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 257_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 042/17 CRH/SMS,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **VALDEMAR CORDEIRO FILHO**, inscrito no CPF nº 043.991.374-87, do cargo de Provimento em Confiança de Membro da Junta Médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - NOMEAR, **VALDEMAR CORDEIRO FILHO**, inscrito no CPF nº 043.991.374-87, para o cargo de Provimento em Confiança de Presidente da Junta Médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:56687A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 258_2017 DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 043/17 – CRH/SMS;

R E S O L V E:

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - NOMEAR, **PALOMA CAROLINE DE SOUZA DANTAS**, inscrita no CPF nº 116.044.134-09, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Itans, da Secretaria Municipal de Saúde.
LEIA-SE:
Art. 1º - NOMEAR, **PALOMA CAROLINE DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF nº 116.044.134-09, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Itans, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 16 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 199/2017, de 23 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:965AB54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 259_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 044/2017 – CRH/SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **JOSÉ DANTAS DE GÓIS**, inscrito no CPF nº 523.797.284-53, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:9C6A4917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 045/17 – CRH/SMS,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **CAMILA BEZERRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 076.403.604-12, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento do Laboratório Municipal Nailde Dantas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8144021A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 045/17 – CRH/SMS,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **JULIANA SABINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 043.158.334-01, para o cargo de Provimento em Confiança de Auditora do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:BD5F04D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 045/17 – CRH/SMS,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA**, inscrita no CPF nº 051.041.934-89, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:492D41C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 263_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de Parnamirim/RN.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Pública Municipal **VERA LÚCIA MONTEIRO DA SILVA**, Professora PEM - PL/EII, matrícula nº 1.1194/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 03 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:2B6BE41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 264_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 168 a 172 da Lei nº. 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais, e considerando os autos do **Processo n° 1701310152/2017.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos,** a funcionária **RIVAMARA SANTANA DE MEDEIROS SILVA,** Orientadora Sócio Educacional, matrícula nº 1.4596, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:0320AF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Chamamento Público Nº 001/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Chamamento Público nº 001/2017, realizado em 08/02/2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
J BERNARDO FILHO - ME- CNPJ: 04.618.224/0001-12, vencedor do Item 1; totalizando o valor de**R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.
Valor estimado do custo das lixeiras, que serão arrecadados mediante comercialização dos espaços publicitários, sem ônus para este município através da PPP (Parceria Público Privada).

Caicó/RN, 08 de fevereiro 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:D401290E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2017.

Concede diárias para servidoras municipais e dá outras providências.A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º - Conceder diárias de acordo com o quadro abaixo, às servidoras da Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Administração para participarem do Curso de Capacitação de Formatação de Pregoeiros e SRP, que se realizará no Nobile Suites Ponta Negra beach, situado na Rua Pedro Fonseca Filho, 1393 - Ponta Negra - NATAL/RN, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017.
RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM NOME FUNÇÃO QT. DIÁRIA VL. UNITR VL. TOTAL
SÂNZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO Agente Administrativo 2 R$ 50,00 R$ 100,00
AGRISTELA CRIZANTO Secretário Escolar 2 R$ 50,00 R$ 100,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$200,00
Valor por extenso: Duzentos reais.

Art.2º - Ficam as servidoras responsáveis pela entrega do Relatório de Diária, na Controladoria Municipal deste Município, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de FEVEREIRO de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:BEEB3FD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2017.

Concede diárias para servidoras municipais e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder diárias de acordo com o quadro abaixo, às servidoras da Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Administração para participarem do Curso de Capacitação de Formatação de Pregoeiros e SRP, que se realizará no **Nobile Suites Ponta Negra beach**, situado na Rua Pedro Fonseca Filho, 1393 - Ponta Negra - NATAL/RN, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNITR	VL. TOTAL
01	SÂNZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO	Agente Administrativo	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
03	AGRISTELA CRIZANTO	Secretário Escolar	2	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS					**R$200,00**
Valor por extenso: Duzentos reais.					

Art.2º - Ficam as servidoras responsáveis pela entrega do Relatório de Diária, na Controladoria Municipal deste Município, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de FEVEREIRO de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:525C98DE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 09/2017.

Institui Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis Municipais, vinculada à Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Planejamento, com atribuição para emitir laudos avaliativos de bens localizados no Município de Canguaretama – RN.
Art. 2° A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis Municipais será composta por três servidores públicos municipais, ocupantes de cargo público de provimento efetivo, designados por ato do Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Planejamento, que indicará, dentre esses, o seu Presidente.
Art. 3° A participação na Comissão Especial de que trata este Decreto não será remunerada, sendo considerada relevante para o serviço público municipal.
Art. 4° Cumprindo o prazo de atuação de cento e oitenta dias, a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis Municipais será considerada extinta.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 08 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:BF8BB0DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2017.

Nomear os membros que constituirão a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis Municipais:

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1° NOMEAR OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS.
I- SENHOR ROBSON LÚCIO DUARTE, PRESIDENTE DA COMISSÃO MATRÍCULA: 000130.
II – SENHOR ANTONIO PAULINO, MEMBRO DA COMISSÃO MATRÍCULA: 4084-2.
III – SENHOR BENEDITO SILVA SANTOS, MEMBRO DA COMISSÃO; MATRÍCULA: 112-1.

ART.2º - FICAM AS SERVIDORAS RESPONSÁVEIS PELA ENTREGA DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÕES DOS IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PALÁCIO OCTÁVIO LIMA, CANGUARETAMA/RN, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:D84261D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 50/2017 - GP. INCORREÇÃO

NOMEIA OBEDECENDO ORDEM JUDICIAL CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 PARA EXERCEREM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, OBEDECENDO a determinação judicial contida nos autos da Ação de Registro Cronológico nº 0100060-44.2013.8.20.0114 em trâmite na comarca deste Município, os candidatos classificados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2011, de 01 de julho de 2011, com resultado homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grade do Norte em 14 de janeiro 2011, para exercer cargo de provimento efetivo, que liminarmente concedeu direito à nomeação dos candidatos.

Artigo 2º - A posse do candidato dar-se-á junto a Administração Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria.

Artigo 3º - É condição indispensável para a posse:

I – Apresentação da documentação exigida no Anexo II desta portaria;
II – Realização de inspeção médica, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, conforme estabelece o art. 31 da Lei Complementar 001/2006, no Horário das 08h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, no Posto de Saúde Municipal designado pela Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Dr. Pedro Velho, Canguaretama, devendo em seguida o candidato comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a Sexta-feira, para a efetivação dos demais atos necessários à posse.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

ANEXO I –PORTARIA Nº 050/2017.

CARGOS	*NOME DO CANDIDATO*	*ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO*
Jardineiro	Alexandre Antônio da Costa	07º
Professor de Ensino Religioso	José Laércio Xavier	09º
Recepcionista	Leandro Fernandes da Silva	13º
Professor de Ciências	Henrique Cezar Oliveira Filho	10º

Palácio Octávio Lima, em 03 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

ANEXO II – PORTARIA Nº 050/2017.

Documentos necessários para efetivar a investidura no serviço público.

Cópia autenticada da cédula de identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do título de Eleitor;
Cópia autenticada do comprovante da última votação;
Cópia autenticada da reservista, se for o caso;
Cópia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos dependentes no imposto de renda (caso não seja declarado por outro familiar);
Carteira de vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Cópia autenticada do comprovante de residência atualizado;
Cópia autenticada do PIS/PASEP ou Cartão Cidadão;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão negativa junto a Justiça Federal e Estadual;
Atestado de aptidão física – emitido por médico do trabalho;
Atestado de sanidade mental – emitido por médico psiquiatra;
Declaração de acumulo de cargo no serviço público;
Declaração de bens;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo.

Palácio Octávio Lima, em 03 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:D7EA2FE0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº 006/2017

Processo Administrativo Nº 75/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2017 – Órgão: Município de Canguaretama (CNPJ Nº. 08.365.017/0001-54)/Secretaria Municipal de Transportes – Empresa: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE e TECNOLOGIA-INMETRO (CNPJ. Nº 00.662.270/0003-20) - Objeto: Pagamento de Taxa Metrológica, referente a emissão de selo para aferição de 10 (dez) Aparelhos Tacográfos, em Utilização nos Ônibus/Transporte Escolar/Programa Caminho da Escola – Valor Global: R$ 647,40 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) – Fundamento Legal: Art.25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Canguaretama (RN), 08 de fevereiro de 2017.

AGRISTELA CRIZANTO
Presidente da CPL/PMC

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EF14213C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **21 de FEVEREIRO de 2017, às 07:30h (horário REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DESTINADO ATENDER A FROTA DA PREFEITURA DE CARAUBAS.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:B6B7E4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **21 de FEVEREIRO de 2017, às 11:00h(horário local)**na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARAÚBAS/RN,.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:214482D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 034/2017, de 10 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de fevereiro de 2017 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal acondicionados em cilindros**,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: cpl.pmcd@gmail.com.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:9EE1EFAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº001/2017, 01 FEVEREIRO DE 2017 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

Designar a Equipe de Apoio/ Presidente e Membros da Comissão de Licitação do Instituto de Previdência Municipal de Ceara –Mirim Ceará –Mirim Previ/RN e da Outras Providencias.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ –MIRIM CEARÁ –MIRIM PREVI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013 e Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017, Considerando a Necessidade da realização de Procedimentos licitatórios para manutenção e funcionamento desta Autarquia.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a Assessoria Técnica junto a CPL, **Jose Miranda da Silva Junior CPF: 904.137.174-53** Matrícula Nº 092849-6 para a função de presidente da Comissão de Licitação tendo como apoio os servidores, **Marianna da Silva Souza CPF: 058.043.644-64** Matrícula Nº 928811-8 e **Thiago Rafael Silva dos Santos CPF: 098.497.764-39** Matrícula 930643-9 nas condições de Titulares. Para atuarem na realização dos Procedimentos licitatórios, todos sem prejuízo das funções que atualmente despenham.
Art.2º- O mandato do presidente e equipe de Apoio, membro da Comissão ora designados tem seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017 e termino em 31 de dezembro de 2017.
Art.3º- Este Ato entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos 01 Fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUI-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Ceará-Mirim/RN 08 de Fevereiro de 2017

LUIS ANTÔNIO LIMA FERREIRA
Diretor Presidente Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim
CEARÁ – MIRIM PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:57215AFE

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, por meio de sua Pregoeira torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL destinada a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Assessoria Contábil nesta Autarquia. A sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação será realizada às 08:00 h (horário local) do dia 22 de fevereiro de 2017. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situado na Rua General João Varela, 1071 – Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 12h (sexta-feira) ou no seguinte correio eletrônico:
saaecmlicitacao@gmail.com Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como por meio do fone (0xx84) 98164-5198 ou correio eletrônico
saaecmlicitacao@gmail.com

Ceará Mirim, 07 de fevereiro de 2017.

FRANCI O M MEDEIROS
Pregoeira

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:5F8AF31C

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 *PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E/OU O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E/OU O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de água mineral para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e demais órgãos ligados a administração do município de Ceará-Mirim/RN.

Valor global: R$ 30.474,00 (trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Vigência: 31/01/2017 à 31/07/2017.

Licitação: Pregão Presencial com Registro de Preços n° 006/2016

Assinaturas: Pela Contratada: Jonas da Silva
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Carlos Magnus Ribeiro Filho e Lucia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:BEB0B1E4

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017 *PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E/OU O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E/OU O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionados em botijões de 13 kg e 45 kg para atender as demandas das secretarias, Fundos Municipais e demais órgãos ligados a administração do Município de Ceará-Mirim/RN.

Valor global: R$ 69.317,00 (sessenta e nove mil e trezentos e dezessete reais).

Vigência: 31/01/2017 à 30/06/2017.

Licitação: Pregão Presencial com Registro de Preços n° 005/2016

Assinaturas: Pela Contratada: Jonas da Silva
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Carlos Magnus Ribeiro Filho e Lucia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:816689C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 032/2017

a) Processo: 017/2017; b) **Contrato nº 032/2017**, firmado em 07/02/2017, entre a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel e José Paulo Da Silva Junior, CPF nº 000.722.114-23; c) **Objeto**: CONTRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOS PSF DESTA PREFEITURA; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 007/2017**; e) **Vigência**: 3 meses, contados de 07/02/2017 a 07/05/2017; f) **Valor**: R$ 2.125,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, JOSÉ PAULO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8CFA2A89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 031/2017

a) Processo: 010/2017; b) **Contrato nº 031/2017**, firmado em 07/02/2017, entre a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel e Jaime Da Silva Azevedo, CPF nº 084.304.264-85; c) **Objeto**: Contração de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de manutenção e preventiva e corretiva de computadores da Prefeitura De Coronel Ezequiel; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 005/2017**; e) **Vigência**: 3 meses, contados de 07/02/2017 a 07/05/2017; f) **Valor**: R$ 950,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO e, pelo Contratado, JAIME DA SILVA AZEVEDO.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:392D6D68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 472/2017

Lei 472/2017

Define a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Organica do município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e prolmulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS E DAS UNIDADES DE SERVIÇOS

Art. 1º Para cumprir suas finalidades administrativas, a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, passa a funcionar, a partir da sanção da presente Lei Complementar, com a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional delineada conforme os Órgãos e as Unidades de Serviços a seguir especificados, os quais ficam criados em caráter permanente, da seguinte forma:
I - ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:
a) Plenário.
II - ÓRGÃOS TÉCNICOS:
a) Comissões.
III - ÓRGÃO DE DIREÇÃO:
a) Mesa Diretora.
IV - ÓRGÃOS DA ADMINSTRAÇÃO GERAL:
a) DIRETORIA GERAL:
1. Departamento de Gestão Administrativa;
2. Departamento de Tesouraria.
V - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:
a) Chefia de Gabinete;
b) Assessoria Parlamentar.
VI - ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO:
Controladoria-Geral.
CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS E SEUS TITULARES

Art. 2º São titulares dos órgãos da estrutura administrativa da Câmara Municipal os ocupantes dos respectivos cargos, funções, nomeados ou designados pelo Presidente para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, com as atribuições, deveres e

responsabilidades correspondentes, e com o direito à remuneração ou retribuição estabelecido legalmente.
Art. 3º Compete privativamente ao Presidente da Câmara, prover a nomeação dos cargos comissionados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

TITULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

CAPITULO I
DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO

SEÇÃO ÚNICA
PLENÁRIO

Art. 4º O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituída pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.
Parágrafo Único. Ao Plenário competem atribuições constantes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.
CAPITULO II
DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS

SEÇÃO ÚNICA
DAS COMISSÕES

Art. 5º As Comissões são Órgãos Técnicos, constituídos pelos membros da Câmara, destinados em caráter permanente ou transitório, a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.
Parágrafo Único. Competem as Comissões as atribuições constantes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

CAPITULO III
DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO

SEÇÃO ÚNICA
DA MESA DIRETORA

Art. 6º A Mesa Diretora compõe-se do Presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário, a ela competindo às funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara e mais atribuições constantes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.
CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO I
DA DIRETORIA GERAL

Art. 7º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a Diretoria Geral como órgão de primeiro nível hierárquico da estrutura administrativa e financeira do Poder Legislativo, a qual compete planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades administrativas da câmara, de acordo com os atos da Mesa e da Presidência, compete ainda à supervisão, coordenação e execução das atividades de elaboração legislativa, preparação e redação final das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como do expediente externo, publicação e arquivo dos Atos Oficiais da Câmara.
Parágrafo único. Integram a estrutura básica da Diretoria Geral os seguintes órgãos:
I – Departamento de Gestão Administrativa;
II – Departamento de Tesouraria.
SUBSEÇÃO I
DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º São atribuições do Departamento de Gestão Administrativa, como órgão responsável pelas atividades administrativas da Câmara Municipal, dentre outras, as atividades de coordenação e controle dos processos administrativos, procedimentos licitatórios, contratação de serviço e aquisição de material, e ainda:
I – expedir as normas necessárias ao bom funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, de acordo com instruções da Mesa Diretora e da Presidência;
II – supervisionar, coordenar e fiscalizar o funcionamento de todos os setores e serviços administrativos da Câmara;
III – assessorar a Mesa Diretora e a Presidência, fornecendo todas as informações e meios para execução das funções administrativas no âmbito da Câmara;
IV – supervisionar as tarefas de apoio administrativo na área de recursos humanos da Câmara;
V – Organizar os livros de atas da Câmara Municipal;
VI – auxiliar o Primeiro Secretário da Câmara Municipal na elaboração das atas das reuniões e sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
VII – Realizar outras atribuições correlatas.
Parágrafo único. O Departamento de Gestão Administrativa será coordenado por um Secretário Executivo, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.
SUBSEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 9º Ao Departamento de Tesouraria compete às atividades de elaboração de processos de pagamento, recebimento, controle e movimentação de recursos financeiros colocados à disposição do Legislativo, além das seguintes atribuições:
I – fiscalizar as emissões de empenho e ordens de pagamento e proceder à conciliação bancária;
II – controlar os saldos bancários, assegurando a correta operação financeira e orçamentária;
III – efetuar pagamento, conforme as determinações da Presidência;
IV – executar a análise e classificação contábil dos documentos nas ordens de pagamento;
V – Acompanhar, controlar e analisar a execução orçamentária;
VI – Auxiliar na preparação das prestações de contas de recursos transferidos para a Câmara Municipal, bem como nos demais trabalhos de natureza contábil;
VII – realizar outras atribuições correlatas.
Parágrafo único. O Departamento de Tesouraria será coordenado por um Tesoureiro, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.
CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I
DA CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 10 A Chefia de Gabinete é o órgão encarregado de assistir direta e indiretamente o Presidente da Câmara, cabendo-lhe realizar o assessoramento pessoal, organizar a agenda de compromissos e as correspondências, coordenar e executar as atividades de cerimonial, relações políticas e promover a ligação com as instituições, autoridades e a comunidade em geral.
Parágrafo único. A Chefia do Gabinete da Presidência será exercida pelo Chefe de Gabinete, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 11 A Assessoria de Parlamentar, como integrantes da estrutura sistematizada da Câmara Municipal, constituem órgãos especiais de apoio logístico e de assessoramento aos vereadores, destinados a prover os meios adequados ao exercício do mandato parlamentar, tendo como características de funcionamento e atribuições principais:
I - Instalação em quantidade correspondente ao número de Vereadores em cada legislatura;
II – Estruturação como unidades de apoio ao desempenho do mandato do Vereador, detentor de autonomia administrativa e funcional, nos limites fixados em regulamento;
III – Assessorar a Mesa Diretora da Câmara Municipal, as Comissões e os Vereadores na elaboração de projetos de lei, de resoluções, de decretos legislativos, requerimentos, e/ou quaisquer proposições de competência privativa ou concorrente do Poder Legislativo Municipal;

IV – Assessorar o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal durante as respectivas sessões ordinárias e extraordinárias;
V – Assessorar os vereadores na realização de pesquisas de interesse do Gabinete;
VI – Organizar a agenda de reuniões e eventos externos dos vereadores;
VII – Trazer ao Gabinete os assuntos de interesse público, para posterior análise e deliberação dos vereadores.
Parágrafo único. Os assessores parlamentares, cargos de provimento em comissão, serão nomeados pelo Presidente da Câmara de acordo com a necessidade da Casa Legislativa.

CAPÍTULO III
DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Art. 12 O Controle Interno do Poder Legislativo, destinado às atividades de controle e fiscalização previstos em lei e nos regulamentos específicos, será exercido pelo Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal dotado de competência ampla para o exercício de suas atribuições.
§ 1º Sujeitam-se ao controle e fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, as atividades administrativas da Câmara Municipal quanto à legalidade, legitimidade, economicidade na aplicação de recursos, respeitadas as competências próprias do controle externo.
§ 2º No exercício das funções de fiscalização os integrantes do órgão de controle interno, quando no exercício de suas funções institucionais, têm preferência sobre as demais atividades e servidores, não podendo ser-lhe expostas situações de hierarquia ou subordinação funcional.
§ 3º Os ocupantes de cargos de Direção e Assessoria deverão assegurar aos integrantes do controle interno todas as condições e facilidades para o desempenho de suas atribuições.
§ 4º Constitui infração disciplinar de natureza grave, punida na forma da lei, deixar o servidor de qualquer nível, de atender solicitação, requisição ou intimação, ou retardar, sem motivo justo, a realização de providências ou diligência recomendada pelo órgão de controle interno.
§ 5º O Controle Interno será chefiado pelo Controlador-Geral, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.
Art. 13 São atribuições do Departamento de Controle Interno da Câmara:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de contas do Poder Legislativo;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
III - realizar auditorias nas contas do responsável sob seu controle, emitindo relatório, termo de auditoria e parecer apontando a regularidade ou irregularidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;
IV - alertar, formalmente, o Presidente da Câmara, para que instaure tomada de contas especiais, sempre que tiver conhecimento de omissão no dever de prestação de contas por parte dos responsáveis por dinheiro, bens e haveres do Poder Legislativo;
V – alertar o Presidente da Câmara, para o cumprimento da legislação e das determinações e sugestões do Tribunal de Contas do Estado, bem como dos prazos das informações requisitadas;
VI – apoiar o controle externo no exercício das suas funções;
VII – assegurar a observância aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO IV
DO DEPARTAMENTO DE ATA ELETRONICA

Art. 14 - O Agente Sistema de Ata Eletrônica é o órgão que tem por finalidade:
I – Configurar, Operar e Monitorar sistema de sonorização e gravação, editado, misturando, Pré-masterizando e restaurando registros sonoros de discos, fitas, vídeo, etc.;
II – Ter Conhecimento e desenvolvimento técnico na atividade relacionada;
III – Realizar trabalhos e captação de imagem e som operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida;
IV – Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos utilizados, bem como do local de trabalho;
V – Manter-se atualizado em relação as tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da Câmara Municipal.
VI – Executar atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, controle funcionais e aos demais assuntos pessoais;
VII – Auxiliar na realização de licitações necessárias as atividades da Câmara;
VIII – Executar as atividades relativas a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Câmara Municipal;

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Fica assegurada a revisão geral anual a todos os servidores do Poder Legislativo, mediante lei especifica, sempre na data base, conforme dispõe o inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal.
Art. 16 Ficam criados dentro do Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN os cargos, de provimento em comissão, constante do Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.
Art. 17 Ficam criados dentro do Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN os cargos, de provimento efetivo, de motorista, agente administrativo, auxiliar de serviços gerais e operador de audiovisual, com quantitativos de vagas, atribuições e vencimentos, conforme especificações constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei Complementar.
Art. 18 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 19 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.
Art. 20 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01 de 1º de março de 2015 e a Resolução nº 01 de 19 de abril de 2016.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão

Cargo	Quantitativos	Vencimento
Secretário Executivo	01 (um)	R$ 1.576,00
Tesoureiro	01 (um)	R$ 1.576,00
Agente Sistema de Ata Eletrônica	01 (um)	R$ 1.576,00
Chefe de Gabinete	01 (um)	R$ 1.576,00
Assessor Parlamentar	09 (nove)	R$ 937,00
Controlador-Geral	01 (um)	R$ 1.874,00

ANEXO II

Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Quantitativos	Vencimento
Motorista	01 (um)	R$ 937,00
Atribuições		
- Transportar pessoas, dentro do limite do município ou para outras localidades, adotando medidas adequadas à prevenção de incidentes para garantir a segurança dos passageiros;		
- Proceder rotineiramente à verificação das condições do veículo que lhe for destinado, com relação ao estado dos pneus, abastecimento de combustível, água e óleo,		
- Realizar testes dos freios e da parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;		
- Responsabilizar-se pela higienização do veículo que lhe for destinado, visando mantê-lo em bom estado de conservação;		
- Executar pequenos reparos de urgência ou comunicar da necessidade de intervenções mecânicas mais complexas;		
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;		
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;		
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato.		

Cargo	Quantitativos	Vencimento
Agente Administrativo	02 (dois)	R$ 1.784,00
Atribuições		
- Digitar dados diversos, alimentando sistemas de processamento de dados;		
- Operar equipamentos de informática;		
- Controlar a gravação de arquivos de dados (backup);		
- Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;		
- Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração;		
- Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;		
- Preparar relatórios e planilhas;		
- Executar serviços gerais de escritório;		
- Zelar pela conservação dos equipamentos, bem como solicitar manutenção quando necessário;		
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato.		

Cargo	Quantitativos	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	01 (um)	R$ 937,00
Atribuições		
- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal;		
- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;		
- Executar atividades de copa;		
- Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;		
- Controlar o estoque e sugerir a compra de materiais pertinentes de sua área de atuação;		
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança e equipamentos de proteção individual, se for o caso;		
- Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;		
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de utilizados, bem como do local de trabalho;		
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato.		

Cargo	Quantitativos	Vencimento
Operador de Audiovisual	01 (um)	R$ 1.576,00
Atribuições		
- Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida;		
- Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção e similares;		
- Captar ângulos de luz e adequação de som;		
- Fazer montagens de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias, caso necessário;		
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;		
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;		
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da Câmara Municipal;		
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato.		

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6106123E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2017 SMA

PORTARIA Nº 002/2017

Torna público os contratos temporários celebrados no mês de Janeiro de 2017, conforme Lei 469/2017 e Edital de Processo Simplificado nº 01/2017.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios da publicidade e transparência
RESOLVE
Art. 1º Tornar público os contratos celebrados durante o mês de janeiro de 2017, conforme Lei 469/2017 e Edital de Processo Simplificado nº 01/2017.

	NOME	CPF	CARGO
1	LUCINALDO DAS NEVES DINIZ	065******92	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2	ALCINA BORGES	702******72	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3	JOSEFA NEREIDE BEZERRA	069******65	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4	PATRÍCIA FONSECA DA SILVA	952******15	ENFERMEIRA
5	BENEDITO EUGENIO DOS SANTOS	008******81	MOTORISTA
6	GELCIONE MARIA DA COTA	014******32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
7	FRANCISCA MÁRCIA PEREIRA BORGES	088******31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8	LUIZA NAIRA DA COSTA DANTAS	619******15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
9	MARCOS MACIEL SILVA	999******34	MOTORISTA
10	MARIA APARECIDA MARTINS	077******26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
11	MARIA SUELI CLAUDINO DA SILVA	553******53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
12	IRLENYA MEDEIROS ARAUJO	094******77	ENFERMEIRA
13	GILMAIZA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	017******45	ASG
14	MARIA ROSILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	085******93	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
15	JOSÉ NILTON ANSELMO DE FRANÇA	028******09	OPERADOR DE SISTEMA SAI/SUS
16	CÍCERO EDVALDO NOGUEIRA DE CARVALHO	788******53	MÉDICO PLANTONISTA
17	FRANCISCO EVANDRO NOGUEIRA DE CARVALHO	956******20	MÉDICO PLANTONISTA
18	MARÍLIA REGINA DE MENDONÇA RÊGO	068******50	ENFERMEIRA
19	BRUCE DA SILVA SANTOS	052******93	PREGOEIRO
20	JOILSA PATRÍCIA CORDEIRO MARINHO	021******01	PSICÓLOGA
21	FRANCISCO EVANDRO NOGUEIRA DE CARVALHO	956******20	MÉDICO PSF

Art. 02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coronel Ezequiel, 02 de Fevereiro de 2017.

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7332CAD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pelo Art. 8º, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 42/2009, de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre Organização Administrativa deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor(a) **MARIA LUZETE DE CARVALHO FELIX,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **011.279.754-71**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE OU NÚCLEO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA DOUTOR SEVERIANO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 08 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:E94B4DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO MC/RN n° 021/2017
Pregão Presencial n° 006/2017
Fundamento Legal: Lei n° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que a partir do dia 09 de fevereiro de 2017, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do site oficial do município de Cruzeta,** tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e

Documentos de Habilitação, será realizada no dia **21 de fevereiro de 2017**, **às 08:30 h.** Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352 e pelo E-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/ RN, 08 de fevereiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:3EAE7152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 025/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **09 de fevereiro de 2017**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação dos serviços técnicos especializados de empresa de contabilidade destinados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cruzeta/RN - CRUZETAPREV**. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas será realizada no **dia 24 de fevereiro de 2017, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala das licitações, situada na Praça João de Góes, 167, centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210/2352 e pelo E-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 08 de fevereiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:C3BD41A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 024/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **09 de fevereiro de 2017**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de treinamento continuado com assessoria em controle interno**. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas será realizada no **dia 24 de fevereiro de 2017, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala das licitações, situada na Praça João de Góes, 167, centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210/2352 e pelo E-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 08 de fevereiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:9AFBD337

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.003/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Contratada: AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - MEI.
Processo: 97/2016 - **Pregão Presencial nº** 003/2016 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos em rede de telefonia fixa.
VALOR MENSAL: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
PERÍDO DE VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12/2017.

Currais Novos, 08 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:535E860B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.003/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Contratada: JOÃO FERNANDES DA SILVA - MEI.
Processo: 97/2016 - **Pregão Presencial nº** 003/2016 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática.
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
PERÍODODE VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12/2017.

Currais Novos, 08 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:5764D7A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO DE VALOR)
N° 01.03.03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Contratada: JOÃO FERNANDES DA SILVA - MEI.
Processo: 97/2016 - **Pregão Presencial nº 003/2016 - CPL**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática.
VALOR MENSAL COM A SUPRESSÃO: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12/2017.

Currais Novos, 08 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6C90278E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR o Sr. **Josean de Medeiros Dantas,** cadastrado no CPF/MF 762.057.624-04 e RG Nº 1.096.970 SSP/RN, para o cargo de **Secretário da Junta de Serviço Militar–** Cargo Comissionado- CC-4, Gabinete do Prefeito, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 20 de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:46A7FE68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, **NOMEAR** a Sra. **Diana Moreira da Costa,** cadastrada no CPF/MF 039.960.994-60, para o cargo de Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, no Cargo Comissionado CC-3, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data de 02 de Janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:EB52CF9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:Aquisição de passagens aéreas, destinadas ao secretário de Educação, José Nilton de Souza, portador do CPF nº 829.064.754-91 e Engenheiro prestador de serviços deste município, Wallace Marcelino Soares de Bessa portador do CPF nº 341.808.838-48. Ambos para deslocamento até a cidade de Brasília-DF, afim de resolver, com urgência, a situação de acesso ao PAR (plano de ação articulado Junto ao FNDE) e ainda, receber treinamento para operar o sistema do mesmo. Vinculado e de interesse do município de Doutor Severiano/RN. Voo de Ida Nº6375, em 13/02/2017 (14:35h), voo de volta nº 6374, em 15/02/2017 (11:55h).
A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO paraaquisição de passagens aéreas, destinadas ao secretário de Educação, José Nilton de Souza, portador do CPF nº 829.064.754-91 e Engenheiro prestador de serviços deste município, Wallace Marcelino Soares de Bessa portador do CPF nº 341.808.838-48. Ambos para deslocamento até a cidade de Brasília-DF, afim de resolver, com urgência, a situação de acesso ao PAR (plano de ação articulado Junto ao FNDE) e ainda, receber treinamento para operar o sistema do mesmo. Vinculado e de interesse do município de Doutor Severiano/RN. Voo de Ida Nº6375, em 13/02/2017 (14:35h), voo de volta nº 6374, em 15/02/2017 (11:55h), e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, Alínea "a", do art. 23, do diploma legal.

Doutor Severiano – RN, 08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:2720F8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DELICITAÇÃONº. 003/2017
Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para aquisição de passagens aéreas, destinadas ao secretário de Educação, José Nilton de Souza, portador do CPF nº 829.064.754-91 e Engenheiro prestador de serviços deste município, Wallace Marcelino Soares de Bessa portador do CPF nº 341.808.838-48. Ambos para deslocamento até a cidade de Brasília-DF, afim de resolver, com urgência, a situação de acesso ao PAR (plano de ação articulado Junto ao FNDE) e ainda, receber treinamento para operar o sistema do mesmo. Vinculado e de interesse do município de Doutor Severiano/RN. Voo de Ida Nº6375, em 13/02/2017 (14:35h), voo de volta nº 6374, em 15/02/2017 (11:55h).

Ficando dispensada a licitação a favor da empresa EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E LAZER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 70.039.003/0001-14, que apresentou a proposta vantajosa, no valor de R$ 1.998,54 (hum mil, novecentos e noventa e oito e cinquenta e quatro centavos).

Doutor Severiano – RN, 08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:39303981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 003/2017
CONTRATO N° 2017.02.09 -001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E LAZER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 70.039.003/0001-14, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 870 Av. Presidente Dutra, nº 870, Ilha de Santa Luiza, Mossoró/RN, CEP nº 59.625-000.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas, destinadas ao secretário de Educação, José Nilton de Souza, portador do CPF nº 829.064.754-91 e Engenheiro prestador de serviços deste município, Wallace Marcelino Soares de Bessa portador do CPF nº 341.808.838-48. Ambos para deslocamento até a cidade de Brasília-DF, afim de resolver, com urgência, a situação de acesso ao PAR (plano de ação articulado Junto ao FNDE) e ainda, receber treinamento para operar o sistema do mesmo. Vinculado e de interesse do município de Doutor Severiano/RN. Voo de Ida Nº6375, em 13/02/2017 (14:35h), voo de volta nº 6374, em 15/02/2017 (11:55h).

VALOR TOTAL: R$ 1.998,54 (hum mil, novecentos e noventa e oito e cinquenta e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos que a despesa hora pretendida encontra-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentaria: Unidade: Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentaria: 02.003 - Secretaria Municipal de Administração. Projeto de Atividade: 2.003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 33903300. Passagens e despesas com locomoção. Fonte: 100.
VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:26E7B35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21010001/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 21010001/2016. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria contábil para o Município de Encanto. Contratado: QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME, para que o valor dos serviços sejam reajustados para R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) Mensais, perfazendo o valor total de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), compreendendo o percentual de 24,03% (vinte e quatro vírgula três por cento) nos termos do art. 65, Inciso II, alínea “d”, da lei Federal n° 8.666/93.

Encanto/RN, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:282CB825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017 - CP

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 (LICITAÇÃO DESERTA).

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017, às **08h00min**, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus respectivos membros**,** constituída Portaria no: 22/2017, para, na forma do edital **da Chamada Pública n.º 001/2017,** do caput do Art. 24 da e Lei n.º 8.666/1993, a no art. 14 da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Chamada Pública 001/2017**,** da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, cujo o objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.** No horário preestabelecido, considerando que não apareceram interessados em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, O Presidente da CPL, Declarou Licitação Deserta. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Encanto/RN, 01 de fevereiro de 2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente da CPL

MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

NEURIBERG LEITE DA SILVA
Membro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:EBFF2063

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2017

Data: 08/02/2017. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 001/2017 - PP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa(s) registrada(s): 243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43). Valor Total: R$ 28.015,50.

Encanto/RN, 08/02/2017.

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:43E08B6C

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 004/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 004/2017

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 004/2017, destinado à Aquisição de combustível para abastecimento no Município de Natal/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

485 - M B COM E DER DE PET LTDA (08.345.698/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	204 - GASOLINA COMUM	L	30.000	3,99	119.700,00
2	2 - DIESEL COMUM	LT	3.000	3,28	9.840,00
3	3811 - DIESEL S-10	L	15.000	3,50	52.500,00
Total					182.040,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 06 de fevereiro de 2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:3345564F

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2017

Data: 08/02/2017. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 004/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante, para Aquisição de combustível para abastecimento no Município de Natal/RN. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa(s) registrada(s): 485 -

M B COM E DER DE PET LTDA (08.345.698/0001-99). Valor Total: R$ 182.040,00. Encanto/RN, 08/02/2017.

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:44566990

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 005/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 005/2017

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 005/2017, destinado à registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do município de Encanto/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

556 - POSTO BOLIVEL LTDA (07.355.441/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	204 - GASOLINA COMUM	L	81.000	3,95	319.950,00
2	3818 - DIESEL S 10	L	71.000	3,45	244.950,00
3	2 - DIESEL COMUM	LT	121.000	3,15	381.150,00
4	10358 - FILTRO DE AR - ONIBUS	UND	35	60,00	2.100,00
5	10359 - FILTRO DE ÓLEO - ÔNIBUS	UND	35	25,00	875,00
6	10360 - ÓLEO LUBRIFICANTE BALDO C/20 LTS - ÔNIBUS	UND	55	290,00	15.950,00
7	10361 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS	UND	55	53,00	2.915,00
8	10351 - ÓLEO A T F	L	85	12,00	1.020,00
9	3752 - GRAXA BALDE DE 20 KG	UND	30	342,00	10.260,00
10	10346 - FILTRO DE AR PARA MÁQUINAS	UND	15	90,00	1.350,00
11	10347 - FILTRO DE ÓLEO - MÁQUINAS	UND	15	38,00	570,00
12	10348 - ÓLEO LUBRIFICANTES - BALDE C/20 LTS	UND	35	310,00	10.850,00
13	10349 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MÁQUINAS	UND	50	33,00	1.650,00
14	10350 - ÓLEO HIDRÁULICO - BALDE C/20 LTS - MÁQUINAS	UND	30	295,00	8.850,00
15	10352 - SOLUÇÃO ARLA BALDE C/20 LTS	UND	50	70,00	3.500,00
16	10353 - FILTRO DE AR - CAMINHÃO	UND	15	44,00	660,00
17	10354 - FILTRO DE ÓLEO - CAMINHÃO	UND	15	27,00	405,00
18	10355 - ÓLEO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO BALDE C/20 LTS	UND	15	260,00	3.900,00
19	10356 - ÓLEO DIFERENCIAL 90 BALDE C/20	UND	15	286,00	4.290,00
20	10357 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO	UND	25	57,00	1.425,00
Total					1.016.620,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 08/02/2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:52A85219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 130100015/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 130100015/2017
Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de refeição e lanches para a equipe das atividades integrante do calendário cultural do município de Encanto-RN.
Contratado: André Allyson de Souza – 077.265.964-81
Valor Total Julgado: R$ R$ 1.084,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 13/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:D0A33BBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal e diversos, destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município, com entrega em locais definidos pelas referidas Secretaria na Zona Rural e Zona Urbana deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE, 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE, 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS, 02070.10.122.0006.2055 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO, 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 02070.10.301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS, 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE, 02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA, 02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS, 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS, 02080.08.241.0007.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS, 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS, 02080.08.244.0007.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMILIA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO: FONTE DE RTECUSO: 000, 001, 002,014, 015, 019, 029.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 03PP1/2017 - 07.02.17 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - R$ 293.145,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A3696179

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela **Portaria n.º**

014/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Espírito Santo/RN, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO HENRIQUE FONSECA DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CE253DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 014/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, SIAI-DP, RAIS, DIRF E DEMAIS SERVIÇOS REFERENTE AO SETOR PESSOAL**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **13:00hs** do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Espírito Santo/RN, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO HENRIQUE FONSECA DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:88EED6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 014/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Espírito Santo/RN, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO HENRIQUE FONSECA DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E3D10007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 055/2017-GP EM, 13 DE JANEIRO DE 2017.

Concede 20 (vinte) dias de férias a servidora Sra. Eloneide Maria de Oliveira França do cargo de Técnica Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 20 (vinte) dias de férias a servidora **Sra. Eloneide Maria de Oliveira França** do cargo de **Técnica Enfermagem,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período aquisitivo de 2016. Fica autorizado o período de férias a partir de 01/01/2017 a 20/01/2017. Onde o mesmo teve 10 (dez) dias de férias negociadas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 13 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0DBD4077

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 056/2017-GP EM, 13 DE JANEIRO DE 2017

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria Vilani de Oliveira no cargo de Técnico de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Vilani de Oliveira** do cargo de **Técnico de Enfermagem,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2017 a 30/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 13 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:8047F5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 099/2017-GP EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Jeickson Willian Duarte de Souza no cargo de Subsecretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr**. **Jeickson Willian Duarte de Souza** no cargo de **Subsecretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 18 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 07 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9A68F724

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 100/2017-GP EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Carla Adriana Sales no cargo de Subsecretária Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Carla Adriana Sales** no cargo de **Subsecretária Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 07 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:857F0013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 101/2017-GP EM, 07 DE FEVEREIRO 2017.

Nomeia a Sra. Maria das Graças Morais de Souza no cargo de Subcoordenadora de Educação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Maria das Graças Morais de Souza** no cargo de **Subcoordenadora de Educação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D0169D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 102/2017-GP EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Alipsson Gustavo Tavares da Silva no cargo de Chefe de Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Alipsson Gustavo Tavares da Silva** no cargo de **Chefe de Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:AA65643A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 103/2017-GP EM, 07 DE FEVEREIRO 2017.

Nomeia a Sra. Herigleyde Mayara de Oliveira Silva no cargo de Chefe de Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação d0 do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Herigleyde Mayara de Oliveira Silva** no cargo de **Chefe de Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:BD22ED87

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 104/2017-GP EM, 07 DE FEVEREIRO 2017.

Nomeia a Sra. Roberta Kelly do Vale Oliveira no cargo de Coordenadora de Educação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Roberta Kelly do Vale Oliveira** no cargo de **Coordenadora de Educação do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:7269376A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 105/2017-GP EM, 07 DE FEVEREIRO 2017.

Nomeia a Sra. Iza Camila Lopes do Nascimento no cargo de Chefe de Departamento de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Iza Camila Lopes do Nascimento** no cargo de **Chefe de Departamento de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:DBE2F9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 106/2017-GP EM, 07 DE FEVEREIRO 2017.

Nomeia a Sra. Ana Kaline de Paula Freitas Santos no cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Ana Kaline de Paula Freitas Santos** no cargo de **Diretora da Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra -RN**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F1399E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 107/2017-GP EM, 07 DE FEVEREIRO 2017.

Nomeia a Sra. Kergia de Freitas Silveira no cargo de Chefe de Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Kergia de Freitas Silveira** no cargo de **Chefe de Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra -RN**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9FD99EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 108/2017-GP EM, 07 DE FEVEREIRO 2017.

Nomeia a Sra. Elizangela Klausmeier Silva no cargo de Chefe de Departamento de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Elizangela Klausmeier Silva** no cargo de **Chefe de Departamento de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra-RN**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:3E0633CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 109/2017-GP EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Paulo Cezar Benevides Sena no cargo de Subsecretário municipal de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr**. **Paulo Cezar Benevides Sena** no cargo de **Subsecretário municipal de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 07 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:7F5A4E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 009/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
CONTRATADA: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 11.511.020/0001-43
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para uso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.515,80 (três mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 031 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Do fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 031 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2022 – Man. do Programa Piso Atenção Básica – PAB - Fixo; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 26 de Janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:BEDB1BC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 016/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
CONTRATADA: CLAUDECIO ROCHA DA SILVA - ME
CNPJ: 13.985.583/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de consultório odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.
VALOR TOTAL: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 031 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Do fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 30 de Janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:3C052F1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 017/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
CONTRATADA: CLAUDECIO ROCHA DA SILVA - ME
CNPJ: 13.985.583/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de consultório odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 031 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Do fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 30 de Janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:624AF5C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 018/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
CONTRATADA: C. A DE OLIVEIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS - ME
CNPJ: 19.855.521/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 031 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Do fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 031 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2022 – Man. Do Programa Piso de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 30 de Janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:B2F9153A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 019/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 09.234.399/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos dos serviços de Saúde dos grupos "A", "B" e "E" para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.
VALOR TOTAL: R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).
BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 031 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Do fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:34C7DEB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 06/2017PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço- Objeto: Possivel contratação de empresa do ramo gráfico para atender as necessidades das Secretarias do Município de Francisco Dantas. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 10:00 do dia 23/02/2017, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 07/02/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:B74CD073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 07/2017PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço- Objeto: Possivel aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do município de Francisco Dantas. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 24/02/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 07/02/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:E0126AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 08/2017PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço- Objeto: Possível aquisição de peças e contratação de serviço para manutenção de veículos de pequeno porte. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 22/02/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 07/02/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:1BB2E91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 09/2017PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço- Objeto: Possivel aquisição de generos alimentícios, a serem utilizados na rede publica de ensino do município de Francisco Dantas. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 21/02/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 07/02/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:4816EF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0702002/2017
Objeto:. Contratação de Serviços de Confecção de Roupas Cirúrgicas e Lençois para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade para a Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes.
Contratado: Francisco Holanda da Silva (807.392.454-49)
Valor Total Julgado: R$ 5.421,05
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:170CE192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0702003/2017
Objeto:. Contratação de Serviços de Farmacêutico para a Atenção Basica de Saúde
Contratado: Max Wander Xavier de Oliveira (050.957.934-58)
Valor Total Julgado: R$ 1.315,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

07/02/2017 Frutuoso Gomes/RN

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:3A110243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0802001/2017
Objeto:. Serviços de Destribuição de Quentinhas para o Hospital Municipal Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Maria Gorete da Silva (038.092.384-06)
Valor Total Julgado: R$ 7.368,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

08/02/2017 Frutuoso Gomes/RN.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6CF87DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2017/GP-PMG:*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE :

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS:

REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL
Titular: Teodora Vale Ferreira
CPF: 017.180.324-80
Suplente: Ana Guilhermina Galvão de Assunção
CPF: 093.064.164-74
Titular: Maria Jeane da Silva Salustino

CPF: 028.641.144-02
Suplentes: Eliane Pereira de Lima
CPF: 078.956.704-09

PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Titular: Severina Lima Caetano
CPF: 538.419.134-15
Suplente: Silvia Carla Souza Silva
CPF: 034.673.644-70
Titular: Ana Rosa da Silva
CPF: 023.225.554-79
Suplente: Miguel de Lima Vale
CPF: 034.971.884-83

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
Titular: Andreia Maria Chaves
CPF: 029.903.844-05
Suplente: Francisca Antônia da Penha Alves
CPF: 512.317.864-34
Titular: Nísia Galvão de Assunção
CPF: 222.404.384-63
Suplente: Diogo Siqueira Tavares
CPF: 073.682.214-38
Titular: Maria Erinilda da Cruz de Oliveira Menezes
CPF: 968.761.404-82
Suplente: Cristiana do Nascimento Oliveira
CPF: 061.500.574-88
Titular: Maria Erivania Oliveira Menezes
CPF: 083.363.434-82
Suplente: Magno Alexandre Ribeiro
CPF: 044.123.274-42

Art. 2° As atribuições do Conselho Municipal de Saúde – CMS, são as constantes da Lei Municipal nº 149/1994.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4° O mandato dos membros nomeados no artigo 1° desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitidas uma única recondução.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 25 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

*Republicada para correção de erro material.

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:F1EEE233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2017- GP/PMG:

Dispõe sobre o recadastramento dos contribuintes mobiliários do município de Galinhos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de instituir e atualizar o cadastro mobiliário do Município de Galinhos/RN;

CONSIDERANDO que em maio de 2016, houve afastamento da prefeita em exercício, a qual não deixou e/ou entregou ao sucessor qualquer documento e/ou informação correspondente ao cadastro mobiliário e/ou imobiliário; dificultando sobremaneira a identificação dos contribuintes, prejudicando a arrecadação municipal própria e gerando consequências administrativas e judiciais nefastas;

CONSIDERANDO a urgência em instituir e atualizar do cadastro de contribuintes, mobiliários, em face da possível perda de receita;

DECRETA:

Art. 1º. Os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal deverão proceder ao recadastramento de suas inscrições e/ou requerer sua inscrição no período compreendido entre os dias 01 de março de 2017 a 30 de março de 2017, comparecendo à Praça dos Três Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, das 08h às 14h de segunda-feira a sexta-feira;

Art. 2º. Estão obrigados ao recadastramento todos os contribuintes, mesmo os que gozem de isenção ou imunidade, inclusive os órgãos, empresas e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, as empresas individuais, os condomínios, as associações, sindicatos e cartórios notariais e de registro, inscritos ou não no Cadastro Mobiliário do Município.

Art. 3º. Os contribuintes que não procederem ao recadastramento no prazo estabelecido neste Decreto ficam sujeitos ao bloqueio do seu registro cadastral e a não renovação de seu alvará de funcionamento para o exercício seguinte até a sua efetiva e plena regularização.

§ 1º. Ao contribuinte que omitir ou efetuar informação incorreta aplicar-se-á as mesmas penalidades previstas àquele que não efetuar o recadastramento.

§ 2º. A relação dos contribuintes que tiverem suas autorizações canceladas será publicada no órgão oficial de imprensa do Município.

Art. 4º. Os dados declarados pelos contribuintes, têm caráter precário e não implicam na anuência do Município em relação à regularidade do estabelecimento.

Art. 5º. Os dados atualizados pelo contribuinte, após homologação pela autoridade fiscal do Município, passarão a ser utilizados pelo Município para todos os fins.

Art. 6º. Para fins de homologação do cadastro, o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
I - para Pessoas Jurídicas estabelecidas:
a) Contrato Social;
b) Cartão do CNPJ;
c) Inscrição Estadual, se houver;
d) IPTU do Imóvel de estabelecimento da empresa;
e) Contrato de Locação ou Autorização do proprietário para uso do imóvel;
f) se proprietário do imóvel, Matrícula atualizada fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
g) Habite-se;
h) Comprovante de endereço dos sócios;
i) CPF e RG dos sócios.
II - para Pessoas Jurídicas não estabelecidas:
a) Contrato Social;
b) Cartão do CNPJ;
c) Inscrição Estadual, se houver;
d) IPTU do Imóvel de Correspondência;
e) Autorização do Proprietário para Uso do Imóvel;
f) se proprietário do imóvel, Matrícula atualizada fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
g) Declaração de Endereço para fins de Correspondência;
h) Comprovante de endereço dos sócios;
i) CPF e RG dos sócios.
III - para profissionais autônomos estabelecidos:
a) CPF e RG;
b) Identidade profissional, se houver;
c) IPTU do Imóvel de estabelecimento;
d) Contrato de Locação ou Autorização do Proprietário para Uso do Imóvel;

e) se proprietário do imóvel, Matrícula atualizada fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
f) Habite-se;
g) Comprovante de Residência, quando for diferente do imóvel de estabelecimento.
IV - para profissionais autônomos não estabelecidos:
a) CPF e RG;
b) Identidade profissional, se houver;
c) IPTU do Imóvel de Correspondência;
d) Autorização do Proprietário para Uso do Imóvel;
e) se proprietário do imóvel, Matrícula atualizada fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
f) Declaração de Endereço para fins de Correspondência;
g) Comprovante de Residência, quando for diferente do imóvel de Correspondência.

Art. 7º. Face o lapso temporário necessário para conclusão do recadastramento, os alvarás de Localização expedidos e vencidos no ano de 2016 terão sua validade prorrogada até 30 de abril de 2017.

Art. 8º. Os Alvarás e Licenças que exijam renovação deverão ser solicitados no protocolo geral antes da data do vencimento de acordo com a legislação específica.

Art. 9º. Para sanar dúvidas relativas ao procedimento do Recadastramento Mobiliário regulamentado por este Decreto, os contribuintes devem procurar orientação através do e-mail: set.pmg@gmail.com e/ou do telefone (84)3552-0003 no período estipulado para o recadastramento.

Art. 10º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito do Município de Galinhos

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:91EA8760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº. 701 /2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Imóvel urbano situado no bairro Cangaíba, em Goianinha/RN , e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 5º, alínea "m" do Decreto- Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:

Art. 1º..- Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um terreno encravado na zona urbana deste Município, localizado no bairro da Cangaíba, neste município, medindo 396,00 m², limitando-se ao NORTE, com Plano A Empreendimentos Imobiliários Ltda, medindo 33,00 metros; ao SUL , com Plano A Empreendimentos Imobiliários Ltda, medindo 33,00 metros; a LESTE, com terras de José Isper, medindo 12,00 metros; e a OESTE, com a Rua Vigário Antonio Montenegro, medindo 12,00 metros, área esta destinada ao prolongamento da rodovia estadual RN 003 com a Rua Vigário Antonio Montenegro.

Art. 2º.- O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto, observando uma das formas disciplinadas no Artigo 10, da Lei nº. 3.365/41.

Art. 3º.- Fica, desde logo, declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel ora desapropriado, consoante disciplina o Art. 15, da Lei nº.3.365/41.

Art. 4º. – . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa
RN 003, Km 53, nº 96 – Centro
Goianinha/RN

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:F1FFECBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº. 700 /2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Imóvel urbano situado no bairro Rio da Ponte, em Goianinha/RN , e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 5º, alínea "m" do Decreto- Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:

Art. 1º..- Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um terreno encravado na zona urbana deste Município, localizado no bairro do Rio da Ponte, neste município, medindo 6.272,89 m², limitando-se ao NORTE, com a rodovia estadual RN 003, medindo 10,01 metros; ao SUL , com imóveis de Larissa Barbalho Grilo Dantas Coutinho e Rogério Sales Coutinho, medindo 116,02 metros e 20,07 metros com área remanescente de José Isper; a LESTE, com terras de José Isper, em quatro segmentos, medindo 40,83 metros; 92,46 metros; 129,56 metros e 232,33 metros e a OESTE, com o imóvel de Plano A Empreendimentos Imobiliários, medindo 12,09 metros, com área de José Isper, em quatro segmentos, medindo 128,74 metros, 222,83 metros, 127,23 metros, 92,00 metros, com a rua Maria Teresa Cabral,.medindo 10,08 metros e com área remanescente de José Isper, medindo 3,49 metros e 38,34 metros, a ser desapropriada, esta pertencente a José Isper, área destinada a interligação da rodovia estadual RN 003 com a Rua Vigário Antonio Montenegro, ficando a cargo do município a construção de acesso sobre o rio existente na localidade

Art. 2º.- O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto, observando uma das formas disciplinadas no Artigo 10, da Lei nº. 3.365/41.
Art. 3º.- Fica, desde logo, declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel ora desapropriado, consoante disciplina o Art. 15, da Lei nº.3.365/41.

Art. 4º. – . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa
RN 003, Km 53, nº 96 – Centro
Goianinha/RN

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:41AEE95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 08/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em Licitações e Contratos, a todos os órgãos da Administração Pública do Município de Governador Dix Sept Rosado, com acompanhamento e supervisionamento de inserção de dados/informações junto aos órgãos de fiscalização e Controle.

CONTRATADO: SUELLEN FLORA DE SOUZA QUEIROZ - CNPJ n º 17.195.457/0001-00

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGENCIA: 11 de janeiro de 2017 a 11 de julho de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos oriundos de Receitas provenientes do Tesouro Municipal, **Elemento de Despesas:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 11 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

SUELLEN FLORA DE SOUZA QUEIROZ
Suellen Flora de Souza Queiroz

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:0DFD898F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 12/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM LIMPEZA URBANA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO.

CONTRATADO: VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n º 09.528.940/000122

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R$ 148.924,31 (cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) e o valor total de R$ 446.772,93 (quatrocentos e quos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).
VIGENCIA: 06 de janeiro de 2017 a 06 de abril de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos oriundos de Receitas provenientes do Tesouro Municipal, **Elemento de Despesas:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 06 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Vale Norte Construtora LTDA
ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:67101ED3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 7/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 14.684.811/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTA COM PLANTÃO DE 12 HORAS, DIURNO E NOTURNO.
CONTRATADO: PROMEDICA-SER. MÉD. ASSI. AMB. E CON. DE SAÚ LTDA - CNPJ n º 21.016.719/0001-90
VALOR CONTRATUAL :
Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 245.520,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).
VIGENCIA: 10 de janeiro de 2017 a 10 de abril de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos oriundos de Receitas provenientes do Tesouro Municipal, **Elemento de Despesas:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.
Governador Dix Sept Rosado/RN, 10 de janeiro de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO
Antonio Freire de Souza Filho
PROMEDICA-SER. MÉD. ASSI. AMB. E CON. DE SAÚ LTDA
Thales Henrique Figueiredo de Melo

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:EBFE32D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 03/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Prestação de serviços em apresentação artística da banda "Os Nonatos" no tradicional Evento religioso e Cultural a Festa de São Sebastião no dia 19 de janeiro de 2017, na cidade de Governador Dix Sept Rosado..

CONTRATADO: ANTONIO ANDRE SOBRINHO - ME - CNPJ n º 12.741.062/0001-33

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VIGENCIA: 16 de janeiro de 2017 a 19 de janeiro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos oriundos de Receitas provenientes do Tesouro Municipal, **Elemento de Despesas:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 16 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Antonio Andre Sobrinho - ME
ANTONIO ANDRE SOBRINHO

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:ABBAA620

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 103.022/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 14.684.811/0001-63

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO A SEVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ n º 09.643.897/0001-46

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
VIGENCIA: 09 de janeiro de 2017 a 09 de abril de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos oriundos de Receitas provenientes do Tesouro Municipal, **Elemento de Despesas:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 09 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Erosom Promoções e Eventos LTDA - ME
EROCIANO FELICIANAO DA SILVA

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:FC4F5827

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 102.021/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO E INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATADO: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ n º 09.643.897/0001-46
VALOR CONTRATUAL :
Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, valor total de R$ 283.500,00 (Duzentos e Oitenta e Três mil e Quinhentos reais).
VIGENCIA: 09 de janeiro de 2017 a 09 de abril de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos oriundos de Receitas provenientes do Tesouro Municipal, **Elemento de Despesas:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.
Governador Dix Sept Rosado/RN, 09 de janeiro de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO
Antonio Freire de Souza Filho
EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Erociano Felicianao da Silva

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:493C4BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 98/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.770.238/0001-57.
OBJETO: Autorização para contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de revisão de 80.000 km (oito mil quilômetros), 90.000 km (noventa mil quilômetros), 100.000 km (cem mil quilômetros) do veículo oficial do Gabinete Civil, Voyage, Placa QBG 4693, incluindo alinhamento e balanceamento.
VIGÊNCIA: ate julho de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 1.736,19 (mil setecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 001 – SEC. MUN. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL; Projeto/Atividade: 2002 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DA CHEFIA DO GAB. CIVIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 e 33.90.30.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA e MATERIAL DE CONSUMO.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 01 de fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:CD93BF92

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.770.238/0001-57.
OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE 80.000 KM (OITO MIL QUILÔMETROS), 90.000 KM (NOVENTA MIL QUILÔMETROS), 100.000 KM (CEM MIL QUILÔMETROS) DO VEÍCULO OFICIAL DO GABINETE CIVIL, VOYAGE, PLACA QBG 4693, INCLUINDO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
PROCESSO: 98/2017
VIGÊNCIA: ATÉ JULHO DE 2017.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 001 – SEC. MUN. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL; Projeto/Atividade: 2002 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DA CHEFIA DO GAB. CIVIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 e 33.90.30.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA e MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.736,19 (MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
FIRMADO EM: 02/02/2017
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO – CPF N°. 852.482.904-49
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO – CPF N°. 390.145.844-15, REPRESENTANTE DA NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4393825B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 422/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, GENILSON FELIX DE OLIVEIRA no cargo de Secretário do Comdec.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GENILSON FELIX DE OLIVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário do Comdec, lotado na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:61E68F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 486/2017

Nomear Paulo Roberto Sena de Carvalho Filho para Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Guamaré/RN.

O **Prefeito do Município de Guamaré/RN**, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da carta política deste Município;
Considerando o disposto no art. 17 da Lei Municipal de nº 454/2010 e do Decreto nº 025/2015 que dispõem sobre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, Paulo Roberto Sena de Carvalho Filho, Assessor Técnico Nível IV, CPF nº 069.227.734-03, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - As movimentações financeiras do FIA serão realizadas conjuntamente pelo Prefeito Municipal, Sr. Hélio Willamy Miranda da Fonseca, CPF nº 852.482.904-49, e pelo Gestor do FIA, Sr. Paulo Roberto Sena de Carvalho Filho, CPF nº 069.227.734-03, com poderes de Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico, Efetuar Transferências por meio Eletrônico, Solicitar Saldo/Extratos de Investimentos, Emitir Comprovantes, Encerrar Contas de Depósito e Efetuar Transferência p/ mesma Tituralidade.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8B030F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 487/2017

Designar servidores para procedimentos de certificação de notas fiscais referentes à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização, recebimento de material e equipamentos destinados à Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil e órgãos vinculados.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13 da Lei 525/2011, e **CONSIDERANDO** os procedimentos administrativos quanto aos trâmites para a certificação de notas fiscais referente à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos;
RESOLVE
Art. 1º - Designar as servidoras Erica Vanessa de Souza Silva, matrícula 24567, Hávila Stefany da Silva Câmara, matrícula 24500 e Izamara de Lima Siqueira do Nascimento, matrícula 24653, para proceder junto a esta secretaria e órgãos vinculados quanto à certificação de notas fiscais referente à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos destinados à Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil e órgãos vinculados.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

MONALISA CAVALCANTE BARRA
Secretária Municipal da Chefia do Gabinete Civil

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:270D8350

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 458/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonerar, MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES do Cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9D317B09

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
OFICIO ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

Ofício nº 001/2017 - Secretaria Municipal de Obras
Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

À empresa
ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.
A/C do representante, Sr. MAYKON TAYLOR LUCIANO DE ARAÚJO.
Endereço: Rua Alfredo Fernandes, 259, Centro Empresarial Caiçara, sal 1007, centro, Mossoró-RN, Cep. 59600-180.

ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa prévia - Contrato Administrativo nº. 069/2015 e aditivos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, neste ato representada pelo KEKE ROSBERG CAMELO DANTAS, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gestor do contrato em epígrafe, vem NOTIFICAR a empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ Nº 10.710.366/0001-08, devidamente qualificada no contrato administrativo supra acerca dos fatos a seguir:

I - RESUMO DOS FATOS

Trata-se de falha na execução, a ser detalhada adiante, do contrato administrativo nº. 069/2015, firmado em 10/09/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIA NA RN 401, NO TRECHO LOCALIZADO ENTRE O DISTRITO DE SALINA DA CRUZ E O TREVO DA RN 221, NO MUNICÍPIO DE GUMARÉ/RN, nos moldes da Concorrência Pública nº. 005/2015. O valor contratado originariamente foi de R$ 3.383.598,20 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos). O prazo de execução firmado inicialmente foi de até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Em 01 de abril de 2016 foi firmado o primeiro instrumento de aditivo, acrescendo valor ao contrato inicial na ordem de R$ 631.608,74 (seiscentos e trinta e um mil seiscentos e oito reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 18,67% (dezoito vírgula sessenta e sete por cento) do valor originário, inexistindo qualquer alteração quanto ao prazo de execução.

Em 09 de maio de 2016 foi firmado o segundo aditivo contratual que teve por objeto a prorrogação do prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/05/2016, vencendo-se em 07/09/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por fim, no que toca aos aditivos contratuais, em 08 de setembro de 2016 foi firmado o terceiro e último aditivo contratual que teve por objeto a prorrogação do prazo de execução pelo período de 100 (cento) dias a contar de 08/09/2016, vencendo-se em 19/12/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Ocorre que venceu-se o prazo de execução do terceiro aditivo contratual (19/12/2016) e a contratada não entregou o objeto conforme pactuado sem apresentar qualquer justificativa legal para tal falta.

II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS INFRINGIDAS/SANÇÃO

Considerando que o último aditivo de prazo de execução findou em 19/11/2016 e até esta data o objeto não foi entregue como contratado, a notificada infringe as **Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Quarta** do contrato pactuado originariamente.

Diante da infringência das cláusulas citadas, a ora notificada se submete a aplicação das sanções previstas na **Cláusula Décima Sexta**.

III - FINALIDADE DA NOTIFICAÇÃO

Fica esta empresa notificada para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guamaré-RN, no endereço Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, Cep. 59598-000, tendo em vista que há previsão legal de aplicação de sanções administrativas, conforme citadas acima, nos moldes prescritos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 6090/2016 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Procuradoria Geral do Município de Guamaré/RN o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

KEKE ROSBERG CAMELO DANTAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:CE1AB41D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2016

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 7937/2016.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: TRANSCOOP – Cooperativa dos Proprietários de Caminhões, Caçambas, Tratores, Máquinas e Similares.
CNPJ Nº: 07.721.951/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de locação de veículos pesados (caminhões, caçambas, retroescavadeiras e trator) para utilização na limpeza pública urbana e rural do Município de Guamaré/RN.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre os dias 08 de dezembro de 2016 à 07 de abril de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 276.490,00 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais) mensais, totalizando R$ 1.105.960,00 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 – URBANISMO; Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS; Programa: 0210 – SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL; Projeto/Atividade: 2319 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 06 de dezembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9AB6833C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 487/2017

Implantar Gratificação de 30% na remuneração do servidor MARIA DE FÁTIMA MACHADO. .

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º – Implantar Gratificação de 30% na remuneração da servidora **Maria de Fátima Machado**, matrícula nº **2703**, por exercer a função de **Diretor Escolar** do **CEI Maria do Socorro de Melo Pedro**, escola de pequeno porte, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de Fevereiro 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6C89380B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2016

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: TRANSCOOP – Cooperativa dos Proprietários de Caminhões, Caçambas, Tratores, Máquinas e Similares, CNPJ nº 07.721.951/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de locação de veículos pesados (caminhões, caçambas, retroescavadeiras e trator) para utilização na limpeza pública urbana e rural do Município de Guamaré/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 – URBANISMO; Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS; Programa: 0210 – SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL; Projeto/Atividade: 2319 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre os dias 08 de dezembro de 2016 à 07 de abril de 2017, ou até a assinatura do Contrato advindo da Licitação Pregão Presencial nº 071/2016, o que acontecer primeiro.
VALOR: R$ 276.490,00 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais) mensais, totalizando R$ 1.105.960,00 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e sessenta reais).
FIRMADO EM: 06 de dezembro de 2016.
ASSINATURAS:
Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante); Francisco Carlos Pereira de Souza, presidente da TRANSCOOP - Cooperativa dos Proprietários de Caminhões, Caçambas, Tratores, Máquinas e Similares (Contratada).

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:CE5BE852

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 488/2017

Implantar Gratificação de 30% na remuneração da servidora IZA CRISTINA SILVA DE MEDEIROS. .

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º – Implantar Gratificação de 30% na remuneração da servidora **Iza Cristina Silva de Medeiros**, matrícula nº **5377**, por exercer a função de **Diretor Escolar** da **Escola Municipal Professor Antônio Theodorico**, escola de pequeno porte, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CE44C9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 489/2017

Implantar Gratificação de 30% na remuneração da servidora Francisca Antônia de Souza Vale.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º – Implantar Gratificação de 30% na remuneração da servidora **Francisca Antonia de Souza Vale**, matrícula nº 31, por exercer a função de **Diretor Escolar** da **Escola Municipal Professora Sebastiana Ricardo dos Santos**, escola de pequeno porte, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:FB590F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 490/2017

Implantar Gratificação de 30% na remuneração da servidora Marcia Rodrigues dos Santos Moura.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º – Implantar Gratificação de 30% na remuneração da servidora **Marcia Rodrigues dos Santos Moura**, matrícula nº **66**, por exercer a função de **Vice-Diretor Escolar** da **Escola Municipal Professora Francisca Freire de Miranda**, escola de médio porte, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E1018982

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 491/2017

Implantar Gratificação de 40% na remuneração da servidora Maria Francisca Ferreira de Araujo. .

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º – Implantar Gratificação de 40% na remuneração da servidora **Maria Francisca Ferreira de Araujo**, matrícula nº **4328**, por exercer a função de **Diretor Escolar** da **Escola Municipal Professora Francisca Freire de Miranda**, escola de médio porte, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0B305177

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 213/2017

Portaria n.º 213/2017 De 08 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSILENE GONÇALVES PINHEIRO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSILENE GONÇALVES PINHEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **033.365.554-00,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TECNICO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:E6EF23A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 214/2017

Portaria n.º 214/2017 De 08 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) KARINA DA LUZ MEDINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **KARINA DA LUZ MEDINA,** inscrito no CPF sob o nº **013.980.254-21,** para ocupar o cargo comissionado de **CEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:A13BBAAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 037/2017 - RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhorita, ***Ana Paula Medeiros Costa***, a pedido da servidora, através de ofício, com cargo de provimento em confiança da Comissão de Licitação e Como Pregoeira do Município de Ipueira/RN;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:EC416666

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 001/2017-PP,** destinado Registro de Preço para possível **Aquisição de material Escolar (Kit/Aluno/Professor), para atender as necessidades dos alunos matriculados rede municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Itaú/RN,** considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43
PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	Caneta esferográfica, tinta azul	UN	1.800	0,54	972,00
7	Caneta esferográfica, tinta vermelha	UN	1.000	0,54	540,00
8	Caneta esferográfica, tinta, preta	UN	200	0,54	108,00
9	Lápis grafite nº 02	UN	2.500	0,18	450,00
10	Lápis coleção madeira grande caixa c/ 12 unidades	Dz	1.700	2,98	5.066,00
14	Régua plástica transparente 30 cm	UN	500	0,57	285,00
Total					**7.421,00**

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66
PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Apontador escolar c/ depósito médio	UN	2.000	0,75	1.500,00
13	Bolsa para lápis	UN	650	3,00	1.950,00
15	Tesoura escolar sem ponta	UN	800	1,80	1.440,00
Total					**4.890,00**

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29
PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	Borracha bicolor VA caixa com 40 unidades	CX	50	25,00	1.250,00
3	Borracha branca B 60, caixa c/ 60 unidades	CX	15	23,50	352,50
4	Caderno universitário capa dura 10 X1 c/ 200 folhas	UN	1.200	9,80	11.760,00
5	Caderno universitário capa flexível 10 X1 c/ 200 folhas	UN	800	5,00	4.000,00
11	2- Cola branca de 90 gr	UN	1.000	1,20	1.200,00
12	Destaca texto	UN	200	1,10	220,00
Total					8.782,50

A licitação teve como empresas vencedoras:
EMPRESA: **F. A. NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43.**
EMPRESA: **D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66,**
EMPRESA: **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29.**

Itaú-RN, 02/02/2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:12D4DA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 001/2017-PP,** destinado ao Registro de Preço para possível **Aquisição de material Escolar (Kit/Aluno/Professor), para atender as necessidades dos alunos matriculados rede municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Itaú/RN,** considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor das empresas:
EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	Caneta esferográfica, tinta azul	UN	1.800	0,54	972,00
7	Caneta esferográfica, tinta vermelha	UN	1.000	0,54	540,00
8	Caneta esferográfica, tinta, preta	UN	200	0,54	108,00
9	Lápis grafite nº 02	UN	2.500	0,18	450,00
10	Lápis coleção madeira grande caixa c/ 12 unidades	Dz	1.700	2,98	5.066,00
14	Régua plástica transparente 30 cm	UN	500	0,57	285,00

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2883 - Apontador escolar c/ depósito médio	UN	2.000	0,75	1.500,00
13	2895 - Bolsa para lápis	UN	650	3,00	1.950,00
15	2897 - Tesoura escolar sem ponta	UN	800	1,80	1.440,00

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	2884 - Borracha bicolor VA ciaxa com 40 unidades	CX	50	25,00	1.250,00
3	2885 - Borracha branca B 60, caixa c/ 60 unidades	CX	15	23,50	352,50
4	2886 - Caderno universitário capa dura 10 X1 c/ 200 folhas	UN	1.200	9,80	11.760,00
5	2887 - Caderno universitário capa flexível 10 X1 c/ 200 folhas	UN	800	5,00	4.000,00
11	2893 - Cola branca de 90 gr	UN	1.000	1,20	1.200,00
12	2894 - Destaca texto	UN	200	1,10	220,00
Total					**18.782,50**

Valor total homologado dos licitantes:
Empresa**: F. A. NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43, vencedora com o valor global de R$ 7.421,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte e um reais).**
Empresa**: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66, vencedora com o valor global de R$ 4.890,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa reais).**

Empresa**: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29, vencedora com o valor global de R$ 18.782,50 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais, e cinquenta centavos).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú-RN, 02/02/2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DDD44979

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 - PP

Aos dias 02/02/2017, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 002/2017 - PP , que tem como objeto a Aquisição de material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades da Unidades Escolares, atender os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federa através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representante	Empresa
Antonio Neuton Queiróz Gonçalves Junior, CPF: 051.414.994-99	A N Q GONÇALVES JUNIOR
Lázaro Bandeira e Souza - CPF: 405.792.984-34	A. CARVALHO ALVES - ME
Antonio Genecí de Sena Silva – CPF: 031.933.314-06	D. F. DE S. SILVA ME
Fernando Antonio Nunes Gondim Junior, CPF: 048.622.594-13	F A NUNES GONDIM - ME

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço final registrado a seguir:
EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades	CX	200	21,84	4.368,00
18	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	100	3,48	348,00
19	Copos descartáveis p/ café	Cento	100	1,77	177,00
25	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	CX	250	27,36	6.840,00
33	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pct	800	1,58	1.264,00
43	Papel higiênico, folhas macias brancas, fardo com 64 rolos de 40 metros	Fardo	300	36,80	11.040,00
46	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalhas	UN	100	5,20	520,00
55	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	UN	300	9,10	2.730,00
56	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	UN	300	8,10	2.430,00
59	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	CX	200	56,80	11.360,00
61	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	2,45	1.225,00
62	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	1,13	565,00
63	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	1,88	940,00
64	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	400	1,98	792,00
68	Vassoura de nylon	UN	200	9,30	1.860,00
69	3091 - Vassoura de palha	UN	1.500	1,38	2.070,00
Total					**48.529,00**

EMPRESA: A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	ML	40	4,45	178,00
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	UN	60	7,50	450,00
10	Balde plástico rígido, capacidade de 60 litros	UN	30	54,00	1.620,00
15	Colônia pós banho, embalagem de 300 ml , Cx c/ 12 unidades	CX	50	99,00	4.950,00
20	Copos plásticos escolar Primeira qualidade	UN	1.500	2,08	3.120,00
21	Creme dental embalagem de 90g	Dz	50	37,50	1.875,00
28	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	CX	100	44,64	4.464,00
34	3056 - Faca inox 12 polegadas	UN	50	24,00	1.200,00
47	3069 - Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pct	200	3,60	720,00
50	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	CX	200	44,88	8.976,00
60	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Dz	300	21,90	6.570,00
65	Shampoo, embalagem de 350 ml, caixa com 12 unidades	CX	300	88,92	26.676,00
67	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	UN	100	8,50	850,00
76	3099 - Touca descartéveis pacote c/ 100 unidades	Pct	100	38,40	3.840,00
80	Limpa vidro embalagem de 500ml caixa c/ 12 unidades	CX	60	68,00	4.080,00
Total					**69.569,00**

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	Avental	UN	150	4,20	630,00
6	Bacia de plástica grande	UN	40	8,85	354,00
7	Bacia de plástica média 40 cm	UN	40	7,85	314,00
8	Bacia de plástica pequena	UN	40	7,30	292,00
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12 litros	UN	50	7,70	385,00
11	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	UN	150	5,85	877,50
12	Colher descartável pacote com 50 unidades	Cento	100	4,65	465,00
14	Colher grande para sobremesa inox	UN	400	7,75	3.100,00
17	Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades	Conjunto	50	34,00	1.700,00
23	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 20 litros	UN	50	17,85	892,50
29	Encerado liso para mesa (não aceito na cor preta e marron)	m	50	9,75	487,50
36	Garfo descartável pacote c/ 50 unidades	Cento	400	4,75	1.900,00
38	Garrafa para café / Litro	UN	40	27,80	1.112,00
75	Xícaras de vidro para café conjunto c/ 06 unidades	Conjunto	50	36,90	1.845,00
78	Prato de vidro transparente grande	UN	400	7,10	2.840,00
81	Liquidificador industrial cpacidade de 10 litros	UN	5	1.244,00	6.220,00
82	Amassador de batata industrial	UN	5	990,00	4.950,00
83	Panela de pressão capacidade de 20 litros	UN	8	390,00	3.120,00
84	Cafeteira de alumínio capacidade de 02 litros	UN	8	90,00	720,00
85	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 35 litros	UN	10	100,00	1.000,00
86	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 30 litros	UN	10	94,00	940,00
87	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 25 litros	UN	10	85,00	850,00
88	Cuscuzeira em alumínio capacidade de 30 litros	UN	8	94,00	752,00
89	Caldeirão de alumínio c/ tampa capacidade 35 litros	UN	10	100,00	1.000,00
90	Peneira tela em arame grande	UN	50	10,90	545,00
91	Peneira tela em arame pequena	UN	50	7,90	395,00
92	Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em alumínio	Conjunto	20	46,00	920,00
93	Conjunto c/ 04 formas quadrada para bolo em alumínio	Conjunto	20	46,00	920,00
94	Bandeja de plástico grande	UN	50	11,90	595,00
95	Lixeira plástica c/ tampa e pedal capacidade de 12 litros	UN	50	28,90	1.445,00
Total					**41.566,50**

Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta

aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

Suêldo Maia Pinheiro – Pregoeiro

Gilter Fernandes de Assis - Equipe de Apoio

Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio

F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

D F DE S SILVA, CNPJ: 04.599.190/0001-66

A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:825CB3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017- SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, objetivando Registro de Preços para possível aquisição de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades do setor Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde. (Fundo Municipal de Saúde), a ser realizado no dia 20/02/2017, ás 08h30min, O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 07 de fevereiro de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B11D4C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017- SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição Medicamentos para Atender as necessidades da Farmácia Básica e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a ser realizado no dia 21/02/2017, ás 08h30min, O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 07 de fevereiro de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5178F912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2017 INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: **THAIS CRUZ DA SILVA, CPF:** 109.095.454-99. **Objeto**: Contratação de 01 (uma) Técnica em enfermagem, pelo Fundo Municipal da Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 1.000,00 (Um mil reais). Vigência:** onde se ler 02 de janeiro de 2017 a 02 de abril de 2017, passa a ler 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2017. **Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luan Nunes Alexandre
Código Identificador:26CA50D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017 INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: JOSIANO RIBEIRO BILRO DA SILVA **, CPF:** 502.888.904-00 **Objeto**: Contratação de 01 (uma) Técnico em enfermagem, pelo Fundo Municipal da Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 1.000,00 (Um mil reais). Vigência:** Onde se ler 02 de janeiro de 2017 a 02 de abril de 2017, passa a ler 02 de Janeiro de 2017 a 31 de janeiro. **Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Nunes Alexandre
Código Identificador:85F7F845

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado**: **MARIA JOSÉ FELIX BEZERRA DE VASCONCELOS, CPF: 063.899.444-62, Objeto**: Contratação de 01 (uma) Técnica em enfermagem, pelo Fundo Municipal da Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$ 1.000,00 (Um mil reais). Vigência:** 01 de JANEIRO de 2017 a 31 de JANEIRO de 2017. **Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luan Nunes Alexandre
Código Identificador:FFB80C1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017-INCORREÇÃO

INCORREÇÃO

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **JUSTIFICA:** Que o contratado: LUIZ

PAULO COSTA FARIAS**, CPF: 014.238.584-09 Objeto**: Contratação de 01 (um) MÉDICO para o PSF, na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R$** 7.500,00 **(SETE MIL E QUINHETOS REAIS). Vigência:** 02 de janeiro de 2017 a 02 de abril de 2017. Não possui vinculo, nesta Prefeitura, tendo ocorrido um erro de digitação e publicação. **Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:0BBBF6E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 48/2017

PORTARIA 48/2017

A prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. AGUINALDO TAVARES,** CPF nº 422.619.534-53, Da função de secretário da JSM nº 051ª, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Luan Nunes Alexandre
Código Identificador:CF26FF46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2017

PORTARIA 049/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. FRANCISCO DORIAN DE OLIVEIRA,CPF Nº 034.990.924-50, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DA JSM Nº051ª,** da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Nunes Alexandre
Código Identificador:6AE1ED4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 048/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Tornar** sem efeito a Portaria nº 047/2017, publicado no Diário Oficial dos municípios, edição do dia 07 de fevereiro de 2017, que versa sobre a nomeação do Senhor SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA, para o cargo de Coordenador de Patrimônio, Documentação e Arquivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 07 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9A9C49E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 049/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Designar** a Senhora **LUZINEIDE FERREIRA DA SILVA DANTAS** CPF/MF nº 663.987.894-15, matrícula 000086, ocupante do cargo de Professora PM1, para exercer o cargo público em comissão de Diretora da Escola Municipal Antônia Eurli de Brito – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís-RN, 07 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8BACF9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 050/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º Fazer retornar à Escola Municipal - Unidade XI Antônia Eurli de Brito a servidora efetiva **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA MAIA**, Professora Polivalente Magistério**,** matrícula 000135, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que está à disposição da Escola Municipal – Unidade IV Prisco Serafim Duarte.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 07 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5C2750AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 051/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º Fazer retornar à Escola Municipal Professor Aluízio Gurgel a servidora efetiva **ADRIANA DANTAS DE ARAÚJO**, Professora Polivalente Magistério**,** matrícula 000241, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que está à disposição da Escola Municipal Professor Leonel Cicero.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 07 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CD21864B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 052/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º Fazer retornar à Escola Municipal Professor Leonel Cicero a servidora efetiva **ELIZABETH GURGEL DOS SANTOS**, Professora PM1**,** matrícula 000280, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que está à disposição do Jardim Escola Creche Tia Alice.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 07 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:154405EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 053/2017

Efetua a remoção da Servidora Pública MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERNANDES e dá outras Providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a Servidora Pública **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERNANDES,** CPF 806.348.004-00 e matricula nº 000461 ocupante do cargo público efetivo de Professora PM2;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uma servidora Professora PM2 para exercer suas funções no Jardim Escola Creche Tia Alice;
CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde á responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Publico e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicilio da servidora e, assim sendo, não implica há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;
CONSIDERANDO a demais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público;
CONSIDERANDO que é licito à Administração Pública primar pelos princípios do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO que remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO ao final que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1998.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica determinada a remoção da Servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERNANDES**, CPF **806.348.004-00**, matricula nº **000461,** ocupante do Cargo Público de Professora PM2, lotada na Escola Municipal Antônia Eurli de Brito - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, para o Jardim Escola Creche Tia Alice onde exercerá na plenitude, as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 07 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3186C849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 054/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º Fazer retornar à Escola Municipal Antônia Eurli de Brito o servidor efetivo **JOSÉ KEOP'S PIMENTA DE ARAÚJO**, Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia**,** matrícula 000280, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que está à disposição da Escola Municipal Professor Aluízio Gurgel.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 07 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:57C5617C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 055/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Designar** a Senhora **LIDJANE LILAZIA PEREIRA DE ARAUJO** CPF 737.165.454-49, matrícula 000351, ocupante do cargo público de Professora PM1, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, para exercer o cargo de Supervisora Pedagógica no Jardim Escola Creche Tia Alice.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís-RN, 07 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CDE21DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010217.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: ROSA MARIA ALMEIDA GURGEL DE AZEVEDO / CPF: 072.693.874-27, RG nº 002.254.006/ITEP-RN e CRF 4129 / Objeto: Prestar serviço como FARMACÊUTICA DO HÓRUS, de segunda a terça-feira nos horários de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas e na quarta-feira de 07:00 ás 11:00 horas, perfazendo um total de 20(vinte) horas semanais, a serem prestadas na Unidade Básica de Saúde "Dr. Onezimo Fernandes Maia" . Vigência: de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.020.1002.**2032**.000-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Assistência Farmacêutica Básica **- BLAFB** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ ROSA MARIA ALMEIDA GURGEL DE AZEVEDO - **CONTRATADO**/ Janduís (RN), 01 de fevereiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF:044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FE6DA0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PP Nº 04/2017

O Pregoeiro do Município de JANDUÍS-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 04/2017, no dia 21 de fevereiro de 2017 ás 11:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de JANDUÍS-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21 centro, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento material de expediente, destinado a manutenção das atividades da administração pública municipal**, conforme especificações contidas na Edital.

JANDUÍS-RN, 08 de janeiro de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F183FAFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 021/2017 NOMEIA SUPERVISOR ESCOLAR

PORTARIA GP Nº 021/2017

Nomeia supervisor Escolar, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora, **Veridiana Lucia Braz** para o cargo comissionado de Supervisora Escolar, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 08 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:B990E988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLÍCO Nº 001/2014, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 505, de 18 de dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23 de dezembro de 2014.
RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de nomeação, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentará declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
4 – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2015.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLÍCO Nº 001/2014, ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015					
CARGO: 107 – MERENDEIRA					
INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGAS	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
980028884	RALLYNNE KARLA BEZERRA DINIZ	04	-	6,57	03.09.1992
CARGO: 324 – PSICÓLOGO					
INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGAS	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
980021693	Matheus Mozart Silveira Melquíades	06	-	6,29	20.11.1991
Total de Candidatos: 02 (dois)					

Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2015.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A375842F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051/2017 - GP

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Sindicância com a finalidade de averiguar irregularidades de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a existência de servidores públicos municipal que se ausentaram de suas atividades sem qualquer tipo de justificativa;
RESOLVE:

Art. 1º. **CONSITUIR** a comissão de sindicância para averiguar as supostas irregularidades dos servidores públicos municipais do município de Jardim de Piranhas/RN: **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**, CPF nº 049.853.094-94; **EDUARDO DE ARAÚJO,** CPF nº 008.056.674-07; e **VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**, CPF nº 075.129.094-70.
Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias para efetuar a elaboração de relatório conclusivo indicando a existência ou não de irregularidades e apontando os seus responsáveis.
Parágrafo único. Os membros desta comissão, para procederem as investigações necessárias, ficam credenciados junto a todas as Secretarias Municipal ao pelo acesso as informações que solicitarem.
Art. 3º. Comprovada a existência de irregularidades, a Comissão deve elaborar um relatório e encaminhar ao executivo municipal as providências a serem dotadas.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B258B176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR DA SILVA CÂNDIDO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25 de janeiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6346BD57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 28 de janeiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:337243EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 26 de janeiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:57175117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR DA SILVA CÂNDIDO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 28 de janeiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8EE32292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR DA SILVA CÂNDIDO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D112EA02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D80D4F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **RIVANEIDE RÉGIA DE MELO FERNANDES**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, para a cidade de Riacho dos Cavalos/PB, com 1/2 (meia) diária para cobertura de despesas de viagem a Riacho dos Cavalos/PB, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 30 de janeiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:EC4E86F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a HAROLDO ARAÚJO DOS SANTOS, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, para a cidade de Riacho dos Cavalos/PB, com 1/2 (meia) diária para cobertura de despesas de viagem a Riacho dos Cavalos/PB, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 30 de janeiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BDD9106A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 31 de janeiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:2317D816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2017 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a, ADRIANO ARAÚJO BATISTA, Agente Comunitário de Saúde do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.12.2008 a 01.12.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efetivos legais a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:56E73152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 31 de janeiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D932FB2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **VICTOR GOMES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF 034.504.324-35, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Esporte e Lazer – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:045774F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDUARDO DE ARAÚJO**, Secretário Municipal de Administração, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, no dia 06 de fevereiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:5EA699A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **LUCIELTON RODRIGUES DA SILVA**, Diretor de Serviços, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço do Gabinete do Prefeito, no dia 02 de fevereiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:56DDAC5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 02 de fevereiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:673463C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDUARDO DE ARAÚJO**, Secretário Municipal de Administração, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, no dia 02 de fevereiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:75BE39A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **TARSO DE ARAÚJO FERNNADES**, Assessor Técnico, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço do Gabinete do Prefeito, no dia 02 de fevereiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1DAA9E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**, Coordenador de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, no dia 03 de fevereiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de fevereiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:87B296C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 03 de fevereiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4075E972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 02 de fevereiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de fevereiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:756D9476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 05 de fevereiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:AAFEAB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EVERTON ARAÚJO SANTOS**, Assistente de Administração, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, no dia 06 de fevereiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F70FFC1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**, Coordenador de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, no dia 06 de fevereiro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:33D088F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BIMESTRE 06/2016

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre 06/2016		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		33.760.000,00
Previsão Atualizada da Receita		33.760.000,00
Receitas Realizadas	7.025.109,52	28.325.366,49
Saldos em Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial			33.760.000,00
Dotação Atualizada			33.760.000,00
Despesas Empenhadas		1.763.942,00	27.574.797,11
Despesas Liquidadas		5.581.566,51	27.288.953,11
Superávit Orçamentário		1.443.543,01	1.036.413,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		1.763.942,00	27.574.797,11
Despesas Liquidadas		5.581.566,51	27.288.953,11
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida			26.967.881,83
RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de LDO (a)	Resultado Metas Fiscais da Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição exercícios anteriores	Inscrição Exercício Atual	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	3.632.906,57	974.666,75	230.844,98	1.577.831,98	2.798.896,36
RESTOS A PAGAR					
Poder Legislativo					
Total	3.632.906,57	974.666,75	230.844,98	1.577.831,98	2.055.074,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Anuais %Mínimo a Aplicar no Exercício	Constitucionais % Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	9.245.537,43	25,00	27,67
Mínimo anual de 60% das despesas com			
MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	5.853.988,99	60,00	77,84

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Anuais %Mínimo a Aplicar no Exercício	Constitucionais % Aplicado até o Bimestre
	4.005.591,68	15,00	22,24
Fonte: Setor de Contabilidade.			

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora
CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E3387A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE/2016
3º QUADRIMESTRE/2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
2º SEMESTRE/2016
3º QUADRIMESTRE/2016

LRF art. 48.		JAN/16 A	DEZ/16
I - COMPARATIVOS		R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)		26.967.881,83	
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	14.541.392,49	53,92
	Limite Prudencial 95% (parág.ún. Art.22).	13.834.523,38	51,30
	Limite Legal	14.562.656,19	54,00
	Excesso a Regularizar		
	Despesas Líquidas Inativos e Pensionistas		
Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida		-
	Saldo Devedor		
	Limite Legal Definido	32.361.458,20	120,00
	Excesso a Regularizar		
	Dívida Mobiliária		
Inciso I, "c"	Concessões de Garantias		
Inciso I, "d"	Operações de Crédito (exceto ARO)		
	Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados		
II - DEMONSTRATIVOS			R$
Inciso III, "a"	Disponibilidade financeiras em 31/12/2016		2.807.587,40
Inciso III, "b"	Despesas inscritas em Restos a Pagar		2.798.896,36
Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária		
III - INDICAÇÃO	DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR(NADA A INFORMAR)		
OBS.: Os relatórios da LFR estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.			

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS S. DA SILVA
Controladora do Município

JOSÉ JERRY DE ASSIS
Secretário de Finanças

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contador CRC nº 008632/O-0

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:05DE815B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE CONSULTORIA EM LICITAÇOES E CONTRATOS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28/2017 – Processo n.º 82/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:EFFAC527

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DL**201700-001**
OBJETO: ALUGUEL DE SOM, GERADOR, BANHEIROS E GRID PARA ILUMINAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL NA CIDADE DE JOÃO DIAS-RN.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 17/01/2017.
* Publicação intepestiva em virtude de problemas operacionais no setor administrativo.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:913A0847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos **nº DL201700-002**

OBJETO: ALUGUEL DE PALCO E TENDAS PARA EVENTO CULTURAL NA CIDADE DE JOÃO DIAS-RN.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 17/01/2017.
*Publicação intepestiva em virtude de problemas operacionais no setor administrativo.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:A49A1D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ELISANGELA DIAS DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **008.923.744-70**, para a Função de **GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA** da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:8FCEA8B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017-GAB

PORTARIA nº 075/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ELIZAMA DUARTE MONTEIRO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **852.603.984-91**, para a Função de **SECRETÁRIA** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:4D77D413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017-GAB

PORTARIA nº 076/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ELOIDES ANGÉLICA DE OLIVEIRA BEZERRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **977.712.604-20**, para o cargo de **COORDENADOR(A) EDUCACIONAL PEDAGÓGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:E5894A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017-GAB

PORTARIA nº 077/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **GERLÂNDIO LUIZ DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **034.991.814-79**, para o cargo de **SECRETÁRIO** da Secretaria Municipal de Relações Institucionais do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:34CDF36F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017-GAB

PORTARIA nº 078/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **779.433.334-20**, para o cargo de **ENCARREGADO DE ASSISTENTE OPERACIONAL** da Secretaria Municipal de Saúde do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:20C84A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **OZIAS RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **074.196.224-18**, para a Função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO ALVES DINIZ** da Secretaria Municipal de Educação do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:7409B21F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017-GAB

PORTARIA nº 080/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ERIVALDO ALVES DIAS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **069.426.784-81**, para o cargo de **CHEFE DE SETOR** da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Habitação do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:CAC8D28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017-GAB

PORTARIA nº 081/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JÂNIO XAVIER PEREIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **073.866.844-36**, para o cargo de **SUPERVISOR OPERACIONAL** da Secretaria Municipal de Saúde do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:D7502DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **VANUZA PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **032.157.064-23**, para o cargo de **COORDENADOR(A) EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:8E6D4459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2017-GAB

PORTARIA nº 083/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **SANACLER DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **039.261.384-08**, para o cargo de **COORDENADOR(A) EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:45D1437A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017 - GP

Jundiá/RN, em 01 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Sra. **SHIRLEY MAIANE COSTA NOGUEIRA** para o cargo comissionado de Secretária Municipal Adjunta – secretária de Agricultura, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:CE93C9F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2017

Nomeia Auxiliar de Controle Financeiro Interno

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 306/2012,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o senhor RONNEY MATHEUS OLIVEIRA FERNANDES para exercer a função de Auxiliar de Controle Financeiro Interno.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de fevereiro de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de fevereiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B3EBC416

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Sec Publicidade Ltda
CNPJ: 08.381.234/0001-38
OBJETO: Serviço de publicação de matérias desta administração nos diários de grande circulação e da União.
VALOR: R$ 7.810,00 (Sete mil, oitocentos e dez reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017, Projeto Atividade
04.123.006.2.008, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XVI.

Lagoa Salgada/RN, 03 de fevereiro de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4B1341FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e Paróquia Nossa Senhora da Conceição, CNPJ: 08.026.122/0001-26**.**

2 – DO OBJETO: Fica Prorrogada a vigência do Contrato de Locação, até 31/12/2017.

3 – ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN – José Marques Fernandes, Prefeito, CPF 429.198.514-20 **– LOCATÁRIO** e

pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição – Padre José Roberto da Rocha, CPF: 637.968.134-53 **– LOCADOR**.

4 – DATA DA ASSINATURA: 01/01/2017.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E7DC22F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000038/2017 - 147/2017

Processo nº 147/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Solicita Empenho Estima para Pagamento de Taxas DETRAN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RIO GRANDE DO NORTE**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimado para pagamento de Licenciamento, IPVA e Multas, dos veículos lotados na SEMUS e Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:05223765

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000039/2017 - 148/2017

Processo nº 148/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Solicita Empenho Estima para Pagamento de Seguro DPVAT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimado para pagamento de Seguro DPVAT, dos veículos lotados na SEMUS e Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2F0F186D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000040/2017 - 421/2017

Processo nº 421/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Contratação de Vigia

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO DAS CHAGAS MELO**
OBJETO: Contratação de vigia destinado a cuidar do Centro de Lazer e Artesanato, situado no bairro São Judas Tadeu, município de Lajes/RN, durante 02 (dois) meses, no período diurno.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.896,00 (hum mil oitocentos e noventa e seis reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:482E8BAD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000041/2017 - 479/2017

Processo nº 479/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Contratação de Jardineiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES**
OBJETO: Contratação de jardineiro destinado a restauração, manutenção e substituição de plantas nos canteiros, praças e afins, município de Lajes/RN, durante 06 (seis) meses.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B5016443

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000042/2017 - 417/2017

Processo nº 417/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Contratação de Vigia

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ELIEUDE VIEIRA DE LIMA**
OBJETO: Contratação de vigia destinado a cuidar do Centro de Lazer e Artesanato, situado no bairro São Judas Tadeu, município de Lajes/RN, durante 02 (dois) meses, no período noturno.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:29C69903

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000043/2017 - 480/2017

Processo nº 480/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Taxa de Inscrição

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN – UNDIME**
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição, destinado a participação do I Seminário da UNDIME/RN 2017, que acontecerá nos dias 07 e 08/02/2017 em Natal/RN.
BASE LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 100,00 (cem reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9BB85B56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000044/2017 - 318/2017

Processo nº 318/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Aquisição de Máquinas de Costura

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ALVORADA MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: Aquisição de máquinas de costura industrial, destinadas a capacitação na área de costura industrial no município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8CC10FE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000045/2017 - 495/2017

Processo nº 495/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação de Jardineiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES**
OBJETO: Contratação de jardineiro, destinado à restauração, manutenção e reposição de plantas nos jardins do prédio sede da prefeitura de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 1.055,00 (hum mil e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AEE22741

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000046/2017 - 321/2017

Processo nº 321/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Contratação de Serviços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JOZUEL NUNES**
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção de cata ventos instalados em poços na Zona Rural de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7D5880E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000047/2017 - 213/2017

Processo nº 213/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Aquisição de Bomba Submersa 3.2 TSR-11CV380V

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **A CHELITA**
OBJETO: Aquisição de bomba Submersa 3.2 TSR-11CV380V trifásica com quadro de comando, destinada ao poço localizado no Estádio de Futebol Severino Mouta do Vale, Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R$ 1.667,90 (hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:40BAB59C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000048/2017 - 212/2017

Processo nº 212/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Aquisição de Bomba Submersa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **A CHELITA**
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) bombas Submersa, 01 (uma) 3.2 TSR-11CV380V trifásica com quadro de comando, destinada ao poço localizado no PA Boa Vista e 01 (uma) 3.2 TSR-11 ½ CV380V destinada ao poço localizado no PA 03 de Agosto, Zona Rural de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R$ 4.519,92 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6B73DC3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000049/2017 - 138/2017

Processo nº 138/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica - COSERN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o Telecentro Comunitário e a, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B46086AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000050/2017 - 137/2017

Processo nº 137/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica – COSERN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:46B7C9CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000051/2017 - 136/2017

Processo nº 136/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica – COSERN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:80DFAE5D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000052/2017 - 139/2017

Processo nº 139/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Solicita Empenho Estimativo – CAERN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4381E6FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000053/2017 - 141/2017

Processo nº 141/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Solicita Empenho Estimativo – CAERN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B4EA6B80

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000054/2017 - 140/2017

Processo nº 140/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Solicita Empenho Estimativo – CAERN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C50C61AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000055/2017 - 142/2017

Processo nº 142/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Serviço de Telefonia Fixa**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8FC38367

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000056/2017 - 031/2017

Processo nº 031/2017

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Fornecimento de Energia Elétrica – COSERN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para a Sede do SCFV, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:39E28531

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000057/2017 - 030/2017

Processo nº 030/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Fornecimento de Energia Elétrica – COSERN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o Centro de Convivência de Idosos, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:92693E4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000058/2017 - 033/2017

Processo nº 033/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica – COSERN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para a Sede da SEMTHAS, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:78A4A027

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000059/2017 - 032/2017

Processo nº 032/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Fornecimento de Energia Elétrica – COSERN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o CRAS I e II, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:690E34D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000060/2017 - 029/2017

Processo nº 029/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto – CAERN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, destinado a atender a sede da SEMTHAS, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9FF920D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000061/2017 - 028/2017

Processo nº 028/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto – CAERN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, para os CRAS I e II, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:160A1E35

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000062/2017 - 027/2017

Processo nº 027/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto – CAERN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, para o SCFV, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DCA4FFF7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000063/2017 - 026/2017

Processo nº 026/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto – CAERN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Coleta de Esgoto destinado a atender o Centro de Convivência de Idosos, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:12732B9E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000064/2017 - 025/2017

Processo nº 025/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Serviço de Telefonia Fixa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3E700C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000. CNPJ: 08.159.394/0001-37.

PORTARIA Nº 002/2017.
Lajes Pintadas/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder a Exmaº Sra. Antônia Ferreira Lima Furtada, Prefeita Constitucional, 2,5 (Duas e Meia) diárias, ao preço unitário de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalizando a importância de R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), para a mesma custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para resolver problemas de interesse desta municipalidade junto aos ministérios, FNDE, durante o período de 07 à 09/02/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:DEA2F2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000. CNPJ: 08.159.394/0001-37.

PORTARIA Nº 001/2017.
São Bento do Trairi/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Fábio José de Araújo Silva, Tesoureiro, 0,5 (meia diária), ao preço de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do Encontro 1º edição do Encontro Município Transparente, que será realizado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), O evento realizado de 06 de Fevereiro de 2017, no auditório da Escola de Governo do RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:CB9236DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03010008/17

NOME DO CREDOR: MARCOS ADRIANO COSTA -ME

CNPJ: 05.354.288/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DO PROGRAMA DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2017.

VALOR TOTAL: R$ 5.400,00

Lucrécia/RN 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:315A2CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03010007/17

NOME DO CREDOR: MARCOS ADRIANO COSTA - ME

CNPJ: 05.354.288/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DO PROGRAMA DE LICENCIAMNETO DO SOFTWARE DE PATRIMONIO PARA O EXERCICIO DE 2017.

VALOR TOTAL: R$ 3.600,00

Lucrécia/RN 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E17D0542

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 30010001/17

NOME DO CREDOR: HIAGO FRANCIMAR JACOME DE SAOUZA

CPF: 099.311.824-07

OBJETO: SERVIÇOS MEDICOS COMO CLINICO GERAL EM REGIME PLANTÕES DE 24 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00

Lucrécia/RN 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:925BD9DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com
suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 30010005/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA OS CARROS TIPO FIAT TORO FREEDSON DE PLACA QGQ 4780 E FIAT UNO MILLHER DE PLACA MOG 3094 PARA A MANUTENÇÃO DAS URGENCIAS E EMERGENCIAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 4.290,00

Lucrécia/RN 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4967A6DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 30010006/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DO CARRO TIPO AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA NNO 7949 PERTECENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO NAS URGENCIAS E EMERGENCIAS.

VALOR TOTAL: R$ 3.527,80

Lucrécia/RN 08 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:20BDF86C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 30010007/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DO CARRO TIPO CHEVROLET CLASSIC DE LS DE PLACA NOD 3868 PERTECENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO NAS URGENCIAS E EMERGENCIAS.

VALOR TOTAL: R$ 3.334,10

Lucrécia/RN 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8CA42127

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03010017/17

NOME DO CREDOR: PEDRO CARDOSO SOBRINHO NETO

CPF: 155.530.604-78

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO CLINICO GERAL EM REGIME DE PLANTÕES DE 24 HORAS OBEDECENDO A ESCALA MEDICA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00

Lucrécia/RN 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:208379EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2017.02.01.001TP

O Município de Major Sales - RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 048/2017, faz saber a quem possa interessar que, por conveniência da administração municipal à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2017.02.01.001TP,** que tem por objeto a escolha de empresa especializada para executar serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Diversas Ruas da cidade de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 01028901-93/2016 – Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente, que seria realizada às 8h00min do dia 01 de março de 2017, ficaADIADApara as 8h00min do dia 03 de março de 2017, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales – RN, sito à Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN. Por oportuno, informamos que o edital continua a disposição dos interessados.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006/Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: **cpl.msales@gmail.com**.

Major Sales/RN, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente
Portaria nº 048/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:854AB611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 010, de 07 de fevereiro de 2017.

Aprova o Estatuto do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto (SAAE) do Município de Maxaranguape, criado pela Lei nº 03 de 12 de junho de 1978, alterada pela Lei nº 327/99.

O Senhor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, *a*, Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º da Lei Municipal no 405, de 22 de janeiro de 2001,
CONSIDERANDO:
I – Que o art. 3º, §3º, da Lei nº 03, de 12 de junho de 1978, com redação dada pela Lei nº 327/99, dispõe que "A competência da Diretoria e as respectiva atribuições do Diretor Geral e do Diretor Executivo serão definidas no Estatuto do SAAE, a ser editado mediante decreto do Poder Executivo".
II – Que atualmente não se encontra vigente ato normativo com o conteúdo previsto no referido dispositivo legal, o que dificulta a gestão do SAAE.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Estatuto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), cujo inteiro teor integra o Anexo I ao presente Decreto, elaborado em cumprimento ao disposto no Art. 3º, §3º, da Lei Municipal nº. 003, de 12 de junho de 1978.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:0D12AC70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0051/2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 51/2017-GP
MAXARANGUAPE, 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO (ART. 57, III, VIII, XI E XV, C/C ART. 64, **§ 1°**),

RESOLVE:

Art.1°. EXONERAR:

Nome	Cargo
LEALDO PEZZI ARAUJO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
ANILTON FERNANDES DE FARIAS JÚNIOR	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:1E2AE2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 52/2017-GP – MAXARANGUAPE, 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO (ART. 57, III, VIII, XI E XV, C/C ART. 64, § 1°),

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR PARA EXECER OS RESPECTIVOS CARGOS EM COMISÃO:

Nome	CPF	Cargo
LEALDO PEZZI ARAUJO	034.657.574-59	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANILTON FERNANDES DE FARIAS JÚNIOR	778.884.644-91	SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:A3AA4F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0053/2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 53/2017-GP – MAXARANGUAPE, 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO (ART. 57, III, VIII, XI E XV, C/C ART. 64, § 1°),

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR PARA EXERCER O SEGUINTE CARGO EM COMISSÃO:

Nome	CPF	Cargo
TIAGO MARINHO MARQUES	105.273.834-65	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:5DF1124A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2701007/2017 - DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. E com base na documentação constante do Processo em epígrafe , anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato e/ou ordem de serviços, com pessoa jurídica **ATHENAS VIAGENS E TURISMO, CNPJ Nº 24.202.699/0001-30, Av. Afonso Penha, 1185, Tirol, Natal - RN**, no valor Global de R$ 2.335,31 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), objetivando prestar serviços de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in de passagem aérea nacional, para atender viagem da Prefeita Municipal de Messias Targino, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Messias Targino (RN), 27 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:B420E59C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2010 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº. 000001/2017, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **R. F. DO NASCIMENTO - POSTO – ME CNPJ: 12.000.158/0001-40**, vencedora do certame com valor global de **R$ 974.860,00 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).**

Montanhas/RN, 08 de fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:A3F42195

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/17 – PMM/RN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, MONTANHAS/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro,** portador do **RG nº. 001316741/RN,** inscrito no **CPF sob nº. 829.208.004-00**, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/17 – PMM/RN**, Homologado em **08 de fevereiro de 2017**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: R. F. DO NASCIMENTO - POSTO – ME
CNPJ: 12.000.158/0001-40
Telefone: 84 3240 2039
Endereço: Rod. 269 – KM 34 Montanhas/RN.
Representante: José Raimundo do Nascimento
CPF: 041.129.734-11

Item-Descrição-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total-1-Gasolina Comum-Litro-104.000-R$ 3,78-R$ 393.120,00-2-Óleo Diesel - S-10-Litro-170.000-R$ 3,13-R$ 532.100,00-3-Diesel comum-Litro-17.000-R$ 2,92-R$ 49.640,00-Valor Global -R$ 974.860,00-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/17 – PMM/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/17 – PMM/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/17 – PMM/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/17 – PMM/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

a) <u>provisoriamente</u>: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

b) definitivamente: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.

5.4. Se, após o **recebimento provisório**, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a **PMM/RN** aceitará apenas uma única substituição.

5.5. O **recebimento definitivo** dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela **PMM/RN**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº. 8.078/90**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2.002 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.004 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Da Administração.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Plan. Finanças e Tributação.
Ação: 2.007 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Plan. Finanças e Tributação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.008 – Funcionamento das Atividades do Transporte Escolar - PNAT.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01016

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.010 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01001
Fonte: 01121

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.013 – Funcionamento do Ensino Fundamental financiado com recursos do salário Educação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01058
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.020 – Prog. De Transp. Estadual PETERN-MÉDIO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01015

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.021 – Manutenção Transporte Escolar PNAT-MÉDIO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01015

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.022 – Manutenção do Programa de Trasnp. Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01015

Unidade: 05 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educação Básica.
Ação: 2.054 – Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40%.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029

Unidade: 08 – Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Urbanismo
Ação: 2.060 – Manutenção das ativ. Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Urbanismo.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Fonte: 01121

Unidade: 09 – Secretaria Mun. De des. Rural e Meio Ambiente
Ação: 2.062 – Manutenção das ativ. Secretaria Mun. De des. Rural e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 10 – Secretaria Mun. De Turismo, Cultura, Esp. E Lazer.
Ação: 2.065 – Manutenção do Setor de Turismo.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.028 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01002

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.031 – Funcionamento das Atividades do do PAB-FIXO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01014
Fonte: 01064

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.034 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC/AIH.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01014
Fonte: 01065

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.035 – Funcionamento do Programa de Acesso da Qualidade - PMAQ
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01064

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.043 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.047 – Prog. De Proteção Serv. De Fortalecimento de Vinculo – SCFV.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.053 – Programa bolsa Família/cadunico
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.054 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de MONTANHAS/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO,** para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (**CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO)** e **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/17 – PMM/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **R. F. DO NASCIMENTO - POSTO – ME CNPJ: 12.000.158/0001-40**, classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

R. F. DO NASCIMENTO - POSTO – ME
CNPJ: 12.000.158/0001-40
Empresa Registrada

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:DBB849B6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2010 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARA DE AR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **PNEUTEX LTDA -ME- CNPJ: 10.761.839/0001-04**, vencedora do certame com valor global de **R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).**

Montanhas/RN, 08 de fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:5F61D2D7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/17 – PMM/RN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, MONTANHAS/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro,** portador do **RG nº.001316741/RN,** inscrito no **CPF sob nº. 829.208.004-00**, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/17 – PMM/RN**, Homologado em **08 de fevereiro de 2017**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

Empresa: PNEUTEX LTDA -ME
CNPJ: 10.761.839/0001-04
Telefone: 84 4008 5601
Email: pneutexltda@gmail.com
Endereço: Av. Marechal Deodoro da Fonseca 305, Petrópolis, CEP: 59012-240 Natal/RN.
Representante: Rodrigo Garcia Barbosa
CPF: 872.050.331-87

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID.-QUANT.-VALOR UNIT.-VALOR TOTAL-1-PNEU 175-70 R13-DUNLOP-UND-28-R$ 210,00-R$ 5.880,00-2-PNEU 175-70 R14-FATE-UND-8-R$ 260,00-R$ 2.080,00-3-PNEU 205-70 R15-COMFORSER-UND-16-R$ 400,00-R$ 6.400,00-4-PNEU 245-70 R16-COMFORSER-UND-4-R$ 668,00-R$ 2.672,00-5-PNEU 275-80 R22,5-FORMULA-UND-32-R$ 1.450,00-R$ 46.400,00-6-PNEU 215-75 R17,5-OVATION-UND-24-R$ 732,00-R$ 17.568,00-7-PNEU 900-20-PIRELLI-UND-12-R$ 930,00-R$ 11.160,00-8-CÂMARA DE AR 900X20-MAGNUM-UND-12-R$ 90,00-R$ 1.080,00-9-PROTETOR ARO 20-GA FLEX-UND-12-R$ 45,00-R$ 540,00-10-PNEU 14-928-PIRELLI-UND-2-R$ 1.975,00-R$ 3.950,00-11-PNEU 70-16.C.T.52-PIRELLI-UND-4-R$ 460,00-R$ 1.840,00-12-PNEU 12.4.24.TM.95-PIRELLI-UND-4-R$ 1.397,00-R$ 5.588,00-13-PNEU 18.4.30.TM.95-PIRELLI-UND-4-R$ 2.495,00-R$ 9.980,00-14-PNEU 7.50-16.CT 52-PIRELLI-UND-2-R$ 550,00-R$ 1.100,00-15-PNEU 1400-24.PM 14 G2L-PIRELLI-UND-2-R$ 2.674,00-R$ 5.348,00-16-PNEU 19.5 L-24-PIRELLI-UND-2-R$ 3.040,00-R$ 6.080,00-17-PNEU 12.5-8018-PIRELLI-UND-2-R$ 1.400,00-R$ 2.800,00-18-PNEU 18-4-30-PIRELLI-UND-2-R$ 2.495,00-R$ 4.990,00-19-PNEU 12-4-24 TM 95-PIRELLI-UND-2-R$ 1.397,00-R$ 2.794,00-20-PNEU 275-18 R34-RINALD-UND-6-R$ 180,00-R$ 1.080,00-21-CÂMARA DE AR 275-18-RINALD-UND-6-R$ 45,00-R$ 270,00-22-PNEU 90/90 - 18 R34-RINALD-UND-6-R$ 180,00-R$ 1.080,00-23-CÂMARA DE AR 90/90-18-RINALD-UND-6-R$ 40,00-R$ 240,00-24-PNEU 90/90 - 21 R545-RINALD-UND-2-R$ 180,00-R$ 360,00-25-CÂMARA DE AR 90/90-21-RINALD-UND-2-R$ 40,00-R$ 80,00-26-PNEU TR4.10-18 COM CÂMARA R60/R-ARMOUR-UND-2-R$ 280,00-R$ 560,00-27-CÂMARA DE AR 4 10-18-ARMOUR-UND-2-R$ 40,00-R$ 80,00-VALOR GLOBAL-R$ 142.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARA DE AR**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/17 – PMM/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/17 – PMM/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/17 – PMM/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/17 – PMM/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

b) definitivamente: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.

5.4. Se, após o **recebimento provisório**, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a **PMM/RN** aceitará apenas uma única substituição.

5.5. O **recebimento definitivo** dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela **PMM/RN**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº. 8.078/90**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2.002 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.004 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Da Administração.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Plan. Finanças e Tributação.
Ação: 2.007 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Plan. Finanças e Tributação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.008 – Funcionamento das Atividades do Transporte Escolar - PNAT.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01016

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.010 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01001
Fonte: 01121

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.013 – Funcionamento do Ensino Fundamental financiado com recursos do salário Educação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01058
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.020 – Prog. De Transp. Estadual PETERN-MÉDIO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01015

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.021 – Manutenção Transporte Escolar PNAT-MÉDIO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01015

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.022 – Manutenção do Programa de Trasnp. Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01015

Unidade: 05 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educação Básica.
Ação: 2.054 – Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40%.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029

Unidade: 08 – Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Urbanismo
Ação: 2.060 – Manutenção das ativ. Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Urbanismo.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Fonte: 01121

Unidade: 09 – Secretaria Mun. De des. Rural e Meio Ambiente
Ação: 2.062 – Manutenção das ativ. Secretaria Mun. De des. Rural e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 10 – Secretaria Mun. De Turismo, Cultura, Esp. E Lazer.
Ação: 2.065 – Manutenção do Setor de Turismo.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.028 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01002

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.031 – Funcionamento das Atividades do do PAB-FIXO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01014
Fonte: 01064

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.034 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC/AIH.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01014
Fonte: 01065

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.035 – Funcionamento do Programa de Acesso da Qualidade - PMAQ
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01064

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.043 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.047 – Prog. De Proteção Serv. De Fortalecimento de Vinculo – SCFV.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.053 – Programa bolsa Família/cadunico
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.054 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO,** para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (**CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO)** e **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/17 – PMM/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **PNEUTEX LTDA –ME CNPJ: 10.761.839/0001-04**, classificada, respectivamente, no certame supranumerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

PNEUTEX LTDA –ME
CNPJ: 10.761.839/0001-04
Empresa Registrada

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:33E9DE01

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMM/RN - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua Portaria nº.

015/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30HS** do dia **20 DE FEVEREIRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 08 de fevereiro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:40C06025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 236/2016 – Tomada de Preço Nº 1/2016CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): PEDRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.043.738/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de conclusão da construção de uma quadra poliesportiva coberta com palco no município de Monte Alegre. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 26 de novembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

ALAN AVELINO DE AGUIAR,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BF86EAF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°234/2017 - GP

Exonera Assessor (a) Contábil

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. **NATALIA FRANCA DE ARAUJO,** do cargo em comissão de **ASSESSORA CONTÁBIL**, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:57332178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 22/2017.

Processo de Despesa nº: 102063/2017.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 22/2017. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento dos poços tubulares que abastem água nas comunidades deste município.; Preço Global: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:35F53D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 37/2017.

Processo de Despesa nº: 102058/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 37/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ADENILDO GOMES DA SILVA . Objeto: Contratação de Serviço (pessoa física) para recuperação e manutenção de carteiras escolares (Centro Educacional José Maria de Aguiar Filho); Preço Global: R$ 940,00(novecentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção do FUNDEB 40%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 25/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:893C7734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 34/2017.

Processo de Despesa nº: 102055/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 34/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Serviços de borracharia; Preço Global: R$ 30,00(trinta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 07/02/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:0DE7C0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 35/2017

Processo de Despesa nº: 102056/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 35/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Serviço de borracharia nos veiculos da Atenção Básica; Preço Global: R$ 120,00(cento e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2019 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 07/02/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:05949A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 36/2017

Processo de Despesa nº: 102057/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 36/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Serviço de borracharia; Preço Global: R$ 70,00(setenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 07/02/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:3723CCDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE**:

I - INSTITUIR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR PARA ATUAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com Lei Municipal nº 552, de 02 de fevereiro 2017.

II – DESIGNAR o Sr. **KAIRO MEDEIROS SALES,** CPF: 064.223.014-56, para o cargo de Presidente; a Sra. **ANTONIA RAYANNE DA COSTA SOUZA**, CPF: 101.717.254-41, e a Sra. **MARIA EDNA DE OLIVEIRA BATISTA,** CPF: 479.866.702-15, membros.

III – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges, 02 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Republicada por incorreção

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:2059FCC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, Para o cargo de Chefe do Setor de Políticas Ambientais, Licenças e Outorgas – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DOS SERVIÇOS URBANOS, DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** – CC5, o Sr. RICARDO GOMES DE FREITAS, CPF: 012.566.344-76, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E277F24E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2016

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (EDITAL 001/2017), no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Parcial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, conforme Anexo I.

O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo na forma prevista no edital.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de fevereiro de 2017.

JANITÁRIA DA SILVA SOUZA
Presidente

MANOELA JANETHE BARROS COSTA
Membro

IGOR RAMON SILVA
Membro

Anexo I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Nome	Cargo	Situação
Francisco Rodrigo Sarmento	Bioquímico	APROVADO
André Sales Carlos Maia de Amorim	Cirurgião Dentista	APROVADO
Anne Caroline Tavares Sales	Cirurgião Dentista	PROVADO
Lissia Farrures Sales de Oliveira	Educador Física	SUPLENTE
Lorena Karen Paiva Freitas	Educador Física	APROVADO
Welina Maria de Paiva Dias	Enfermeiro ESF	APROVADO
Gustavo Cesar Antunes de Menezes	Enfermeiro ESF	APROVADO
Clarice Anilena Dias de Paiva	Enfermeiro ESF	SUPLENTE
Raissa Ticiane Alves da Silva CLASSIFICADO	Enfermeiro ESF	REPROVADO
Cleiza Pinheiro de Lima	Enfermeiro Plantonista	SUPLENTE
Iumaria Tavares Tegreiros	Enfermeiro Plantonista	APROVADA
Liliane Maria Pinto da Silva	Enfermeiro Plantonista	REPROVADO
Maria do Socorro Medeiros	Enfermeiro Plantonista	APROVADA
Karson Danyllo Leite de Almeida	Farmacêutico	APROVADO
Abel Cicero Belarmino Amorim	Fisioterapeuta	APROVADO
Emilia Cristina Duarte dos Santos	Fisioterapeuta	SUPLENTE
Ingrid Laise da Silva Gomes	Fonoaudiólogo	APROVADA
Thais de Amorim Suassuna	Médico (Clínico Geral)	APROVADO
Marilia Morais de Araújo Targino	Nutricionista	APROVADO
Ana Carla Carlos Paiva	Psicólogo	APROVADO
Isa Maria Meneses Dantas Oliveira	Psicólogo	SUPLENTE
Maria Edivania de Oliveira Batista	Técnica ESF	APROVADO
Alexsandra Souza Maia	Técnica Plantonista	REPROVADO
Antônia Juliana de Oliveira Silva	Técnica Plantonista	APROVADO
Flaviana Freitas De Paiva	Técnica plantonista	APROVADO
Gerusa Maria rodrigues da cunha	Técnica Plantonista	APROVADO
Izaelma Teixeira	Técnica Plantonista	APROVADA
Luzia Tainara da Silva	Técnica Plantonista	APROVADO
Francisca Katiuscia Pereira de Oliveira	Técnica Plantonista	APROVADA

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6AD185DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
RGF - 2º SEMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	403.545,84	-
Pessoal Ativo	403.545,84	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	403.545,84	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.355.670,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	403.545,84	4,83%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	501.340,20	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	476.273,19	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	451.206,18	5,40%

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:015B8C54

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
RGF - 2º SEMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:48AB664F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
RGE - 2º SEMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8CBA96A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
RGF - 2º SEMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	403.545,84	4,83%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	501.340,20	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	476.273,19	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.026.804,00	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:19992CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO DE ERRO NO EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 200102/2017

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 200102/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ-RN.
CONTRATADA: CLAUDECIO ROCHA DA SILVA - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0210– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0009.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.752,28 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTÔNIO ROGERIO PEIXOTO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:C29AFD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEISE LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DE VEÍCULOSLOCADOS E DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO A PREÇO DE MERCADO.
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEISMEDEIROS E MEDEIROS LTDA**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.00.00. - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **VALOR ESTIMADO DO ADITIVO DE CONTRATO:** R$ 227.437,41 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL

QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 04/01/2017 A 31/03/2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIODE PARAÚ/RN, ATRAVÉSDA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:75F23BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 010905

PROCESSO Nº 01091705-17/PMP
DISPENSA Nº 010905

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para contratação dos serviços de iluminação do coreto e palco da Praça Arnaldo Bezerra, junto a FLAUBER MAX DE OLIVEIRA, CNPJ **21.775.163/0001-16**, endereço Rua Camilo Jose da Silva Nº101, Bairro Jose Clovis, Parelhas/RN, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), nos termos do *"caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:F3C66663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010906

PROCESSO Nº 01091706-17/PMP
DISPENSA Nº 010906

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para contratação dos serviços de hospedagem nas festividades do Padroeiro São Sebastião, no período de 10 a 20 de Janeiro do corrente ano, junto a R. DOS SANTOS BEZERRA - ME, CNPJ 09.457.906/0001-04, endereço Rua Jose Arnaldo de Medeiros, nº 138, Bairro Maria Terceira - Parelhas RN, no valor de R$500,00 (quinhentos reais), nos termos do *"caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:F8F82E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010908

PROCESSO Nº 01091708-17/PMP
DISPENSA Nº 010908

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para contratação dos serviços de gráfica e serigráfica para a festa do Padroeiro São Sebastião, no período de 10 a 20 de Janeiro do corrente ano, junto a VERUSSIA CARLA R FARIAS - ME, CNPJ 13.587.119/0001-54, endereço Rua Antônio Prado, nº 29, Bairro Cidade de Esperança – Natal/ RN, no valor de R$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais), nos termos do *"caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:29CF0DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010907

PROCESSO Nº 01091707-17/PMP
DISPENSA Nº 010907

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para contratação dos serviços de hospedagem nas festividades do Padroeiro São Sebastião, no período de 10 a 20 de Janeiro do corrente ano, junto a ANTONIO SERAFIM DE LIMA FILHO, CNPJ 20.242.783/0001-27, endereço Rua Otavio Lamartine S/N, Bairro Centro jardim do Seridó RN, no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), nos termos do *"caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:DED18D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - TERMO DE DISPENSA Nº 020201/17-PMP

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, junto a empresa **REPECAL PNEUS LTDA - ME**, CNPJ: 07.350.797/0001-04, endereço rua Olegário Vale, n° 422, Bairro Centro, Caicó/RN, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 03 de fevereiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação para Contratação Direta

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:606C4C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 020201/17
TERMO DE DISPENSA Nº 020201/17-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, junto a empresa **REPECAL PNEUS LTDA - ME**,

CNPJ: 07.350.797/0001-04, endereço rua Olegário Vale, n° 422, Bairro Centro, Caicó/RN, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 03 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:5873F07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010503

PROCESSO Nº 01051703-17/PMP
DISPENSA Nº 010503

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para a aquisição de Saco para Lixo (cap. 200L), junto ao fornecedor J. A. DO NASCIMENTO FILHO - ME, CNPJ 12.994.885/0001-70, endereço Rua Daniel Gomes, nº 543, Bairro: Maria Terceira, Parelhas/RN, no valor de R$ 1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:6FF1343F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010903

PROCESSO Nº 01091703-17/PMP
DISPENSA Nº 010903

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para contratação dos serviços de bombeiro civil durante as festividades do Padroeiro São Sebastião, no período de 14 a 19 de Janeiro do corrente ano, junto a EVANDRO DE SOUZA SANTOS, CPF 100.956.824-81, endereço Rua Jose da Costa Cirne Filho, nº 1154, Bairro Maria Terceira Parelhas RN, no valor de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:3430371A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012603

PROCESSO Nº 01261703-17-FMS
DISPENSA Nº 012603

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (botijão de gás), junto ao fornecedor VAVÁ GÁS LTDA, CNPJ 24.584.607/0001-24, no valor de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:C8BC3861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010909

PROCESSO Nº 01091709-17/PMP
DISPENSA Nº 010909

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para contratação da Equipe de Segurança durante as festividades do Padroeiro São Sebastião, no período de 10 a 20 de Janeiro do corrente ano, junto a GLECIO ALVES DANTAS, CPF 058.845.174-67, endereço Rua Antônio Jose de Lima, nº 25, Bairro Centro - Parelhas RN, no valor de R$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:27819405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 010905

PROCESSO Nº 01091705-17/PMP
DISPENSA Nº 010905

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para a aquisição de contratação dos serviços de iluminação do coreto e palco da Praça Arnaldo Bezerra, junto a FLAUBER MAX DE OLIVEIRA, CNPJ **21.775.163/0001-16**, endereço Rua Camilo Jose da Silva Nº101, Bairro Jose Clovis, Parelhas/RN, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:E55D0A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 010906

PROCESSO Nº 01091706-17/PMP
DISPENSA Nº 010906

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para contratação dos serviços de hospedagem nas festividades do Padroeiro São Sebastião,

no período de 10 a 20 de Janeiro do corrente ano, junto a R. DOS SANTOS BEZERRA - ME, CNPJ 09.457.906/0001-04, endereço Rua Jose Arnaldo de Medeiros, nº 138, Bairro Maria Terceira - Parelhas RN, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:F9B6F5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 010907

PROCESSO Nº 01091707-17/PMP
DISPENSA Nº 010907

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para contratação dos serviços de hospedagem nas festividades do Padroeiro São Sebastião, no período de 10 a 20 de Janeiro do corrente ano, junto a ANTONIO SERAFIM DE LIMA FILHO, CNPJ 20.242.783/0001-27, endereço Rua Otavio Lamartine S/N, Bairro Centro jardim do Seridó RN, no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:4662D90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 010908

PROCESSO Nº 01091708-17/PMP
DISPENSA Nº 010908

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para contratação dos serviços de gráfica e serigráfica para a festa do Padroeiro São Sebastião, no período de 10 a 20 de Janeiro do corrente ano, junto a VERUSSIA CARLA R FARIAS - ME, CNPJ 13587.119/0001-54, endereço Rua Antônio Prado, nº 29, Bairro Cidade de Esperança – Natal/ RN, no valor de R$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:35035FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 010503

PROCESSO Nº 01051703-17/PMP
DISPENSA Nº 010503

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para a aquisição de Saco para Lixo (cap. 200L), junto ao fornecedor J. A. DO NASCIMENTO FILHO - ME, CNPJ 12.994.885/0001-70, endereço Rua Daniel Gomes, nº 543, Bairro: Maria Terceira, Parelhas/RN, no valor de R$ 1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta reais)
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:F66629D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 010903

PROCESSO Nº 01091703-17/PMP
DISPENSA Nº 010903

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para contratação dos serviços de bombeiro civil durante as festividades do Padroeiro São Sebastião, no período de 14 a 19 de Janeiro do corrente ano, junto a EVANDRO DE SOUZA SANTOS, CPF 100.956.824-81, endereço Rua Jose da Costa Cirne Filho, nº 1154, Bairro Maria Terceira Parelhas RN, no valor de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:97A40064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 012603

PROCESSO Nº 01261703-17-FMS
DISPENSA Nº 012603

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (botijão de gás), junto ao fornecedor VAVÁ GÁS LTDA, CNPJ 24.584.607/0001-24, no valor de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:957AC299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 010909

PROCESSO Nº 01091709-17/PMP
DISPENSA Nº 010909

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para contratação da Equipe de Segurança durante as festividades do Padroeiro São Sebastião, no período de 10 a 20 de Janeiro do corrente ano, junto a GLECIO ALVES DANTAS, CPF 058.845.174-67, endereço Rua Antônio Jose de Lima, nº 25, Bairro Centro - Parelhas RN, no valor de R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:D872D8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 097/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Edson da Costa Gondim			
MATRÍCULA:			
RG: 914.604			
CARGO: Coordenador de Recursos Hídricos e Pesca.			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: realizar compras de material para o viveiro de mudas.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/02/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8CC65DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 098/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, LIVIA DE AZEVEDO DANTAS do cargo em comissão de Diretora Geral do Hospital, Símbolo CCE-2, do quadro desta Prefeitura.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2017, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:135E56C5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 099/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **FRANCISCO DE AZEVEDO NETO,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, mat. 120847-0 gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) do seu salário base, para exercer a função de Diretor Geral da Guarda Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal n° 2303/2013, de 26 de setembro de 2013.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2017, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:076C17C0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 100/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Francisco Canindé Margarida			
MATRÍCULA: 120896-9			
RG: 1160223			
CARGO: Coordenador de Cultura			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos referentes à Comunidade Quilombola de Boa Vista dos Negros, junto a Secretaria de Turismo do RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/02/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			**125,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0CE7DC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 101/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora LIVIA DE AZEVEDO DANTAS, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista/C-I mat. 120744-0, do quadro desta Prefeitura Municipal respondendo pelo expediente da Direção do Hospital Dr. José Augusto Dantas.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2017, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5911E9FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISP 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2017, com objetivo de aquisição de medicamentos, destinados a suprir necessidades junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Empresa: D M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 20.908.157/0001-27, por ofertar os melhores preços e condições com valor global de R$ 7.846,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 19 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:89ACD151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170021
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 010/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: D M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 20.908.157/0001-27
OBJETIVO: aquisição de medicamentos, destinados a suprir necessidades junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Passagem-RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 7.846,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 19/01/2017 até 31/12/2017
FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS, ROYALTIES, FMS, FUS e demais recursos próprios do município
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II
Data Assinatura: 19 de Janeiro de 2017
PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064-15 – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: NEYRIVAN KELVEN CARVALHO DA SILVA, CPF: 076.407.014-22 - Representante Legal

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:82C02FB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISP 012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2017, com objetivo de aquisição de materiais hospitalares, destinados a suprir necessidades junto ao Centro de Saúde Raimundo Barreto de Lima, deste município de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Empresa: D M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 20.908.157/0001-27, por

ofertar os melhores preços e condições com valor global de R$ 7.482,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 19 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:A1311AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 012/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADA: D M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 20.908.157/0001-27

OBJETIVO: aquisição de materiais hospitalares, destinados a suprir necessidades junto ao Centro de Saúde Raimundo Barreto de Lima, deste município de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 7.482,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 19/01/2017 até 31/12/2017

FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS, ROYALTIES, FMS, FUS e demais recursos próprios do município

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II

Data Assinatura: 19 de Janeiro de 2017

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
NEYRIVAN KELVEN CARVALHO DA SILVA,
CPF: 076.407.014-22
Representante Legal

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:3712362A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP 11

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2017, com objetivo de aquisição de materiais de uso odontológico, destinados a suprir necessidades junto ao Centro de Saúde Raimundo Barreto de Lima, deste município de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Empresa: D M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 20.908.157/0001-27, por ofertar os melhores preços e condições com valor global de R$ 7.228,00 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 19 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:16A355F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 11

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 011/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADA: D M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 20.908.157/0001-27

OBJETIVO: aquisição de materiais de uso odontológico, destinados a suprir necessidades junto ao Centro de Saúde Raimundo Barreto de Lima, deste município de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 7.228,00 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 19/01/2017 até 31/12/2017

FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS, ROYALTIES, FMS, FUS e demais recursos próprios do município

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II

Data Assinatura: 19 de Janeiro de 2017

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
NEYRIVAN KELVEN CARVALHO DA SILVA,
CPF: 076.407.014-22
Representante Legal

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:BEA8F453

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de fevereiro de 2017, às 08h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017 – Objetivo: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua

Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Pedra Grande/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A7F613E7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de fevereiro de 2017, às 10h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 – Objetivo: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ara e protetores para veículos da frota municipal. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Pedra Grande/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:94686ACE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N► 003/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de fevereiro de 2017, às 13h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017 – Objetivo: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e suporte técnico de link de acesso a rede mundial de computadores (internet), para atender as necessidades das diversas secretarias. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Pedra Grande/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:75B9CC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAIS E ULTRASSONOGRAFIAS

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado a realização de registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais e ultrassonografias, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, o qual pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim n° 164 – Centro – CEP:59.547-000 - Pedra Preta/RN, horáriodas 8 (oito) às 13(treze) horas de segunda-feira ou via e-mail: cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 08/02/2017

Presidente da CPL

LOTE I

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	TRIGLICERIDEOS	600		
2	GLICEMIA	600		
3	PARASITLOGICO DE VEZES	400		
4	PARASITLOGICO MIF	20		
5	SUMARIO URINA	400		
6	COLESTEROL	600		
7	CREATININA	400		
8	UREIA	300		
9	ACIDO ÚRICO	300		
10	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	400		
11	TGO	200		
12	TGP	200		
13	POTÁSSIO	100		
14	HEMOGRAMA COMPLETO COM VSH	300		
15	HEMOGRAMA COMPLETO	800		
16	COMPLEMENTO C3	20		
17	COMPLETO C4	20		
18	T3 TOTAL	100		
19	T4 LIVRE	100		
20	TSH HORMONIO TIREOESTIMULANTE	150		
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERRE	20		
22	FATOR ANTINUCLEAR	20		
23	SANGUE OCULTO NAS FEZES	50		
24	CALCIO	100		
25	SÓDIO	100		
26	TRANSFERRINA	50		
27	MAGNÉSIO	50		
28	FERRATINA	50		
29	FÓSFORO	100		
30	FERRO	50		
31	RELAÇÃO PROTEINA/CREATININA	50		
32	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	200		
33	COAGULOGRAMA	100		
34	COAGULOGRAMA COMPLETO I II	100		
35	FOSFATASE ALCALINA	100		
36	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	20		
37	ANTIESTREPROLIZINA	20		
38	VDRL	200		
39	TOXOPLASMOSE IGG	100		
40	TOXOPLASMOSE IGM	100		
41	HORMONIO LUTEINIZANTE	20		
42	ANTI TPO	20		
43	PROGESTERONA	20		
44	HIV I II	100		
45	HEPATITE B ANTI HBS	100		
46	CA 125	20		
47	CA ANTIGENIO CASSINO	20		
48	HBSAG	100		
49	HCV	50		
50	PSA LIVRE E TOTAL	200		
51	PROTEINA COM REATIVA	50		
52	LIPIDOGRAMA	20		
53	CLICOSE PÓS PLANDIAL	20		
54	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	100		
55	VITAMINA D 25 HIDROXI	20		
56	PROTEINA DE 24HRS	20		
57	BETA HCG	100		
58	FATOR REALMATOIDE LATEX	100		
59	PROLACTINA	100		
60	CHAGAS IGG	50		
61	CHAGAS IGM	50		
62	HEMOGLOBINA GLICADA	30		
63	MICROALBINURIA 12HRS	20		
64	VSH HEMOSSEDIMENTAÇÃO	50		
65	ANTI TIREOGLOBULINA	50		
66	TIREOGLOBULINA	50		
67	CALCIURIA 24HRS	100		
68	CELULA LE	20		
69	VSH ERITROSSEDIMENTAÇÃO	50		
70	CMBS INDIRETO	50		
71	RUBELA IGG	100		
72	RUBEOLA IGM	100		
73	CITOMEGALOVIRUS IGG	100		
74	CITOMEGALOVIRUS IGM	100		
75	TEMPO DE COAGULAÇÃO	50		
76	TEMPO DE SANGRIA TS	20		
77	LIPASE	20		
78	AMILASE	20		
79	APK CREATINOQUINASE	20		
80	ANTI HCV HEPATITE C	50		
81	CURVA CLICEMICA 4 DOSAGENS	20		
82	ESTRADIOL E2	50		
83	FSH HORMONIO FÓLICO ESTIMULANTE	50		

LOTE II

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	USG OBSTÉTRICA	200		
2	USG ABDOMINAL TOTAL	200		

3	USG PÉLVICA	100		
4	USG TRANSVAGINAL	200		
5	USG TIREOIDE	200		
6	USG PRÓSTATA	150		
7	USG MAMÁRIA	300		
8	USG RINS E VIAS URINÁRIAS	300		
9	USG MORGOLÓGICA	40		
10	USG DE MEMBROS ARTICULAÇÕES	150		

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:15008BA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 08/2017

***CONTRATANTE**: Município de Pedro Velho/RN*
***CONTRATADO**: JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS – ME - 04.398.119/0002-04*
***OBJETO** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 60 DIAS OU ATE A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO EM ANDAMENTO.*
***BASE LEGAL**: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.*
***VALOR ESTIMADO**: R$ 132.400,00 (Cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais)*
***ASSINATURA**: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita*

Pedro Velho/RN, em 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:A63075A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a transferência do Servidor Público Municipal Eusimar Augusto de Lima.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 23 da Lei Municipal nº 361/2004, de 19-4-2004,
R E S O L V E
Art. 1º. Transferir a lotação do Servidor Público Municipal ***EUSIMAR AUGUSTO DE LIMA,*** matrícula funcional nº 000067, integrante do Quadro de Servidores Efetivo, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 06 de fevereiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:CA30070E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio a Servidora Pública Maria do Socorro Mendonça de Lima.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 45 da Lei 419/2008, de 3-7-2008,

Considerando a aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos e o Parecer nº 018/2017 da Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da referida férias prêmio,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias prêmio a Servidora Pública Municipal **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DE LIMA**, matrícula funcional nº 000057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **9-02-2017 a 9-05-2017.**
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 06 de fevereiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:9A1B84F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2017-GS- ADM, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga a Portaria nº 063/2017 que concede diária para custear despesas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 063, de 02 de fevereiro de 2017, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Poço Branco, 07 de fevereiro 2017

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:8616756B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2017

Institui e regulamenta a modalidade de Licitação Pregão para aquisição de bens e serviços comuns pelo Município de Poço Branco/RN e aprova seu regulamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos dos art. 15 e 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Na realização de despesas relativas a aquisições deverá ser observada a legislação pertinente, bem como adotados, preferencialmente, a modalidade de licitação denominada Pregão, para as aquisições de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação no âmbito da Administração Pública Municipal, ressalvadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade do procedimento licitatório.

Art. 2º - Fica aprovado, na forma do Anexo I a este Decreto, o Regulamento que disciplina todo o procedimento a ser adotado no pregão, no âmbito do Município de Poço Branco/RN.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2017.

Poço Branco/RN, 07 de fevereiro de 2017.

Waldemar Horácio de Góis Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I:

REGULAMENTO PARA A MODALIDADE PREGÃO, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE BENS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, PELO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º – O presente regulamento tem por objeto estabelecer normas para a realização, pelo Município de Poço Branco/RN, do procedimento de licitação na modalidade Pregão, destinada à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

§ 1º – Considera-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º – Excluem-se da modalidade Pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, bem como as locações imobiliárias e alienações, permissões e concessões e uso e contratos "de receita", em geral.

Art. 2º – Pregão é a modalidade de licitação do tipo menor preço, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços comuns é feita por meio de propostas de preços escritas e lances verbais sucessivos em sessão pública, e será adotado preferencialmente às demais modalidades de licitação constantes da Lei nº 8.666/93, quando se tratar de fornecimento ou serviço referido no §1º do artigo 1º deste regulamento.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E LEGISLAÇÃO REGENTE

Art. 3º – Este regulamento não se aplica à modalidade eletrônica do pregão nem ao registro de preços por pregão em razão de ausência de regulamentação na administração pública municipal.

Art. 4º – Ao Pregão aplicam-se os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e os correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade.

Parágrafo único – As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º – Todos quantos participem do Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento criado pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

CAPÍTULO III
DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Art. 6º – A instauração, a competência por níveis para autorização, a aprovação de assinaturas, gestão e demais regras dos instrumentos contratuais e o processamento interno no pregão, obedecerão às mesmas regras estabelecidas para outras modalidades de licitação.

Art. 7º – É de atribuição da autoridade competente para a autorização da contratação, autorizar a abertura da licitação mediante justificativas da área requerente/gestora da necessidade da contratação, aprovar a definição do objeto do certame, das exigências de habilitação, dos critérios de aceitação das propostas, das sanções por inadimplemento e das cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos contratuais.

Parágrafo Único – Caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA E EDITAL

Art. 8º - A fase preparatória do Pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I – a autorização de que trata o artigo 7º deste regulamento;

II – os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III – a planilha de orçamento com os quantitativos e os valores unitários e total, elaborada a partir da composição de todos os custos unitários, no caso de serviços, e pesquisa de preços, no caso de compras;

IV – o cronograma físico-financeiro, quando for o caso;

V – o edital, nos termos do artigo 9º deste Regulamento;

VI – a minuta de contrato, quando for o caso;

VII – a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

VIII – a aprovação das minutas de edital e de contrato pela Assessoria Jurídica.

Art. 9º – O edital será elaborado e padronizado pelo Pregoeiro, sob as orientações da Assessoria Jurídica Municipal, e deverá conter:

I – definição do objeto do certame, de forma clara, concisa e objetiva, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição e estabelecer:

a) os critérios de aceitabilidade dos preços observado o inciso X do art. 40, da Lei no 8.666/93;

b) os critérios de seleção das propostas, conforme estabelecido pelos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal no 10.520/02 e identificados no § 3º deste artigo;

c) as sanções por inadimplemento, previstas neste regulamento;

d) os prazos e condições da contratação;

e) o prazo de validade das propostas;

f) a redução mínima admissível entre os lances sucessivos e o critério de encerramento da etapa de lances;

g) condições de prestação de garantia de execução do contrato ou dispensá-la, conforme o caso, sempre mediante justificativas;

h) as exigências da habilitação;

i) o critério de julgamento adotando-se o de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições necessárias;

j) regras formais para eventuais interposições de recursos, observando-se o disposto nos incisos XI, XII, XIII e §§ 1º e 2º do artigo 15 deste Regulamento.

k) a menção de que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, por este regulamento e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93;

§ 1º – A descrição do objeto deverá ser feita conforme padrão de qualidade e desempenho usuais no mercado.

§ 2º - O edital do Pregão observará, no que couber, o disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nessas condições, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

§ 4º – O edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, contados da publicação do aviso.

§ 5º – Cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição dos interessados para consulta e/ou aquisição mediante o pagamento do custo de sua reprodução gráfica.

CAPÍTULO V
DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 10 – O(s) pregoeiro(s) será(ão) designado(s) pelo Prefeito do Município de Poço Branco/RN para exercício a cada ano civil.

Art. 11 – Poderá atuar como pregoeiro qualquer pessoa que tenha vínculo contratual com o Município e que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a função.

Art. 12 - Os membros da equipe de apoio deverão ser servidores municipais, ocupantes de cargo ou função pública.

Art. 13 - São atribuições do Pregoeiro:

I – a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II – o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III – o recebimento da declaração dos proponentes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV – abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no edital;

V – a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02;

VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII – a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII – a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX – a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum proponente, nos termos do inciso XIV do artigo 15 deste Regulamento.

X – a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da síntese das razões do proponente interessado em recorrer, se houver;

XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII – propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

CAPÍTULO VI
DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

Art. 14 – A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados como segue e observará o quanto disposto neste Capítulo.

I – publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte além de afixação no Quadro de Avisos, quando o valor estimado para a contratação for inferior a R$ 650.000,00 (seis centos e cinqüenta mil reais).

II – publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e em Jornal de Grande Circulação, quando o valor estimado para a contratação for igual ou superior a R$ 650.000,00 (seis centos e cinqüenta mil reais).

Parágrafo Único – Do aviso constarão a descrição do objeto, a modalidade da licitação, o dia, o horário e o local da realização da sessão, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital.

Art. 15 – A realização do pregão observará o seguinte procedimento:

I - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes-propostas e dos envelopes-documentos de habilitação, devendo o interessado, por representante legal ou procurador com poderes específicos proceder ao respectivo credenciamento, mediante documento que o habilite para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

II - aberta a sessão, serão entregues ao Pregoeiro a declaração do proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

III – o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, desclassificará aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, selecionará a de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

IV – não havendo, pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no inciso anterior serão selecionados os menores preços, até o máximo de 3 (três), e os seus proponentes convidados a participar da etapa de lances;

V – o Pregoeiro convidará individualmente os proponentes das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços para contratação de serviços e para compra, dando-se preferência a produtos nacionais, nos termos da Lei nº 8.666/93;

VI – os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima admitida entre eles, fixada no edital;

VII – declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

VIII – considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu proponente, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão;

IX – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor;

X – caso a oferta não seja aceitável, ou o proponente não atenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

XI – a manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XII – o acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIII – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do Pregão ao proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório;

XIV – a falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor, encaminhando o processo para homologação da autoridade competente;

XV – homologada a licitação, inicia-se o prazo de convocação do adjudicatário para assinar o contrato, respeitado o prazo de validade de sua proposta;

XVI – quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro proponente, na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o § 6o deste artigo;

XVII – o resultado final do Pregão será divulgado consoante a legislação que regula a matéria;

XVIII – após a celebração do contrato, os envelopes-documentos de habilitação que não tenham sido objeto de exame ficarão à disposição para retirada.

§ 1º - Os memoriais do recurso contra o processamento do pregão e decisão do Pregoeiro e as contra-razões respectivas, será protocolado no endereço indicado no edital, e dirigidos a Prefeita Municipal de Poço Branco/RN, que decidirá com base em parecer jurídico que será elaborado com base em razões do Pregoeiro e/ou das áreas técnica e financeira, conforme o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data final para protocolo das contra-razões.

§ 2º - Os demais recursos administrativos serão regidos pela Lei nº 8.666/93.

§ 3º - Para a celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

§ 4º - Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

§ 5º - Na hipótese de não estar definido no edital o horário para encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá fazê-lo estabelecendo o prazo, que será no mínimo de quinze e no máximo de quarenta e cinco minutos contados do anúncio público, resguardado o direito a lances de todos os proponentes, obedecida a ordem de classificação.

§ 6º - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará somente a exclusão do proponente da etapa de lances, mantida a proposta para efeito de classificação das ofertas.

§ 7º - Quando comparecer um único proponente ao pregão ou houver única proposta válida, é prerrogativa do pregoeiro conduzir o procedimento ou, depois de analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação sem prejuízo para a administração pública municipal, ou ainda optar pelo ato de suspender o pregão para melhor análise, inclusive para a verificação de caso de se propor uma revogação;

§ 8º - Nas situações previstas nos §§ 6º e 7º e incisos VII, X e XVI deste artigo, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente declarado vencedor para que seja obtido preço melhor.

§ 9º – No caso de empate de ofertas na situação referida no inciso VII, deverão ser admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes.

§ 10 – O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

CAPÍTULO VII
DA HABILITAÇÃO

Art. 16 – Para habilitação dos proponentes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal;

Art. 17 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras no pregão, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, quando houver, autenticados pelos respectivos consulados do Brasil no país de emissão dos documentos e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único – O proponente deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 18 – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, o edital determinará a documentação necessária, que observará as normas estabelecidas no artigo 33 da Lei no 8.666/93.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Art. 19 – O proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 1º – As penalidades previstas no caput serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Poço Branco/RN que será suspenso por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato.

§ 2º – Pela recusa do adjudicatário, injustificada em assinar o contrato, ou por justificativa não aceita pela administração pública municipal, independentemente da penalidade prevista no caput, será aplicada multa equivalente à multa fixada no Edital para o descumprimento total do contrato.

Art. 20 – O edital determinará todas as penalidades cabíveis, que deverão ser aquelas previstas na Lei no 8.666/93.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 21 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º – A petição de impugnação ao edital será dirigida ao Pregoeiro, e será decidida com base em parecer jurídico fundamentado em subsídios das áreas de Comercialização, Financeira e Técnica, conforme o caso, podendo ser-lhe dado efeito suspensivo ou devendo ser respondida até a sessão do pregão. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

§ 2º – Os pedidos de esclarecimentos ou solicitação de providências deverão ser respondidos via fax e/ou por meio eletrônico, até um dia antes da sessão do pregão.

Artigo 22 – É vedada a exigência de:

I – garantia de proposta;

II – aquisição do edital pelos licitantes como condição para participação no certame;

III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 23 – São impedidas de participar do pregão, as empresas que estiverem impedidas, temporariamente, de participar em licitação promovida pelo Município de Poço Branco/RN e de com esta contratar, assim como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por Ato de Poder Público e que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, devendo declarar a falta de tais impedimentos na Carta de Credenciamento.

Art. 24 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, sempre mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º – A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º – Os proponentes não terão direito a indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o contratado de boa-fé, que terá direito de ser ressarcido pelos encargos, devidamente comprovados, que tiver suportado para o cumprimento do contrato.

Art. 25 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Art. 26 – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação com o número de ordem, do objeto e do valor total.

Art. 27 – Os atos essenciais do Pregão serão documentados ou juntados no respectivo processo, compreendendo todos aqueles praticados nas fases preparatória e externa do certame, inclusive e especialmente a ata da sessão pública subscrita pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – O pregão é regido pela Lei Federal no 10.520/02 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal no 8.666/93, no que couberem.

Art. 29 – A critério do Município de Poço Branco/RN, o presente Regulamento, bem como as cláusulas e condições poderão ser modificados a qualquer tempo objetivando o atendimento de situações que porventura não tenham sido previstas, ou para atender disposições legais.

Art. 30 – O presente Regulamento foi aprovado e entra em vigor, a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Poço Branco/RN, 07 de fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:13305429

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2017

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Poço Branco/RN, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DE POÇO BRANCO/RN, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 15, e art. 118 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 001/2017,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos para licitações e contratos administrativos a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizados por Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do município.

Parágrafo Único. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da administração direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações

públicas e às demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo município.

Seção II
Da Modalidade de Licitação do Sistema de Registro de Preços

Art. 2º. O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública.
§1º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº. 001/2017.
§2º. Para registro dos preços de bens e de serviços comuns será utilizada, obrigatoriamente, a modalidade pregão, salvo o disposto em legislação específica.
§3º. Na modalidade concorrência, poderá ser utilizado o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador.

Seção III
Do Uso do Sistema de Registro de Preços

Art. 3º. Será adotado, preferencialmente, o SRP quando:

I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes, com maior celeridade e transparência;

II - for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

III - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§1º. Poderá ainda ser utilizado o SRP em outras hipóteses a critério da Administração, observado o disposto neste Decreto.

§2º. Nos casos em que a Lei nº 8.666, de 1993, permitir a dispensa, em razão do valor ou de emergência, após a contratação, a autoridade responsável pelo ato avaliará a conveniência de incluir o bem ou serviço em futuro registro de preços, visando reduzir as contratações diretas.

Seção IV
Das Definições

Art. 4º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Administração: órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

II - Administração Pública: a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público, e as fundações por ele instituídas e mantidas;
III - amostra: bem apresentado pelo licitante, significativo da natureza, espécie e qualidade do futuro fornecimento, para exame pela administração;

IV - Ata de Registro de Preços: ARP - documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação;

V - beneficiário da Ata: o licitante vencedor que regularmente convocado assina a ARP;

VI - cotação mínima: a quantidade mínima do objeto que o edital permite ao licitante ofertar;

VII - demanda: a quantidade de bens ou serviços objeto de uma requisição do órgão para ser entregue ou prestada pelo licitante beneficiário da ARP;

VIII - item: termo genérico usado para identificar e especificar as características do produto, podendo ser partes, componentes, conjuntos, acessórios, grupos ou agrupamentos;

IX - lote: reunião de produtos que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição, licitado por menor preço global do lote;

X - órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

XI - órgão participante: órgão ou entidade que participa desde o início do procedimento do SRP e integra a ARP;

XII - órgão não-participante ou carona: órgão ou entidade da Administração Pública que, inicialmente, não tenha participado do certame licitatório ou de lote específico e que adere a ARP durante sua vigência;

XIII - pré-qualificação de licitantes: é o procedimento auxiliar da licitação por meio do qual a Administração, mediante aviso de edital específico, convoca possíveis interessados a apresentarem habilitação jurídica, técnica, econômica, prova de regularidade fiscal, bem como prova de regularidade com a seguridade social previamente ao certame, para exame e deliberação segundo critérios objetivos, restringindo-se a futura licitação aos licitantes pré-qualificados;

XIV - pré-qualificação de objeto: é o procedimento auxiliar da licitação por meio do qual a Administração, mediante aviso de edital específico, convoca possíveis interessados a apresentar amostra, produto ou serviço para exame e deliberação, segundo critérios objetivos, restringindo-se a futura licitação ao objeto pré-qualificado;

XV - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras,

XVI - Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP: Sistema de Registro de Preços, precedido de licitação na modalidade pregão, com critério de atualização de preços, itens e lotes, que, na forma do inciso II do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, permita a participação de novos licitantes, inclusive com nova disputa por meio de lances, assegurada a publicidade dos atos, quando ocorrer pelo menos uma das seguintes hipóteses:

a)Inclusão de produto não demandado originariamente na Ata de SRP;

b)Acréscimo quantitativo, acima do permitido no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, de produto já constante da Ata de SRP;

c)prorrogação da vigência da Ata de SRP, em caráter excepcional, além de doze meses;

d)a critério do gerenciador, o edital dispor sobre atualização permanente de preços; e

XVII - Termo de Adesão - instrumento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade se compromete a participar da licitação para registro de preços, em concordância com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador, e por meio do qual informa as quantidades estimadas para seu consumo.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Das Atribuições do Gerenciador

Art. 5º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de administração e de controle do SRP, e ainda:

I - indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ARP;

II - definir o objeto, os itens e os lotes de material ou de serviço que farão parte do registro de preços e demais informações necessárias para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;

III - convidar os órgãos e entidades para participarem do registro de preços, promovendo contatos visando receber os termos de adesão dos órgãos participantes;

IV - consolidar todas as informações relativas à estimativa total de consumo e demais informações solicitadas, incluindo Termo de Referência e Projeto Básico;

V - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do processo licitatório, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que as restrições à competição, necessárias a garantir qualidade, forem admissíveis pela lei;

VI - coordenar, com os órgãos participantes, as ações necessárias à qualificação mínima dos respectivos responsáveis pelo registro de preços;

VII - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores de preços de referência;

VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do SRP e colher subsídios sobre os objetos em licitação;

IX - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

X - gerenciar a ARP, providenciando a indicação aos participantes, sempre que solicitado, dos fornecedores, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

XI - indicar aos órgãos não-participantes ou caronas, sempre que solicitado, os fornecedores segundo a ordem de classificação;

XII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes; e

XIII - aplicar as penalidades por infrações decorrentes do procedimento licitatório e descumprimento dos contratos que ajustar.

§1º. O órgão gerenciador poderá convidar órgãos e entidades de outros Estados, da União, Distrito Federal e Municípios para participarem do registro de preços.

§2º. Caberá ao órgão gerenciador, quando houver divergência, rejeitar a inclusão do objeto pretendido pelo órgão participante, ou, de comum acordo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou Projetos Básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

§3º. As comunicações, informações e termos de adesão entre gerenciador, participante e carona poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, anotado nos autos.

Art. 6º. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes daqueles itens ou lotes, independentemente das quantidades previstas inicialmente para cada órgão participante, observado como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

Parágrafo Único. Aplicam-se as disposições do caput para os quantitativos resultantes de acréscimo em Ata.

Seção II
Das Atribuições do Participante

Art. 7º. Caberá ao órgão participante do registro de preços:

I - realizar o levantamento da sua expectativa de consumo para os itens que pretenda incluir no registro de preços, no período previsto para vigência da Ata;

II - manifestar, no prazo estipulado pelo gerenciador, o interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, do Termo de Adesão, contendo:

a) estimativa de consumo;

b) cronograma previsto para contratação; e

c) demais informações solicitadas;

III - sugerir itens a serem registrados e condições de contratação, quando for o caso;

IV - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

V - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

VI - indicar o gestor do contrato, a quem, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) assegurar, quando do uso da ARP, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

c) zelar pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive, pela aplicação de eventuais penalidades aos fornecedores, decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, desde que seja ouvido o órgão gerenciador; e

d) informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Seção III
Das Atribuições do Carona

Art. 8º. Ao órgão não-participante ou carona do registro de preços aplicam-se, no que couberem, as atribuições do órgão participantes previstas no art. 7º.

§1º. O Termo de Adesão do carona deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele órgão.

§2º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§3º. O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

CAPÍTULO III
DO EDITAL

Seção I
Das Regras Gerais do Edital

Art. 9º. A elaboração do edital para registro de preços deverá observar, no que couber, o disposto no art. 40 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, e, ainda, indicar o seguinte:

I - órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

II - objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro de preços;

IV - prazo de validade da ARP;

V - critérios de aceitação do objeto;

VI - procedimentos para impugnação de preços registrados e controle das contratações;

VII - minuta da ARP;

VIII - minuta de Termo de Adesão para eventuais órgãos caronas à ARP; e

IX - quando for o caso:

minuta de contrato;

b) condições para registros de preços de outros fornecedores, além do primeiro colocado;

c) modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços;

d) cotação mínima, no caso de bens;

e) garantia, por parte da Administração, de quantidade ou valor mínimos de cada demanda;

f) previsão de prorrogação da Ata, com definição de cláusula de reajustamento após o período de doze meses, devendo o edital indicar se a contagem, para fins de reajuste, irá ocorrer a partir da data limite da apresentação da proposta ou do orçamento a que a mesma se referir; e

g) que a licitação é para SRPP.

§1º. O edital poderá admitir, como critério de registro de preços, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças deveículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros que sofram tabelamento similar.

§2º. A referência a marcas de produto no Termo de Referência ou no Projeto Básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos artigos 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - para melhorar a especificação, seguindo da indicação de um conjunto de marcas a expressão ou similar, hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas; e

II - nos demais casos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§3º. A aceitação e a rejeição do similar devem ser motivadas na ata de julgamento.

§4º. A indicação ou exclusão de marcas pode decorrer de pré-qualificação de objeto.

§5º. A justificativa técnica para indicação ou precedência de marca ou similar deve atender ao disposto nos art. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e poderá se fundamentar em:

I - laudo técnico produzido por instituto credenciado no sistema Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - CONMETRO ou outro laboratório técnico isento;

II - laudo técnico firmado por no mínimo três profissionais da área de conhecimento técnico especializado pertinente ao objeto;

III - textos técnicos publicados em revistas especializadas que tenham aferido os produtos;

IV - comprovação de que o produto encontra-se de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, ou pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou por outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO; e

V - outros meios que garantam a prevalência do conhecimento técnico e científico, com isenção e impessoalidade.

§6º. Sendo estabelecida a exigência ou a precedência de marca ou conjunto de marcas, aceitando-se mediante a oferta de amostras produtos de outros fabricantes, ocritério da precedência poderá ser utilizado como desempate entre propostas, prevalecendo à regra do sorteio somente se os produtos forem de mesma marca.

§7º. Quando o Termo de Referência ou o Projeto Básico exigir amostra, o edital deverá disciplinar se a mesma será requerida somente do primeiro, dos três primeiros ou de todos os ofertastes de propostas classificadas, o momento em que serão examinadas pela equipe técnica, e os critérios para análise de conformidade de desempenho especificada.

§8º. O aviso do edital de registro de preços será publicado na forma prevista na legislação que rege as respectivas modalidades de licitação, podendo também ser publicado na Imprensa Oficial da União se houver interesse na maior divulgação do certame, visando incentivar a adesão de órgãos de outras esferas de governo.

§9º. A remuneração dos serviços deverá considerar o resultado esperado, em quantidade e qualidade, evitando, sempre que possível, o pagamento associado a horas de serviço ou de disposição do empregado do contratado.
§10. O edital de SRPP deverá conter ainda:

I - a informação de que a validade dos preços ofertados não será superior a doze meses;

II - a indicação do período de atualização do sistema, dos preços registrados, dos itens licitados e das quantidades demandadas;

III - a informação de que o mesmo edital poderá ser utilizado com o fim de se promover a atualização a que se refere o inciso II; e

IV - o esclarecimento de que na nova etapa será admitido o ingresso de novos licitantes pré-qualificados.

§11. O edital de licitação para SRPP poderá indicar que seu objetivo é atender a determinada relação de expectativa de demanda, hipótese em que será dispensável a anexação do Termo de Referência,

permitindo que os licitantes somente apresentem os preços quando houver definição da demanda.

§12. O edital deverá esclarecer se os termos aditivos para alterarem quantidades, a que se refere à alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, poderão decorrer da ARP ou de posteriores contratos.

§13. Permitindo o edital o aumento de quantitativo na própria ARP, o fato deve ser anotado na mesma Ata, ficando vedados os aditivos dos contratos dela decorrentes que visem aumentar quantitativos.

Seção II
Da Aplicação da Regra do Parcelamento no Sistema de Registro de Preços

Art. 10. O edital para compra de bens ou contratação de serviços poderá definir a subdivisão da quantidade total do item em cotações mínimas, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§1º. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame, devendo ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, num mesmo órgão ou entidade, visando assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

§2º. Prevendo o edital a entrega, o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que sejam acrescidos aos preços os respectivos custos, variáveis por localidade.

§3º. Para assegurar aos licitantes a eficácia da regra do parcelamento, sem tornar economicamente inviável a venda ou prestação de serviços, o edital poderá garantir a quantidade mínima ou valor mínimo de cada demanda.

§4º. Visando garantir o melhor cumprimento do objeto, o edital poderá vedar que um mesmo licitante seja declarado vencedor em dois ou mais itens ou lotes, observando-se o seguinte:

I - o edital deverá indicar quantos itens ou lotes poderão ser vencidos pelo licitante;

II - em se tratando de pregão, a exigência de exclusão da proposta e da participação na fase de lances dos demais itens ou lotes será feita após o licitante ser declarado vencedor do limite de itens ou lotes permitidos pelo edital;

III - na concorrência, a exigência de exclusão da proposta dos demais itens ou lotes será feita após o licitante vencer o limite de itens, lotes permitidos pelo edital; e

IV - como critério de julgamento, será vencedor do lote o licitante que ofertar o menor preço, que será obtido pelo somatório do preço unitário dos produtos multiplicado pela quantidade total estimada.

Seção III
Do Registro Adicional de Preços

Art. 11. Ao preço do primeiro colocado poderá o edital estabelecer que sejam registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - deverá ser prevista, expressamente, no edital, a cotação mínima a ser ofertada pelos licitantes para cada lote ou item;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação definida na licitação e constante da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao órgão gerenciador da ARP, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

§1º. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador e desde que justificada e comprovada à vantagem, poderão ser registrados outros preços, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido.

§2º. Para efeito de registro de preços, nos termos do § 1º, a classificação obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou resultado final da fase de lances, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos no edital.

Art. 12. Os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ARP.

§1º. Na modalidade de pregão, mesmo tendo sido atingida a quantidade total demandada, o edital poderá dispor, a critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

§2º. Para efeito de registro e para contratações decorrentes do registro de preços, deverão ser observadas, no que couberem, as condições postas no art. 11.

CAPÍTULO IV
DA ATA

Seção I
Da Ata de Registro de Preços

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará os vencedores da licitação para assinatura da ARP, no prazo definido no edital.

§1º. A ata da sessão de licitação destina-se ao registro das ocorrências consideradas relevantes durante a realização do certame e deve ser lavrada independentemente da ARP.

§2º. Da ARP constarão as seguintes informações:

I - o item de material ou serviço e descrição sucinta do mesmo, incluindo informações sobre marca e modelo;

II - as quantidades registradas para cada item;

III - os preços unitários e globais registrados para cada item;

IV - os respectivos fornecedores, nome e CPF ou nome empresarial e CNPJ, respeitada a ordem de classificação;

V - as condições a serem observadas nas futuras contratações;

VI - período de vigência da Ata; e

VII - os órgãos participantes do registro de preços.

§3º. O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

§4º. O órgão gerenciador publicará na imprensa oficial o extrato da ARP, com indicação do número da licitação em referência, do objeto, em gênero, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico da

internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da Ata.

§5º. A publicidade de que trata o § 4º, nos termos da lei, ser substituída por publicação em sítios oficiais de compras do órgão ou entidade promotora do SRP ou do SRPP, devendo o endereço eletrônico ser o mesmo da divulgação do edital que precedeu o registro de preços.

§6º. Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da Ata nos termos estabelecidos neste artigo, fica dispensada a publicação da mesma em jornal de grande circulação.

§7º. Eventuais alterações realizadas na ARP também deverão ser publicadas nos moldes estabelecidos neste artigo, inclusive a mudança de fornecedores, de marca ou modelo dos itens ou em seus respectivos preços.

§8º. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, a ARP terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

§9º. Por conveniência administrativa, observada a minuta anexa ao edital, poderá ser lavrada uma Ata para cada licitante vencedor ou uma Ata para todos os licitantes, sendo o extrato publicado unificado.

Seção II
Da Validade da Ata de Registro de Preços

Art. 14. O prazo de validade da ARP não poderá ser superior a doze meses, contados a partir da assinatura.

§1º. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§2º. É admitida a prorrogação por doze meses da vigência da ARP do SRP para a compra de bens e serviços, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, observando-se ainda o seguinte:

I - concordância do beneficiário da Ata com a prorrogação e manutenção das condições iniciais da proposta, inclusive preço;

II - a intenção da prorrogação manifestada no período de sua vigência, e a publicação do aditivo no prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e

III - a quantidade do objeto da prorrogação ser apenas o saldo ou a renovação integral das quantidades.

§3º. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§4º. A ARP decorrente de SRPP será permanente, se os preços forem atualizados em intervalos de tempo igual ou inferior a doze meses.

Seção III
Das Alterações de Preços na Ata de Registro de Preços

15. A ARP poderá ser alterada conforme o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e nos §§ 12 e 13 do art. 9º, deste Decreto.

§1º. As alterações de preços em Ata decorrente de SRP, porventura necessárias em razão de variações dos preços praticados no mercado, respeitado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecerão às seguintes regras:

I - o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

II - quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação;

III - quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) negociar os preços;

b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação; e

IV - não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

§2º. As alterações de preços em Ata decorrente de SRPP observarão as seguintes regras:

I - por determinação do órgão gerenciador, de iniciativa própria ou atendendo a solicitação de órgão participante ou carona, será reaberta a fase de lances do pregão;

II - a disputa será iniciada no horário determinado na convocação e dela poderão participar todos os licitantes credenciados para a correspondente especialidade; e

III - observar-se-ão na disputa as regras ordinárias do pregão, no que couber.

§3º. As alterações na ARP deverão ter publicidade, nos termos estabelecidos neste Decreto.

Seção IV
Da Atualização dos Preços Registrados

Art. 16. Na vigência da ARP, precedida de licitação na modalidade de pregão, poderão ser incluídos bens e serviços não demandados inicialmente, desde que:

I - a inclusão seja precedida de nova licitação; e

II - o SRP passe a ser Permanente.

Art. 17. A ARP poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas às disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, observando-se os §§ 12 e 13 do art. 9º deste Decreto.

Parágrafo Único - Na vigência da ARP, precedida de licitação na modalidade de pregão, poderão ser acrescidos quantitativos de bens e/ou serviços em percentual superior ao limite indicado, desde que:

I - a inclusão seja precedida de nova licitação; e

II - o SRP passe a ser permanente.

Art. 18. Nas hipóteses do disposto no inciso I do art. 16 e inciso I do parágrafo único do art. 17, poderá ser utilizado o mesmo edital e, quando for o caso, minuta de contrato, dispensando- se ainda o exame do órgão jurídico, desde que mantidos o critério de julgamento e as condições de habilitação, limitando-se a alteração tão somente ao conteúdo dos anexos do edital original.

§1º. Quando o edital destinar-se ao SRPP, o prazo para apresentação das propostas será de oito dias úteis.

§2º. Aplica-se o disposto no § 1º às alterações em SRP que passarem a ser permanentes em razão de licitações subseqüentes à primeira.

§3º. O aviso da licitação, publicado na imprensa oficial, indicará o endereço eletrônico onde serão obtidas as informações da nova licitação.

Art. 19. Em caráter excepcional, o prazo a que se refere § 2º do art. 14 poderá ser prorrogado, para a aquisição de bens e serviços, desde que:

I - a autoridade superior à signatária da Ata autorize a prorrogação em despacho motivado;

II - ficar demonstrado nos autos que a proposta consignada em Ata continua se mostrando mais vantajosa; e

III - o SRP passe a ser permanente.

Art. 20. O SRPP pode resultar:

I - da alteração de SRP com prazo definido, que tenha sido precedido de licitação na modalidade de pregão, passando a ser permanente, nos termos da arte. 16 17 e 19; e

II - da licitação, na modalidade de pregão, com expressa previsão da atualização permanente de preços.

§1º. A atualização de preços no SRPP será feita pela reabertura da fase de lances da licitação, observando-se o seguinte:

I - o aviso de reabertura da fase de lances deverá observar a mesma publicidade e prazo para apresentação de propostas conferida à licitação que precedeu o registro de preços inicial;
II - a Administração Pública poderá convidar por meio eletrônico todos os credenciados e os licitantes do certame inicial;

III - poderá ser utilizado o mesmo edital e, quando for o caso, minuta de contrato, desde que mantidas as mesmas condições de habilitação, dispensando-se novo exame do órgão jurídico; e

IV - as requisições de novos itens, aumentos de quantidades, prorrogação de prazo e atualização de preços podem ser realizadas nos mesmos autos.

2º. Quando a licitação inicial destinar-se a SRPP, o edital deverá adicionalmente informar aos licitantes o critério de atualização de preços, a periodicidade e a possibilidade de inserção de novos itens e aumento de quantidades.

§3º. Antes de completar o período de atualização definido no edital, poderá ser aplicada a regra da alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 15, e, frustrada a negociação, a atualização nos termos dos §§ 1º e 2º.

Art. 21. É condição de validade do SRPP:

I - a permissão à participação de novos licitantes interessados, bastando o preenchimento das condições previstas no edital comprovadas no credenciamento; e

II - a atualização de preços, com periodicidade mínima anual.

§1º. O edital de SRPP poderá ser publicado indicando o item e a quantidade máxima estimada, estabelecendo que os licitantes devam informar apenas o interesse em ofertar proposta para este mesmo item, hipótese em que a oferta de preços e a disputa de lances ficarão adiadas para o momento em que a necessidade da Administração efetivamente ocorrer.

§2º. Aplicam-se ao simples registro de interesse no item, de que trata o § 1º, as seguintes regras:

I - a necessidade da Administração acerca do produto e a quantidade total estimada serão informadas a todos os licitantes que se credenciarem para a oferta de proposta no respectivo item, pela internet, e, ainda, se possíveis, por correspondência eletrônica;

II - na hora e data indicadas, o pregoeiro iniciará a sessão coletando as propostas, iniciando-se a fase de lances, seguindo-se o registro de preços para a quantidade demandada na ocasião, observando-se as demais regras do pregão.

§3º. Com o objetivo de sinalizar ao mercado prestador do serviço ou fornecedor o potencial de contratação governamental, os órgãos e entidades envidarão esforços para publicar, pelo menos a cada doze meses, em forma de relação, a especificação completa dos bens e serviços que pretendem adquirir no exercício seguinte, com a indicação de quantidades, informando sucintamente na imprensa oficial o endereço eletrônico em que a relação completa poderá ser obtida.

§4º. A relação contendo a expectativa de demanda a que se refere o § 3º deverá, sempre que possível, ser separada por ramo de atividade dos futuros licitantes.

§5º. Quando o item ou lote destinar-se apenas para informar a expectativa da demanda, sem oferta inicial de preços na proposta, conforme referido no § 11 do art. 9º, a Administração poderá convocar apenas os licitantes que manifestaram o interesse no item ou no lote, para apresentar proposta e disputar lance para a demanda ou registro do preço.

§6º. Após o registro de interesse no item ou lote, o prazo mínimo entre a informação da necessidade e a abertura da disputa de preços não poderá ser inferior a vinte e quatro horas.

§7º. No caso do § 6º, o aviso de abertura da sessão deverá ficar disponível no portal da internet pelo prazo mínimo de quarenta e oito horas, para as demandas com valor estimado superior a R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

§8º. Não constitui direito do licitante o recebimento de comunicação direta.

§9º. A necessidade do produto não poderá ser superior à quantidade indicada no edital.

§10. O licitante vencedor não se obriga ao registro da quantidade total indicada no edital, mas apenas à quantidade informada para a demanda.

Seção V
Do Controle do Registro de Preços

Art. 22. O controle do SRP será realizado:

I - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

II - pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos respectivos órgãos participantes e carona; e

III - por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.

§1º. Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos participantes e carona demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem na forma do art. 113 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§2º. As denúncias, petições e impugnações anônimas, ou não identificadas ou fundamentadas adequadamente, serão arquivadas pela autoridade competente.

§3º. O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de cinco dias úteis, a contar do recebimento.

Seção VI
Da Adesão do Carona

Art. 23. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual não-participante do certame licitatório, também denominado carona, observadas as seguintes regras:

I - comprovação nos autos da vantagem a tal adesão;

II - prévia consulta ao órgão gerenciador; e

III - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação.

§2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos iniciais registrados na ARP.

§4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§6º. Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

Art. 24. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão se utilizar de Atas de Registro de Preços de entes do Estado da União, Distrito Federal e de outros Municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrados a vantagem econômica da adesão.

§1º. O órgão ou entidade interessado na adesão deverá divulgar no portal da internet aviso de intenção, com antecedência de quarenta e oito horas, para eventual impugnação, comprovando a sua divulgação.

§2º. A adesão à ARP de que trata o caput obedecerão às regras que disciplinam o procedimento licitatório que lhe deu origem.

CAPÍTULO V

DAS REGRAS GERAIS

Seção I
Das Regras Orçamentárias e de Contratação

Art. 25. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta:

I - o preço constante do Banco de melhores preços integrante do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Município;

II - o preço de outras Atas de Registro de Preços;

III - o preço de tabelas de referência;

IV - o preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e

V - a pesquisa junto a fornecedores.

§1º. Na modalidade de licitação pregão, o preço cotado pela Administração poderá ser mantido em sigilo, até o final do julgamento da licitação, de modo a melhorar as condições da negociação com o vencedor.

§2º. É vedado desclassificar proposta por preço inexeqüível sem antes permitir ao licitante demonstrar a exeqüibilidade do seu preço.

§3º. Para demonstração da exeqüibilidade do preço da proposta serão admitidos:

I - planilha de composição de preços elaborada pela própria licitante sujeita a exame pela Administração; e

II - contratação em andamento com preços semelhantes.

§4º. O licitante que ofertar preço considerado inexeqüível pelo pregoeiro ou pela Comissão de Licitação, e que não vier a demonstrar posteriormente a sua exeqüibilidade, se sujeita às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, sem prejuízo de outras sanções, inclusive a tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 26. Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentária.

Parágrafo Único. Os empenhos decorrentes de registro de preços poderão ser feitos por estimativa de gasto mensal ou anual, abatendo-se os preços das quantidades efetivamente contratadas.

Art. 27. A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Único. Os preços registrados deverão ser mencionados na instrução processual das aquisições, inclusive as promovidas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a justificativa para realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, ratificada pela autoridade competente do órgão ou entidade.

Art. 28. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§1º. Os órgãos participantes do registro de preços, além de observar o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e no inciso XII do art. 9º da Lei nº 14.167, de 2002, respectivamente para modalidade concorrência e pregão, deverão instruir seus processos de contratação com a cópia, no mínimo, dos seguintes documentos:

I - Termo de Adesão;

II - edital de licitação e seus anexos;

III - ARP; e

IV - minuta de contrato se for o caso.

§2º. O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que desejar utilizar-se de Atas de Registro de Preços como órgão carona deverá juntar aos autos processuais, além dos documentos citados no § 1º, estimativa de preços para a contratação e demonstração de vantagem econômica na adesão à Ata.

§3º. Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no caput obedecerão às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§4º. Para as contratações de valor superior ao estimado para convite, que gerem obrigações futuras, deverá ser lavrado termo de contrato, na forma prevista no § 4º do art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§5º. Não se consideram obrigações futuras a garantia do objeto e a assistência técnica decorrente e gratuita, que serão asseguradas por meio de termo de garantia, na forma do art. 50 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§6º. Considera-se imediata e integral a entrega de compra ocorrida no período de trinta dias de cada pedido, ficando dispensado o termo de contrato para fins do disposto no § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se os produtos adquiridos não resultarem obrigação futura, inclusive assistência técnica.

§7º. A Administração poderá aceitar que o fornecedor entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado em Ata, por motivo ou fato superveniente à licitação e desde que esse produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade superior, não podendo haver majoração do preço registrado.

Seção II
Das Atas e dos Diversos Gerenciadores

Art. 29. Para um mesmo órgão ou entidade do Município, poderá existir mais de uma ARP vigente para um mesmo item de material ou serviço.

§1º. Na hipótese de existir mais de uma ARP vigente, para um mesmo órgão ou entidade, será dada preferência, no momento de contratação, desde que as condições sejam as mesmas, ao menor preço registrado para o item.
§2º. Quando as condições de contratação forem diferentes para o mesmo item de material ou serviço, caberá à Administração analisar e decidir acerca da melhor contratação.

§3º. À Secretaria Municipal de Administração caberá definir um órgão para a centralização do SRP, que atuará como gerenciador em determinados tipos de objeto, devendo ainda:

I - promover e recomendar estudos para padronização de minuta de edital, minuta de ARP, Termo de Referência, Projeto Básico e Termo de Adesão;

II - coordenar ações com unidades de outras esferas de governo visando ao registro de preços compartilhado;

III - divulgar boas práticas de gestão em SRP e SRPP; e

IV - instituir premiação anual reconhecendo e premiando:

a) o mérito de empregados e servidores que se destacarem na aplicação de práticas de gestão; e

b) os órgãos e entidades que derem cumprimento ao § 3º do art. 21.

Seção III
Das Sanções

Art. 30. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§1º. As sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão aplicadas pelo respectivo contratante em coordenação com o Órgão Gerenciador do registro de preço, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

§2º. Os órgãos caronas pertencentes a Municípios, União, Distrito Federal e Estados da Federação serão responsáveis por todos os atos de administração e controle relativos à contratação efetuada a partir da ARP, inclusive a aplicação das sanções decorrentes do descumprimento do compromisso assumido.

§3º. As sanções aplicadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quando carona de um registro de preços realizado no âmbito do Estado, obedecerão ao disposto neste artigo.

Seção IV
Do Cancelamento do Registro do Beneficiário da Ata

Art. 31. A Administração poderá cancelar o registro de um beneficiário da Ata quando:

I - o beneficiário descumprir as condições da ARP;

II - o beneficiário não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§2º. O beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

Seção V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 32. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

§1º. O SRP e o SRPP deverão estar devidamente autuados em processo próprio, com as folhas numeradas e rubricadas, instruído e protocolizado.

§2º. Poderão ser utilizados registros dos atos constantes dos arquivos e registros digitais, os quais deverão ser certificados em sua autenticidade e serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§3º. Nos autos do processo que conter documentos elaborados e assinados por meio de recursos de certificação digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil deverá haver menção a esse fato em folha específica numerada na seqüência em que o documento estiver juntado ao processo, onde deverá ser indicada ainda a localização do arquivamento eletrônico do documento.

Art. 33. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a resolver os casos omissos e a expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único - A qualificação dos servidores e empregados envolvidos nas atividades e procedimentos definidos neste Decreto serão programadas em regime de cooperação e colaboração entre os órgãos da administração direta e indireta, por meio de cursos presenciais, notas explicativas e meios de comunicação a distância.

Art. 34. O prazo de guarda dos documentos e arquivos mecânicos e eletrônicos dos procedimentos regulados por este Decreto é de cinco anos, após a data de publicação do acórdão que julgar em definitivo as contas anuais do respectivo órgão pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único. Caso o processo envolva a aplicação de recurso federal a contagem do período será feita a partir da publicação do último acórdão que julgar em definitivo as contas pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte ou Tribunal de Contas da União.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Poço Branco/RN, 04 de janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:8EF901D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Convite nº 01/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: Justiz Serviços EIRELI (CNPJ: 10194352/0001-89)
OBJETO: Serviços de engenharia para manutenção e reforma das escolas da rede pública municipal.
VIGÊNCIA: 08/02/2017 até 28/02/2017.
Valor contratual: R$ 148.060,70 (cento e quarenta e oito mil, sessenta reais e setenta centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB, FPM, ICMS, receita tributária municipal e demais recursos do OGM
DATA: Poço Branco/RN, 08 de fevereiro de 2017.
Assinaturas: Raul Orlando Justiz Gonzalez - Sócio- Pela Contratada
Waldemar Horácio de Góis Neto – Prefeito Municipal – Pela Contratante

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:E1A0587A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da fase de proposta Que teve como vencedora a licitante: C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.182.780/0001-01, com sede a Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 – Santa Delmira – Mossoró/RN, com o valor global de R$ 16.500,00(Dezesseis Mil e Quinhentos Reais). O processo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196.

Portalegre/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F99FE409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000008/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Empresas Participantes: ANTONIO GOMES DE AMORIM ME, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 11.939.808/0001-55, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 90.121,70(noventa mil e cento e vinte e um reais e setenta centavos); A. CARVALHO ALVES - ME, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 32.457,80(trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego, com endereço na R Lindalva De Freitas Fialho, 100, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 23.924.320/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 31.389,80(trinta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); VAREJAO L B LTDA- ME, com endereço na RUA PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.987.374/0001-01, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 120.122,00(cento e vinte mil e cento e vinte e dois reais); MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME, com endereço na AVENIDA HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 24.785.197/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 21.120,00(vinte e um mil e cento e vinte reais); O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de fevereiro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6D266985

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000004/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS, NOS TRAJETOS: 1-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO; 2-COMUNIDADES RURAIS DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS; 3- DA SEDE DE PORTALEGRE PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS RN; PARA CONSULTAS, EXAMES, URGÊNCIAS E/OU TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL;

POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Vencedores: Afonso Bessa de Freitas, com endereço no Sitio Pega, SN, Portalegre/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 11.820,00(onze mil e oitocentos e vinte reais); Francisco Jailson Carvalho Fernandes, com endereço no Sitio Baixa Grande, Portalegre/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais); LEDSON DELFINO DIAS, com endereço no Sitio Mata, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 27.200,00(vinte e sete mil e duzentos reais); MARIA SHIRLEY MARQUES VIANA, com endereço no SITIO LAJES, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 27.680,00(vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais); EDINEUSA TURIBIO DA SILVA FRANÇA, com endereço no SÍTIO BOM SUCESSO, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 20.440,00(vinte mil e quatrocentos e quarenta reais); GERALDO CARDOSO DA SILVA, com endereço no SITIO ESTRONDO, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 33.100,00(trinta e três mil e cem reais); FRANCISCO TURIBIO DO NASCIMENTO NETO, com endereço no SITIO BOM SUCESSO, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 26.260,00(vinte e seis mil e duzentos e sessenta reais); VAGNERIANO LUIZ PEREIRA, com endereço na SÍTIO GENIPAPEIRO, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais); Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 01 de fevereiro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:69A676A5

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 022/2017 GP/PMP

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Programas Sociais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Chefe do Departamento de Programas Sociais o Se, Cristhyanno Alvez Rocha, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social, nomeado através da Portaria de n° 401/2015 GP/PMP de 18 de Agosto 2015
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 02 de Janeiro de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C2CBCECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 118/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **07.02 a 07.02,** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a tratamento médico no Hospital São Camilo, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de Fevereiro de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7A9DD4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 117/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **07.02** a **07.02** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica e exames especializados no Hospital São Lucas, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de Fevereiro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:23B8377C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2017 GP/PMP

PORTARIA Nº 116/2017 GP/PMP, 07 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Professor Pedagogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, FRANCISCA ERIVANIA DE FREITAS COSTA, para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EBF0EBF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2017 GP/PMP

PORTARIA Nº 103/2017 GP/PMP, 06 de Fevereiro de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Professor Pedagogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, FRANCISCA DE ASSIS PEREIRA PAIVA, para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AEDFDAB2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000006/17

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES QUE COMPÕEM AS EQUIPES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE. PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Vencedores: FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO, com endereço na R GONCALO DE FREITAS NOBRE, 42, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais); VALDEFRAN SIMPLICIO, com endereço na SITIO CAVACO, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais); Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de fevereiro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:933E271C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016.08.23-0002 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 0012/2016 - PROC LICIT Nº 00107/16

Objeto: Serviços de Revitalização da Praça Central “Vicente do Rego Filho”, neste Município, no centro da cidade, conforme projetos e planilhas apresentados. Partes: o Município de Portalegre/RN, e a empresa: MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 15.551.615/0001-83. Prorrogação de prazo de execução dos serviços e mais 180(cento e oitenta) dias. Signatários: Manoel de Freitas Felipe Fernandes Mesquita Lopes.

Portalegre/RN, 08 de Fevereiro de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1CC15BC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.002.008.001 - REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000005/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: **FRANCISCO DE ASSIS**, com endereço na R PAULO D MAIA, SN, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 17.865.359/0001-24, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM, ASPIRAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA. Valor total: R$ 23.770,00**(vinte e três mil, setecentos e setenta reais)**. Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 08 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e FRANCISCO DE ASSIS.

PORTALEGRE/RN, 08 de fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A3743450

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/17 - ANGIOPED LTDA ME

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/17-

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO MENSAL ATRAVÉS DE VACINA DE ALERGIA (ATENUADA BACTERIANA II) PARA A CRIANÇA: PAULO RANGEL PEREIRA PORTADOR DE CEGUEIRA POR RETINOPATIA DA PREMATURIDADE, ADENOIDE RECORRENTE E SINUSITE, NECESSITANDO ASSIM FAZER O USO DESSA VACINA.
DA JUSTIFICATIVA:
SEGUNDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 196, PREVÊ A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, GARANTINDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM A REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E AO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO AS AÇÕES E SERVIÇOS PARA A SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO. DESTA FORMA, O MUNICÍPIO CONFIGURANDO-SE COMO ENTE E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PARA A PLENA EFETIVAÇÃO DO DIREITO A SAÚDE.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica ANGIOPED LTDA ME, com endereço na RUA PEDRO VELHO, 320, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.445.272/0001-70**.**
DO VALOR:
O valor é de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 30 de janeiro de 2017.

Ordenador de Despesas:
ANA PEDRINA DE LUCENA

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D56CAD42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
IPREV - CONCESSÃO DE DIÁRIA - OFÍCIO 001/2017 - DANIEL ALVES DIAS

Portaria Nº 001/2017
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN - IPrev, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Senhor Daniel Alves Dias, RG 2.272.185 SSP/RN, Presidente do IPrev, 1,0 (uma) diária, ao valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de Natal/RN, nos dias 09/02 a 10/02 do corrente ano, com o objetivo de comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN conforme documentação anexa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 08 de fevereiro de 2017.

WYGINA JARDANNY BARRETO LOPES
Diretora Administrativa e Financeira
Port. 053/2017 – GP/PMP

Publicado por:
Wygina Jardanny Barreto Lopes
Código Identificador:2F2D16A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 180101/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOSTOS DAS RUAS INOCÊNCIO ALVES, JOSÉ SILVA E TRAVESSA PEDRO DOMINGO

Contratado: A.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (15.258.710/0001-93), com Valor Total Julgado: R$ R$ 14.988,40.

Base legal: artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Rafael Fernandes/RN, 18/01/2017

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:2EE4982B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 06 de fevereiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, com sede na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n°01/2017 PP-SRP,** RESOLVE registrar os preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n°01/2017 PP-SRP, a Administração da entidade

contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2017 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pau dos Ferros, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rafael Fernandes-RN, 06 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
C.N.P.J. 08.357.675/0001-02
Contratante

POSTO PAUFERRENSE LTDA
C.N.P.J. 04.661.568/0001-04
Contratada

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:4FCA7B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PP

Processo Administrativo nº 04010008/2017

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de Fevereiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:98C5B318

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 - PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17010012/17

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 15:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, de acordo com o que determina a legislação vigente, a

realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de Fevereiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F975B617

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PP

Processo Administrativo nº 04010009/2017

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11h00min do dia 21 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados as secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde e Saneamento e Educação e Cultura, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de Fevereiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6396E6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº047/2017 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Portaria Nº 047/ 2017

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.° 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade total no cargo**, extensível também às pensões por morte derivadas dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marizete Cordeiro de Moura**, portadora da identidade n.º 742.468 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 430.492.494-04, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Padrão A, Nível VI, Referência VI, matrícula n.º 0237, lotada na Secretaria de Administração do Município, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Registre-se e
publique-se.

Riachuelo, 09 de Fevereiro de 2017.

_____
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:40F18320

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº048/2017 - PENSÃO POR MORTE

Portaria Nº 048/ 2017

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 007/2017,

RESOLVE:

Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 14 de janeiro de 2.017 (data do óbito)**, em favor do Sr. Lourival Sabino de Oliveira, portador da identidade n.° 394.785 SSPDS/RN, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 243.233.064-15, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal, Sra. Ana Lúcia da Silva Oliveira, portadora da identidade n.° 713.916 SSPDS/RN, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 378.664.354-72, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível V, Referência V, cujo óbito se deu em 14 de janeiro de 2.017.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.° 40, § 7.º, II da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), c/c o art. 8, I e art. 29, II da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Riachuelo. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, através de índices anuais definidos por lei, in casu, pelo art. 41 da lei municipal n.° 531/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a contar de 14 de janeiro de 2.017 (data do óbito).

Registre-se e
publique-se.

Riachuelo, 09 de Fevereiro de 2017.

_____
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:AD393C9D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº873/2017- FÉRIAS

DECRETO Nº873/2017 Riachuelo, RN 09 de fevereiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Ferias a servidor, **FRANCISCO DIEGO CONSTANTINO DE MOURA,** CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social. Em conformidade com Art. 84 da lei Municipal 340/1996, pelo período aquisitivo 2016 a ser gozado a partir 01/02/2017 á 02/03/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no art:1º retroagindo os efeitos contrários .

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:EB0CA4B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 001/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 001/2017

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: **A Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.**
Que teve como vencedor para os itens: 01, 02 e 03, o licitante: Auto Posto São Tomé - ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01. Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 08 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A6E083AA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 001/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 001/2017

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 001/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: **A Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.**
Que teve como vencedor para os itens: 01, 02 e 03, o licitante: Auto Posto São Tomé - ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01. Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 08 de fevereiro de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B2FAA8C2

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2017, no dia 23 de fevereiro de 2017, às 14: 00horas,objetivando: **A Contratação de Empresa para realizar os serviços de transporte de Estudantes dos Ensinos Médio e Fundamental deste Município de Rio do Fogo/RN**, O Edital na íntegra,estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação,situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08:00 às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email:cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:478BA175

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2017, no dia 23 de fevereiro de 2017, às 16:00 horas,objetivando: **A Contratação de Empresa para realizar os serviços gráficos e Serigráficos, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**, O Edital na íntegra,estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação,situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08:00 às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email:cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F63B8DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS N.º 01/2017 - EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que a Empresa: **AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.552.820/0001-40,** foi vencedora da Licitação/Tomada de Preços n.º 01/2017.

Ruy Barbosa/RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:27C6C297

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE N.º 001/2017 - TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Felipe da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR a Licitação/Convite nº 01/2017 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação das escolas municipais: Rita Juventina de Souza; Luiz Sabino de Moura; Teófilo Lopes; e João de Moura Barbosa, no município de Ruy Barbosa, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento, iniciando-se, a partir de então, o prazo previsto no art. 109, I, "c", da Lei 8666/93.

RUY BARBOSA/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7F5AC20E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 282/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, **Matrícula: 1066-9**, Conselheiro, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **09 de fevereiro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual **participará da 241ª Reunião do Conselho Estadual de Saúde em Natal/RN**, conforme **Solicitação nº 173**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1F64FFE1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 283/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** à Servidora **MARIA EDILZA DE ALCÂNTARA FÉLIX**, **CPF: 278.024.424-00**, Conselheira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **09 de fevereiro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual **participará da 241ª Reunião do Conselho Estadual de Saúde em Natal/rn**, conforme **Solicitação nº 172**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:38FEBD52

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 284/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **MANOEL MARQUES FERREIRA**, **CPF: 967.014.204-00**, Conselheiro, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **09 de fevereiro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual **participará da 241ª Reunião do Conselho Estadual de Saúde em Natal/RN**, conforme **Solicitação nº 167**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C70BE2CE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 285/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 571, de 29/04/09, e o Requerimento da Servidora,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **ANA FLÁVIA GOMES R. DOS SANTOS**, **Recepcionista**, matrícula nº. **151640-0**, lotada na **"Secretaria Municipal de Saúde",** e exercendo suas atividades no **NASF,** os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da **extensão** da **LICENÇA-MATERNIDADE**, inicialmente concedida no período de **24/10/16 a 20/02/17**, cujo período da **extensão da referida licença** dar-se-á de **21/02/17 a 20/04/17**.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:334F8127

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 003/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 003/2017 com início 17 de janeiro de 2017, realizada em 06 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **COMERCIAL MOTOTEC LTDA** - CNPJ: 08.547.366/0003-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 07 de fevereiro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:77A57C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 003/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 003/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de preços para eventual aquisição de motocicletas para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **COMERCIAL MOTOTEC LTDA** - CNPJ: 08.547.366/0003-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 07 de fevereiro de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4243DEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 003/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 003/2017, realizada em 06/02/2017, a saber: Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de motocicletas para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. COMERCIAL MOTOTEC LTDA** - CNPJ: 08.547.366/0003-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:EA23F035

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 21 de fevereiro de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas fúnebres, vestimentas e serviço de traslado, destinadas a doações a pessoas reconhecidamente carentes do nosso município. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5ED66E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DESPACHO

Processo de Inexigibilidade nº 001/2017.

Santana do Matos/RN, 31 de janeiro de 2017.

Despacho.

A Presidência da Casa foi exercida pelo Vereador João Maria Cadó de Macedo até o dia 11 de janeiro de 2017, data a partir da qual a Presidência, por determinação judicial, foi ocupada por Ana Maria Silva de Macedo , tendo sido realizada a sessão que elegeu a atual Mesa Diretora em 21 de janeiro de 2017.
Ao assumir o cargo encontrei a Sociedade Pablo Pinto Advogados prestando assessoria advocatícia a esta casa, tendo sido contratada através de regular processo de Inexigibilidade no período em que João Maria Cadó de Macedo esteve na Presidência.

Em razão da alteração de Presidentes, por erro administrativo, não foram providenciadas as publicações dos Extratos do Termo de Inexigibilidade e do Contrato.
Tecidas estas considerações:
a) Ratifico todos os atos constantes do processo de contratação por inexigibilidade, inclusive o contrato;
b) Proceda-se a publicação dos Extratos de Inexigibilidade e do Contrato referentes à contratação da sociedade Pablo Pinto Advogados.

PAULO DE TARSO BEZERRA
Presidente da Câmara de Santana do Matos.

Publicado por:
Jocifran Silva Pereira de Brito
Código Identificador:F5914C18

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2017

Dispõe sobre credito suplementar de recursos do orçamento vigente de 2017.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, Art. 16, IV, "b", e a Lei Orçamentária Anual nº 829/2016, Art. 8°.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria,**Valor R$ 49.200,00.**

§1° a suplementação decorre do remanejamento da dotação orçamentária dos seguintes elementos:

I - **Reduzido:**Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,**Valor R$ 44.200,00.**

II - **Remanejado para:**Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria,**Valor R$ 44.200,00.**

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 31 de Janeiro de 2017.

PAULO DE TARSO BEZERRA
Presidente da Câmara

JOÃO CORCINO BARBOSA NETO
Vice-presidente

JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO
1° Secretário

ANA MARIA SILVA DE MACEDO
2° Secretário

Publicado por:
Jocifran Silva Pereira de Brito
Código Identificador:9D9AD4AD

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
CORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições faz tornar público o seguinte extrato de INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 Contratado: Pablo Pinto Advogados, CNPJ 15.695.415/0001-02. Objeto: Contratação de serviços advocatícios para as necessidades da administração municipal. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II e §1º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Súmula 04/2012 COP/OAB/CF; Justificativa: Notória especialização da equipe técnica com reconhecida experiência profissional e singularidade, sendo o serviço disponível na região mais adequado à satisfação do objeto, além de satisfazer o requisito de confiança do gestor.

Publicado por:
Jocifran Silva Pereira de Brito
Código Identificador:6B83B544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº047/2017 TERMO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Matos/RN torna público a adesão a Ata de Registro;
de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:
Pregão Presencial nº 014/2016/PML – Ata de Registro de Preço – ARP-.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de um analisador hematológico para contagem de células sanguíneas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Clóvis Avelino, consoante especificados por item.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Santana do Matos-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.110.439/0001-89, representado por **José Edvaldo Guimarães Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.496.674-92, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN.
Fornecedor Registrado: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTO DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ: 13.160.859/0001-00, com sede na Avenida Nascimento de Castro, 1.883, Bairro Dix-Sept Rosado, Natal/RN, aqui denominada CONTRATADA representado pelo Sr. **Alexandre Nikolas da Nobrega,** inscrito no CPF/MF sob o nº 790.942.104-44, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Madre Tereza de Calcutá 1080 CS 06 – Nova Parnamirim/RN, com valor de R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais) mensal.

Vigência da ARP: 11/11/2016 à 11/11/2017
Vigência de Adesão a Ata: 03/02/2017 a 31/12/2017

Santana do Matos/RN, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:4A1DAB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2017-GP

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir o Sr. **FRANCISCO EDILIMA FREIRE**, funcionário público Municipal, ocupante da função de ASD, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, para a Secretaria Municipal de Educação, para exercer sua função na Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:45C13355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012501/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **José Etelvino Sobrinho**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Secretário da Junta Militar, com matricula nº 149**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Estagio preparatório para Secretario de JSM, no dia 26 de janeiro de 2016.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2016.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:24EB9BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CAIO ALPELICKSON OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF: nº 112.829.344-73 e portador do RG 003.077.180-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe de Divisão de Comercialização e Abastecimento,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:79C13DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP SRP Nº. 003/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público que a empresa **CINTE TELECOM - Comércio e Serviços Ltda. - EPP - CNPJ - 08.378.641/0001-96**, com sede a Rua Doutor Lauro Pinto - Nº 610 - Lagoa Nova - Natal/RN, protocolou nesta data, no setor de licitações desta Prefeitura, pedido de impugnação ao edital do **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 003/2017**, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria de equipe de tecnologia de informação TI, das escolas da rede municipal de ensino do Município de Santo Antônio; Servidor de roteamento interno com autenticação em Raidius, Hotspot/PPOE/IPXMAC; Suporte e manutenção do servidor Raidius**, que estava marcado para ser realizado no dia **10 de fevereiro de 2017** às **11:00 (onze horas)**. Assim sendo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidem acatar o pedido e suspender a sessão do referido pregão para análise do pedido e prováveis correções no referido Edital. Concluído o procedimento de análise, uma nova data será marcada para a continuidade do mesmo, e publicado neste mesmo meio de comunicação. Maiores informações serão disponibilizadas através do e-mail (pmsa.cpl45@gmail.com) ou na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antonio/RN, em 08 de fevereiro de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C6E3397D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 047/2017

São Bento do Trairi-RN, em 08 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal da Assistência Social do Município de São Bento do Trairi/RN:

MEMBROS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Amanda Rafaela dos Santos Lopes – TITULAR
José Etevaldo Andrade dos Santos – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Saúde
Antônio José dos Santos – TITULAR
Rayres Irlenizia Fernandes Moreira – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Educação
Amanda Rejane de Oliveira – TITULAR
Giulianna Caroline da Silva Costa – SUPLENTE

Trabalhadores do SUAS (CRAS)
Ana Angélica de Oliveira Barros Cardoso – TITULAR
Margarethe Ligia Florêncio Ginane Rocha – SUPLENTE

Clube de Mães
Maria Enilda Ferreira de Oliveira – TITULAR
Sandra Ferreira da Costa Medeiros – SUPLENTE

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Leia da Silva Dantas Soares - TITULAR
Maria das Vitórias da Silva Celestino - SUPLENTE

Art. 2º - Os membros que compõe o Conselho Municipal da Assistência Social e seus respectivos Suplentes, não serão remunerados sob qualquer forma.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:345E94ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP, conforme a seguir:
- Empresa; **AUTO POSTO PARAÍSO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.795.690/0001-48, foi declarada vencedora da licitação; Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados.

São Bento do Trari/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal**.**

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:85DDA971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 08 de fevereiro de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP, em todos os itens licitados, à empresa **AUTO POSTO PARAÍSO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.795.690/0001-48, objetivando a aquisição de combustíveis destinados à frota municipal.

São Bento do Trairí/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B3B841D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 08 de fevereiro de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP, em todos os itens licitados, à empresa **AUTO POSTO PARAÍSO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.795.690/0001-48, objetivando a aquisição de combustíveis destinados à frota municipal, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:6D3590CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP
OBJETO: objetivando eventuais aquisições de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA EPP	02.795.690/0001-48

ITEM(S) REGISTRADO(S):

Item	Produtos	Unid.	Preço Unitário
1	Óleo diesel comum Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	3,16
2	Óleo diesel S10 Especificações; Combustível tipo S10, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	3,28
3	Gasolina comum Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	3,89
4	Álcool hidratado comum Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	3,19

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 08 de fevereiro de 2017.
ASSINATURA: JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D1B95C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 022-GPMSF/2017

Autoriza a cessão das servidoras públicas municipais Anne Cristine Trindade De Araújo e Fabiana Félix De Assis para o Tribunal de Justiça do RN.

O Prefeito do Município de São Fernando/RN, Polion Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

Considerando requisição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, acerca de cessão de servidor municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício n˚ 0129/2017- GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder as servidora públicas municipais ANNE CRISTINE TRINDADE DE ARAÚJO, matrícula nº 00265 e FABIANA FÉLIX DE ASSIS, matrícula nº 00318, para o Tribunal de Justiça do -RN, Foro da Comarca de Caicó-RN, para o biênio 2017/2020.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com data para efeitos retroativos de 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0ED55F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2017

Concede Licença sem remuneração à servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no **Artigo 104, Seção X do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração a servidora FRANCISCA JANAINA KARLANE PINHEIRO DE SOUSA – CPF: 065.248.814-51;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ANTONIA ERICA DE F. MORAIS
Secretária Mun. de Administração

RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A3FEE7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIAS Nº 020/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do Município junto a SESAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO NATAL e a empresas fornecedoras, a ser realizada no dia 30 e 31 de janeiro de 2017
RESOLVE
Designar KATIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO (SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor total de R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais), para viagens a se realizar nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de janeiro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:9CF73464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO LICITATÓRIA – PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 030/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que em virtude das festividades do Carnaval, decidiu **CANCELAR a sessão de abertura do certame em epígrafe, marcada para dia 27 de fevereiro de 2017, às 08h30min**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 08 de Fevereiro de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/MSJS/RN.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:5F2D363B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0050/2017 – GP

São José do Campestre/RN, 08 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento

Básico do Município de São José do Campestre – RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE – RN, no uso de suas atribuições legais constitucionais e considerando a necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de acordo nos termos da Lei Federal 11.445/2007 e com as orientações gerais da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir o Comitê de Coordenação que é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com as atribuições de discutir, avaliar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, criticar e sugerir alternativas, auxiliando os trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional e ambiental.

Art. 2°. Instituir o Comitê Executivo que é a instância consultiva responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com as atribuições de realizar as atividades referentes ao escopo dos serviços constantes no Termo de Referência (FUNASA), submeter os produtos ao comitê de Coordenação e observar os prazos de execução.

Art. 3°. Nomear para compor o Comitê de Coordenação previsto no artigo primeiro, os seguintes membros:
Higo Alves da Costa – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente;
Francisco Cardoso de Lima Sobrinho – Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo;
Jean Carlos Bernardo Silva – Secretaria de Administração;
Jandilson Raniere Matias de Araújo – Secretaria de Educação e desportos;
Walcicley Martins de Lima - Secretaria de Assistência Social;
Maria José Amador – Secretaria de Saúde;
Joseilson Borges da Costa - Sindicato dos Trabalhadores Rurais; e
Eduardo Fernandes Pereira – Poder Legislativo.

Art. 4°. Nomear para compor o Comitê Executivo previsto no artigo segundo, os seguintes membros:
Carlos Diego Silva – Engenheiro civil – Governo Municipal
José Carlos Matias – Esp. em Gestão Pública Municipal - Escola Diógenes da Cunha Lima
Fernando Francisco da Cruz – Secretaria de Administração - Governo Municipal;
Maria Aparecida Pereira de Lima – Pedagoga – Secretaria de Educação e desportos;
Alan John Soares Romão – Secretaria de Finanças – Governo Municipal
Bruno César da Paz Guedes – Geógrafo – Governo Municipal
Jobson Cardoso de Moura – Biólogo – Escola Jardelina Freire do Nascimento
Jane Vanessa Lira – Advogada – Procuradoria Municipal

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:31A62C1D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 06 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto "Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Programa "Mais Médicos" do Ministério da Saúde, que tem por finalidade garantir atenção à saúde da população em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013 fora convertida na Lei Federal nº 12.871/2013;
CONSIDERANDO que no Projeto "Mais Médicos para o Brasil", a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste argumento, mediante integração ensino-serviço;
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1.369/2013 – MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativo ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 23/2013, da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos municípios que tenham efetivado adesão ao Programa "Mais Médicos para o Brasil", no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhe são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de junho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10 e 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;
CONSIDERANDO que o município manifestou interesse em participar do Projeto, e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 50/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde,
DECRETA:
Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", alocados para atuação no Município de São José do Campestre/RN, serão assegurados recursos para alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.
Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I – imóvel físico;
II – recurso pecuniário; ou
III – acomodação em hotel ou pousada.
§ 1º - As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
§ 2º - Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do município ou locado, e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3º - Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria nº 23/2013, da SGTES/MS e de acordo com a realidade do município.
§ 4º - Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
Art. 3º. Na modalidade prevista no inciso III, o município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada, para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.
Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 5º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil" deverá atender às condições mínimas de habilitação e segurança.
Art. 6º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I – infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II – disponibilidade de energia elétrica; e
III – abastecimento de água.
§ 1º - Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2º - A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste município, para início das atividades.
Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I – recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".
Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, por médico, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria nº 23/2013, da SGTES/MS, sendo adequado a necessidade do profissional frente a realidade de custo de vida local.
Art. 9º. Na hipótese de o município adotar o fornecimento de alimentação *in natura*, a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Salgada deverá providenciar a observância do *"Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável"* do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.
Art. 10. Será assegurada ao médico participante do Projeto, água potável no decorrer de suas atividades no Projeto "Mais Médicos para o Brasil".
Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no município, até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo Único - O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto não trazem vínculos empregatícios, de qualquer natureza, com o município.
Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.
Parágrafo Único - A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto "Mais Médicos para o Brasil", serão custeadas pelo município, até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:EB12264A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 07 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para fins de apurar a legalidade e regularidade da incorporação de vantagens individuais concedidas a servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 443/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais),
DECRETA,
Art. 1º - Fica determinada a instauração, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, de processo administrativo para fins de apurar a legalidade e regularidade da incorporação de vantagens individuais e de seus respectivos valores, concedidas aos servidores públicos Municipais: **José Cláudio da Silva** (CPF nº 038.072.544-47); **Maria José Neves da Silva** (CPF nº 289.160.504-72); **Luciano Ferreira** (CPF nº 010.901.124-40); **Clésia Rodrigues da Silva Lima** (CPF nº 335.953.484-00) e **Maria de Fátima Bernardo Chagas** (CPF nº 355.312.404-06).
Art. 2º - Fica constituída comissão especial para fins de direção dos trabalhos do processo administrativo especificado no artigo anterior, a ser composta pelos servidores públicos municipais: **Aureservulo Gomes da Penha** (CPF 009.074.734-82), que será o seu presidente; **Gilberto Bezerra Soares** (CPF nº 009.078.194-51) e **Ângela Maria de Souto** (CPF nº 042.278.134-76).
Art. 3º - Ficam suspensos, durante a tramitação dos processos administrativos em questão, os pagamentos das vantagens individuais até então recebidas pelos servidores mencionados no artigo 1º do presente decreto, cuja legalidade e regularidade da concessão e dos respectivos valores é objeto de investigação.
Parágrafo único – Fica assegurado aos servidores mencionados no artigo 1º do presente decreto, o direito ao recebimento dos valores eventualmente considerados como devidos, após a conclusão do processo administrativo.
Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos processos administrativos em questão, contados da data de publicação do presente decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:62BAD60E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. MARIA ALDA ROMÃO SOARES, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de medicamentos controlados, para suprir a necessidade do município de São Jose do Campestre.

Contratado.....: ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 04.361.467/0001-18

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Posteriores, tendo em vista a situação emergencial estabelecida pela Lei Municipal 782 de 20 de Janeiro de 2017, bem com o decreto n° 004 de 25 de janeiro de 2017

Valor da Contratação...: R$ 28.712,00 (Vinte e oito mil setecentos e doze reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

MARIA ALDA ROMÃO SOARES,
Prefeito Municipal.

SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN, 08 de Fevereiro de 2017

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:061A3CD6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2017

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. MARIA ALDA ROMÃO SOARES, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de medicamentos básicos e injetáveis, para suprir a necessidade do município de São Jose do Campestre.

Contratado.....: ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 04.361.467/0001-18

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Posteriores, tendo em vista a situação emergencial estabelecida pela Lei Municipal 782 de 20 de Janeiro de 2017, bem com o decreto n° 004 de 25 de janeiro de 2017

Valor da Contratação...: R$ 408.419,60 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e dezenove mil reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA ALDA ROMÃO SOARES,
Prefeito Municipal.

SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN, 08 de Fevereiro de 2017

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:D2DE4EFE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2017

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. MARIA ALDA ROMÃO SOARES, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material médico hospitalar, para suprir a necessidade do município de São Jose do Campestre.

Contratado.....: ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 04.361.467/0001-18

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Posteriores, tendo em vista a situação emergencial estabelecida pela Lei Municipal 782 de 20 de Janeiro de 2017, bem com o decreto n° 004 de 25 de janeiro de 2017

Valor da Contratação...: R$ 88.661,00 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeito Municipal.

SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN, 08 de Fevereiro de 2017

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:EE0C11B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 029/2017, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	07 de fevereiro de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

( ) 100%

(X) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:147D71A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 030/2017, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	08 de fevereiro de 2017	200,00	R$ 100,00

( ) 100%
(X) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 09 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:F24C2765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 031/2017, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO**

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de fevereiro de 2017	150,00	R$ 75,00

TOTAL R$ 75,00

() 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 09 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:68603BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0112017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição gradativa de combustíveis
MODALIDADE: Pregão
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA EPP					
** CPF/CNPJ : 05757137000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2939	GASOLINA COMUM	LITRO	38500	3.60	138,600.00
2941	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	82500	3.16	260,700.00
2957	OLEO DIESEL S-500	LITRO	66000	3.02	199,320.00
TOTAL DO FORNECEDOR ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA EPP					598,620.00
Valor Total da Contratação R$ 598,620.00(Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Seiscentos e Vinte Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8F705C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0112017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição gradativa de combustíveis
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA EPP					
** CPF/CNPJ : 05757137000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2939	GASOLINA COMUM	LITRO	38500	3.60	138,600.00
2941	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	82500	3.16	260,700.00
2957	OLEO DIESEL S-500	LITRO	66000	3.02	199,320.00
TOTAL DO FORNECEDOR ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA EPP					598,620.00

Valor Total da Contratação R$ 598,620.00(Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Seiscentos e Vinte Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F70D7775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 032/2017 - DISPENSA Nº 012/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.

ASSUNTO: Contratação Direta do serviço de manutenção de telhas de Alumínio.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **JOSE EVALDO DE ARAUJO 73621145400.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta do serviço de manutenção de telhas de Alumínio**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:AA3EF6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 012/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 032/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: JOSE EVALDO DE ARAÚJO 73621145400; OBJETO: Contratação Direta do serviço de manutenção de telhas de Alumínio; PRAZO PARA EXECUÇÃO: Após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 1.820,00 (hum mil oitocentos e vinte reais); Dotação Orçamentária:
10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; Elemento de despesa: 33.90.39– outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4CCB05E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 016/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA EPP; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de combustíveis; VALOR GLOBAL: R$ 598.620,00 (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte reais); VALIDADE: 08 de fevereiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Inácio Francisco de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:25EBE651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017
DISPENSA N° 013/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 033/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: **ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO ME**; OBJETO: execução dos **serviços de exames de biopsias**; VIGÊNCIA: 08 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 ; VALOR GLOBAL: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: **06.10.301.0008.0117.2016** – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ Fonte: 01002, 01026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:498879FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 033/2017 - DISPENSA Nº 013/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação Direta do serviço de exames de biopsias.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO ME.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta do serviço de exames de biopsias**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 08 de fevereiro de 2017.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9EEE8FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010-2016

ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2016
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016.

Assunto: Formação de registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL, VASILHAMES, GÁS PARA COZINHA E GELO.

,
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no diário oficial da FEMURN Edição de 18/05/2016:

Item	Qtde	Und	Especificação objeto	Unidade	Total
01	12.330	Unidade	AGUA MINERAL, 20 lts, material agua mineral, tipo embalagem garrafão de polipropileno, gaseificação sem gás, características adicionais: tampa, lacre, sem vasilhames e validade mínima de, normas técnicas conforme portaria de correlatos de ministério da saúde.	4,00	49.320,00
02	172	Unidade	Vasilhame de polipropileno de agua mineral 20lts	12,00	2.064,00
03	1.234	Botijões	CARGA GÁS, liquefeito de petróleo – GLP, tipo gás propanobutano, capacidade botijão 13kg	51,00	62.934,00
04	41	Botijão	Vasilhame de gás cozinha capacidade 13kg	190,00	7.790,00
05	2.455	Saco	Gelo em cubos – sacos 3kg	4,30	10.556,50
06	100	Caixa	Copo agua mineral 200ml (cx 42 unidade)	16,00	1.600,00
07	100	Caixa	Copo água mineral 300ml (cx 42 unidades)	17,50	1.750,00
08	100	Pacote	Garrafinha agua mineral 500 (pcte c/12unidades)	7,50	750,00
Total R$					136.764,50
(Cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).					

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:DE32D51A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2017**. A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o patrimônio das Secretarias Municipais de São Paulo do Potengi - RN**.** Declarada vencedora do certame as empresas**:** 2089 – **LENILSON ANGELO DE ALMEIDA ME**, valor total da Proposta de R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA,

São Paulo do Potengi, 08 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:70A6F485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 21/02/2017, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para Prestação de serviços de consultoria especializada e direcionadas ás metas da Secretaria Municipal de Saúde para realização das ações de promoção à saúde implantação e avaliações contínuas do processo preventivo e assistencial em saúde do município, para otimizar indicadores e resultados que apontem a eficiência na utilização dos recursos da vigilância à saúde através do sistema municipal de saúde e demais serviços no centro de atenção psicossocial, na policlínica e rede relacionada em projetos do Ministério da saúde. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail: cplspp@gmail.com

São Paulo do Potengi/RN, 08 de fevereiro de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:0C5DD680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora RYANNE FRANCIELY SANTOS DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0A999B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor GIVANALDO CASCIMIRO VITORIANO para o cargo em comissão de Subcoordenador de Transporte, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:904173D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor MARCOS ANTONIO DE BRITO para o cargo em comissão de Subcoordenador de Proteção ao Patrimônio Público, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D4FD0771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ UELITON FAUSTINO para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BA1E251F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min** do **dia 22 de fevereiro de 2017**, (Quarta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM A FINALIDADE DE REGISTROS PREÇOS, sob o número 001/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, TIPO: GASOLINA/COMUM, ÁLCOOL/ETANOL, ÓLEO DIESEL/COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, Conforme especificações constantes no ANEXO I, (Termo de Referência),** de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, e/ou ainda, através de documentos petitórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN,
terça-feira, em, 07 de fevereiro de 2017, às 14h15min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2ABFB128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que às **15h00min do dia 22 de fevereiro de 2017**, (quarta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS, sob o numero 002/2017, tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL S/ GÁS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13KG (GÁS DE COZINHA) E GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, **conforme especificações constantes no anexo I (Termo de Referência),** bem como, de conformidade com o que normatiza a legislação vigente, a qual, realizar-se-á na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da municipalidade epigrafada.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02(dois) dias úteis, antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, com logradouro, sito, à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, Cep: 59.400-000 – a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min, e/ou **através de documento petitório devidamente enviado ao endereço eletrônico: licitacoesstrn@gmail.com**

Sala da Comissão Permanente de Licitação do município de São Tomé/RN, terça-feira, em, 07 de fevereiro de 2017, às 14h16min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:223F3103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que às **10h00min do dia 23 de fevereiro de 2017**, (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o numero 003/2017, tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN,** tudo de conformidade com o que normatiza a legislação vigente, a qual, realizar-se-á na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da municipalidade epigrafada.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02(dois) dias úteis, antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, com logradouro, sito, à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, Cep: 59.400-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou **através de documento petitório devidamente enviado ao endereço eletrônico: licitacoesstrn@gmail.com**

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, terça-feira, em, 07 de fevereiro de 2017, às 14h23min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9DDC866E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que às **15h00min do dia 23 de fevereiro de 2017**, (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 004/2017, tipo MENOR PREÇO, para a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS ENVOLVENDO O CONTRATANTE, PERANTE OS ÓRGÃOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA),** tudo de conformidade com o que normatiza a legislação vigente, a qual realizar-se-á na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da municipalidade epigrafada.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02(dois) dias úteis, antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, com logradouro, sito, à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, Cep: 59.400-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou **através de documento petitório devidamente enviado ao endereço eletrônico: licitacoesstrn@gmail.com**

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, terça-feira, em, 07 de fevereiro de 2017, às 14h25min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1CE0B49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 010/2017

"Dispõe sobre o afastamento de servidor efetivo para exercício de mandato eletivo, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, incisos III a V da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 94, inciso III, alínea "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.112/90;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor em epígrafe e a documentação comprobatória que instrui o Processo Administrativo nº 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Agente de Endemias, inscrito no CPF sob o nº 736.949.404-72, residente e domiciliado à Rua São João, 19 – Centro - São Tomé/RN, AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DO MANDATO ELETIVO, sem remuneração, por incompatibilidade de horário em razão do exercício da Presidência do Poder Legislativo, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 06 de fevereiro de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:927BBB4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 002/2017, o(a) Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 07/02/2017 às 15:41:24

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00002 - ACHOCOLATADO: apresentação pó
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 07/02/2017 às 15:41:37

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00003 - ACHOCOLATADO EM PÓ (DIET) PARA DIETA DE INGESTÃO DE AÇUCARES
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: ADJUDICADO em 07/02/2017 às 15:41:48

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6,450 (Seis Reais e Quarenta e Cinco
Centavos).

Item: 00004 - ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 07/02/2017 às 15:42:01

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - AÇUCAR
Quantidade: 9.650,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 07/02/2017 às 15:42:10

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 2,970 (Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00006 - ADOÇANTE DIÉTÉTICO
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 07/02/2017 às 15:42:20

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco
Centavos).

Item: 00007 - ADOÇANTE DIETÉTICO 60ML
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/02/2017 às 15:42:32

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00009 - AMIDO DE MILHO
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:31:18

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,650 (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00010 - ARROZ PARBOILIZADO
Quantidade: 11.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:31:32

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00011 - ARROZ
Quantidade: 6.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:31:42

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 2,830 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00012 - ARROZ INTEGRAL
Quantidade: 1.140,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:32:08

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - AVEIA EM FLOCOS
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:32:18

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - AZEITE DE OLIVA
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:32:34

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$
12,000 (Doze Reais).

Item: 00015 - AZEITONA VERDE
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:32:46

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00016 - BATATA FRITA PALHA
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:32:56

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00017 - BEBIDA LÁCTEA
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:33:05

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00018 - BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER):
Quantidade: 10.200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:33:17

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,970 (Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00019 - BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) INTEGRAL
Quantidade: 4.350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:33:26

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,170 (Três Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00020 - BISCOITO ROSQUINHA
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:33:35

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,570 (Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00021 - BISCOITO
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:33:44

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,370 (Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00022 - BISCOITO DOCE SEM LACTOSE
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:33:55

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - BISCOITO INTEGRAL SABOR GERGELIM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:34:04

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00024 - BOLACHA COMUM
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:34:13

Adjudicado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, pelo menor lance de R$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00025 - BOLO DE OVOS CONFEITADO
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:34:24

Adjudicado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, pelo menor lance de R$ 24,400 (Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00026 - BOLO DE OVOS
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:34:34

Adjudicado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, pelo menor lance de R$ 10,750 (Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - CAFÉ SOLÚVEL
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:34:44

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00028 - CAFÉ
Quantidade: 3.550,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:34:53

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 4,680 (Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00029 - CALDO DE GALINHA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:35:04

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00030 - CARNE BOVINA CHARQUEADA
Quantidade: 3.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:35:13

Adjudicado para: MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 18,790 (Dezoito Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00031 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:35:27

Adjudicado para: MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 19,890 (Dezenove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00032 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA
Quantidade: 5.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:35:36

Adjudicado para: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME, pelo menor lance de R$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00033 - CARNE BOVINA MOÍDA
Quantidade: 4.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:35:45

Adjudicado para: MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 10,890 (Dez Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00034 - CARNE BOVINA PARA BIFE
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:35:54

Adjudicado para: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME, pelo menor lance de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - CATCHUP
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:36:03

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00036 - CHÁ SABOR - ERVA-DOCE
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:36:10

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00037 - CHÁ SABOR - CAMOMILA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:36:17

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00038 - CHÁ SABOR - BOLDO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:36:26

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00039 - CHÁ SABOR - CANELA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:36:32

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00040 - COLORÍFICO
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:36:38

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00041 - COMPLEMENTO ALIMENTAR
Quantidade: 1.630,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:36:45

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00042 - COSTELA
Quantidade: 3.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:36:56

Adjudicado para: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME, pelo menor lance de R$ 10,390 (Dez Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00043 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:37:04

Adjudicado para: MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 6,140 (Seis Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00044 - COXINHA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:37:23

Adjudicado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, pelo menor lance de R$ 24,390 (Vinte e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00045 - CREME DE CEBOLA
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:37:35

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta
Centavos).

Item: 00046 - CREME DE LEITE
Quantidade: 3.700,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:38:02

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00047 - DOCE EM TABLETE
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:38:33

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00048 - DOCE TIPO GOIABADA
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:39:00

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00049 - DOCE TIPO LANCHINHO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:39:35

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,380 (Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00050 - EMPADAS
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:40:02

Adjudicado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, pelo menor lance de R$ 23,980 (Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00051 - ERVILHA VERDE
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:40:30

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00052 - FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:40:58

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,220 (Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00053 - FARINHA DE TRIGO
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:41:25

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 2,940 (Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00054 - FARINHA LÁCTEA
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:42:00

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00055 - FEIJÃO CARIOCA
Quantidade: 4.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:43:50

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,260 (Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00056 - FEIJÃO PRETO
Quantidade: 3.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:44:18

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,170 (Cinco Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00057 - Feijão Macaçar
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:44:47

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - FÍGADO BOVINO
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:45:35

Adjudicado para: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME, pelo menor lance de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00059 - FILÉ DE PEIXE
Quantidade: 3.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:46:12

Adjudicado para: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME, pelo menor lance de R$ 17,490 (Dezessete Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00060 - FLOCOS DE MILHO
Quantidade: 5.600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:46:41

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00061 - FRANGO congelado
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:47:11

Adjudicado para: MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 5,940 (Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00062 - GOMA DE MANDIOCA
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:47:43

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00063 - KAROLINA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:50:15

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00064 - LEITE CONDENSADO
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:51:59

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00065 - LEITE DE SOJA EM PÓ
Quantidade: 590,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:52:13

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 14,850 (Quatorze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00066 - LEITE DE COCO
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:52:30

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,010 (Dois Reais e Um Centavo).

Item: 00067 - LEITE EM PÓ
Quantidade: 6.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:52:50

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 4,590 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00068 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO
Quantidade: 1.160,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:53:03

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00069 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:53:16

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00070 - LEITE PASTEURIZADO
Quantidade: 4.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:53:33

Adjudicado para: A2L LATICINIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00071 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE
Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:53:46

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00072 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO
Quantidade: 2.900,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:53:57

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00073 - MANJERICÃO: seco, desidratado, pacote de 10g.
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:54:09

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00074 - MAIONESE
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:54:22

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6,460 (Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00075 - MANTEIGA DA TERRA
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:54:36

Adjudicado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, pelo menor lance de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00076 - MARGARINA
Quantidade: 2.150,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:54:52

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00077 - MILHO PARA MUNGUNZÁ
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:55:07

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00078 - MILHO PARA PIPOCA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:55:27

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00079 - MILHO VERDE
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:55:46

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,730 (Um Real e Setenta e Três Centavos).

Item: 00080 - MOLHO DE PIMENTA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:56:01

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA -
ME, pelo menor lance de R$ 2,380 (Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00081 - MOLHO DE TOMATE
Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:56:22

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - MOLHO MADEIRA
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:56:39

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00083 - MOLHO SHOYO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 12:57:42

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00084 - MORTADELA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:00:15

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00085 - ÓLEO VEGETAL

Quantidade: 1.900,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:00:57

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 4,730 (Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00086 - ORÉGANO DESIDRATADO; Pacote com 10g.
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:01:39

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00087 - OVOS
Quantidade: 4.200,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:02:27

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,980 (Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00088 - PÃO DE FORMA INTEGRAL
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:03:13

Adjudicado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, pelo menor lance de R$ 3,690 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00089 - PÃO DE QUEIJO
Quantidade: 9.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:03:54

Adjudicado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, pelo menor lance de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00090 - PÃO DE FORMA: pacote com 500g
Quantidade: 4.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:04:36

Adjudicado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00091 - PÃO FRANCÊS
Quantidade: 5.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:05:20

Adjudicado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00092 - PÃO SEDA
Quantidade: 5.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:07:35

Adjudicado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00093 - PASTEL
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:08:25

Adjudicado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, pelo menor lance de R$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00094 - PEITO DE FRANGO
Quantidade: 6.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:09:11

Adjudicado para: MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 7,190 (Sete Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00095 - PIMENTA DO REINO EM PO: embalagem de 10g
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:09:59

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - PIZZA PRONTA
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:10:48

Adjudicado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, pelo menor lance de R$ 21,400 (Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00097 - POLPA DE ABACAXI: congelada, sem diluição, pacote com 1kg, sem diluição.
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:11:33

Adjudicado para: C. TRAJANO PINTO - ME, pelo menor lance de R$
2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00098 - POLPA DE ACEROLA: congelada, sem diluição, pacote com 1Kg.
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:12:18

Adjudicado para: C. TRAJANO PINTO - ME, pelo menor lance de R$
3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00099 - POLPA DE FRUTA DE CAJU
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:13:02

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,480 (Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00100 - POLPA DE GOIABA congelada, pacote com aproximadamente 400g.
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:13:54

Adjudicado para: C. TRAJANO PINTO - ME, pelo menor lance de R$
2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00101 - POLPA DE MANGA congelada, pacote com aproximadamente 400g.
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:14:32

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,670 (Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00102 - POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:15:17

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,560 (Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00103 - POLPA DE FRUTA DE CAJÁ
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:17:41

Adjudicado para: C. TRAJANO PINTO - ME, pelo menor lance de R$
4,520 (Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00104 - POLPA DE UVA: congelada, sem diluição, pacote com 1 Kg.
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:18:32

Adjudicado para: C. TRAJANO PINTO - ME, pelo menor lance de R$
4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00105 - PÓ PARA PREPARO DE SORVETES
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:19:14

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00106 - PRESUNTO FATIADO
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:19:48

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00107 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA
Quantidade: 2.900,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:20:19

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,030 (Três Reais e Três Centavos).

Item: 00108 - QUEIJO DE COALHO
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:20:41

Adjudicado para: A2L LATICINIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 21,800 (Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00109 - QUEIJO FATIADO: tipo mussarela
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:21:15

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 23,150 (Vinte e Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00110 - RAPADURA
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:23:03

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00111 - REFRESCO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:23:20

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 9,590 (Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00112 - REFRIGERANTE
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:23:34

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00113 - REQUEIJÃO
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:24:19

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00114 - SAL
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:24:34

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00115 - SALSA: seca, desidratada, pacote de 10g.
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:24:48

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,960 (Um Real e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00116 - SALSICHA
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:25:02

Adjudicado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, pelo menor lance de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00117 - SARDINHA
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:25:17

Adjudicado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00118 - TEMPERO COMPLETO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:25:32

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,970 (Um Real e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00119 - TEMPERO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:25:47

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00120 - TORRADINHA
Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:25:60

Adjudicado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, pelo menor lance de R$ 6,980 (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00121 - VINAGRE
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:26:13

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00122 - XERÉM DE MILHO;
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/02/2017 às 13:26:26

Adjudicado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D3A1FE94

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação..

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2017 às 15:41:31

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00002 - ACHOCOLATADO: apresentação pó
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2017 às 15:41:42

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00003 - ACHOCOLATADO EM PÓ (DIET) PARA DIETA DE INGESTÃO DE AÇUCARES
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2017 às 15:41:53

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,450 (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2017 às 15:42:05

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - AÇUCAR
Quantidade: 9.650,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2017 às 15:42:15

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,970 (Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00006 - ADOÇANTE DIÉTÉTICO
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2017 às 15:42:24

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00009 - AMIDO DE MILHO
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:31:22

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,650 (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00010 - ARROZ PARBOILIZADO
Quantidade: 11.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:31:38

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00011 - ARROZ
Quantidade: 6.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:31:47

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,830 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00012 - ARROZ INTEGRAL
Quantidade: 1.140,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:32:13

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - AVEIA EM FLOCOS
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:32:23

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - AZEITE DE OLIVA
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:32:38

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00015 - AZEITONA VERDE
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:32:51

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00016 - BATATA FRITA PALHA
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:33:00

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00017 - BEBIDA LÁCTEA
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:33:10

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00018 - BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER):
Quantidade: 10.200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:33:22

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,970 (Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00019 - BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) INTEGRAL
Quantidade: 4.350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:33:31

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,170 (Três Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00020 - BISCOITO ROSQUINHA
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:33:40

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,570 (Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00021 - BISCOITO
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:33:50

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,370 (Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00022 - BISCOITO DOCE SEM LACTOSE
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:33:59

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - BISCOITO INTEGRAL SABOR GERGELIM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:34:09

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00024 - BOLACHA COMUM
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:34:19

Homologado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, C.N.P.J. nº
10.847.003/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00025 - BOLO DE OVOS CONFEITADO
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:34:30

Homologado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, C.N.P.J. nº
10.847.003/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,400 (Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00026 - BOLO DE OVOS
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:34:39

Homologado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, C.N.P.J. nº
10.847.003/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,750 (Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - CAFÉ SOLÚVEL
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:34:48

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº
70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00028 - CAFÉ
Quantidade: 3.550,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:34:59

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,680 (Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00029 - CALDO DE GALINHA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:35:08

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00030 - CARNE BOVINA CHARQUEADA
Quantidade: 3.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:35:19

Homologado para: MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.720.363/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,790 (Dezoito Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00031 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:35:31

Homologado para: MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.720.363/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,890 (Dezenove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00032 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA
Quantidade: 5.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:35:40

Homologado para: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME, C.N.P.J. nº 09.047.162/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00033 - CARNE BOVINA MOÍDA
Quantidade: 4.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:35:49

Homologado para: MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.720.363/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,890 (Dez Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00034 - CARNE BOVINA PARA BIFE
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:35:59

Homologado para: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME, C.N.P.J. nº 09.047.162/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - CATCHUP
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:36:07

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00036 - CHÁ SABOR - ERVA-DOCE
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:36:14

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA -ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00037 - CHÁ SABOR - CAMOMILA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:36:23

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00038 - CHÁ SABOR - BOLDO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:36:29

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00039 - CHÁ SABOR - CANELA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:36:35

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00040 - COLORÍFICO
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:36:42

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00041 - COMPLEMENTO ALIMENTAR
Quantidade: 1.630,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:36:48

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00042 - COSTELA
Quantidade: 3.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:36:60

Homologado para: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME, C.N.P.J. nº 09.047.162/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,390 (Dez Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00043 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:37:07

Homologado para: MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.720.363/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,140 (Seis Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00044 - COXINHA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:37:26

Homologado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, C.N.P.J. nº
10.847.003/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,390 (Vinte e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00045 - CREME DE CEBOLA
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:37:38

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00046 - CREME DE LEITE
Quantidade: 3.700,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:38:06

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00047 - DOCE EM TABLETE
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:38:36

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00048 - DOCE TIPO GOIABADA
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:39:04

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00049 - DOCE TIPO LANCHINHO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:39:39

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,380 (Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00050 - EMPADAS
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:40:06

Homologado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, C.N.P.J. nº
10.847.003/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,980 (Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00051 - ERVILHA VERDE
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:40:33

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00052 - FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:41:01

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,220 (Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00053 - FARINHA DE TRIGO
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:41:28

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,940 (Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00054 - FARINHA LÁCTEA
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:42:04

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00055 - FEIJÃO CARIOCA
Quantidade: 4.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:43:53

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,260 (Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00056 - FEIJÃO PRETO
Quantidade: 3.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:44:21

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,170 (Cinco Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00057 - Feijão Macaçar
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:44:50

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - FÍGADO BOVINO
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:45:38

Homologado para: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME, C.N.P.J. nº 09.047.162/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00059 - FILÉ DE PEIXE
Quantidade: 3.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:46:15

Homologado para: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME, C.N.P.J. nº 09.047.162/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,490 (Dezessete Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00060 - FLOCOS DE MILHO
Quantidade: 5.600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:46:45

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00061 - FRANGO congelado
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:47:14

Homologado para: MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.720.363/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,940 (Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00062 - GOMA DE MANDIOCA
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:47:47

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00063 - KAROLINA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:50:21

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00064 - LEITE CONDENSADO
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:52:04

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00065 - LEITE DE SOJA EM PÓ
Quantidade: 590,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:52:17

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,850 (Quatorze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00066 - LEITE DE COCO
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:52:36

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,010 (Dois Reais e Um Centavo).

Item: 00067 - LEITE EM PÓ
Quantidade: 6.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:52:54

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,590 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00068 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO
Quantidade: 1.160,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:53:07

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00069 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:53:20

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00070 - LEITE PASTEURIZADO
Quantidade: 4.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:53:36

Homologado para: A2L LATICINIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.286.237/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00071 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE
Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:53:49

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00072 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO
Quantidade: 2.900,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:54:00

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00073 - MANJERICÃO: seco, desidratado, pacote de 10g.
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:54:13

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00074 - MAIONESE
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:54:27

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,460 (Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00075 - MANTEIGA DA TERRA
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:54:40

Homologado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, C.N.P.J. nº
10.847.003/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00076 - MARGARINA
Quantidade: 2.150,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:54:57

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00077 - MILHO PARA MUNGUNZÁ
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:55:12

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00078 - MILHO PARA PIPOCA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:55:35

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00079 - MILHO VERDE
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:55:50

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,730 (Um Real e Setenta e Três Centavos).

Item: 00080 - MOLHO DE PIMENTA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:56:07

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,380 (Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00081 - MOLHO DE TOMATE
Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:56:27

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - MOLHO MADEIRA
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:56:44

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00083 - MOLHO SHOYO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 12:57:46

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00084 - MORTADELA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:00:19

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00085 - ÓLEO VEGETAL
Quantidade: 1.900,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:01:01

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,730 (Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00086 - ORÉGANO DESIDRATADO; Pacote com 10g.
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:01:43

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00087 - OVOS
Quantidade: 4.200,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:02:31

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,980 (Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00088 - PÃO DE FORMA INTEGRAL
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:03:16

Homologado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, C.N.P.J. nº
10.847.003/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,690 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00089 - PÃO DE QUEIJO
Quantidade: 9.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:03:57

Homologado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, C.N.P.J. nº
10.847.003/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00090 - PÃO DE FORMA: pacote com 500g
Quantidade: 4.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:04:42

Homologado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, C.N.P.J. nº
10.847.003/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00091 - PÃO FRANCÊS
Quantidade: 5.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:05:23

Homologado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, C.N.P.J. nº
10.847.003/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00092 - PÃO SEDA
Quantidade: 5.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:07:40

Homologado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, C.N.P.J. nº
10.847.003/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00093 - PASTEL
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:08:28

Homologado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, C.N.P.J. nº
10.847.003/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00094 - PEITO DE FRANGO
Quantidade: 6.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:09:14

Homologado para: MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.720.363/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,190 (Sete Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00095 - PIMENTA DO REINO EM PO: embalagem de 10g
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:10:03

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - PIZZA PRONTA
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:10:55

Homologado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, C.N.P.J. nº
10.847.003/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,400 (Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00097 - POLPA DE ABACAXI: congelada, sem diluição, pacote com 1kg, sem diluição.
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:11:38

Homologado para: C. TRAJANO PINTO - ME, C.N.P.J. nº 05.909.473/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00098 - POLPA DE ACEROLA: congelada, sem diluição, pacote com 1Kg.
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:12:23

Homologado para: C. TRAJANO PINTO - ME, C.N.P.J. nº 05.909.473/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00099 - POLPA DE FRUTA DE CAJU
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:13:05

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,480 (Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00100 - POLPA DE GOIABA congelada, pacote com aproximadamente 400g.
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:13:57

Homologado para: C. TRAJANO PINTO - ME, C.N.P.J. nº 05.909.473/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00101 - POLPA DE MANGA congelada, pacote com aproximadamente 400g.
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:14:35

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,670 (Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00102 - POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:15:22

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,560 (Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00103 - POLPA DE FRUTA DE CAJÁ
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:17:45

Homologado para: C. TRAJANO PINTO - ME, C.N.P.J. nº 05.909.473/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,520 (Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00104 - POLPA DE UVA: congelada, sem diluição, pacote com 1 Kg.
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:18:35

Homologado para: C. TRAJANO PINTO - ME, C.N.P.J. nº 05.909.473/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00105 - PÓ PARA PREPARO DE SORVETES
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:19:18

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00106 - PRESUNTO FATIADO
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:19:52

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00107 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA
Quantidade: 2.900,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:20:23

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo

menor preço unitário, no valor de R$ 3,030 (Três Reais e Três Centavos).

Item: 00108 - QUEIJO DE COALHO
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:20:54

Homologado para: A2L LATICINIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.286.237/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,800 (Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00109 - QUEIJO FATIADO: tipo mussarela
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:21:18

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,150 (Vinte e Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00110 - RAPADURA
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:23:06

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00111 - REFRESCO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:23:25

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,590 (Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00112 - REFRIGERANTE
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:23:36

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00113 - REQUEIJÃO
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:24:22

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00114 - SAL
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:24:37

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00115 - SALSA: seca, desidratada, pacote de 10g.
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:24:52

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,960 (Um Real e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00116 - SALSICHA
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:25:05

Homologado para: PAULO DE MEDEIROS - ME, C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00117 - SARDINHA
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:25:20

Homologado para: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00118 - TEMPERO COMPLETO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:25:37

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,970 (Um Real e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00119 - TEMPERO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:25:51

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00120 - TORRADINHA
Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:26:03

Homologado para: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, C.N.P.J. nº
10.847.003/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,980 (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00121 - VINAGRE
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:26:16

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00122 - XERÉM DE MILHO;
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2017 às 13:26:29

Homologado para: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

SÃO VICENTE/RN 08 DE FEVEREIRO DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assis. Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:809244B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046/2017 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**JORGE WASHINGTON SZLEJF**, inscrito no CPF 369.170.957-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Secretaria (CC-22)**, lotado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Fevereiro de 2017.

* republicado por incorreção

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9954B90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2017 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**ADRIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO**,inscrita no CPF/MF número 029.723.894-92, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO (CC-07)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Educação a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a 02 de Fevereiro de 2017.**
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.
* republicado por incorreção

Senador Eloi de Souza-RN, 07 de Fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9C78F70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2017 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**ELIZANGELA MARIA DE ARAUJO CUNHA**,inscrita no CPF/MF número 028.995.944-60, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO (CC-07)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Educação a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a 02 de Fevereiro de 2017.**
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

* republicado por incorreção

Senador Eloi de Souza-RN, 07 de Fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FF328F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2017 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**MARIA DA CONCEIÇÃO MOEIRA CAMPOS**,inscrita no CPF/MF número 671.1695.74-72, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL (CC-16)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Educação a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a 02 de Fevereiro de 2017.**
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.
* republicado por incorreção

Senador Eloi de Souza-RN, 07 de Fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:27C483B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do

processo administrativo que trata da contratação da empresa ADILSON TEIXEIRA SOBRINHO, referente à Prestação de serviço de borracharia para o conserto e manutenção dos pneus dos tratores e que se encontra com problema no funcionamento impedindo a realização das atividades diárias em atendimento aos pequenos agricultores durante o mês de janeiro do corrente ano, junto à secretaria municipal de agricultura deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 12 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:18850E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONSERTO DE PNEU

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ADILSON TEIXEIRA SOBRINHO, referente à Prestação de serviço de borracharia para o conserto e manutenção dos pneus dos veiculo tipo retro escavadeira e moto niveladora que se encontra com problema no funcionamento impedindo a realização das atividades diária em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 13 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:41F1825E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE LAVA JATO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JANILTON ALEXANDRE DE ARAUJO, referente à Prestação de serviço de lava jato para realizar a lavagens em 03 (três) veículos tipo ônibus de placas: MNA-0531, OJZ-1459 e OKB-6371, para se manter conservado e transportar os professores do ensino fundamental para o encontro pedagógica de 06 e 07 de fevereiro do corrente ano junto a Secretaria Municipal de Educação deste município. Portando solicito a vossa autorização para realizar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 25 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E48E83F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 357 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

EMENTA: Cria o CARGO COMISSIONADO DE MÉDICO PERITO da Previdência Municipal de Senador Elói de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado, no âmbito da Previdência Municipal de Senador Elói de Souza, o cargo de **MÉDICO PERITO**.

Artigo 2º. Compete aos ocupantes do cargo de Médico Perito da Previdência Municipal, o exercício das atividades **MÉDICO-PERICIAIS** inerentes ao Regime Municipal de Previdência Social de que trata a **LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 06 DE MAIO DE 2015** e, em especial:

Emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários;
Inspeção de ambientes de trabalho para fins previdenciários;
Caracterização de invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais;
Execução das demais atividades definidas em regulamento;

Parágrafoúnico. O Médico Perito poderá requisitar exames complementares e pareceres especializados a serem realizados por terceiros contratados ou conveniados pela Previdência Municipal, quando necessários ao desempenho de suas atividades.

Artigo. 3º. O servidor ocupante do cargo de que trata o art. 1º deste projeto de Lei receberá o valor da Tabela de Vencimento Básico de que trata o Anexo I, observada a respectiva jornada de trabalho originária de 20 (vinte) horas **mensais**.

Artigo 4º. O ingresso no cargo de que trata esta Lei dar-se-á mediante habilitação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o regulamento, exigindo-se como pré-requisito a habilitação em medicina, podendo ser contratado de forma excepcional o profissional por meio de processo seletivo simplificado, ou na ausência de concorrentes podendo o município realizar nomeação direta através de contrato temporário ou cargo em comissão.

I - O regulamento a que se refere o **caput** deste artigo poderá dispor sobre outros requisitos para ingresso, além do curso superior em medicina concluído.

Artigo 5º. Ficam criados, para exercício exclusivo no Quadro de Pessoal da Previdência Municipal - cargo de Médico Perito.

Artigo 6º. Fica o Senhor Prefeito, autorizado, em caráter emergencial, a promover, por prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da vigência desta Lei, nomeação direta e/ou o credenciamento de profissionais médicos, em comissão, para prestarem serviços de perícia médica para fins de concessão e manutenção de benefícios previdenciários.

§1o Para os efeitos do disposto no **caput** deste artigo, no edital, deverão ser consideradas, dentre os critérios para o credenciamento, a experiência profissional na atividade médico-pericial e a qualificação técnica dos participantes do processo licitatório de contratação dos serviços de perícia médica.

§2o A retribuição dos profissionais médicos credenciados na forma do **caput** deste artigo será a mesma estabelecida para o exercício do cargo efetivo, e deverá ser realizada nas mesmas condições.

Artigo 7º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta das dotações consignadas nos orçamentos próprios.

Artigo 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 08 de FEVEREIRO de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO – I
LEI MUNICIPAL Nº 357 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO QUE TRATA DA JORNADA DE TRABALHO MENSAL PARA O MÉDICO PERITO

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO/HORAS	VALOR
Jornada de Trabalho Mensal	20	R$ 1.200,00

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2A28CF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 361 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado por meio de processo seletivo simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso ix do art. 37 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, destinado a atender a necessidade do poder executivo do município de SENADOR ELOI DE SOUZA – RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Pública Municipal, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, através de processo seletivo simplificado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - A contratação temporária se caracteriza pelo interesse excepcional da administração pública municipal, em face da existência de preenchimento de cargos públicos não contemplados no concurso público vigente no município, havendo a necessidade de autorização legislativa, para contratação excepcional para preenchimento das funções públicas administrativas no município.

O processo seletivo simplificado será realizado por meio de análise curricular (currículo vitae) ou avaliação institucional, a ser estabelecido por meio edital elaborado por comissão competente instituída pelo poder público municipal;
A Comissão de elaboração do edital do concurso será regulamentada por meio de portaria municipal a ser elaborada pelo Gabinete do Prefeito;
Considera-se necessidade excepcional interesse público para contratação temporária, das seguintes funções públicas:

Auxiliar de Serviços Gerais (ASG);
Auxiliar odontológico;
Auxiliar de Farmácia;
Auxiliar de Laboratório;
Recepcionista;
Coveiro;
Motorista;
Operador de Máquinas;
Professor;
Regente de Biblioteca.
Monitor Social
Monitor musical
Porteiro
Vigia

§ 1º - As contratações nos termos da alínea "C", deste artigo, serão feitas exclusivamente por edital e formalização de contrato temporário, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração municipal.
§ 2º - A remuneração das funções advindas do processo seletivo simplificado, será a de 01 (um) salário mínimo vigente no País, a qual seja: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete Reais).

A remuneração das atividades temporárias de professores será estabelecida por hora aula, tendo como base o piso salarial da categoria, conforme plano municipal de cargo carreira e salário dos professores do município.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive com a utilização dos meios de comunicação existentes no Município, quando possível, obedecidos os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, assim como publicado no diário oficial do município.

Art. 4º - As contratações serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, com observância dos prazos estabelecidos em edital e no contrato e nos demais casos, de acordo com a previsão de término dos serviços ou atividades, na forma desta Lei.

I - O prazo da contratação excepcional será inicialmente de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual e sucessivo período, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária especifica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, ou a quem este delegar competência.

Art. 6º - É proibida a contratação nos termos desta Lei, de servidores efetivos ou comissionados da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

I - A contratação temporária para a função de professor, será contemplados para as vagas que não atendidas no concurso publico realizado por meio do edital nº 001/2014, do município, destinado a atender as área de: Português, Inglês, Educação Artística e Religião**.**

II - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a contratação de professor substituto nas instituições municipais de ensino, desde que o contratado não ocupe mais de um cargo de magistério efetivo ou não, e condicionada à formal comprovação das compatibilidades de horários conforme estabelece a legislação.

III - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada de acordo com a atividade a ser exercida pelo contratado, não podendo, em hipótese nenhuma, adicionar a esta remuneração, gratificações, vantagens ou demais adicionais incorporados aos salários dos servidores efetivos município.

I - A carga horária dos contratados deverá ser de 40 horas semanais e no máximo de 30horas semanais para professores, com vencimento proporcional.

Art.8º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança ou chefia.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos envolvidos na transgressão.

Art. 9º- O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-ser-à, sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
IV – por abandono do contratado, caracterizado pela falta ao serviço por período superior a 10 dias corridos ou 20 dias intercalados;
V – por falta disciplinar cometida pelo contratado;
VI – por insuficiência de desempenho do contratado.

§ 1º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a um mês do salário ajustado no contrato.

§ 2º - Em face da natureza temporária e precária da contratação, não haverá obrigatoriedade da incidência da férias ou décimo terceiro ao contrato temporário.

§ 3º - O prazo para quitação das verbas rescisórias será de até de (10) dias após o encerramento do contrato.

Art. 10 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos previdenciários.

Art. 11 - Por ocasião das contratações, o quantitativo e qualitativo de pessoal deverá ser estabelecido em edital, devidamente justificada a necessidade, inclusive com fixação dos vencimentos, devendo estabelecer em caso de omissão dos quantitativos que a presente vaga estabelecida em edital será para preenchimento de cadastro de reserva, observada a contratação de pessoal, conforme a necessidade e interesse público local.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, e demais leis que digam respeito às contratações temporárias.

Senador Elói de Souza/RN, 08 de FEVEREIRO de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2EF90ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

EMENTAR: Resolve alterar a redação do ART. 2º DA LEI Nº 138/2002, DE 21 DE NOEMBRO DE 2002, adequando as diretrizes do Conselho Municipal de Educação do Município de SENADOR ELOI DE SOUZA/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo de 87 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Resolve alterar a redação do Art. 2º da Lei 138/2002 de 21 de novembro de 2002, o qual passará a ter a seguinte redação, O Conselho Municipal de Educação de Senador Elói de Souza-RN compõe-se de13(treze) membros, sendo:
01 - De livre escolha do poder Executivo Municipal;
03 - Dirigentes das escolas do Sistema Municipal de Ensino:
01 - Representante das instituições de Ensino Infantil,
01- Representante das instituições de Ensino Fundamental,
01 - Representante das instituições de ensino Médio do Município de Senador Elói de Souza-RN;
03 - Membros indicados pela comunidade escolar:
01- Professor do ensino médio;
01 - Representante de pais de aluno;
01 - Representante dos estudantes.
01 - Representante de livre escolha do legislativo Municipal;
02 - Representantes das entidades religiosas;
01 - Representante do SINTE-RN, núcleo Local;
02 - Membros de livre escolha do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Senador Elói de Souza-RN;
Art.2º – Os casos omissos a esta Lei será regulamentada por meio de instrumentos posterior, salvo disposições em contrários.
Art.3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 08 de FEVEREIRO de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:334218E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 359 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

EMENTAR: Resolve extinguir a SECRETARIA DA MULHER com os devidos cargos, alterar o anexo I da LEI MUNICIPAL Nº 355 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016, da prefeitura municipal de SENADOR ELOI DE SOUZA/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo de 87 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - A administração pública do município de Senador Elói de Souza obedece aos princípios legais de impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando, sempre, em todos os atos da administração, o bem estar do cidadão, o seu crescimento social e a responsabilidade, pontualidade, produtividade, eficiência e cordialidade de seus servidores, ante a exposta o Poder Executivo, apresenta emendas a presente Lei, no seguinte sentido:
TITULO I
DA EXTINÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER
Art. 2º - Em face da necessidade de organização administrativa do município, objetivando obedecer ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, fica extinta a referida secretaria com os seus devidos cargos de natureza comissionada da Lei Municipal de Organização Administrativa do município conforme descrição abaixo.
Secretario Municipal;
Secretário Adjunto;
Assessor Especial do Gabinete;
Chefe de Gabinete da Secretaria;
Coordenação de Articulação Institucional;
Coordenação de Planejamento de Cursos;
Coordenação Gestão de Políticas para as Mulheres
Art. 3º - A receita estimada no orçamento de 2017 destinado a **SECRETARIA DA MULHER,** passará a ser alocada na sua totalidade automaticamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO,** com as devidas dotações orçamentárias, conforme estabelece a LOA e LDO, apresentadas no Orçamento Geral do Município.
TITULO II
DO REAJUSTE DOS CARGOS DO ANEXO I
Art.4º – Em face da necessidade de atender o dispositivo constitucional, estabelecido no Art.37 da CF/88, assim como observando a necessidade de adequação a Lei de Responsabilidade Fiscal, em face da necessidade de fixação dos valores dos subsídios e vencimentos dos cargos comissionados do município; fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 355, adequando os vencimentos dos seguintes cargos comissionados, regulamentados na Lei de Organização Administrativa do Município:
ANEXO – I
DOS CARGOS COMISSIONADOS, SIMBOLOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Nº	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Municipal	CC-01	11	Lei Municipal 353/16
02	Procurador Geral do Município	CC-02	01	R$: 2.900,00
03	Assessor Contábil	CC-03	01	R$: 1.400,00
04	Assessor Jurídico	CC-04	02	R$: 1.200,00
05	Pregoeiro	CC-05	01	R$: 2.400,00
06	Controlador Geral do Município	CC-06	01	R$: 2.400,00
07	Coordenador Pedagógico	CC-07	04	R$: 2.000,00
08	Secretário Adjunto	CC-08	11	R$: 1.700,00
09	Diretor Administrativo do Hospital	CC-09	01	R$: 1.700,00
10	Diretor de Gestão e Saúde Hospitalar	CC-10	01	R$: 1.700,00
11	Chefe do Setor de Compras	CC-11	01	R$: 2.900,00
12	Coordenador do Programa – PSF	CC-12	01	R$: 1.600,00
13	Coordenador de Esportes	CC-13	01	R$: 1.600,00
14	Coordenador de Turismo	CC-14	01	R$: 1.600,00
15	Coordenador de Lazer e Cultura	CC-15	01	R$: 1.600,00
16	Coordenador de Ensino Infantil	CC-16	01	R$: 1.600,00
17	Coordenador de Ensino Fundamental	CC-17	01	R$: 1.600,00
18	Coordenador de Ensino Médio	CC-18	01	R$: 1.600,00
19	Coordenador de Alimentação Escolar	CC-19	01	R$: 1.600,00
20	Assessor Especial do Secretário	CC-20	11	R$: 1.300,00
21	Chefe de Gabinete das Secretarias	CC-21	11	R$: 1.000,00
22	Coordenador das Secretarias	CC-22	30	R$: 1.000,00
23	Coordenador de vigilância Sanitária	CC-23	01	R$: 1.000,00
24	Coordenador de Epidemiologia	CC-24	01	R$: 1.000,00
25	Coordenador de Farmácia Básica (CAF)	CC-25	01	R$: 1.000,00
26	Coordenador dos Postos de Saúde	CC-26	03	R$: 1.000,00
27	Coordenador de Reg. de Consultas e Exames	CC-27	01	R$: 1.000,00
28	Chefe de Setor de Licitação	CC-28	01	R$: 1.500,00

Art.5º – Os casos omissos a esta Lei será regulamentada por meio de instrumentos posterior, salvo disposições em contrários.
Art.6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:83C362A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 358 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

EMENTA: Considerando as determinações estabelecidas pelo Ministério de Educação - MEC, considerando as disposições do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, com ênfase na Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, resolve conceder reajuste ao piso salarial da categoria dos professores de carreira e do magistério do município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Considerando as diretrizes do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**, assim como das determinações do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FNDE, fica o Poder Executivo do Município de Senador Eloi de Souza /RN, autorizado a conceder reajuste ao piso salarial à remuneração do piso municipal dos profissionais da educação pública municipal, ocupantes do cargo de professores de carreira e do magistério municipal, em **7,64% (Sete e sessenta e quatro por cento).**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte 60%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Art. 3º- Havendo insuficiência de recursos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo a 01 de janeiro de 2017.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 08 de FEVEREIRO de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0E937F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2017-P

Pregão Presencial nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Presencial-SRP nº 002/2017 no dia 22/02/2017 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza RN, sediada à rua Euclides Lins, SN - Centro, para Registro de Preço onde buscamos a proposta mais vantajosa para administração, visando o fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente a esta Prefeitura, no exercício de 2017. Informamos que o Edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura.

Senador Eloi de Souza/RN, 08 de fevereiro de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BFE63E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 003/2017-SRP

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio do Pregoeiro, torna público que fica marcado a sessão do dia 22 de fevereiro de 2017 as 11:00, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017-SRP**, que versa **Registro de preço, para a contratação de empresa especializada, destinada ao fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades das secretarias: Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e demais secretarias deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura sitio a rua Euclides Lins, SN – Centro.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de fevereiro de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E0840B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que fica cancelada a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 que se realizaria no dia 20 de fevereiro 2017, ficando para outra data a ser publicada e avisada**,

objetivando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Senador Elói de Souza/RN, 08 de fevereiro de 2017

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:50856E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN
CNPJ: 09.423.533/0001-43
CONTRATADA: RAYSLLA CAROLINY OLIVEIRA VICENTE
CPF: 098.967.314-62.
OBJETO: Contratação de Empresa para locação de um veículo, destinado a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.
Vigência: 02/01/2017 a 31/05/2017
Valor mensal: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Evair Fabiano da Silva
Código Identificador:1AA607D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17010001/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2017, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I – termo de referencia.
VALOR TOTAL:R$ 398.361,90 (Trezentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos)
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios e transferência PNATE
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seu respectivo Lote com o seguinte valor**a) LOTE ÚNICO** – Vencedora – EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 09.643.879/0001-46, no valor unitário final do item R$ 398.361,90 (Trezentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos); e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 02 de Fevereiro de 2017**.**

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A1CF0CCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17010001/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2017, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I – termo de referencia.
VALOR TOTAL:R$ 398.361,90 (Trezentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios e transferência PNATE
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTE VENCEDOR:EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 09.643.879/0001-46
HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelo licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 08 de Fevereiro de 2017**.**

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:1A9E28BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 004/2017 DIVERSAS

PORTARIA Nº 004, 07 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA os Membros do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 102/1998
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Membros do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, para o Biênio 2017/2018, conforme relação abaixo**.**

GOVERNO

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Maria Andréa Vicente	Liviane Cichelle Lins de Queiroz Xavier	Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.
Enilma Maria de Moura	Francisca Ozinete Tárgino de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Jonymario Soares de Azevedo	Luzia Selma Nogueira de Morais	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Ana Célia Freitas do Nascimento	Enilde da Silva Araújo	Secretaria Municipal de Saúde.
Eronildes Zacarias da Costa Filho	Kleyton Kenedy Campelo Gurgel	Poder Legislativo Municipal.

SOCIEDADE CIVIL

Neuma Barbosa Henrique	Lidia Lia Andrade de Araújo	Assembleia de Deus.
Ana Celimária Costa Pereira	Maria de Fátima Vicente	Usuário da Assistência.
Patricia Mariza Barbosa Silva	Mailde Barbosa Carlos	Usuário da Assistência.

Lidiane Bezerra de Lemos	Marineide Maria Bezerra Silva	Igreja Católica.
Roberto de Araújo Silva	Amanda Vanessa Ribeiro Araújo	ACAYU

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 07 de fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:45F969ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0051/2017

PORTARIA Nº: 051/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	06 de fevereiro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 06 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria, Rita Maria de Souza e Aldo Monteiro Cavalcante para realizarem tratamento especializado na clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2017

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:0DFB5F0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0052/2017

PORTARIA Nº: 052/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**MARIANA PINHEIRO JUSTINO**
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Currais Novos	06 de fevereiro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos, no(s) dia(s) 06 de fevereiro de 2017, com o objetivo de participar de reunião na AMSO com o Secretário Estadual de Saúde Dr. George Oliveira para tratarem de assuntos relacionados a Regionalização do SUS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2017

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:E62E3B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0053/2017

PORTARIA Nº: 053/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	07 de fevereiro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 07 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria José Galdino para atendimento na Liga Cecan, Rosa Maria Lima para atendimento no HUOL e Maria Mariz Pereira para marcar cirurgia de Francisco da Silva Neto no Hospital do Coração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2017

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:50D9A7FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0054/2017

PORTARIA Nº: 054/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	07 de fevereiro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 07 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria Antonia de Oliveira para atendimento no Hospital do Coração, Maria da Salete S. Santos e Rita Maria de Sousa para atendimento na Liga Cecan.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2017

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:A5725583

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0055/2017

PORTARIA Nº: 055/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	07 de fevereiro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 07 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Geralda Furtunato para a realização de quimioterapia na Unidade de Oncologia do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2017

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:D141DA62

GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702060003 (POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/ RN; CONTRATADA: a IMPRENSA NACIONAL (CNPJ: 04.196.645/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial da União; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 01000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.000,00 (três mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:58C50B8B

GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2007 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702060002 (POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/ RN; CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA (CNPJ: 08.272.908/0001-66); OBJETO: **execução dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte**; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 01000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:A38049CF

GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702060004 (POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/ RN; CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ: 33.000.118/0016-55); OBJETO: execução dos serviços de telefonia fixa; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
07.08.244.0009.0038.2042 – Manutenção do Programa de Proteção a Familia – CRAS;
07.08.244.0009.0039.2071 – Manutenção do Programa CREAS;
07.08.244.0009.0042.2075 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
07.08.244.0009.0058.2043 – Equip. e Manut. Conselho Tutela de Direitos da Criança e do Adolescente;
08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental;
08.12.365.0011.0064.2033 – Manutencao da Educação Infantil e Alfabetização das Crianças;
09.27.813.0016.0179.2048 – Equip. e Manut. da Secretaria de Esporte e Lazer;
10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção De Serviços da Secretaria e Fundo Municipal;
10.10.302.0018.0107.1077 – Convênio com a APAMI; ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES: 01000, 01001, 01002; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:93017C3D

GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2007 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702060005 (POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/ RN; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0025-80); OBJETO: execução dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2017; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.000,00 (um mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manut. Secretaria Municipal Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 01000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:5CC7C9E8

GABINETE CIVIL
2ª REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702060001 (POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/ RN; CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ n º 00.639.299/0001-29); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 01000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.000,00 (sete mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:96431A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA REF: 14/2017

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2017

CONTRATO NUMERO:
PROCESSO: 14/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
Contratado : POSTO DE COMBUSTIVEIS LAGOA DE PEDRA LTDA ME
CNPJ: 08.530.684/0001-45

Objeto Aquisição em caráter emergencial combustíveis para atender as necessidades da frota do município

.
Vigência: 60 dias
Base Legal: Inciso IV, do Artigo 24, da Lei Nº. 8.666/93
Valor Global: R$ 13.162,57 (Treze mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária:
UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE
2123- MANUTENLÇAI DAS ATIDADES DO FMS
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
UNIDADE: 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2128- MANUTENLÇAI DAS ATIDADES DO FMS
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
UNIDADE: 13.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE OBRAS. SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV.
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

P.S. Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº. 014/2017

Serrinha/RN, 16 de janeiro de 2017.

Signatários:
José Antônio De Medeiros Clemente
E
Anderson Carlos Venceslau de Lima

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:70637E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 14/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEIS LAGOA DE PEDRA LTDA ME
CNPJ: 08.530.684/0001-45

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial combustíveis para atender as necessidades da frota do município

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE
2123- MANUTENLÇAI DAS ATIDADES DO FMS
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
UNIDADE: 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2128- MANUTENLÇAI DAS ATIDADES DO FMS
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
UNIDADE: 13.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DE OBRAS. SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV.
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR ESTIMADO: R$ 13.162,57 (Treze mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos)

Serrinha/RN, 16 de janeiro de 2017

WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:5BC8E9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS COM OS SEGUINTES DESTINOS: DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN; DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE MOSSORÓ/RN E DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 006/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS COM OS SEGUINTES DESTINOS: DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN; DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE MOSSORÓ/RN E DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

ANTONIO ALEXANDRE SILVA.
CPF: 010.607.254-44.
Valor: R$ 73.500,00.
ANTONIO GALDINO DA SILVA.
CPF: 010.078.698-79.
Valor: R$ 95.200,00.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA.
CPF: 851.539.314-04.
Valor: R$ 42.000,00.
MARCONDES EVILACIO DE QUEIROZ.
CPF: 943.212.054-68.
Valor: R$ 73.500,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 08 de Fevereiro de 2017.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0C558B37

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2016

Partes: Prefeitura de Serrinha dos Pintos e a empresa: EDINARDO FRANCELINO DE QUEIROZ, RG n° 29.527.927-8 SSP/RN, CPF nº 140.460.368-93. OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO (BEM PUBLICO), PARA FINS COMERCIAIS, ONEROSA DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNÍCIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, TERMINAL TURÍSTICO “JAVÃ DOS SANTOS ROSA”.
Valor do Contrato: R$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais),
Vigência do Contrato: 48 (quarenta e oito) meses, a partir de sua assinatura, improrrogáveis.
Data do contrato: 20/12/2016.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4C258DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC – CC-15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor Público o (a) Sr (a). **RAUL PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF: 083.087.974-90, para ocupar o Cargo de Coordenador do Departamento de Compras – CC-15, lotado Secretaria Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6C3432C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2017

Portaria nº 095/2017 - GP

Tangará/RN, 03 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assessor de Articulação Comunitária – Nível 1 – N1" no Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Valerio Nixon Pereira, portador do CPF/MF: 750.654.364-87, retroagindo os efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:CC3DFCB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2017

Portaria nº 096/2017 - GP

Tangará/RN, 03 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Coordenador de Recursos Hídricos" na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Tangará/RN a Senhora Christiane Tereza Fernandes Barbosa, portadora do CPF/MF: 043.628.944-03, retroagindo os efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:827A8B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2017

Portaria nº 097/2017 - GP

Tangará/RN, 03 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Coordenador de Meio Ambiente" na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Tangará/RN a Senhora Bruna Beatriz Floriano de Oliveira, portadora do CPF/MF: 700.989.584-88, retroagindo os efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:CF1FB120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2017

Portaria nº 098/2017 - GP

Tangará/RN, 03 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Suboordenador de Manutenção de Equipamentos Espaços e Prédios Públicos" na Secretaria Municipal de Serviços Hurbanos da Prefeitura Municipal de Tangará/RN o Senhor José Felix Neto, portador do CPF/MF: 011.911.554-98, retroagindo os efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:BC58F19F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2017

Portaria nº 099/2017 - GP

Tangará/RN, 03 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assessor de Gabinete Nível 2 – N2 " na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tangará/RN a Senhora Juliana Tanise Costa Câmara, portadora do CPF/MF: 074.112.564-12, retroagindo os efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:A30CF68A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA100/2017

Portaria nº 100/2017 - GP

Tangará/RN, 03 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Chefe de Departamento de Serviços Administrativos do CRAS " na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tangará/RN o Senhor Roberto Alexandre Vicente da Silva, portador do CPF/MF: 035.219.974-13, retroagindo os efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:0D69D933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2017

Portaria nº 101/2017 - GP

Tangará/RN, 03 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Subcoordenador de Limpeza Urbana" na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tangará/RN o Senhor Francisco Ivan Pinheiro Dantas, portador do CPF/MF: 737.011.814-20, retroagindo os efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:6FC06E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2017

Portaria nº 102/2017 - GP

Tangará/RN, 03 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assessor de articulação Política e Parlamentar Nível 1 – N1" no Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Tangará/RN o Senhor João Batista Almeida de Melo, portador do CPF/MF: 044.387.804-53, retroagindo os efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:62914A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2017

Portaria nº 103/2017 - GP

Tangará/RN, 03 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Designar a Servidora Maria Elizabeth dos Santos Sousa, matricula 000083 e inscrita Sob o CPF/ MF 022.284.934-73, a qual exerce o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte na Vara Única da Comarca de Tangará/RN, com ônus para a Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Art. 2º: A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha à precisar do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:B31F7FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2017

Portaria nº 104/2017 - GP

Tangará/RN, 03 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º fica exonerado o Sr. Jacson Viana da Silva, CPF 051.853.494-41 da função de Membro permanente da CPL – Comissão Permanente de Licitação,nomeado pela Portaria 052/2017-GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se..

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:F5B37465

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 68 /2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CEMAS do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO:
Titular: Camila Bruna de Azevedo Santos
Suplente: Ana Carla da Silva Oliveira

-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Maria das Graças Oliveira
Suplente: Damiao Paulo da Silva

-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: Ivanete Ferreira de Macedo
Suplente: Maria da Conceição Ferreira de Morais

-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, INFORMATICA E RECURSOS HUMANOS:
Titular: Josivan da Silva Lopes
Suplente: Luciano da Silva Junior da Silva Pessoa

-REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL:
Titular: Maria Aparecida de Souza Macedo Brito
Suplente: Mailson Nascimento Lino

-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL:
Titular: Edvânia Maria da Silva
Suplente: Vanielly de Souza Alexandre

-REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA SÃO FRANCISCO:
Titular: Damião Assis de Souza Silva
Suplente: Ana Regina de Morais Lima

-REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TLC:
Titular: Manoel Alexandre Filho
Suplente: João José de Macedo

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 07 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C95919EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 69/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal e Art. 108 da Lei municipal 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratar de interesses particulares, ao Servidor **CLEBER DE MOURA MORAIS FREIRE** do cargo Efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN. Por um período de 02(dois) anos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 07 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A039A7AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 70/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração por 04 (quatro) anos a (ao) servidor (a) CLÁUDIO PINHEIRO SILVA, CPF sob nº 966.382.574-04, ocupante do cargo de PSICÓLOGO DO CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A concessão da presente licença funda-se no fato de o Servidor ter sido eleito nas eleições Municipais de 2016 para o cargo de Vice Prefeito do Município de Florânia/RN.

Art. 3º - A (ao) requerente supramencionado concede-se gozo da referida licença, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2017, devendo retornar as suas funções em 01 (primeiro) de janeiro de 2021, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN 07 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:BEC87BC6

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016	Exercício: 2016	
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.310.453,62	0,00
Pessoal Ativo	5.310.453,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	5.310.453,62	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	15.176.281,39	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) *100	34,99	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	8.195.191,95	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	7.739.903,51	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	7.375.672,76	

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5A8F106A

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016

Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016	Exercício: 2016	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.310.453,62	0,00
Pessoal Ativo	5.310.453,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	37.524,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	37.524,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	5.272.929,62	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	15.138.757,39	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) *100	34,83	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	8.174.928,99	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	7.720.766,27	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	7.357.436,09	

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D1CE8EED

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUL A DEZ/2016

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JUL a DEZ/2016	Exercício: 2016	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		15.176.281,39
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.310.453,62	34,99
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.195.191,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.739.903,51	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.403.940,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.007.389,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	265.184,39	4.831.891,47

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:00964485

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE: 6/2016

Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 6/2016	Exercício: 2016
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	34.605.000,00
Previsão Atualizada	34.605.000,00
Receitas Realizadas	15.176.281,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.426.100,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	34.426.100,00
Despesas Empenhadas	9.730.662,60
Despesas Liquidadas	9.465.478,21
Despesas Pagas	8.391.022,22
Superávit Orçamentário	5.710.803,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.730.662,60
Despesas Liquidadas	9.465.478,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.176.281,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	5.675.447,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.438.352,70	0,00	77.449,34	1.360.903,36
Poder Legislativo	3.660,00	0,00	0,00	3.660,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	363.562,52	0,00	5.685,00	357.877,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.805.575,22	0,00	83.134,34	1.722.440,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	589.965,52	25,00	5,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	442.497,62	60,00	9,69

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.676.421,05	15,00	16,22

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:98201586

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo do Resultado Nominal	Exercício: 2016		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/10/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 31/10/2016	Em 31/12/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3B377C8B

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
PERÍODO: FEVEREIRO - DEZEMBRO/2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2016
Período: FEVEREIRO - DEZEMBRO/2016		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:20B217AA

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º SEMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2016	
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	13.862.767,49	15.176.281,39	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:095E7E6E

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º SEMESTRE

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 2º Semestre			Exercício: 2016	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	13.862.767,49	15.176.281,39	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E95EFFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 056/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **176/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 100,00 (Cem Reais) ao servidor **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 08 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de participar **263ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA Comissão Intergestora Bipartite- CIB/RN, NO 12ª ANDAR AUDITÓRIO DA SESAP/RN.**

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:05FD5760

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 057/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **178/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco Reais)ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 08 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:14FBB132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 058/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **179/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais)ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA CPF: 038.244.054-40**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 08 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:3496856C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 059/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **180/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 08 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:E196851F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 1/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 12/2017, na modalidadePregão Presencial SRP n° 1/2017, cujo objeto é

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JUIRIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES COM GRADE DE ARRASTO PARA O CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES, DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia20 de fevereiro de 2017 (segunda-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 08 de fevereiro de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1B5D3DFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 2/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 13/2017, na modalidadePregão Presencial SRP n° 2/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E SERVIÇOS DE BUFFET, com abertura marcada para o dia20 de fevereiro de 2017 (segunda-feira) às 11:30h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 08 de fevereiro de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A2B30AD3

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0130/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**uma**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU - RN**. Para participar de **Reunião na Intertv Costa Branca com Produção do Programa Rota** no período: de **09/02/2017 a 09/02/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de fevereiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A8419588

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 001/2017
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2014 -PMTS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 001/2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2014 -PMTS
O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Tibau do Sul/RN, **CONVOCA** e **NOMEIA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à posse e à assunção para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.
1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sito à Rua Dr. Hélio, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, no horário das 08h00min às 12h00min para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas a proceder a assinatura do Termo de Posse e/ou manifestar sua desistência do cargo para o qual foi aprovado, ocasião em que deverá assinar o respectivo Termo de Desistência de vaga.
1.1 Somente será recebida documentação de forma **integral**, não sendo admitida sua entrega de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, sujeitando o candidato as consequências previstas no Edital do Concurso.
1.2 O não comparecimento do candidato nomeado nos termos do Anexo I do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DA AVALIAÇÃO MÉDICA DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
2. O candidato portador de necessidades especiais, nomeado para o cargo a que foi aprovado, deverá apresentar Laudo de Avaliação Médica, subscrito por Junta (Banca) Médica Oficial, atestando a ser o mesmo portador das necessidades especiais que alega possuir, atestando estar o mesmo apto ou não para o exercício do cargo.
2.1 - A perícia será realizada por Junta (Banca) Médica especialmente designada pelo Município de Tibau do Sul, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame. A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.
2.2 - A decisão final da Junta (Banca) Médica Examinadora será soberana e definitiva.
2.3 A não realização da avaliação médica ou a não apresentação dos exames exigidos impedirá que o candidato entre em exercício do cargo.
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será considerada como termo inicial para a contagem do prazo legal para a posse do candidato.
DA POSSE
4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, podendo o Poder Executivo aprazar data única para a formalização desse ato.
5. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho, na forma do art. § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 321/2004.

Tibau do Sul/RN, 08 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2014 -PMTS
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Enfermeiro (Secretaria Municipal de Saúde)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0132	GRACIELLA MADALENA LUCENA JALES	15

Tibau do Sul/RN, 07 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2014 –PMTS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1) 01 (uma) Foto 3x4;
2) Cópia do Cartão do Pis/Pasep ou da página da CTPS com a inscrição do Pis/Pasep;
3) Apresentação do original, acompanhado de cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:
3.1 CPF (duas cópias);
3.2 Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);
3.3 Título de Eleitor;
3.4 Comprovante de quitação eleitoral;
3.5 Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
3.6 Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
3.7 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
3.8 Certificado de reservista para os homens;
3.9 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
3.10 Comprovante de Residência atual (uma cópia);
3.11 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
4) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
5) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo em anexo);
6) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
7) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
8) Documentação para abertura de conta no Banco:*
8.1- 1 (uma) cópia do CPF;
8.2 – 1 (uma) cópia do RG;
8.3 - 1(uma) cópia do comprovante de residência.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei e para todos os fins e efeitos que, nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
ENDEREÇO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL
Veículo			
TIPO / ANO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL
Outros			
Fontes de renda			
NOME COMPLETO:_____			
CARGO: _____			
Local e data: _____			
_____ Assinatura			

DECLARAÇÃO

Eu, ____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de_____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ___ de _____de _____.

_____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Nome do Concursado: _____
CPF/MF:_____
Cargo:__
Jornada de Trabalho:_____ horas.
Formação:_____
Curso Concluído/Em Conclusão:_____
Órgão em exercício:_____
Local:__
Horário de trabalho: Das_____ às _____ e das _____ às _____horas.
Declaro para fins de posse que:
( ) Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.
( ) Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.
Caso afirmativo informe:
Órgão ou Empresa:____.
Unidade da Federação em exercício:_____.
Natureza Jurídica:_____.
(Adm. Direta, Autarquia, Fundação Pública, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista)
Tipo de Administração:_.
(Federal, Estadual, Municipal)
Cargo, emprego, função gratificada (FC e FG), cargo de direção (CD) ou outras:
Carga horária diária: _____.
Horário de Trabalho: Das_____ às _____ e das _____ às _____horas.
Carga horária semanal: _____.
Endereço da Instituição:____Tel.:___ _____.
( ) Exerço emprego em empresa privada.
Caso afirmativo informe:
Nome da Empresa: ____.
Endereço:_____Tel.:_____.
Horário de Trabalho: Das___ às ___ e das ___ às ____horas.
( ) Não acumulo Aposentadoria ( ) Não acumulo Cargo Público
As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. Sa. que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7°, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1° e 2° do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Tibau do Sul/RN, _____ de ____ de _____.

_____
Assinatura

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o número _____, tendo em vista a minha aprovação em _____ lugar no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, bem assim a minha nomeação através do Edital de Convocação e Nomeação nº 001/2015, venho de livre e espontânea vontade, ausente de coação, manifestar minha inteira **DESISTÊNCIA** do cargo de _____ não tendo qualquer intenção em tomar posse no mesmo.
Tibau do Sul/RN, ____ de ___ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO

Eu_____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública anteriormente por mim exercido, não sofri penalidades disciplinares, conforme Legislação aplicável.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de___.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N.º 001/2017
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2014 –PMTS
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS
1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:
1.1 EXAMES LABORATORIAIS:
1.1.1 Hemograma;
1.1.2 Glicose;
1.1.3 Parasitológico de fezes;
1.1.4 Parcial de urina;
1.1.5 Atestado Médico, subscrito por profissional médico clínico geral ou médico psiquiatra.
2 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:
2.1 Exames Laboratoriais descritos no item anterior;
2.2 Colesterol;
2.3 Triglicerídeos;
2.4 Eletrocardiograma com laudo;
2.5 Acuidade visual.
Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de 2016.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

*** Caso não tenha conta do Banco do Brasil.**
****Vagas reservadas para deficientes.**

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:61EA18C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN – CNPJ 01.612.376/0001-10

CONTRATADO: FRANCISCO SALES NETO ME - CNPJ: 16.805.556/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar e suas demais secretarias (em caráter emergencial por 90 dias)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 170.847,00 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de Janeiro de 2017.

Triunfo Potiguar/RN, 26 de Janeiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/PMTP

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:1BBA96D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN – CNPJ 01.612.376/0001-10
CONTRATADO: FRANCISCO SALES NETO ME - CNPJ: 16.805.556/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar e suas demais secretarias (em caráter emergencial por 90 dias)
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 170.847,00 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2017 a 27 de Abril de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2017.

Triunfo Potiguar/RN, 27 de Janeiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/PMTP

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:389F5565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN – CNPJ 01.612.376/0001-10

CONTRATADO: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.238.974/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de AR CONDICIONADOS, TIPO SPLIT, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar e suas demais secretarias em caráter emergencial.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.141,00 (nove mil, cento e quarenta e um reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de Janeiro de 2017.

Triunfo Potiguar/RN, 20 de Janeiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/PMTP

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:634931F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO LICITAÇÃO 005/2017

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIALNº 05/2015-RP», para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviço de exames laboratorias para atendimento a pessoas reconhecidamente carentes deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação,
na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 09 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:62EF88F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Objeto: Contratação de pessoal para realizar serviço de limpeza do complexo turístico.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2017 – Processo n.º 021/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E6575E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 021/2017
Dispensa de Licitação n.º 015/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Contratação de pessoal para realizar serviço de limpeza do complexo turístico"**, em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: ANTONIO AGRIPINO DA COSTA- 302.841.124-53
ITEM: 0014028 – SERVIÇO DE LIMPEZA DO COMPLEXO TURÍSTICO. VALOR UNITÁRIO: R$ 500,00 (quinhentos reais) **VALOR TOTAL:** R$ 6.000,00 (seis mil reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO 04 Administração
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2062 Func. das Atividades da Sec. Mun. de Inf. e Desen. Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

JUSTIFICATIVA:
A solicitação acima mencionada, justifica-se pelo fato de que o complexo turístico do Município funciona como ponto de lazer para munícipes e turistas que visitam o município, cabendo ao município desenvolver ações de limpeza que garantam que tal complexo fique em condições de banho e visivelmente agradável aos olhos, razões pelas quais restam justificadas a necessidade da contratação do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com pelo menos três proponentes interessados em realizar o referido serviço, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente
CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:22A88960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 025/2017
Dispensa de Licitação n.º 017/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Aquisição de gás oxigênio em cilindros (G 1 m³ e 10 m³), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN"** em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: ING- IND. NORDESTINA DE GASES EIRELI– 23.521.624/0001-50. ITEM: 0014029 - OXIGÊNIO MEDICINAL G1M³ - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 50,00 (cinquenta reais)**VALORTOTAL:**R$2.000,00 (Dois mil reais).

PROPONENTE: ING- IND. NORDESTINA DE GASES EIRELI– 23.521.624/0001-50
ITEM: 0013726- OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³ - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) **VALOR TOTAL:** R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 Saúde
AÇÃO 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde

AÇÃO 2131 Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH
AÇÃO 2130 Funcionamento do Programa de Atenção Básica- PAB Fixo
AÇÃO 2131 Funcionamento do Programa de melhoria e acesso a qualidade- PMAQ
CLASSIFICAÇÕES 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS 120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"***.**

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, considerando que o primeiro atendimento de urgência e emergência em todos os casos do município dá-se inicialmente na Unidade Mista Raimundo Nonato Cândido, fazendo-se necessária a constante aquisição de Oxigênio Medicinal, para os pacientes que necessitam de tal procedimento para não terem suas vidas interrompidas, faz-se mister considerar também que existe um processo licitatório aberto para tal objeto tramitando pela Administração Municipal, entretanto, atentando para a constante necessidade de Oxigênio na Unidade Mista de Saúde, objeto este que pode ajudar a salvar vidas e considerando também que a vida é um direito de todos e dever do Estado, faz-se necessário que sejam adquiridos de forma imediata, para tanto a referida aquisição dar-se-á por meio de Dispensa de Licitação com arrimo legal no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, período este em que a licitação ocorrerá e serão normalizados os fornecimentos, razões pelas quais se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com pelo menos três empresas especializadas nos produtos solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente
CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:42A5E908

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DO PREGÃO 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 001/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 001/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA E A SERVIÇO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em **06/02/2017,** com o seguinte resultado: As licitantes ANGELO MARCOS DA S GURGEL ME- CNPJ (MF) 26.798.936/0001-01, foi a licitante vencedora no item 01 no Valor de R$ 191.300,00 (cento e noventa e um mil e trezentos reais), HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME- CNPJ (MF) 18.559.664/0001-50 foi a licitante vencedora no item 02 no valor de R$ 259.350,00 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta reais) e NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI EPP- CNPJ (MF) 09.110.560/0001-73 foi a licitante vencedora nos itens 03 e 04 no valor de R$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total global de R$ 616.400,00 (seiscentos e dezesseis mil e quatro centos reais), estavam presentes na sessão 06 (seis) licitantes. Onde após a analise dos documentos de habilitação da empresa licitante HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME- CNPJ (MF) 18.559.664/0001-50, onde a mesma apresentou o atestado de capacidade e deixou de apresentar documento hábil a fundamentar o atestado de capacidade, onde a mesma apresentou a intenção de interposição de recursos, momento em que a Pregoeira abriu prazo de 03 dias uteis a contar da data da publicação para a empresa apresentar as razões do recurso.

VÁRZEA/RN Em 06 de fevereiro de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:A53D4C51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 002/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 002/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em **06/02/2017,** com o seguinte resultado: A licitante PNEUTEX LTDA ME, CNPJ (MF) 10.761.839/0001-04 foi a licitante vencedora em todos os itens 01 ao 17 no valor total de R$ 96.568,00 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais), estavam presentes na sessão 02 (dois) licitantes.

VÁRZEA/RN Em 06 de fevereiro de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:F55F181E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 002/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 002/2017**,

objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em **06/02/2017,** com o seguinte resultado: A licitante PNEUTEX LTDA ME, CNPJ (MF) 10.761.839/0001-04 foi a licitante vencedora em todos os itens 01 ao 17 no valor total de R$ 96.568,00 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais), estavam presentes na sessão 02 (dois) licitantes.

VÁRZEA/RN Em 06 de fevereiro de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:A4BE3F9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 002/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 002/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em **06/02/2017,** com o seguinte resultado: A licitante PNEUTEX LTDA ME, CNPJ (MF) 10.761.839/0001-04 foi a licitante vencedora em todos os itens 01 ao 17 no valor total de R$ 96.568,00 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais), estavam presentes na sessão 02 (dois) licitantes.

VÁRZEA/RN Em 06 de fevereiro de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:5CEEAFE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA: PNEUTEX LTDA ME
CNPJ – 10.761.839/0001-04
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 96.568,00 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2016 a 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:4890B792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 046/2017

Rua Coronel Felipe Jorge, N° 20 - CEP 59.185-000
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04
PORTARIA Nº 046/2017 GP
Várzea/RN, em 07 de fevereiro de 2017

EM CORREIÇÃO A PORTARIA Nº. 046/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º Em correição ao feito tombado por erro formal quanto à identificação do servidor na Portaria nº. 009/2017, face ocorrência de inclusão errônea de nome em desarmonia com os válidos dados pessoais.
Art. 2º Retificar o Nome da Sra. da **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 267.967.914-87, Cargo: Coordenadora de Assessoria Pedagógica, a quantidade de 02 (duas) meia-diárias, para participar do I SEMINARIO UNDIMERN 2017, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017, no Auditório do CTGAS-ER, Centro de Tecnologia do Gás e Energia Renováveis – Lagoa Nova, Natal/RN.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:2C68315E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 04010001/17
Objeto: Locação de um imóvel consistente de uma casa residencial, que será utilizada pela Equipe 1º do Programa Saúde da Família, localizada na sede deste município.
Contratado: João Maria do Nascimento (315.231.614-34).
Valor Total Julgado: R$ 11.244,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 04/01/2017

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:86088199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20170024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: João Maria do Nascimento.
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº04010001/17.
OBJETO: Locação de um imóvel consistente de uma casa residencial, que será utilizada pela Equipe 1º do Programa Saúde da Família, localizada na sede deste município.

VALOR TOTAL: R$11.244,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO: 02 – 2.050 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 04/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F23E1039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 04010005/17
Objeto: Locação de um imóvel consistente de um prédio comercial, destinado para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Contratado: Maria José Ferreira (708.812.434-34).
Valor Total Julgado: R$ 11.244,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 04/01/2017

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7CACBF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20170025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: Maria José Ferreira
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº04010005/17.
OBJETO: Locação de um imóvel consistente de um prédio comercial, destinado para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$11.244,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO: 01 – 2.065 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 04/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9A793E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 05010007/17
Objeto: Locação de um imóvel consistente de um prédio comercial, para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal localizado na sede deste município.
Contratado: Janilson Pereira de Araújo Júnior (703.158.094-34).
Valor Total Julgado: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 05/01/2017

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0D1BBFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20170026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: Janilson Pereira de Araújo Júnior.
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº05010007/17.
OBJETO: Locação de um imóvel consistente de um prédio comercial, para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, localizado na sede deste município.
VALOR TOTAL: R$12.000,00 (Doze mil reais)
DOTAÇÃO: 01 – 2.043 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 05/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E7CA5A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 05010009/17
Objeto: Locação de um imóvel consistente de um prédio comercial, destinado para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, localizado na sede deste município.
Contratado: Ana Patrícia Aguiar de Oliveira (073.971.294-20).
Valor Total Julgado: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 05/01/2017

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C146122F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20170022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: Ana Patrícia Aguiar de Oliveira.
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº05010009/17.
OBJETO: Locação de um imóvel consistente de um prédio comercial, destinado para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, localizado na sede deste município.
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO: 01 – 2.065 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 05/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2C50DAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 05010010/17
Objeto: Locação de um imóvel consistente de um galpão, destinado para ser utilizado pelos catadores de matérias recicláveis do município de Vera Cruz.
Contratado: José Ribeiro de Oliveira (035.751.874-87).
Valor Total Julgado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 05/01/2017

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0FDFBBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20170023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: José Ribeiro de Oliveira.
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº05010010/17.
OBJETO: Locação de um imóvel consistente de um galpão, destinado para ser utilizado pelos catadores de matérias recicláveis do município de Vera Cruz.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
DOTAÇÃO: 01 – 2.044 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 05/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0C17074D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 05010001/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROBERTO DE ANDRADE COSTA JUNIOR, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MICRO COMPUTADORES, IMPRESSORA E REDE, NOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 05 de Janeiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A9336D2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170025

CONTRATO Nº.....: 20170025

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 05010001/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: ROBERTO DE ANDRADE COSTA JUNIOR

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MICRO COMPUTADORES, IMPRESSORA E REDE, NOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2017 a 05 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:89FD28E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 008-C/2016 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 – PMF/SMS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 008/2016 – PMF/SMS, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIANÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o № 13.160.859/0001-00, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MED UNT	VALOR TOTAL
5	15	KIT	ALT/TGO COM 100 TESTES	**94,00**	**1.410,11**
12	15	KIT	AST/TGP COM 100 TESTES	**87,66**	**1.314,90**
18	15	KIT	COLESTEROL HDL 100 TESTES	**42,98**	**644,70**
19	15	KIT	COLESTEROL TOTAL 200 TESTES	**91,98**	**1.379,70**
29	30	KIT	FITA DE URINA 10 ÁREAS COM 100 UND	**49,99**	**1.499,70**
31	30	KIT	GLICOSE 500ML	**74,00**	**2.220,00**
38	15	KIT	KIT P/ VDRL (EMBALAGEM PARA 250 TESTES,	**65,19**	**977,85**
66	10	KIT	PROTEÍNAS TOTAIS 200 TESTES	**55,99**	**559,90**
83	20	KIT	TRIGLICERÍDEO 200 TESTES	**206,99**	**4.139,80**
TOTAL				**R$ 14.146,55**	

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

A vigência do Presente documento será de 12 (doze) meses, de 07 de Janeiro de 2017 até 07 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:6E3EE502

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 117/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:17A7196E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.049 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Estabelece e implanta a reorganização administrativa do Poder Executivo, dispõe sobre a estrutura organizacional e competência geral dos órgãos do Poder Executivo, cria, modifica, mantém, renomeia, extingue e autoriza a extinção de órgãos e cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. – As atividades da Administração Municipal direta e a decorrente estrutura organizacional de seus órgãos e unidades administrativas, deverão ser redefinidas na forma disposta nesta Lei.

Art. 2º - A reorganização administrativa a ser implantada no âmbito do Poder Executivo Municipal deverá orientar-se com base nas seguintes diretrizes:

I – aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos municipais, através da renovação e racionalização da estrutura e otimização do funcionamento da Administração Municipal;
II – adequação dos órgãos e unidades administrativas, de forma a assumir dimensões mais convenientes e compatíveis com o seu objeto de ação e com as prioridades de ação do governo municipal;
III – adequação da máquina municipal para a ampliação das ações governamentais necessárias à melhoria da qualidade de vida da população, imprimindo-lhe agilidade, eficiência e flexibilidade;
IV – contínua qualificação e valorização dos recursos humanos municipais, profissionalizando o servidor e o serviço público;
V – responsabilidade na gestão fiscal e ação planejada e transparente.

Art. 3º - No dimensionamento das unidades administrativas e respectivos cargos de provimento em comissão, o Poder Executivo terá como limite o quantitativo e classificação definidos no Anexo I desta Lei.

Capítulo II
DOS ORGANISMOS ESTRUTURAIS

Art. 4º - As atividades municipais serão exercidas de forma direta através das Secretarias Municipais, regidas pela legislação que lhes é própria.

Art. 5º - São órgãos da Administração Direta:

I – Gabinete do Prefeito;
II – Procuradoria Judicial e Administrativa;
III – Controladoria Municipal;
IV – Secretaria de Administração, Tributação e Finanças;
V – Secretaria Municipal de Planejamento;
VI – Secretaria de Saúde Pública;
VII – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;
VIII – Secretaria de Educação e Cultura;
IX – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer;
X – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
XI – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Art. 6º - São órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito:

I – Chefia de Gabinete do Prefeito;
II – Coordenadoria de Gabinete;
III – Assessoria de Gabinete.

Parágrafo Único – Para funcionamento da estrutura básica do Gabinete do Prefeito ficam criados e/ou mantidos os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I – Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito;
II – Coordenador de Gabinete;
III - Assessor de Gabinete.

Art. 7º - Fica criada no âmbito da Administração Municipal a Procuradoria Judicial e Administrativa do Município.

Parágrafo Único – Para funcionamento da estrutura básica da Procuradoria Judicial e Administrativa do Município ficam criados os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I – Procurador Judicial e Administrativo;
II – Procurador-Adjunto Judicial e Administrativo;

Art. 8º - São órgãos vinculados a Controladoria Municipal:

I – Controladoria Municipal;
II – Controladoria-Adjunta Municipal;

Parágrafo Único – Para funcionamento da estrutura básica da Controladoria Municipal ficam criados e/ou mantidos os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I – Controlador Municipal;
II – Controlador-Adjunto Municipal;

Art. 9º - São órgãos vinculados à Secretaria de Administração, Tributação e Finanças:
I – Coordenadoria de Recursos Humanos;
II – Coordenadoria de Tributação;
III – Coordenadoria de Finanças;
IV – Coordenadoria de Compras e Material;
V – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

Parágrafo Único - Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria de Administração, Tributação e Finanças ficam mantidas e/ou criados os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I – Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças;
II – Coordenador de Recursos Humanos;
III – Coordenador de Tributação;
IV – Coordenador de Finanças;
V – Coordenador de Compras e Material;
VI – Coordenador de Tecnologia da Informação;
VII – Secretário Adjunto de Contabilidade;
VIII – Secretário Adjunto de Finanças;
IX – Secretário Adjunto de Tributação;

Art. 10 – São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento:

I – Coordenadoria de Arquivo e Patrimônio;

Art. 11 - Para funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento ficam mantidos e/ou criados os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I – Secretário Municipal de Planejamento;
II – Secretário Adjunto de Planejamento;
III – Coordenadoria de Arquivo e Patrimônio.

Art. 12 - São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde Pública:

I – Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
II – Coordenadoria de Administração e Finanças;
III – Coordenadoria de Apoio às Unidades Básicas de Saúde;
IV – Coordenadoria de Endemias e Zoonoses;
V – Coordenadoria de Farmácia Básica;
VI – Diretoria do Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes.

Parágrafo Único - Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria de Saúde Pública ficam criados e/ou mantidos os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I – Secretário Municipal de Saúde Pública;
II – Secretário Adjunto de Saúde Pública;
III – Coordenador de Vigilância Sanitária;
IV – Coordenador de Administração e Finanças;
V – Coordenador de Apoio às Unidades Básicas de Saúde;
VI – Coordenador de Endemias e Zoonoses;
VII – Coordenador de Farmácia Básica;
VIII – Diretor do Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes.

Art. 13 - São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos:

I – Coordenadoria de Obras;
II – Coordenadoria de Transportes;
III – Coordenadoria Administrativa;
IV – Coordenadoria de Serviços Urbanos;
V – Assessoria Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos.

Parágrafo Único - Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos ficam criados e/ou mantidos os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I – Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;
II – Coordenador de Obras;
III – Coordenador de Transportes;
IV – Coordenador Administrativo;
V – Coordenador de Serviços Urbanos;
VI – Assessor Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos.

Art. 14 – São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – Coordenadoria Pedagógica;
II – Coordenadoria Cultural;
III – Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo;
IV – Diretoria da Escola Municipal Cantidia Auda Pires;
V – Diretoria do Centro Municipal de Ensino Rural;
VI – Diretoria da Escola Municipal Professora Terezinha de Lourdes Galvão
VII – Diretoria da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito;
VIII – Diretoria da Escola Municipal Porfiria Pires;
IX – Diretoria da Escola Municipal Cipriano Santa Rosa Galvão;

Parágrafo Único - Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer ficam criados e/ou mantidos os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I – Secretário Municipal de Educação e Cultura;
II – Secretário Adjunto de Educação e Cultura;
III - Coordenador Pedagógico;
IV – Coordenador Cultural;
V – Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo;
VI – Diretor da Escola Municipal Cantídia Auda Pires;
VII – Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural;
VIII – Diretor da Escola Municipal Professora Terezinha de Lourdes Galvão
IX – Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito;
X – Diretor da Escola Municipal Porfíria Pires;
XI – Diretor da Escola Municipal Cipriano Santa Rosa Galvão;
XII – Vice-Diretor da Escola Municipal Cantídia Auda Pires;
XIII – Vice-Diretor da Escola Municipal Professora Terezinha de Lourdes Galvão;
XIV – Vice-Diretor da Escola Municipal Major Hotêncio de Brito;
XV – Vice-Diretor da Escola Porfíria Pires.

Art. 15 – São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer:

I – Coordenadoria de Turismo;
II – Coordenadoria de Programas de Geração de Emprego e Renda;
III – Coordenadoria de Desporto e Lazer;
IV – Diretoria do Municipal Clube de Acari.

Parágrafo Único - Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer ficam criados e/ou mantidos os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II – Coordenador de Turismo;
III – Coordenador de Programas de Geração de Emprego e Renda;
IV – Coordenador de Desporto e Lazer;
V – Diretor do Municipal Clube de Acari.

Art. 16 – São órgãos vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I – Coordenadoria de Proteção Social Básica;
II – Coordenadoria de Proteção Social Especial;
III – Coordenadoria de Benefícios, Projetos e Programas Sociais;

Parágrafo Único – Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e assistência Social, ficam criados e/ou mantidos os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I – Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
II – Secretário Adjunto do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
III – Coordenador de Proteção Social Básica;
IV – Coordenador de Proteção Social Especial;
V – Coordenador de Benefícios, Projetos e Programas Sociais;

Art. 17 – São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento:

I – Coordenadoria de Produção Agrícola e Pecuária;
II – Coordenadoria de Meio Ambiente;
III – Coordenadoria Administrativa.

Parágrafo Único – Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento ficam criados e/ou mantidos os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I – Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;
II – Coordenador de Produção Agrícola e Pecuária;
III – Coordenador de Meio Ambiente;
IV – Coordenador Administrativo.

Seção I
DA COMPETÊNCIA GERAL

Art. 18 – Compete ao Gabinete do Prefeito:

I - O assessoramento imediato ao Prefeito nas áreas técnicas, administrativa e política.
II - Expedir e protocolar documentos, bem como, a programação, execução e controle das atividades do cerimonial.

Art. 19 – Compete à Procuradoria Judicial e Administrativa do Município:

I – A representação judicial e extrajudicial do Município
II – Promover a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa do município, bem como a cobrança de créditos de qualquer natureza que lhe pertençam;
III – Assistir ao Prefeito Municipal e aos seus Secretários Municipais, bem como os dirigentes de órgãos dotados de autonomia, na elaboração de informações em mandado de segurança;
IV – Representar ao Prefeito sobre medidas de ordem jurídica que lhe pareçam devam ser adotadas tendo em vista o interesse público e a boa aplicação da legislação em vigor
V - Velar pela legalidade dos atos da administração municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem corrigir as ilegalidades encontradas, inclusive a anulação de atos e a punição dos responsáveis;
VI – Requisitar a qualquer órgão da administração municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
VII – Elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito Municipal, assistindo os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe deverão ser submetidos antes de sua edição;
VIII – Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que ocorra interesse do órgão administrativo municipal.

Art. 20 - A Procuradoria Judicial e Administrativa do Município é órgão de assessoramento do Poder Executivo e dirigida pelo Procurador Judicial e Administrativo do Município.

Art. 21 - O cargo de Procurador Judicial e Administrativo do Município é de livre nomeação pelo Prefeito Municipal dentre advogados com dois anos ou mais de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e reputação ilibada.

Art. 22 - Compete ao Procurador Judicial e Administrativo do Município:

I – Receber citações nos feitos em que o Município figura como parte ou tenha interesse;
II – Autorizar, ouvido previamente o Prefeito Municipal, a desistência, a transação, a confissão, a celebração de acordos, o recebimento e a outorga de quitação, e a não interposição de recurso desfavorável ao Município, em qualquer grau de jurisdição;
III – Avocar o exame de qualquer processo e a defesa do Município em qualquer feito e a qualquer tempo;
IV – Representar, na forma da legislação em vigor, acerca da inconstitucionalidade de leis ou atos normativos municipais;
V – Propor ao Prefeito Municipal a declaração de nulidade ou revogação de atos administrativos ilegais ou viciados;
VI – Adotar as medidas necessárias à aplicação, uniformização e revisão de jurisprudência administrativa da Procuradoria Judicial do Município;
VII – Despachar com o Prefeito Municipal e entender-se com os Secretários Municipais e dirigentes de órgão autônomos, sobre assuntos que interessam à competência da Procuradoria Judicial do Município;
VIII – Apresentar ao Prefeito Municipal, até o dia 31 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado das atividades da Procuradoria Judicial do Município;

IX – Superintender os serviços administrativos da Procuradoria Judicial do Município, baixando portarias e expedindo instruções disciplinares das atividades de seus órgãos subordinados;
X – Outras atribuições que lhe sejam cometidas por Lei ou regulamento ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único – A remuneração mensal do Procurador Judicial Administrativo e do Procurador Adjunto Judicial e Administrativo do Município será reajustada no mesmo período e índice aplicável aos Secretários Municipais.

Art. 23 - São diretrizes gerais da atuação da Controladoria Municipal:

I – Exercer o controle de legalidade e legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública municipal e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, com avaliação dos resultados quanto a sua eficácia e eficiência;
II – Acompanhar e avaliar as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e deveres do município, acompanhando o seu endividamento, as renúncias de receitas e a programação financeira do Tesouro Municipal.

Art. 24 - São Competências da Controladoria Municipal:

I – Supervisionar Tecnicamente as atividades do Sistema;
II – Expedir atos normativos concernentes à ação do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria;
III – Determinar, acompanhar e fiscalizar a execução de auditorias;
IV – Proceder ao exame prévio nos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais por entidades de direito privado, emitindo parecer técnico;
V – Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidade ou ilegalidade praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração municipal, dando ciência ao Prefeito Municipal, ao interessado e ao titular do órgão a quem se subordine o autor ou autores do ato objeto da denúncia;
VI – Participar da elaboração do Balanço Geral do Município e da prestação de Contas Anual;
VII – Manter com o Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte colaboração técnica e profissional para a consequente troca de informações e dados de execução orçamentária, objetivando uma maior integração entre o controle interno e externo.
VIII – Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além da execução dos programas de governo e do orçamento do Município.
IX – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como, da aplicação dos recursos públicos municipais por entidades de direito privado;
X – Exercer o controle das operações de crédito de responsabilidade do Município, bem como, dos seus direitos e haveres;
XI – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
XII – Outras atividades correlatas à sua área de competência.

Art. 25 – É da competência geral da Secretaria de Administração, Tributação e Finanças:

I – Orientar e expedir atos jurídicos-normativos, de observância obrigatória por todas as demais Secretarias e órgãos e entidade da Administração Direta do Município;
II – Realizar e julgar as licitações no âmbito da Administração Direta;
III – A coordenação das atividades de informática e a realização de estudos necessários ao desenvolvimento de Sistemas;
IV – Análise e avaliação permanentes da situação econômica e financeira do Município;
V – Direção e execução da política e da administração tributária, fiscal, econômica e financeira do Município;
VI – Serviços referentes a pessoal;
VII – Serviço de conservação de bens móveis e imóveis;
VIII – Controle e escritura contábil da Prefeitura;
IX – Assessoramento aos demais órgãos do Município quanto a assuntos fazendários e de administração geral;
X – Outros objetivos relacionados com sua área de competência.

Art. 26 – É de competência da Secretaria Municipal de Planejamento:

I – A elaboração e execução dos orçamentos anual e plurianual do Governo Municipal em articulação com as demais Secretarias Municipais;
II - Promover o planejamento global do Município, em articulação e cooperação com os níveis federal e estadual de governos;
III - Formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais, no âmbito do Município;
IV - Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de execução orçamentária e financeira das Secretarias e Órgãos e Entidades Públicas da Administração Direta e Indireta;
V – Expedir atos normativos concernentes à elaboração orçamentária, à execução e à administração das dotações e dos recursos municipais;
VI – Estabelecer normas gerais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;
VII – Elaborar, consolidar e acompanhar o Plano Plurianual do Município;
VIII – Elaborar e apresentar projetos executivos junto a ministérios e órgãos da administração pública Estadual e Federal;
IX - Desenvolver outras atividades correlatas com o exercício de suas competências.

Art. 27 – A Secretaria Municipal de Saúde Pública são dadas, preferencialmente, as seguintes atividades:

I – Estabelecer a política de saúde do Município;
II – Estabelecer e implementar o Plano Municipal de Saúde, em conformidade com as leis federais e estaduais que regulamentam o setor;
III – Assessorar as ações municipais de saúde na escola;
IV – Promover a participação popular no planejamento da cidade na gestão das políticas públicas de saúde;
V – Prestar assistência médico-odontológico e hospitalar a coletividade desenvolvendo a medicina curativa e preventiva;
VI – Promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infecto-contagiosas, nutricionais e mentais;
VII – Promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;
VIII – Promover contratação supletiva de serviços médicos e farmacêuticos, em situações emergenciais;

IX – Promover campanhas educacionais e informativas, visando à preservação das condições de saúde e a melhoria na qualidade de vida da população;
X – Implementar projetos e programas estratégicos de saúde pública;
XI – Promover medidas de atenção básica à saúde;
XII – Outras atividades correlatas.

Art. 28 - São ações privativas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos:

I – Projetar, implementar, acompanhar e manter obras e serviços de infra-estrutura urbana e rural;
II – Promover a conservação e manter vigilância e fiscalização nos locais públicos e próprios municipais;
III – Coleta, transporte, tratamento e destino final do lixo urbano;
IV – Restauração, manutenção e administração das praças e áreas verdes;
V – Administração do cemitério público;
VI – Guarda, distribuição e conservação da frota de veículos da Prefeitura;
VII – Supervisão do Almoxarifado Central da Prefeitura, com acompanhamento de compras, estoques e utilização de materiais e utensílios;
VIII – Outros objetivos relacionados com a sua área de atuação.

Art. 29 – É competência geral da Secretaria de Educação e Cultura:

I – Oferta preferencial do ensino básico obrigatório e gratuito na rede de educação municipal, para crianças, jovens e adultos;
II – Oferta de programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;
III – Adotar medidas que representem estímulos à prática do esporte nas escolas municipais e na comunidade local;
IV – Atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;
V – Oferta do ensino especial;
VI – Instalação e manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino;
VII – Elaborar e executar o Plano Municipal de Educação em articulação com os demais setores;
VIII – Manutenção dos programas de alimentação escolar;
IX – implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores;
X – estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
XI – propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;
XII – Integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município;
XIII – Pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados;
XIV – Assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar;
XV – Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;
XVI – Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XVII – Desenvolvimento de outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 30 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer é órgão de nível superior com a seguinte área de atuação:

I – Assessorar o Prefeito na análise das proposições de diretrizes e normas da política econômica;
II – Apoiar as Secretarias Municipais na promoção e captação de recursos financeiros, junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais para a consecução dos objetivos definidos nos planos e programas municipais;
III – Articular com os órgãos dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal, com vistas à integração da política de desenvolvimento do Município, garantindo a eficiência dos investimentos públicos e privados;
IV – Acompanhar, no setor público e privado, as ações de interesses do Município na área econômica;
V – Executar programas de geração de emprego e renda;
VI – Criação e implementação de um pólo turístico no município de forma a gerar recursos e ampliação da oferta de emprego para a coletividade;
VII – Articular com os órgãos associativistas e empresas privadas a atuação no Município em adesão ao programa municipal de desenvolvimento;
VIII - Promover, conjuntamente com outras secretarias os eventos festivos do Município;
IX – Administrar estádios e ginásios de esporte, adotando também medidas que representem estímulos à prática esportiva;
X – Realizar outras atividades que lhe sejam correlatas.
XI – Promover cursos profissionalizantes.

Art. 31 – É de competência da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I – Dinamizar programas e projetos assistenciais junto a comunidade, incluindo-se entre estes a assistência ao idoso, a gestante e à infância, criando e implementando órgãos sócio-comunitários, clube de mães e de jovens, grêmios e associações diversas, tudo desenvolvido nos diversos bairros da cidade e na zona rural;
II – Promover a orientação sobre a importância do trabalho comunitário e em cooperativa, de forma a obter produtividade e melhoria das condições de vida da população;
III – Participar, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da valorização da produção artesanal;
IV – Promover cursos profissionalizantes;
V – Distribuir, mediante autorização especifica, auxílios materiais a pessoas reconhecidamente pobres;
VI – Planejar programas de melhorias habitacionais, executando em parceria com as demais secretarias;
VII – Assessorar as ações municipais de política social comunitária;
VIII – Promover a participação popular no planejamento da cidade na gestão das políticas sociais e no controle da administração pública;
IX – Coordenar e administrar as ações desenvolvidas nos centros sociais urbano, centros e núcleos comunitários;

X – Elaborar o Plano de Ação Municipal das políticas da assistência social, do trabalho, da vigilância alimentar e antidrogas, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos;
XI – Coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de assistência Social - PNAS;
XII – Coordenar, executar e avaliar a Política Municipal da Mulher, com vistas à sua promoção social, à eliminação de barreiras no mercado de trabalho e todas as formas de discriminação e de violência contra a sua dignidade de pessoa humana.
XIII – Coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho Emprego e Renda, articulada com as empresas locais;
XIV – Atuar na execução, no acompanhamento e na avaliação da Política Municipal de Vigilância Alimentar e Nutricional, na esfera de sua competência, articulada às Políticas de Transferência de Renda e de Assistência Social;
XV – Celebrar convênios e contratos de parceria e cooperação técnica e financeira com órgãos públicos e entidades privados, além das organizações não governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços sócio-assistenciais;
XVI – Gerenciar o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
XVII - Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo
XVIII – Tudo o mais afeto a área social e de desenvolvimento comunitário que lhe seja submetido.

Art. 32 – É da competência geral da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento:

I – Estabelecer a política agrícola e pecuária do Município;
II – Estabelecer e implementar o Plano Municipal de Agricultura e Pecuária, em conformidade com as leis federais e estaduais que regulamentam o setor;
III – Assessorar as ações municipais na zona rural;
IV – Captar e controlar recursos necessários ao desenvolvimento do setor rural, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
V – Estabelecer e implementar ações em defesa do Meio Ambiente, notadamente, cuidando de aspectos peculiares a fauna e flora do semi-árido nordestino;
VI – Estabelecer e garantir o abastecimento do Município implementando estimulo aos produtores rurais para a comercialização dos seus produtos, preferencialmente, na comunidade local;
VII – Exercer outras atividades correlatas com suas atribuições.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 – Ficam criados e/ou mantidos, e continuam ou passam a incorporar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Acari, os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I.

Art. 34 – Os vencimentos dos cargos comissionados mantidos permanecem inalterados na presente reestruturação quanto ao valor.

Art. 35 – Fica o Poder Executivo expressamente autorizado a contratar serviços técnicos especializados, diante de suas necessidades, na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 36 – Aos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão aplicadas, no que couber, a Lei Federal Nº. 11.494, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Valorização dos Profissionais da Educação Manutenção do Ensino Básico (FUNDEB); a Lei Federal Nº. 11.738, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e a Lei Municipal Nº. 918/09 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério Público Municipal, referente à Educação básica.

Art. 37 – Fica o Poder Executivo autorizado, a qualquer tempo, a proceder, mediante decreto, os ajustes de estrutura necessários ao cumprimento das diretrizes traçadas nesta Lei, desde que não haja criação de cargos públicos e aumento da despesa pública.

Art. 38 – Os cargos de Secretários, Coordenadores, Assessores e Diretores dos órgãos do Poder Executivo são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, todavia, 20% (vinte por cento) dos cargos de provimento em comissão devem ser ocupados por servidores públicos do quadro permanente a teor do que dispõe o artigo 37, V, da Constituição Federal vigente.

Art. 39 – Ficam automaticamente extintas as Secretarias Municipais, Coordenadorias e Funções Gratificadas e demais cargos de provimento em comissão que não estejam elencadas nesta Lei.

Art. 40 – Para fazer face a reestruturação administrativa prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e adicionais ao Orçamento Fiscal, com recursos do Tesouro e de outras fontes, até o limite dos saldos das dotações constantes do Orçamento em vigor, referentes aos órgãos municipais extintos, remanejados ou alterados em sua denominação, atribuições e vinculações institucionais e em seus respectivos programas de trabalho.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 08 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal.

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	QUANT.	NIVEL-SIMBOLO	VENCIMENTOS EM REAIS
GABINETE DO PREFEITO	Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	01	CC-1	R$ 2.700,00
	Coordenador do Gabinete	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Assessor de Gabinete	01	CC- 3	R$ 1.068,18
CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador Municipal	01	CC-1	R$ 2.700,00
	Controlador Adjunto Municipal	01	CC-2	R$ 1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças	01	CC-1	R$ 2.700,00
	Coordenador de Recursos Humanos	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador de Tributação	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador de Finanças	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador de Compras e Material	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador de Tecnologia de Informação	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Secretário Adjunto de Contabilidade	01	CC-2	R$ 1.800,00
	Secretário Adjunto de Finanças	01	CC-2	R$ 1.800,00
	Secretário Adjunto de Tributação	01	CC-2	R$ 1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Secretário Municipal de Planejamento	01	CC-1	R$ 2.700,00
	Secretário Adjunto de Planejamento	01	CC-2	R$ 1.800,00
	Coordenador de Arquivo e Patrimônio	01	CC-3	R$ 1.068,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	Secretário Municipal de Saúde de Saúde Pública	01	CC-1	R$ 2.700,00
	Secretário adjunto de Saúde Pública	01	CC-2	R$ 1.800,00
	Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador Administrativo e Financeiro	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador de Apoio às Unidades Básicas de Saúde	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador de Endemias e Zoonoses	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador de Farmácia Básica	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Diretor do Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes	01	CC-3	R$ 1.068,18
PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	Procurador Judicial e Administrativo	01	CCPJA-1	R$ 3.700,00
	Procurador Judicial e Administrativo Adjunto	01	CCPJA-2	R$ 2.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	01	CC-1	R$ 2.700,00
	Coordenador de Obras	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador de Transportes	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador Administrativo	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador de Serviços Urbanos	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Assessor Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos	01	CCAE	R$ 1,600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA	Secretário Municipal de Educação e Cultura	01	CC-1	R$ 2.700,00
	Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura	01	CC-2	R$ 1.800,00
	Coordenador Pedagógico	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador Cultural	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo	01	CCDE-1	R$ 1.763,93
	Diretor da Escola Municipal Cantídia Auda Pires	01	CCDE-1	R$ 1.763,93
	Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural	01	CCDE-1	R$ 1.763,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA	Diretor da Escola Municipal Profª. Terezinha de Lourdes Galvão	01	CCDE-1	R$ 1.763,93
	Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito	01	CCDE-1	R$ 1.763,93
	Diretor da Escola Municipal Porfiria Pires	01	CCDE-1	R$ 1.763,93
	Diretor da Escola Municipal Cipriano Santa Rosa Galvão	01	CCDE-1	R$ 1.763,93
	Vice-Diretor da Escola Municipal Cantídia Auda Pires	01	CCDE-2	R$ 1.401,10
	Vice-Diretor da Escola Municipal Professora Terezinha Lourdes Galvão	01	CCDE-2	R$ 1.401,10
	Vice-Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito	01	CCDE-2	R$ 1.401,10
	Vice-Diretor da Escola Municipal Porfíria Pires	01	CCDE-2	R$ 1.401,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer	01	CC-1	R$ 2.700,00
	Coordenador de Turismo	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador de Programas de Geração de Emprego e Renda	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador de Desporto e Lazer	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Diretor do Municipal Clube de Acari	01	CC-3	R$1.068,18
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	01	CC-1	R$ 2.700,00
	Secretário Adjunto do Trabalho, Habitação e Assistência Social	01	CC-2	R$ 1.800,00
	Coordenador de Proteção Social Básica	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador de Proteção Social Especial	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador de Benefícios, Projetos e Programas Sociais	01	CC-3	R$ 1.068,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	01	CC-1	R$ 2.700,00
	Coordenador de Produção Agrícola e Pecuária	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador de Meio Ambiente	01	CC-3	R$ 1.068,18
	Coordenador Administrativo	01	CC-3	R$ 1.068,18

Publicado por:
Teresa Cri
stina dos Santos Medeiros
Código Identificador:3E73B2CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 529/2017 - GP

"Dispõe sobre a adequação da Tabela de vencimentos dos profissionais do magistério ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ /RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contidas no art. 5º da LCM nº 14/2011 e a LCM nº 16/2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado a correção anual da remuneração mínima do profissional do magistério público da Educação Básica com jornada de 30 horas semanais adequando ao Piso Salarial Nacional do magistério definido pelo MEC, com percentual de reajuste do piso salarial de 7,64%, onde o mínimo será de R$ 1.724,10 (um mil , setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) para o professor de NÍVEL I, Classe A (P- NI-A).

Art.2º. Feitas às comunicações legais, registra-se e publique-se.

Art.3º. Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Arez/RN, 30 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Decreto 529/2017

Tabela Salarial do Plano de cargo, carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Arez/RN

Nível/Classe	%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível V (P-NV) Doutor	50%	3.362,00	3.462,85	3.566,74	3.673,74	3.783,95	3.897,47	4.014,40	4.134,83	4.258,87	4.386,64
Nível IV (P-NIV) Mestre	35%	3.025,80	3.116,57	3.210,07	3.306,37	3.405,56	3.507,73	3.612,96	3.721,35	3.832,99	3.947,98
Nível III(P-III) Especilaista	20%	2.689,60	2.770,28	2.853,39	2.938,99	3.027,16	3.117,98	3.211,52	3.307,86	3.407,10	3.509,31
Nível II (P-NII) Graduado	30%	2.241,33	2.308,57	2.377,83	2.449,16	2.522,64	2.598,32	2.676,27	2.756,55	2.839,25	2.924,43
Nível I (P-NI) Nível Médio	---	1.724,10	1.775,82	1.829,10	1.883,97	1.940,49	1.998,70	2.058,67	2.120,43	2.184,04	2.249,56
Classe/Tempo / %	%	A:0-3	B:3-5 3%	C:5-73%	D:7-9 3%	E:11-13 3%	F:11-13 3%	G:13-15 3%	H:15-17 3%	i:17-19 3%	J; 19... 3%

Arez/RN, 30 de Janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:A880F05F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2017

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	02.01.17	40,00	Viagem Conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Paulo Roberto da Silva Júnior para consulta no instituto de Ortopedia, cidade de Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal - RN	02.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane + acompanhante para tratamento na NEFRON clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no instituto do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal - RN	02.01.17	40,00	Viagem Conduzindo José Moaci Dantas + acompanhante para realização de consulta de Hospital Onofre Lopes, na cidade de Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal - RN	03.01.17	40,00	Viagem conduzindo a paciente para realizar tratamento especializado e tratamento de quimioterapia, Terezinha Alves de Oliveira mais acompanhante, liga de Cecan/Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	03.01.17	40,00	Viagem conduzindo Eriklis Yuri Melo para hemodiálise na CDR, na cidade de Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal - RN	03.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consultar especializada, Jacira Leandro Ataíde e Francisco Felipe da Silveira ambos os pacientes com acompanhante, liga do cecan e Hospital Luiz Antônio/Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó - RN	03.01.17	40,00	Viagem Conduzindo Sebastião Ziza + acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, e Geraldo Sérvulo + acompanhante para realização na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânica	Caicó - RN	03.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva para hemodiálise na Clinica do RIM, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marque de Lima, Sebastião Luiz Silva, Marcos Antônio de Assis, Vanusia, ambos para hemodiálise na clinica de RIM, na cidade de Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	04.01.17	40,00	Viagem conduzindo a paciente para retorno de cirurgia, Benedita Amaro

					dos Santos mais acompanhantes ao Hospital Memorial/Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó - RN	04.01.17	40,00	Viagem conduzindo a paciente para realizar exames especializados, Auridona Moreira da Nóbrega e Marcondes Silva Lopes ambos com acompanhante, hospital Thiago Dias/Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânica	Natal - RN	04.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento especializado em consultas e exames, Regina Maria Costa Lucas, Dionísio Rodrigues da Silva, Murilo Araújo Munay, Manoela Salviano Paz, Veronica Pedro Batista, Maria de Fátima Soares da Silva, Maria Francilene Costa Silva, Vitória Barbosa de Araújo com acompanhante, Hospital Onofre Lopes, Clinicor, Liga do Cecan, Marternidade Januário Cicco e Hospital do coração/Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânica	Caicó - RN	05.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva para hemodiálise na Clínica de RIM, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marque de Lima, Sebastião Luiz da Silva, Marcos Antônio de Assis, Vanusia, ambos para hemodiálise na clinica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal - RN	05.01.17	40,00	Viagem conduzindo Eriklis Yuri da Silva Melo para hemodiálise na CDR e Francisco Edilson Ferreira de Souza + acompanhante para consulta no hospital Onofre Lopes, na cidade de Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó - RN	05.01.17	40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza + acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, na cidade de Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Parnamirim- RN	05.01.17	40,00	Viagem conduzindo o conselheiro Tutelar Francisco Itamar da Silva Medeiros para entrega da adolescente Marcia Vitória a sua família.
Rockcelly Robson da Silva	ASG	Natal - RN	05.01.17	40,00	Viagem para pegar paciente de alta médica, Maria de Lourdes Braz do Nascimento Silva mais acompanhante, hospital Walfredo Gurgel/Natal/RN.
Francisco Itamar da Silva Medeiros	Conselheiro Tutelar	Parnamirim	05.01.17	40,00	Viagem para entregar uma adolescente a sua Família.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	06.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane + acompanhante para tratamento na NEFRON clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no instituto do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó - RN	06.01.17	40,00	Viagem conduzindo José Vitor Filho, João Batista da Silva, Francisca de Paula de Medeiros, Kywy Yury Dias, Raiane Kely Lopes, Elizineide Maria dos Santos, Maria Cleonice da Silva, José Bezerra de Medeiros e Maria de Fátima Silva Nunes, ambos com acompanhante para realização de exames no hospital Tiago Dias na cidade de Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó - RN	07.01.17	40,00	Viagem Conduzindo Joelma Dantas da Silva, Teresinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antônio de Assis, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal - RN	07.01.17	40,00	Viagem conduzindo Eriklis Yuri da Silva Melo para hemodiálise na CDR, cidade de Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó - RN	07.01.17	40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza + acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Rockcelly Robson da Silva	ASG	Caicó - RN	09.01.17	40,00	Viagem conduzindo o paciente para o internato, Expedito Pereira Avelina mais acompanhante, CAPS III/CAICÓ/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	09.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane + acompanhante para tratamento na NEFRON clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó - RN	09.01.17	40,00	Viagem conduzindo Laura Helena Pereira + acompanhante para tomografia no Hospital Tiago Dias, Maria de Fátima da Silva para ressonância no Hospital Tiago Dias e Cerilo de Araújo para Tomografia no Hospital Tiago Dias, ambos da cidade de Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal- RN	09.01.17	40,00	Viagem a Natal/RN, conduzindo o conselheiro Tutelar Manoel Garcia de Araújo como acompanhante de criança Luiz Eduardo de Lira Souza de 11 (onze anos) para realizar procedimento cirúrgico.
Manoel Garcia de Araújo	Conselheiro	Natal - RN	09.01.17	40,00	Viagem a Natal/RN acompanhado a criança Luiz Eduardo de Lira de 11 anos e seu responsável, para realizar procedimento cirúrgico.
Rivanilson Alves Brazão	Motorista	Caicó - RN	09.01.17	40,00	Viagem para pegar Larvicida para combate de Dengue/IV Regional/Caicó/RN.
Rufino Toscano de Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	Caicó - RN	09.01.17	40,00	Viagem acompanhando paciente para internação, Expedito Pereira Avelina mais acompanhante, CAPSIII/CAICÓ/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal- RN	09.01.17	40,00	Viagem conduzindo Zilmaria Justino de Araújo Silva + acompanhante para realização de retorno cirúrgico na Deoclécio Marques, e José Ibanez Cavalcante + acompanhante para realização de exame na clínica Nuclear de Natal, na cidade de Natal/RN.
Manoel Garcia de Araújo	Conselheiro Tutelar	Natal- RN	09.01.17	40,00	Viagem a Natal para procedimento cirúrgico no Hospital Memorial na criança Luiz Eduardo.
José Jailson Vieira	Pintor	Natal - RN	09.01.17	40,00	Viagem para Natal para pegar paciente no hospital Luiz Antônio, na cidade de Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	10.01.17	40,00	Viagem conduzindo Eriklis Yuri da Silva pra hemodiálise na CDR e Jacira Leandro Ataide Dantas + acompanhante para consulta na CECAN, ambos na cidade de Natal/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	10.01.17	40,00	Viagem conduzindo para hemodiálise na Clínica do RIM e Geraldo Sérvulo + acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de CAICÓ/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal - RN	10.01.17	40,00	Viagem conduzindo João Batista Domingos + acompanhante para realização de consulta no Hospital Natal Center e Maria do Céu da Silva + acompanhante para revisão cirúrgica de Mana na CECAN, ambos na cidade de Nata/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó - RN	10.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Teresinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antônio de Assis, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Gilvânia Pereira da S. Cirilo	Conselheiro Tutelar	Caicó - RN	10.01.17	40,00	Viagem à Caicó/RN para acompanhar um adolescente á delegacia Civil para oitiva com delegado.
Maria das Vitórias A. Ferreira	Conselheiro Tutelar	Caicó - RN	10.01.17	40,00	Viagem à Caicó/RN para acompanhar um adolescente á delegacia Civil para oitiva com delegado.

Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal - RN	11.01.17	40,00	Viagem conduzindo Rita Francisca dos Santos, Juliane Dagneisa Batista da Silva, Lara Cecília Araújo, Pedro Ferreira Neto, José Arimatéia dos Santos, Maria José Lourenço, Josefa Neide de Araújo, Ana Maria Rodrigues, Kleyber Freire de Lima, Danielly Aparecida Silva, Wellington de Araújo, Maria de Lourdes, ambos para consulta no Hospital Onofre Lopes. Juliana da Silva Mendonça + acompanhante para internamento no hospital Luiz Antônio e Marua Luzinete Ferreira + acompanhante para se pega na CECAN, ambos como acompanhantes para a cidade de Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal- RN	11.01.17	40,00	Viagem para pegar medicação da Secretaria Municipal de Saúde/Vitalis/Natal.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Santa Cruz	11.01.17	40,00	Viagem conduzindo paciente grávida para o Hospital Ana Bezerra, na cidade de Santa Cruz/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal - RN	11.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane + acompanhante para a realização de hemodiálise na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal - RN	11.01.17	40,00	Viagem Conduzindo Maria das Vitórias + acompanhante para realização de exames no hospital Universitário Onofre Lopes e José Moacir de Araújo + acompanhante para ressonância no Hospital do coração, ambos da cidade de NATAL/RN.
Rockcelly Robson da Silva	ASG	Caicó - RN	11.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar exames especializados, Suely Marques de Pontes Silva, Adriana A. de Lima Soares no Hospital Thiago Dias, e Edirasmo de Araújo, INSS/Caicó/RN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista	Natal - RN	11.01.17	45,00	Viagem transportando documentos para Prefeitura de Natal, Clínicas e escritórios prestadores de serviços da Prefeitura de Currais Novos-RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal - RN	12.01.17	40,00	Viagem conduzindo Maria do Céu Silva + acompanhante para realização de consulta da CECAN e Francisco Edilson + acompanhante para realização de consulta no hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Nata/RN.
Maria do Rosário Vieira da Silva Marques Bezerra	Secretaria de Saúde	Caicó - RN	12.01.17	75,00	Viagem para participar da reunião da Comissão Intergestora Regional – CIR/IV, Regional/Caicó/RN.
Avânia Dias de Almeida	Coordenadora da Saúde	Caicó - RN	12.01.17	75,00	Viagem para participar da reunião da Comissão Intergestora Regional – CIR/IV, Regional/Caicó/RN.
Lucas Galvão da Cruz	Secretário de Obras	Natal - RN	12.01.17	75,00	Viagem par tratar de assuntos de interesse desta comunidade, tais como: Orçamento do abatedouro Público Municipal (Caixa Econômica Federal) e doação de Veículos (DNIT E IBAMA).
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	12.01.17	40,00	Viagem conduzindo Francisca Minervina da Silva + acompanhante para consulta no Hospital Luiz Antônio e Lucas Sales para ser pego no Hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó - RN	12.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal - RN	13.01.17	40,00	Viagem conduzindo Flávia Cristina Silva Galvão + acompanhante para internamento para consulta na clínica Nuclear, ambos na cidade de Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal - RN	13.01.17	40,00	Viagem a Natal/RN, para pegar a criança Luiz Eduardo de Lira Souza de 11 anos que se encontrava em alta no Hospital Memorial.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal - RN	13.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane + acompanhante para realização da hemodiálise na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no instituto do RIM E Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal - RN	13.01.17	40,00	Viagem conduzindo Maria Dalva Soares para consulta no Hospital Onofre, Maria das Vitórias de Azevedo + acompanhante para exame na clínica Nuclear de Natal, Josefa Deusa Pereira + acompanhante para exame na hemonorte, Luciana Maria da Silva + acompanhante para exame no hospital Onofre Lopes, José Eduardo França + acompanhante para consulta no hospital na casa de apoio , Aline Cecília Silva + acompanhante para consulta no hospital Varela Santiago, Selma Tomaz para consulta no hospital Giselda Trigueira, Maria do Carmo Silva para Visita na CEDUC, Maria das vitórias Ferreira para visitar na CEDUC, Lailza Fernandes de Souza para URNE, ambos na cidade de Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	13.01.17	40,00	Viagem conduzindo o paciente para o internato, Jorge Valério Maria Victor mais acompanhante, Hospital Ana Bezerra/Santa Cruz/RN.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó - RN	13.01.17	40,00	Viagem conduzindo o paciente para hemodiálise extra, Sebastião Luiz mais acompanhante, Clínica do RIM/CAICÓ/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó - RN	14.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antônio de Assis, ambos acompanhante para realização de Hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Francisco Babosa da Silva	Motorista	Caicó - RN	14.01.17	40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza + acompanhante na Clínica do RIM e Heraldo Sérvulo + acompanhante para realização de hemodiálise na clínica do RIM, na cidade de Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Mossoró - RN	14.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar exames especializados, Ismael Rodrigues Pereira e João Victor de Souza ambos com acompanhante, instituto Wilson Rosado/Mossoró/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal- RN	15.01.17	40,00	Viagem conduzindo para internamento, Maria Francilene Costa Silva mais acompanhante, hospital Maternidade Januário Cicco/Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó - RN	16.01.17	40,00	Viagem para pegar peças da ambulância na cidade de Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar Mecânico	Natal - RN	16.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consultas e exames especializados, Maria Verônica da Silva - Incor, Jorge Romualdo Ferreira –Otomed, José Anderson da Silva Azevedo, Nezanilda Batista de Freitas, José Herimar da Silva, Sinval dos Santos – Clínica de Fraturas, Antônia Freire de Lima Brandão – Hospital da Visão, Jeane Maria do Nascimento Dantas, Jeane Maria do Nascimento Dantas, José Ariosvaldo da Silva, Jean Manoel da Silva, Ana Maria Rodrigues Onofre, Maria das Dores Ferreira, Hospital Luiz Antônio/Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal - RN	16.01.17	40,00	Viagem para pegar o paciente Antônio da Silva + acompanhante que está em alta médica, no hospital Luiz Antônio na cidade de Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	16.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Paula Rejane da Silva mais acompanhante, Raimundo Francisco de Araújo, Raimundo de Araújo, Raimundo Alves da Silva, Nefronclínica e Instituto do RIM/NATAL/RN.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal - RN	17.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializada, Maria do Céu Silva mais acompanhante Liga do Cecan e Alzilene Bezerra dos Santos, Hospital Luiz Antônio/Natal/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó - RN	17.01.17	40,00	Viagem para pegar insulinas na IV URSAP, na cidade de Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó - RN	17.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques de Lima, Sebastião Luiz da Silva e

					Marcos Antônio de Assis, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó - RN	17.01.17	40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza + acompanhante de hemodiálise na clínica do RIM e Geraldo Sérvulo + acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos da cidade de Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	17.01.17	40,00	Viagem conduzindo Ayslla Manuela + acompanhante de exame na Clínica Nuclear de Natal, na cidade de Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	18.01.17	40,00	Viagem conduzindo as Sras. Paula Erica, Sra. Avânia Dias de Almeida, Karla Gardênia e Maria do Rosário, para tratarem de assuntos de suma importância na SESAP, TEC e SMS.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal - RN	18.01.17	40,00	Viagem conduzindo a Sra. Paula Rejane juntamente com seu acompanhante, para realização de tratamento na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para realização de hemodiálise no Instituto do Rim, e Raimunda Alves da Silva para tratamento de hemodiálise na NEFRON Clínica.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó - RN	18.01.17	40,00	Viagem conduzindo o paciente José Cledson da Silva, para internamento no CAPS-III
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal - RN	18.01.17	40,00	Viagem conduzindo a Sra. Maria da Luz Marques juntamente com acompanhante e Maria Eleide da Silva junto com acompanhante para realização de consulta, ambos na CECAN, na cidade de Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó - RN	18.01.17	40,00	Viagem conduzindo Maria Aparecida Dantas para consulta e Lidemarcio Cassiano Manoel para entrega de exames, ambos no Hospital Tiago Dias, e Robson dos Santos juntamente com acompanhante para realização de ressonância magnética no referido hospital.
Avânia Dias de Almeida	Coordenadora Geral - SEMSA	Natal - RN	18.01.17	75,00	Viagem para participar de reunião com o Secretário de Saúde do Estado na SESAP.
Maria do Rosário Vieira da Silva Marques Bezerra	Secretária Municipal de Saúde	Caicó - RN	18.01.17	75,00	Viagem para participar de reunião com o Secretário de Saúde do Estado na SESAP.
Rodolfo Luiz da Silva Azevêdo	Motorista	Caicó - RN	18.01.17	45,00	Viagem conduzindo o Secretário da Junta Militar de Currais Novos, para participar de reunião na Junta Miliar da cidade de Caicó/RN.
Thiago Cesar Costa de Oliveira	Secretário da Junta de Serviço Militar de Currais Novos	Caicó - RN	18.01.17	40,00	Viagem para participar de reunião com demais secretários das juntas militares do Seridó, e o Delegado do PRM, Tem. Paiva, em Caicó-RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó - RN	19.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza, e Geraldo Serafin, ambos com acompanhantes, para realizarem tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	19.01.17	40,00	Viagem conduzindo servidores para participar de reunião na Secretaria Estadual de Saúde, e os pacientes Ana Paula Dantas, Milena Cruz Bezerra e Walter Antero Gomes Ribeiro, para consulta especializada no hospital Onofre Lopes.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal - RN	19.01.17	40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria da Luz Marques e Francisca da Guia de Souza para consulta no Hospital do Coração e Clínica Mutimed, respectivamente, assim como a pacientes Maria das Vitórias Bezerra para retorno de consulta no Hospital do Coração.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal - RN	19.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Paulo de Carvalho Barros e Aysla Manoela Cardoso dos Santos para realização de consultas no Hospital do Coração e Maternidade Januário Cicco, respectivamente.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó - RN	19.01.17	40,00	Viagem conduzindo a paciente Célia da Costa Campelo Ferreira mais acompanhante para consulta na Liga Contra o Câncer na cidade de Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal - RN	19.01.17	40,00	Viagem conduzindo o paciente Jobson Natanael Silva Lima mais acompanhante para realização de consulta no Hospital Promater.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal - RN	20.01.17	40,00	Viagem conduzindo a paciente Júlia Gabriela da Silva Diogo mais acompanhante para realização de consulta no Hospital Varela Santiago.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó - RN	20.01.17	40,00	Viagem conduzindo o paciente Aldeniz Brandão de Lima mais acompanhante para realização de consulta na Clínica do RIM na cidade de Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	20.01.17	40,00	Viagem conduzindo a paciente Paula Rejane mais acompanhante para realização de exame na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para realização de hemodiálise no Instituto do RIM, e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, todos na cidade de Natal/RN.
Franciélio Lopes Mata	Motorista	Natal - RN	20.01.17	40,00	Viagem conduzindo as representantes da Associação de Artesãos de Currais Novos, para participarem da Feira Internacional de Artesanato – FIART, no Centro de Convenções de Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal - RN	20.01.17	40,00	Viagem para conduzir a paciente Francicleide Garcia da Silva mais acompanhante, de alta médica na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal - RN	21.01.17	40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria das Vitórias Oliveira Santana mais acompanhante, de alta médica em Mossoró/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	21.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza mais acompanhante, e Geraldo Sérvulo mais acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó – RN	23.01.17	40,00	Viagem conduzindo José Leão da Silva com acompanhante para realização de internamento no CAPS III, na cidade de Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	23.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane mais acompanhante para exame na NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Enilda Cristina Bonasorte	Tec. Enfermagem	Caicó - RN	23.01.17	40,00	Viagem para acompanhar para internamento, José Leão da Silva mais acompanhante, CAPSIII/CAICÓ/RN.
Rockcelly Robson da Silva	ASG	Natal - RN	23.01.17	40,00	Viagem conduzindo Maria das Vitórias de Oliveira para pegar medicação na UNICAT, Tereza Bezerra de Araújo mais acompanhante para exame no hospital do coração Walter Antero Gomes para consulta no hospital Onofre Lopes, ambos na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó	24.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antônio de Assis, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó	24.01.17	40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica dos RIM e Geraldo Sérvulo mais acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Rockcelly Robson da Silva	ASG	Mossoró - RN	24.01.17	40,00	Viagem conduzindo o paciente para realizar retorno de cirurgia, Lucas Davi Santana mais acompanhante , centro Clínico Van Rosado/Mossoró/RN.
Helder de Lima	Vigilante	Caicó - RN	24.01.17	40,00	Viagem para receber testes de Leishmaniose para serem realizados em cães com suspeita da doença, na cidade de Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal - RN	24.01.17	40,00	Viagem com paciente na Urgência do Hospital Mariano Coelho.

Joana D´arc Trajano de Medeiros	Professora	Natal - RN	25.01.17	40,00	Viagem para participar de uma reunião Técnica sobre a ação Escola da Terra onde está apresentado o Projeto da Formação da Referida ação, no Auditório Angélica Moura.
Yelina Verônica dos Silva e Santos	Diretora	Natal - RN	25.01.17	40,00	Viagem para participar de uma reunião Técnica sobre a ação Escola da Terra onde está apresentado o Projeto da Formação da Referida ação, no Auditório Angélica Moura.
Edgar Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal - RN	25.01.17	40,00	Viagem conduzindo Yelina Verônica dos Silva e Santos e Joana D´arc Trajano de Medeiros para participarem de uma reunião Técnica sobre a ação Escola da Terra onde está apresentado o Projeto da Formação da Referida ação, no Auditório Angélica Moura.
Francisca Barbosa da Silva	Motorista	Natal - RN	25.01.17	40,00	Viagem conduzindo Francisco Felipe da Silveira mais acompanhante para consulta na CECAN e Bernadinho Januário de Souto mais acompanhante para retorno cirúrgico na Deoclécio Marques, ambos na cidade de Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal - RN	25.01.17	40,00	Viagem conduzindo João Patrício Gomes mais acompanhante para consulta no hospital Luiz Antônio e José Nailson Macedo mais acompanhante para retorno na CECAN, ambos na cidade de Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó – RN	25.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane mais acompanhante para Nefron Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para realização de Hemodiálise no instituto do RIM, e Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Nefron Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
José Lucileno F. Gomes	Motorista	Natal - RN	25.01.17	40,00	Viagem à Natal/RN com a coordenadora de Secretaria Municipal de Saúde, Avânia Dias e Assessora de Semsa, Paula Érica de Oliveira para participarem da Reunião na Sesap.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó - RN	26.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antônio de Assis, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal - RN	26.01.17	40,00	Viagem conduzindo Geraldo Bezerra de Rocha mais acompanhante para consulta no Natal Center e Iran Vitória de S. Simões para exame na CECAN, ambos na cidade de Nata/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó - RN	26.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Sebastião Ziza e Geraldo Serafim ambos com acompanhante, Clínica do RIM/Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal - RN	26.01.17	40,00	Viagem com paradeiro para troca de dreno e revisão de cirurgia na prometer.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Santa Cruz -RN	26.01.17	40,00	Viagem com pacientes para fazer exame de Ultra Francisca Silvana Almeida da Costa e Joseany de Melo Amarante e Erileide Medeiros da Silva para o Hospital Universitário Ana Bezerra em Santa Cruz/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal - RN	27.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane para NEFRON Clínica, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no instituto do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal - RN	27.01.17	40,00	Viagem conduzindo João Gomes Pereira mais acompanhante para realização de consulta na INCOR, Francisca Felix da Silva mais acompanhante para consulta no hospital Onofre Lopes e Francisco Felipe da Silveira mais acompanhante para CECAN, na cidade de NATAL/RN.
Franciélio Lopes Mata	Motorista	Caicó - RN	27.01.17	40,00	Viagem a Caicó/RN conduzindo a Secretária de Saúde Maria do Rosário Vieira da Silva, para participar de reunião de Acolhimento de Secretários da Saúde e Condução do Paciente a se realizar na SEMSA da referida cidade.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	São Gonçalo do Amarante -RN	27.01.17	40,00	Viagem para pegar Médica do Programa mais médico Drª Karena Cervera. Aeroporto Aluísio Alves/ São Gonçalo do Amarante/RN.
Karla Gardênia Silva Souza	Enfermeira	Caicó/RN	27.01.17	40,00	Viagem para participar de uma reunião de acolhimento aos novos gestores dos municípios jurisdicionados à IV Regional, em Caicó/RN.
Maria do Rosário Vieira da Silva	Secretária de Saúde	Caicó - RN	27.01.17	75,00	Viagem para participar de uma reunião de acolhimento aos novos gestores dos municípios jurisdicionados à IV Regional, em Caicó/RN.
Avânia Dias de Almeida	Coordenadora de Saúde	Caicó - RN	27.01.17	75,00	Viagem para participar de uma reunião de acolhimento aos novos gestores dos municípios jurisdicionados à IV Regional, em Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	28.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antônio de Assis, ambos com acompanhante para realização de Hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	28.01.17	40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza mais acompanhante para realização de hemodiálise na Clínica do RIM e Geraldo Sérvulo mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, ambos na cidade de Caicó/RN.
Mágna de Fátima da Silva	Diretora	Natal - RN	28.01.17	40,00	Viagem para pegar a médica cubana Yamsel Zamora e Daime Santana Acosta, na base aérea de Natal (Augusto Severo).
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal - RN	29.01.17	40,00	Viagem conduzindo a Secretária e coordenadora Geral da secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o presidente da fundação Cultural José Bezerra Gomes e o Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Currais Novos para realização de visita técnica á 22º Fiart – Feira Internacional de Artesanato, a ser realizada em Natal.
José Jailson Vieira	Pintor	Natal - RN	29.01.17	40,00	Viagem para participar com os alunos da escola Municipal Profª Trindade Campelo na 22º Fiart Feira Internacional de Artesanato do Rio Grande do Norte, onde irão fazer uma apresentação.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal - RN	30.01.17	40,00	Viagem conduzindo Paula Rejane mais acompanhante para hemodiálise na NEFRON Clínica, Raimundo de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na NEFRON Clínica, ambos na cidade de Natal/RN.
Franciélio Lopes Mata	Motorista	Natal - RN	30.01.17	40,00	Viagem a Natal/RN para reconduzir à Currais Novos as representantes da Associação de Artesões, de Currais Novos/RN, que participarem da Feira Internacional de Artesanato FIART, no centro de convenções de Natal.
Rockcelly Robson da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal - RN	30.01.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar consulta especializada, João Gomes de Luz mais acompanhante, Hospital Walfredo Gurgel e Walter Antero Ribeiro, hospital Onofre Lopes/Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Fortaleza/CE	30.01.17	40,00	Viagem conduzindo Josemir Judson de Oliveira mais acompanhante para realização de acompanhamento no hospital Sarah Kubitschek, na cidade de Fortaleza- CE.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó - RN	30.01.17	40,00	Viagem conduzindo o paciente Marcos Antônio de Assis para hemodiálise na Clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó - RN	31.01.17	40,00	Viagem conduzindo Eriklis Yuri da Silva mais acompanhante para tratamento de hemodiálise na clínica do RIM, cidade de Caicó/RN.

Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista	Natal - RN	31.01.17	45,00	Viagem transportando o Vice – prefeito Anderson Alves, e a secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo a Sra Ana Lúcia Lopes Albuquerque e o senhor Narciso Vidal, assessor de eventos para uma reunião na Emprotur – Centro de Convenções.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó - RN	31.12.17	40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise, Sebastião Ziza e Geraldo Serafim ambos com acompanhante, Clínica do RIM/CAICÓ/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó - RN	31.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz da Silva e Marcos Antônio de Assis, ambos com acompanhante para realização de hemodiálise na Clinica do RIM, cidade de Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor	Natal - RN	31.01.17	40,00	Viagem conduzindo Joao Paulo de Carvalho mais acompanhante para realização de exame no hospital do coração e Maria Gomes Bezerra mais acompanhante para consulta na Natal Cor, ambos na cidade de Natal/RN.
Maria do Rosário Vieira da Silva Marques Bezerra	Secretaria de Saúde	Caicó - RN	31.01.17	75,00	Viagem para participar de reunião entre os secretários municipais de saúde dos municípios de saúde dos municípios de Currais Novos, Caicó e Santa Cruz com "Programa de Vivência Médica e vivência integrada da escola multicampi (UFRN)".

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C382B2B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 001/2017 - PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 001/2017 - PP

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 001/2017 - PP, destinado à aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	690 - Alho graúdo De primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto,marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produtodeverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério daSaúde.	KG	200	29,10	5.820,00
2	1766 - CALDO DE GALINHA C/24 TABLETE 19GR A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior a 120 dias da data da entrega so produto, peso líquido e estar de acordo com as normas da Comissão Nacional de Normas para Alimentos.	CX	120	12,70	1.524,00
3	816 - Pão para cachorro quente A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina docomplexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada,fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita(50g): Valor calórico (kcal) -90; Carboidratos (g) - 16,6; Proteína (g)-2,4; Gordura total (g) - O; Gordura saturada (g) - O; Colesterol (mg) -O; Cálcio (mg) - 27,0; Fibra alimentar (mg) - 0,39; Ferro (mg) - 1,69;Sódio (mg) - O; Vitamina Bl (mg) -0,19; Vitamina B2 (mg) - 1,99;Vitamina B6 (mg) - 2,40; Vitamina B9 (mg) - 0,24; Vitamina PP (mg)- 1,46. Validade 10 dias. Embalagem acondicionada em pacotes de 10unido Em polietileno sendo cada uma com 500g, com dados deidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, pesoliquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional deNormas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	960	9,90	9.504,00
4	843 - Sal reflnado iodado Para consumo domestico embalagem, contendo lkg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	720	1,10	792,00
5	10696 - TOMATE DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	960	6,90	6.624,00
6	811 - Orégano	KG	30	29,25	877,50
7	11778 - BISCOITO INTEGRAL, PCT COM 200g	PCT	360	4,25	1.530,00
8	11779 - Iogurte Destanado - Embalagem com no mínimo 150g	UND	240	3,50	840,00
9	7508 - Coalhada desnatada - 150g	UND	240	2,10	504,00
Total					**28.015,50**

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 27 de janeiro de 2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:AC877097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI Nº 1.047, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
l -RECEITAS

Alt 4°, §2°, inciso II daLRF				(R$)		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	18.120.432,68	19.406.192,87	24.905.960,00	24.698.760,00	24.698.760,00	24.698.760,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	728.408,68	716.512,18	921.150,00	921.150,00	921.150,00	921.150,00
IMPOSTOS	556.780,19	540.013,66	686.000,00	686.000,00:	686.000,00	686.000,00
Imposto sobre o Património e a Renda	279.905,37	294.913,05	421.000,00	421.000,00	421.000,00	421.000,00
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	73.160,01	54.012,75	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	136.312,67	159.580,83	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00
Imposto de Renda Reinas Fontes s/Rend.do Trabalho	136.312,67	159.580,83	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00
Imp.s/ Transm. lnter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	70.432,69	81.319,47	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Impostos sobre a Produção e a Circulação	276.874,82	245.100,61	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00
lmp. s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	276.874,82	245.100,61	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00
TAXAS	171.628,49	176.498,52	234.150,00	234.150,00	234.150,00	234.150,00
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	41.068,29	41.071,59	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	130.560,20	135.426,93	114.150,00	114.150,00	114.150,00	114.150,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	225.817,40	444.000,00	236.800,00	236.800,00	236.800,00
Contr. p/ o Custeio do Serv. de Iluminação Públ. i	0,00	225.817,40	444.000,00	236.800,00	236.800,00	236.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	172.779,94	224.141,47	196.900,00	196.900,00	196.900,00	196.900,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	62.090,50	70.806,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Alugueis	62.090,50	70.806,00	80.000,00	80.000,00 [	80.000,00	80.000,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	110.424,75	152.991,60	113.900,00	113.900,00	113.900,00	113.900,00
Remuneração de Depósitos Bancários	110.424,75	152.991,60	113.900,00	113.900,00	113.900,00	113.900,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1 05.351,38	143.459,87	103.900,00	103.900,00	103.900,00	103.900,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	3.692,56	5.960,45	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde j	41 .802,63	68.688,72	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	30.194,41	10.267,53	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	10.457,96 ,	10.049,71	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	19.203,82 :	48.493,46	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	5.073,37 i	9.531,73	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Remun eração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	5.073,37	9.531,73	10.000.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	264,69	343,87	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	220.020,00	220.020,00	220.020,00	220.020,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	123.560,00	123.560,00	123.560,00	123.560,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Outros Serviços	0,00	0,00	96.460,00	96.460,00	96.460,00	96.460,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.268.438,84	20.607.423,67	25.152.590,00	25.152.590,00	25.152.590,00	25.152.590,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.268.438,84	20.607.423,67	24.725.000.00	24.725.000,00	24.725.000,00	24.725.000,00
Transferências da União	12.880.206,91	13.437.939,76	16.253.000,00	16.253.000,00	16.253.000.00	16.253.000,00
Participação na Receita da União	9.216.554,57	9.781.315,01	10.206.000,00	10.206.000,00	10.206.000,00	1 0.206.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	9.213.935,91	9.778.750,68	9.600.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00
Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Cota-Parte imp.s/a Propriedade Territ.Rural	2.618,66	2.564,33	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Transf.da Comp. Finan.P/Explor.Recursos Naturais	277.700,31	210.137,44	321.000,00	321.000,00	321.000,00	321.000,00
Cota Royalties-Comp. Financ. Petróleo-Lei7.990	49.690,70	37.695,55	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	228.009,61	172.441,89	183.500,00	183.500,00	183.500,00	183.500,00
Atenção Básica	1.700.296,24	1.671.522,63	2.100.000,00	2.100.000.00	2.100.000,00	2.100.000,00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	368.861,96	311.182,63	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00
Programa de Melhoria do Acesso e da Qual. - PMAQ	0,00	344.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00
Saúde da Família	350.580,00	352.680,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Agentes Comunitários de Saúde	339.350,00	395.460,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Saúde Bucal	131.880,00	133.800,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Programa Saúde na Escola	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Programa Financ. por Transf. Fundo a Fund	509.624,28	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000.00
Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	0,00	132.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Atenção de Média e Alta Compl. Ambul.e Hospitalar	439.032,78	434.554,91	565.000,00	565.000,00	565.000,00	565.000,00
Limite Financ.da Média e Alta Compl.Amb.e Hospit	439.032,78	434.554,91	0,00	0,00	0,00	0,00
teto Municipal da MAC Ambulantorial e Hospitalar	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Atenção de Média e Alta Compl. - Outros Comp.	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Vigilância em Saúde	109.787,46	97.365,42	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00
Componente da Vigilância Sanitária	16.979,12	12.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Piso Fixo de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
Vigilância em Saúde - Outros Comp.	92.808,34	85.365,42	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Assistência Farmacêutica	73.193,67	102.278,60	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Componente Básico da Assit.Farmacêutica	73.193,67	102.278,60	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Prog. Nac. de Qualificação da Ass. Farmacêutica	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Gestão do SUS	103.600,00	176.880,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Gestão do SUS- Outros Componentes	103.600,00	176.880,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000.00
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	304.208,63	375.667,42	731.000,00	731,000,00	731.000,00	731.000,00
Proteção Social Básica	154.758,50	188.775,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00

Piso Básico Variável - SCFV	105.000,00	110.775,00	140.000.00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
Piso Básico Fixo - CRAS	48.000,00	78.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Prog. Nac. Prom. Acesso Trab. - ACESSUAS TRABALH	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Piso Básico Variável II - IDOSO	1.758,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção Social Especial	63.085,00	107.360,50	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	45.500,00	84.500,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Piso de Alta Complexidade 1 - ABRIGO	17.585,00	22.860,50	25.000.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Gestão doSUAS	63.397,13	79.531,92	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
índice de Gestão Desce, do SUAS -IGDSUAS	9.828,84	10.953,81	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
índice de Gestão Desce, do Bofsa Família - IGDBF	53.568,29	68.578,11	80,000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Outras Transferênciasdo FNAS	22.968,00	0,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	470.971,84	554.942,73	1.067.000,00	1.067.000,00	1.067.000.00	1.067.000,00
Transferências do Salário-Educação	136.373,621	168.509,66	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	2.610,00	9.990,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	143.136,00	161.392,00	200.000.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	47.021,41 i	47.601,65	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	141.830.81	167.449,42	560.000,00	560.000.00	560.000,00	560.000,00
Transf. Financ.ICMS- Dês.- L.C. N° 87/96	4.162,92	4.083,47	8.000.00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Transf.Financeira do ICMS - Dês. L.C. 87/96	4.162,92	4.083,47	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Outras Transferências da União	180.698,49	29.192,13	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Outras Transferênciasda União - FEX	180.698,49;	29.192,13	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências dos Estados	2.859.102,02	2.887.506,25	3.652.000,00	3.652.000,00	3.652.000.00	3.652.000,00
Participação na Receita dos Estados	2.761.158,02	2.844.162,25	3.057.000,00	3.057.000,00	3.057.000.00	3.057.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.502.329,96	2.549.977,77	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	254.003,57	283.058,88	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.436,63!	2.218,93	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Cota-Parte Contrib. lnterv Domínio Econ. CIDE	2.387,86	8.906,67	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Transf. Rec. Estado P/Prog.Saúde-Rep. Fundo a Fundo	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00
Outras Transferências dos Estados	97.944.00	43.344,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Transferências Multigovemamentais	3.529.129.91	4.281.977,66	4.820.000,00	4.820.000,00	4.820.000,00	4.820.000,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Transferências de Recursos do FUNDES	3.529.129,91	4.281.977,66	4.820.000,00	4.820.000,00	4.820.000,00	4.820.000,00
i Transferências de Convénios	0,00	0,00	427.590,00	427.590,00	427.590,00	427.590,00
Transf. Convénios da União e suas Entidades	0,00	0,00	325.740,00	325.740,00	325.740,00	325.740,00
Transf.Conv.da União P/Sist.Único Saúde-SUS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Transf.de Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr Assist. Social	0,00	0,00	90.740,00	90.740,00	90.740,00	90.740,00
Outras Transferências de Convénios da União	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	0,00	0,00	101.850,00	101.850,00	101.850,00	101.850,00
Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS j	0,00	0,00	41.850,00	41.850,00	41.850,00	41.850,00
Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Outras Transf. de Convénios dos Estados	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.436,75	53.278,01	497.500,00	497.500,00	497.500,00	497.500,00
MULTAS E JUROS DE MORA	9.332,49	15.668,31	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	646,62	71,65	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	266,02	23,03	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Multa e Juros de Mora do ITBI	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Multa e Juros de Mora do ISS	25,87	6,52	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	354,73	42,10	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	354,73	42,10	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Multa e Juros de Mora da Divida Ativa Tributos	8.685,87	15.596,66	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa IPTU	8.133,70	14.488,30	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Multas e Juros de Mora Div.Ativa ITBI	392,12	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00:
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISS	126,57	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib	33,48	1.108,36	7.500,0o1	7.500,00	7.500,00	7.500,00!
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	7.500,00:	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Outras Multas	0,00	0,00	7.500,00:	7.500,00	7.500,00	7.500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	231.604,80	17.086,64	35.000,00:	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Indenizações	231.604,80	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Outras Indenizações	231.604,80	0,00	7.500,00!	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Restituições	0,00	17.086,64	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
Outras Restituições	0,00	17.086,64	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
RECEITA DA DIVIDAATIVA	15.934,45	16.564,35	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	15.934,45	16.564,35	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receita da Divida Ativa do IPTU	15.609,33	16.194,28	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Receita da Divida Ativa do IT6I	0,00	225,78	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	0,00	134,26	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita Dívida Ativa de OutrosTributos	325,12	10,03	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita da Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Rec. Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec.	0.00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Rec. Dívida Ativa não Trib. de O. Rec. - Principal	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00:	5.000,00	5.000,00
RECEITAS DIVERSAS	11.565,01	3.958,71	350.000,00	350.000,00;	350.000,00	350.000,00
Outras Receitas	11.565,01	3.958,71	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	608.305,00	121.875,00	10.808.430,00	10.808.430,00	10.808.430,00	10.808.430,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	608.305,00	121.875,00	10.788.430,00	10.788.430,00	10.788.430,00	10.788.430,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	1.000.000,00	1 .000.000,00	1 .000.000,00	1.000.000,00
Transferências da União	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	608.305,00	121.875,00	9.788.430,00	9.788.430,00	9.788.430,00	9.788.430,00
Transf. Convénios da União e de suas Entidades	608.305,00	121.875,00	9.438.430,00	9.438.430,00	9.438.430,00	9.438.430,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	0,00	0,00	595.650,00	595.650,00	595.650,00	595.650,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de San. Básico	0,00	0,00	3.654.141,63	3.654.141,63	3.654.141.63	3.654.141,63

Outras Transf.de Convénios da União	608.305,00	121.875,00	5.188.638,37	5.188.638,37	5.188.638,37	5.188.638,37
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Enttd	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-2.317.631,53	-2.420.979,86	-2.526.200,00	-2.526.200,00	-2.526.200,00	-2.526.200,00
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-2.317.631,53	-2.420.979,86	-2.526.200,00	-2.526.200,00	-2.526.200,00	-2.526.200,00
Dedução das Transferências da União	-1.765.877,16	-1.853.968,88	-1.922.800,00	-1.922.800,00	-1.922.800,00	-1.922.800,00
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-1.765.044,60	-1.853.152,25	-1.921.200,00	-1.921.200,00	-1.921.200,00	-1.921.200,00
Ded.de Rec.do FPM- FUNDES e Red.Finan	-1.764.520,92	-1.852.639,46	-1.920.000,00	-1.920.000,00	-1.920.000,00	-1.920.000,00
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB- ITR	-523,68	-512,79	-1.200,00	-1.200,00	-1.200,00	-1.200,00
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-LC.87/96	-832,56	-816,63	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00
Ded. Rec.P/Form. FUNDEB-ICMS-Deson-LC.87/96	-832,56	-816,63	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Dedução das Transferências dos Estados	-551.754,37	-567.010,98	-603.400,00	-603.400,00	-603.400,00	-603.400,00!
Dedução das Receitas de TransferênciaEstado3	-551.754,37	-567.010,98	-603.400,00í	-603.400,00	-603.400,00	-603.400,00!
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-500.465,76	-509.995,36	-520.000,00	-520.000,00	-520.000,00	-520.000,00!
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-50.801,24	-56.571,81	-82.000,00	-82.000,00	-82.000,00	-82.000,00
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP l- Export	-487,37	-443,81	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00:
Total	18.728.737,68	19.528.067,87	35.714.390,00	35.507.190,00	35.507.190,00	35.507.190,00!

Jardim do Seridó-RN,20 de Janeiro de 2017

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Planej.

CATEGORIA ECONÓMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (1)	17.041.613,71	18.889.851,73	21.525.112,18!	21.317.912,18	21.317.912,18	21.317.912,18
Pessoal e Encargos Sociais	11.307.303,51	13.139.683,55	13.288.379,36	13.288.379,36	13.288.379,36	13.288.379,36
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 Aplicações Diretas	11.307.303,51	13.139.683,55	13.288.379,36	13.288.379,36	13.288.379,36	13.288.379,36
Aplicações Diretas-Órgãos.Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.734.310,20	5.750.168,18	8.236.732,82	8.029.532,82	8.029.532,82	8.029.532,82
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	242.174,68	261.716,88	375.234,42	375.234,42	375.234,42	375.234,42
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovemamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	5.492.135,52	5.488.451,30	7.861.498,40 i	7.654.298,40	7.654.298,40	7.654.298,40
Aplicações Diretas-órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00;	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	2.201.992,29	1 .722.852,10	1 3.869.277,82	1 3.869.277,82	13.869.277,82	13.869.277,82
Investimentos	1.909.917,62	1 .385.595,41	1 3-41 9.277,82	1 1 3.419.277,82	13.419.277,82	13.419.277,82
Transferências a União	0,00	0,00;	0,00!	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00i	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00:	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00;	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovemamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	1.909.917,62	1.385.595,41	1 3.419.277,82	1 3.41 9.277,82	1 3.419.277,82	13.419.277,82
Aplicações Diretas-órgãos.Fundos Entidades	0,00	0,00:	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos.Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00;	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	292.074,67	337.256,69	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Aplicações Diretas	292.074,67	337.256,69	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III }	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
CATEGORIA ECONÓMICA E GRUPOSDE	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
NATUREZA DEDESPESAS	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total	19.243.606,00	20.612.703.83	35.714.390,00	35.507.190,00	35.507.190,00	35.507.190,00

Jardim do Seridó-RN, 20 de Janeiro de 2017

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Planej.

Prefeitura Municipal de Jardim do Serido
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

(R$)						
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (l)	18.120.432.68	19.406.192,87	24.905.960.00	24.698.760.00	24.698.760,00	24.698.760.00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	20.438.064,21	21.827.172,73	27.432.160,00	27.224.960,00	27.224.960,00	27.224.960,00
Receitas Tributárias	728.408,68	716.512,18	921.150,00	921.150,00	921.150.00	921.150,00
Receita de Contribuição	0.00	225.817,40	444.000,00	236.800,00	236.800,00	236.800,00
Receita Patrimonial	172.779,94	224.141,47	196.900,00	196.900,00	196.900,00	196.900.00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	172.779.94	224.141,47	196.900,00	196.900,00	196.900,00	196.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Receita deServiços	0,00	0,00	220.020,00	220.020,00	220.020,00	220.020,00
Transferências Correntes	19.268.438.84	20.607.423,67	25.152.590,00	25.152.590,00	25.152.590,00	25.152.590,00
Outras Receitas Correntes	268.436,75	53.278,01	497.500,00	497.500,00	497.500,00	497.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00
DEDUÇÕES DAS RECEITASCORRENTES	-2.317.631,53	-2.420.979,86	-2.526.200,00	-2.526.200,00	-2.526.200,00	-2.526.200.00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES {III) = (l - II)	18.120.432,68	19.406.192,87	24.905.960,00	24.698.760,00	24.698.760,00	24.698.760,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	608.305,00	121.875,00	10.808.430,00	10.808.430.00	10.808.430,00	10.808.430,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000.00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Tranferências de Capital	608.305,00	121.875,00	10.788.430,00	1 0.788.430,00	1 0.788.430,00	10.788.430,00
Outras Receitasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscaisde Capital (VIU) = (IV - V -VVI -VII)}	608.305,00	121.875,00	10.788.430.00	1 0.788.430,00	1 0.788.430,00	10.788.430,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	18.728.737,68	19.528.067,87	35.694.390,00	35.487.1 90,00	35.487.1 90,00	35.487.190,00
RECEITATOTAL	18.728.737,68	19.528.067,87	35.714.390,00	35.507.190,00	35.507.190,00	35.507.190,00
DESPESAS CORRENTES (X)	17.041.613,71	18.889.851,73	21.525.112,18	21.317.912,18	21.317.912,18	21.317.912,18
Pessoal e EncargosSociais	11.307.303,51	13.139.683,55	13.288.379,36	1 3.288.379,36	1 3.288.379,36	13.288.379,36
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras DespesasCorrentes	5.734.310.20	5.750.168,18	8.236.732,82	8.029.532,82	8.029.532,82	8.029.532,82
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) =((XX--XXII))	17.041.613,71	18.889.851.73	21.525.112.18	21.317.912,18	21.317.912.18	21.317.912,18
DESPESAS DE CAPITAL(XIII)	2.201.992,29	1.722.852,10	13.869.277,82	13.869.277.82	13.869.277,82	13.869-277,82
Investimentos	1.909.917,62	1.385.595,41	13.419.277,82	13.419.277,82	13.419.277,82	13.419.277,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XIV)	292.074.67	337.256,69	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
DESPESAS FISCAISDE CAPITAL(XV) = (XIIIIII- XXIV)	1.909.917,62	1.385.595,41	13.419.277,82	13.419.277,82	13.419-277,82	13.419.277.82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000.00
RESERVA ORÇAMENTARIA (XVI -a)_	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) - (XII + X CVI)	18.951.531,33	20.275.447,14	35.264.390,00	35.057.190,00	35.057.190,00	35.057.190,00
DESPESA TOTAL	19.243.606,00	20.612.703,83	35.714.390,00	35.507.190,00	35.507.190,00	35.507.190,00
Resultado Primário (IX - XVII)	-222.793,65	-747.379,27	430.000,00 j	430.000,00	430.000,00	430.000,00

Prefeitura Municipal de Jardim do Sendo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRI2ES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV- RESULTADO NOMINAL
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

<R$)						
ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	4.975.245,40	4.947.777,92	4.900.000,00 l	4.850.000,00	4.800.000,00	4.750.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.785.549,79	1.285.608,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Atívo Disponível	1.350.063,86	1.473.692,21	0,00'	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	1847.311,61	1.332.713,64	0,00	0,00	0.00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.411.825,68	1.520.797,79	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (1 - II)	3.189.695,61	3.662.169,86	4.900.000,00	4.850.000,00	4.800.000,00	4.750.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (111 + IV - V)	3.189.695,61	3.662.169,86	4.900.000,00 ,	4.850.000,00	4.800.000,00	4.750.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b -a*)	(c -b)	(d-c)i	(e -d)	(f -e)	(g -f)
	-812.165,35	472.474,25	1.237.830,14;	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00
Notas:						
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuadoem conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada peta STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013(R$4.001.860,96)						

Jardim do Seridó-RN, 20 de Janeiro de 2017

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Planej,

Prefeitura Municipal de Jardim do Sendo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

(R$)							
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
' DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	4.166.608,47	4.975.245,40	4.947.777,92	4.900.000,00	4.850.000,00	4.800.000,00	4.750.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	4.166.608,47	4.975.245,40	4.947.777,92	4.900.000,00	4.850.000,00	4.800.000,00	4.750.000,00
DEDUÇÕES (II)	164.747,51	1.785.549,79	1.285.608,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	1.062.094,75	1.350.063,86	1.473.692,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	776.868,15	1.847.311,61	1.332.713,64	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.674.215,39	1.411.825,68	1.520.797,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	4.001.860,96	3.189.695,61	3.662.169,86	4.900.000,00	4.850.000,00	4.800.000,00	4.750.000,00
Notas:							
Projecão para os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, é baseado na amortização da dívida consolidada de 2015.							

Jardim do Seridó-RN, 20 de Janeiro de 2017

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Planej.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

AMF (LRF, art. 4°, §3°)				(RS)
PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos		2017	Providência	2017
6	Outros Passivos Contigentes	320.000,00		320.000,00
	Outros Tipos de Passivos Contingentes	320.000,00	Cred. Adie. por:	320.000,00
SUBTOTAL		320.000,00	SUBTOTAL	320.000,00
TOTAL		320.000,00	TOTAL	320.000,00

Jardim do Seridó-RN,20 de Janeiro de 2017

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIVALDO SANTOS DEMEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Planej.

Prefeitura Municipal de Jardim do Sendo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo l - Metas Anuais
2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4°, §1'									<R$)
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	35.507.190,00	33.707.224,23	0,073	35.507.190,00	32.089.892,43	0,072	35.507.190,00	30.602.605,31	0,071
Receitas Primárias (l)	35.487.190,00	33.688.238,09	0,073	35.487.190,00	32.071.817,28	0,072	35.487.190,00	30.585.367,90	0,071
Despesa Total	35.507.190,00	33.707.224,23	0,073	35.507.190,00	32.089.892,43	0.072	35.507.190,00	30.602.605,31	0,071
Despesas Primárias (II)	35.057.190,00	33.280.036,07	0,072	35.057.190,00	31.683.201,51	0,071	35.057.190,00	30.214.763,52	0,070
Resultado Primário (III)=(I-N)	430.000,00	408.202,01	0,001	430.000,00	388.615,76	0,001	430.000,00	370.604,38	0,001
Resultado Nominal	-50.000,00	-47.465.35	0,000	-50.000,00	-45.187,88	0.000	-50-000,00	-43.093,53	0,000
Dívida Pública Consolidada	4.850.000,00	4.604.138,98	0.010	4.800.000,00	4.338.036,43	0,010	4.750-000.00	4.093.885,64	0,009
Dívida Consolidada Líquida	4.850.000,00	4.604.138,98	0,010	4.800.000,00	4.338.036,43	0,010	4.750.000.00	4.093.885,64	0,009
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV -V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Nota:									

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento %anual)	0,76	1,66	2,00
Taxa real de juro implícito sobrea dívida liquida do Governo (média % anual)	14,20	14,20	14,20

Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	4.20	4,20	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,34	5,04	4,86
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	48.574.000.000,00	49.380.000.000,00	50.368.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente/ 1,1065	Valor Corrente / 1 1,603

Jardim do Seridó-RN, 20 de Janeiro de 2017

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Planej.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso l)						<R$)
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II -1) Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	35.714.390,00	0,072	19.528.067,87	0,039	-16.186.322,13	-45,32
Receitas Primárias (l)	35.607.490,00	0,072	19.528.067,87	0,039	-16.079.422,13	-45,15
Despesa Total	35.714.390,00	0,072	20.612.703,83	0,042	-15.101.686,17	-42,28
Despesas Primárias (H)	35.404.390,00	0,071	20.275.447,14	0.041	-15.128.942,86	-42,73
Resultado Primário (III)={ l - II)	203.100,00	0,000	-747.379,27	-0,002	-950.479,27	-467,98
Resultado Nominal	620.000,00	0,001	472.474,25	0,001	-147.525,75	-23,79'
Divida Pública Consolidada	1.210.000,00	0,002	4.947.777,92	0,010	3.737.777,92	308,90
Divida Consolidada Líquida	1.210.000,00	0,002	3.662.169,86	0,007	2.452.169,86	202,65
Nota:						

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	49.617.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2015	49.617.000.000,00

Jardim do Seridó-RN, 20 de Janeiro de 2017

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS
Sec. Mun.Finanças e Planej.

Prefeitura Municipal de Jardim do Serido
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais
Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2017

AMF - Tabela 3 (LRF,art. 4°, §2°, inciso II)											(RS)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	18.728.737,68	19.528.067,87	4,3	35.714.390,00	82,9	35.507.190,00	-0,6	35.507.190,00	0,0	35.507.190,00	0,0
Receitas Primárias (l)	18.728.737,68	19.528.067,87	4,3	35.694.390,00	82,8	35.487.190,00	-0,6	35.487.190,00	0,0	35.487.190,00	0,0
Despesa Total	19.243.606,00	20.612.703,83	7,1	35.714.390,00	73,3	35.507.190,00	-0,6	35.507.190,00	0,0	35.507.190,00	0,0
Despesas Primárias (II)	18.951.531,33	20.275.447,14	7,0	35.264.390,00	73,9	35.057.190,00	-0,6	35.057.190,00	0.0	35.057.190,00	0,0
Resultado Primário (III)=(l - II)	-222.793,65	-747.379,27	0,0	430.000,00	0,0	430.000,00	0,0	430.000,00	0,0	430.000,00	0,0
Resultado Nominal	-812.165,35	472.474,25	-158,2	1.237.830,14	162,0	-50.000,00	-104,0	-50.000,00	0,0	-50.000,00	0,0
Divida Pública Consolidada	4.975.245,40	4.947.777,92	-0,6	4.900.000,00	-1.0	4.850.000,00	-1,0	4.800.000,00	-1,0	4.750.000.00	-1,0
Dívida Consolidada Líquida	3.189.695,61	3.662.169,86	14,8	4.900.000,00	33,8	4.850.000,00	-1,0	4.800.000,00	-1,0	4.750.000.00	-1,0
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	22.161.125,34	20.871.598,94	-5,8	35.714.390,00	71,1	33.707.224,23	-5,6	32.089.892,43	-4,8 '	30.602.605,31	-4,6
Receitas Primárias { l)	22.161.125,34	20.871.598,94	-5,8	35.694.390,00	71,0	33.688.238,09	-5,6	32.071.817,28	-4,8	30.585.367,90	-4,6
Despesa Total	22.770.352,81	22.030.857,85	-3,3	35.714.390,00	62,1	33.707.224,23	-5,6	32.089.892,43	-4,8	30.602.605,31	-4.6
Despesas Primárias (II)	22.424.750,05	21.670.397,90	-3,4	35.264.390,00	62,7	33.280.036,07	-5,6	31.683.201,51	-4,8	30.214.763,52	-4.6
Resultado Primário (111)=(l - II)	-263.624,71	-798.798,96	0,0	430.000,00	0,0	408.202,01	-5,1	388.615,76	-4,8	370.604,38	^,6
Resultado Nominal	-961.009,68	504.980,48	-152,6	1.237.830,14	145,1	-47.465,35	-103,8	-45.187,88	-4,8	-43.093,53	•4.6
Dívida Pública Consolidada	5.887.051,16	5.288.185,04	-10.2	4.900.000,00	-7,3	4.604.138,98	-6,0	4.338.036,43	-5,8	4.093.885,64	-5,6
Dívida Consolidada Líquida	3.774.266,34	3.914.127,15	3,7	4.900.000,00	25,2	4.604.138,98	-6,0	4.338.036,43	-5,8	4.093.885,64	-5,6
Nota:											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017*	2018*	2019*
6,41	10,71	6,88	5,34	5,04	4,86
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1 . 1 833	Valor Corrente x 1 ,0688	Valor Corrente x 1 ,0000	Valor Corrente / 10534	Valor Corrente / 1 , 1 065	Valor Corrente / 1 .1 603
• Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA,divulgado pelo IBGE					

Jardim do Seridó-RN, 20 de Janeiro de 2017

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Planej.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Património Líquido
2017

						(R$)
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Património/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	1.132.542,12	100,00	47.229,31	100,00
TOTAL	0,00	0,00	1.132.542,12	100,00	47.229,31	100,00

Jardim do Seridó-RN, 20 de Janeiro de 2017

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Planej.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação De Ativos
2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4°, §2°, inciso III)			(R$)
RECEITAS REALIZADAS	2015 <a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS REALIZADAS	2015 <d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	<gH(la-lld)-Hllh) 0,00	(h)=((lb-lle)+IIIÍ) 0,00	(i)=("c - llf) 0,00

Jardim do Seridó-RN, 20 de Janeiro de 2017

JOCIMAR DANTASDE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIVALDO SANTOS DEMEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Planej.

Prefeitura Municipal de Jardim do Sendo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII
- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, §2°, inciso V)						(R$)
Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
Contribuição de Iluminação Pública	Redução de Alíquota cobrada de 15% para 8%	População Urbana	207.200,00	207.200.00	207.200.00	Redução das Despesas Custeadas com esse Tributo
TOTAL			207.200,00	207.200,00	207.200,00	

Jardim do Seridó-RN, 20 de Janeiro de 2017

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Planej,

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, §2°, inciso V)	(RS)
EVENTOS	2017
Aumento Permanente da Receita	0.00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (l)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (til) = (1 + II }	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV }	0,00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0.00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)={ III - IV }	0,00

Jardim do Seridó-RN, 20 de Janeiro de 2017

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Planej.

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:A98ADAE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado a realização de registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, destinados as Secretarias Municipais, o qual pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim n° 164 – Centro – CEP:59.547-000 - Pedra Preta/RN, horário das 8 (oito) às 13(treze) horas de segunda-feira ou via e-mail: cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 08/02/2017

Presidente da CPL

PESQUISA MERCADOLÓGICA					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Ácido Muriático, embalagem com 1 litro, contendo 12 unidades, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, quimicico responsável, data de fabricação e de validade, indicações, e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	CX	360		
2	Água sanitária, (Brilux ou similar) com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml,contendo 12 unidades, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	CX	240		
3	Alcool em gel, embalagem com 1 litro, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, quimicico responsável, data de fabricação e de validade, indicações, e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UNID	120		
4	Álcool, 96ºGL, uso doméstico, embalagem plástica com 1000 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LITRO	120		

5	Amaciante embalagem com 5 litros, contendo 4 unidades, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações, e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	BB	80		
6	Avental plástico, branco, sem paragota Medindo aproximadamente 60 cm x 45 cm	UNID	20		
7	Balde com espremedor capacidade 14litros com esfregão.	UNID	50		
8	Balde plástico com capacidade de 10litros	UNID	50		
9	Balde plástico com capacidade de 20litros	UNID	50		
10	Cabo em aluminio para mop úmido	UNID	20		
11	Cera, líquida, branca, auto brilho, bobona com 5litros, pronto uso, original do fabricante,com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, contendo 4 unidades.	UNID	50		
12	Cesto com tampa cpacidade 10 litros	UNID	30		
13	Cesto grande com tampa capacidade 103 litros	UNID	20		
14	Cesto para lixo capacidade 14 litros sem tampa	UNID	20		
15	Cesto para lixo em polietileno cilíndrico capacidade 100 litros, medidndo aproximadamente 45x65m	UNID	20		
16	Cesto telado em plástico, capacidade 60litros.	UNID	20		
17	Cesto telado para lixo	UNID	100		
18	Cloro ativo embalagem com 500ml, om registro do Ministério da Saúde,químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem	UNID	80		
19	Copo plástico descartável de 150ml, caixa c/ 25 tiras, c/ 100 copos cada	CX	300		
20	Copo plástico descartável de 180ml, caixa c/ 25 tiras, c/ 100 copos cada	CX	300		
21	Copo plástico descartável de 50ml, caixa c/ 50 tiras, c/ 100 copos cada	CX	300		
22	Creme dental 90gr embalagem plastica pacote c/12 unidade,original do fabricante, composição informações do fabricante, estampado na embalagem.	PCT	100		
23	Creolina com 1litro, com registro do Ministério da Saúde,químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UNID	100		
24	Desifetante antegermicida e antibacteriano com 1litro, com registro do Ministério da Saúde,químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UNID	600		
25	Desinfetante, concentrado líquido com hipoclorito e cloro c/ 05 lts, (Becker similar) com registro do Ministério da Saúde,químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, contendo 4 unidades.	BB	100		
26	Desodorizador de ambientes, fragâncias diversas, embalagem original do fabricante,contendo 12 unidades, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 400 ml.	CX	100		
27	Detergente, liquido para louça, embalagem de 500ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, contendo 24 unidades.	CX	150		
28	Escova para sanitário bola c/ suporte	UNID	100		
29	Escova para sanitário sem suporte	UNID	100		
30	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, (BETANNIN ou similar) com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UNID	500		
31	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado com 10 pacotes, fardo c/ 14 unidades de 08) original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	FD.	200		
32	Flanela p/ limpeza, na cor laranja medindo aprox.40x60cm,com costura nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em bem. Plastica, original do fabricante,com informação e composição do fabricante estampado na peça	UNID	200		
33	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	MAÇO	200		
34	Guardanapo de pano, linho misto, branco medindo aproximadamente 45x45cm, 12 unidades	UNID	500		
35	Guardanapo de papel, embalagem com 50 unidades, branco medindo aproximadamente 22x20cm	UNID	200		
36	Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	PCT	500		
37	Hipoclorito a 1%, embalagem com 5lts, embalagem original do fabricante, químico responsável, data de fabricação e validade, composição do fabricante estampado na embalagem.	UNID	60		
38	Insetícida em aerosol, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 400ml. 12 unidades.	FR	100		
39	Limpa vidro, embalagem com 1litro, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UNID	150		
40	Lixeia plastica retangular com pedal capacidade 25 litros.	UNID	100		
41	Lixeira plastica para pia capacidade 10litros, com tampa	UNID	100		
42	Lixeira plastica para pia capacidade 3litros, com sistema de acionamento com um leve toque na tampa	UNID	50		
43	Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. contendo 24 unidades.	UNID	100		
44	Luva em látex antiderrapante tam. " P" , "M" e "G" original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PAR	100		
45	Mangueira 20mts cristal	UNID	30		
46	Mangueira 30mts cristal	UNID	30		
47	Óleo líquido tipo jatobá ou similar embalagem com 100 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. contendo 12 unidades.	UNID	100		
48	Pá, para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante.Betannin ou similar	UNID	100		
49	Palha de AÇO grossa N° 02 embalagem individual	UNID	100		
50	Pano multi-uso , pacote com 5 unidades, embalagem original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem	UNID	100		
51	Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	350		
52	Pano multi-uso, rolão com 300 mts, embalagem original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem	UNID	50		
53	Pano para prato, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	150		
54	Papel higiênico rolão, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, fardo com 8 pacotes, original do fabricante,	FD.	200		

	com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.				
55	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, fardo com 16 pacotes e cada pacote com 4 unidades original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FD.	300		
56	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, com 8x300m, fardo original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FD.	300		
57	Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 21cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 6.000 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	CX	300		
58	Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 2 unidades, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	PCT	500		
59	Pastila para sanitario embalagem com uma unidade com 30 gr, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. 24 unidades.	CX	300		
60	Polidor de alumínio, liquido, embalagem de 500ml, embalagem original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, 24 unidades.	CX	100		
61	Pregador de roupa de madeira, embalagem com 12 unidades.	PCT	80		
62	Querosene, embalagem com 1litro, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. King ou similar.	UNID	300		
63	Refil Mop úmido dobrado	UNID	30		
64	Refil aplicador de cera medindo aproximadamente 40cm sem cabo.	peças	30		
65	Rodo, corpo de metal, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	100		
66	Sabão em pó (omo ou similar) em caixa com 500gr em embalagem com 24 unidades original do fabricante, quimico resposável,indicação de uso, composição,data de fabricação e de validade estampado na embalagem.	CX	200		
67	Sabão em pó (omo ou similar) em pacote com 5kilos em embalagem original do fabricante, quimico resposável,indicação de uso, composição,data de fabricação e de validade estampado na embalagem.	PCT	100		
68	Sabão, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. contendo 50 unidades.	CX	600		
69	Sabonete líquido cremoso (BECK-SOAP) líquido, embalagem plastica contendo 05 litros, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso,composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem,	Bobona	100		
70	Sabonete liquido,com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso,composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UNID	100		
71	Sabonete cremoso em tablete, c/ 12 unid. com aproximadamente 90gr,com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso,composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	CX	150		
72	Saboneteira plastica	UNID	100		
73	Saco para armazenar alimentos, capacidade 05 kilos, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	KG	150		
74	Saco para armazenar alimentos, capacidade 15 kilos, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	150		
75	Saco para armazenar alimentos, capacidade 20 kilos, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	150		
76	Saco para armazenar alimentos, capacidade 2kilos, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	5		
77	Saco para armazenar alimentos, capacidade 30 kilos, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	150		
78	Saco preto plástico reforçado, para lixo, preto, 20 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.com 100unidades	PCT	100		
79	Saco preto plástico, para lixo, preto, 100 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	200		
80	Saco preto plástico reforçado, para lixo, preto, 40 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	200		
81	Saco preto plástico reforçado, para lixo, preto, 60 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	200		
82	Saco preto plástico reforçado, para lixo, preto,1.000 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.pacte com 5kilos	PCT	10		
83	Soda cáustica, embalagem com 400ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo 24 unidades, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	CX	10		
84	Suporte de parede para Sabonete Líquido com Reservatório 900 ml.	UNID	50		
85	Suporte para copo descartável 150ml	UNID	50		
86	Toalha para as mão pequena	UNID	100		
87	Touca descartável em tnt embalagem com 100unidades.	CX	50		
88	Varal em nylon traçado, medindo aproximadamente 10mts	UNID	50		
89	Vassoura pelo sintetico cabo madeira revisto plastico, medindo aproximadamente 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	150		
90	Vassoura reciclada, cabo madeira revisto plastico, medindo aproximadamente 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	150		
91	Vassoura de nylon, cabo em madeira revestida em plastico, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	150		
92	Vassourão com cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	150		
1	Ácido Muriático, embalagem com 1 litro, contendo 12 unidades, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, quimicico responsável, data de fabricação e de validade, indicações, e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	CX	360		

2	Água sanitária, (Brilux ou similar) com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml,contendo 12 unidades, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	CX	240		
3	Alcool em gel, embalagem com 1 litro, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, quimicico responsável, data de fabricação e de validade, indicações, e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UNID	120		
4	Álcool, 96ºGL, uso doméstico, embalagem plástica com 1000 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LITRO	120		
5	Amaciante embalagem com 5 litros, contendo 4 unidades, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações, e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	BB	80		
6	Avental plástico, branco, sem paragota Medindo aproximadamente 60 cm x 45 cm	UNID	20		
7	Balde com espremedor capacidade 14litros com esfregão.	UNID	50		
8	Balde plástico com capacidade de 10litros	UNID	50		
9	Balde plástico com capacidade de 20litros	UNID	50		
10	Cabo em aluminio para mop úmido	UNID	20		
11	Cera, líquida, branca, auto brilho, bobona com 5litros, pronto uso, original do fabricante,com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, contendo 4 unidades.	UNID	50		
12	Cesto com tampa cpacidade 10 litros	UNID	30		
13	Cesto grande com tampa capacidade 103 litros	UNID	20		
14	Cesto para lixo capacidade 14 litros sem tampa	UNID	20		
15	Cesto para lixo em polietileno cilíndrico capacidade 100 litros, medidndo aproximadamente 45x65m	UNID	20		
16	Cesto telado em plástico, capacidade 60litros.	UNID	20		
17	Cesto telado para lixo	UNID	100		
18	Cloro ativo embalagem com 500ml, om registro do Ministério da Saúde,químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem	UNID	80		
19	Copo plástico descartável de 150ml, caixa c/ 25 tiras, c/ 100 copos cada	CX	300		
20	Copo plástico descartável de 180ml, caixa c/ 25 tiras, c/ 100 copos cada	CX	300		
21	Copo plástico descartável de 50ml, caixa c/ 50 tiras, c/ 100 copos cada	CX	300		
22	Creme dental 90gr embalagem plastica pacote c/12 unidade,original do fabricante, composição informações do fabricante, estampado na embalagem.	PCT	100		
23	Creolina com 1litro, com registro do Ministério da Saúde,químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UNID	100		
24	Desifetante antegermicida e antibacteriano com 1litro, com registro do Ministério da Saúde,químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UNID	600		
25	Desinfetante, concentrado líquido com hipoclorito e cloro c/ 05 lts, (Becker similar) com registro do Ministério da Saúde,químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, contendo 4 unidades.	BB	100		
26	Desodorizador de ambientes, fragâncias diversas, embalagem original do fabricante,contendo 12 unidades, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 400 ml.	CX	100		
27	Detergente, liquido para louça, embalagem de 500ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, contendo 24 unidades.	CX	150		
28	Escova para sanitário bola c/ suporte	UNID	100		
29	Escova para sanitário sem suporte	UNID	100		
30	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, (BETANNIN ou similar) com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UNID	500		
31	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado com 10 pacotes, fardo c/ 14 unidades de 08) original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	FD.	200		
32	Flanela p/ limpeza, na cor laranja medindo aprox.40x60cm,com costura nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em bem. Plastica, original do fabricante,com informação e composição do fabricante estampado na peça	UNID	200		
33	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	MAÇO	200		
34	Guardanapo de pano, linho misto, branco medindo aproximadamente 45x45cm, 12 unidades	UNID	500		
35	Guardanapo de papel, embalagem com 50 unidades, branco medindo aproximadamente 22x20cm	UNID	200		
36	Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	PCT	500		
37	Hipoclorito a 1%, embalagem com 5lts, embalagem original do fabricante, químico responsável, data de fabricação e validade, composição do fabricante estampado na embalagem.	UNID	60		
38	Insetícida em aerosol, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 400ml. 12 unidades.	FR	100		
39	Limpa vidro, embalagem com 1litro, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UNID	150		
40	Lixeia plastica retangular com pedal capacidade 25 litros.	UNID	100		
41	Lixeira plastica para pia capacidade 10litros, com tampa	UNID	100		
42	Lixeira plastica para pia capacidade 3litros, com sistema de acionamento com um leve toque na tampa	UNID	50		
43	Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. contendo 24 unidades.	UNID	100		
44	Luva em látex antiderrapante tam. " P" , "M" e "G" original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PAR	100		
45	Mangueira 20mts cristal	UNID	30		
46	Mangueira 30mts cristal	UNID	30		
47	Óleo líquido tipo jatobá ou similar embalagem com 100 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. contendo 12 unidades.	UNID	100		
48	Pá, para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante.Betannin ou similar	UNID	100		
49	Palha de AÇO grossa N° 02 embalagem individual	UNID	100		

50	Pano multi-uso , pacote com 5 unidades, embalagem original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem	UNID	100		
51	Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	350		
52	Pano multi-uso, rolão com 300 mts, embalagem original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem	UNID	50		
53	Pano para prato, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	150		
54	Papel higiênico rolão, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, fardo com 8 pacotes, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FD.	200		
55	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, fardo com 16 pacotes e cada pacote com 4 unidades original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FD.	300		
56	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, com 8x300m, fardo original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FD.	300		
57	Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 21cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 6.000 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	CX	300		
58	Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 2 unidades, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	PCT	500		
59	Pastila para sanitario embalagem com uma unidade com 30 gr, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. 24 unidades.	CX	300		
60	Polidor de alumínio, liquido, embalagem de 500ml, embalagem original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, 24 unidades.	CX	100		
61	Pregador de roupa de madeira, embalagem com 12 unidades.	PCT	80		
62	Querosene, embalagem com 1litro, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. King ou similar.	UNID	300		
63	Refil Mop úmido dobrado	UNID	30		
64	Refil aplicador de cera medindo aproximadamente 40cm sem cabo.	peças	30		
65	Rodo, corpo de metal, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	100		
66	Sabão em pó (omo ou similar) em caixa com 500gr em embalagem com 24 unidades original do fabricante, quimico resposável,indicação de uso, composição,data de fabricação e de validade estampado na embalagem.	CX	200		
67	Sabão em pó (omo ou similar) em pacote com 5kilos em embalagem original do fabricante, quimico resposável,indicação de uso, composição,data de fabricação e de validade estampado na embalagem.	PCT	100		
68	Sabão, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. contendo 50 unidades.	CX	600		
69	Sabonete líquido cremoso (BECK-SOAP) líquido, embalagem plastica contendo 05 litros, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso,composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem,	Bobona	100		
70	Sabonete liquido,com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso,composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UNID	100		
71	Sabonete cremoso em tablete, c/ 12 unid. com aproximadamente 90gr,com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso,composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	CX	150		
72	Saboneteira plastica	UNID	100		
73	Saco para armazenar alimentos, capacidade 05 kilos, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	KG	150		
74	Saco para armazenar alimentos, capacidade 15 kilos, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	150		
75	Saco para armazenar alimentos, capacidade 20 kilos, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	150		
76	Saco para armazenar alimentos, capacidade 2kilos, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	5		
77	Saco para armazenar alimentos, capacidade 30 kilos, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	150		
78	Saco preto plástico reforçado, para lixo, preto, 20 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.com 100unidades	PCT	100		
79	Saco preto plástico, para lixo, preto, 100 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	200		
80	Saco preto plástico reforçado, para lixo, preto, 40 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	200		
81	Saco preto plástico reforçado, para lixo, preto, 60 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	200		
82	Saco preto plástico reforçado, para lixo, preto,1.000 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.pacte com 5kilos	PCT	10		
83	Soda cáustica, embalagem com 400ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo 24 unidades, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	CX	10		
84	Suporte de parede para Sabonete Líquido com Reservatório 900 ml.	UNID	50		
85	Suporte para copo descartável 150ml	UNID	50		
86	Toalha para as mão pequena	UNID	100		
87	Touca descartável em tnt embalagem com 100unidades.	CX	50		
88	Varal em nylon traçado, medindo aproximadamente 10mts	UNID	50		
89	Vassoura pelo sintetico cabo madeira revisto plastico, medindo aproximadamente 40 cm, com	UNID	150		

	informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.				
90	Vassoura reciclada, cabo madeira revisto plastico, medindo aproximadamente 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	150		
91	Vassoura de nylon, cabo em madeira revestida em plastico, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	150		
92	Vassourão com cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UNID	150		

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:D48C46BD

CPL
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado a realização de registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados as Secretarias Municipais, o qual pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim n° 164 – Centro – CEP:59.547-000 - Pedra Preta/RN, horário das 8 (oito) às 13(treze) horas de segunda-feira ou via e-mail: cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 08/02/2017

Presidente da CPL

PESQUISA MERCADOLÓGICA					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Açúcar; refinado granulado; com aspecto, cor e cheiro próprio; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Pacote com 1 Kg	Kg	2.000		
2	Colorífico (tipo colorau); constituído de matéria prima de boa qualidade; aspecto, cor, cheiro e sabor característicos; contendo no máximo 10% de sal, pacote com 100g	Kg	500		
3	Flocos de milho; pré-cozido; amarelo; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de 500g, atóxica, limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	2.000		
4	Leite em pó integral; contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio, limpas, isentas de ferrugem não amassadas e resistentes; ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados e resistentes; que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem com no mínimo 200g	Kg	1.000		
5	Leite intregal tipo Longa Vida - Leite Tipo UHT, embalagem com 01 LITRO	Litro	2.000		
6	Leite desnatado tipo Longa Vida - Leite UHT embalagem com 01 Litro	Litro	300		
7	Leite pasteurizado tipo " C ", em embalagem plástica de 01 Litro	Litro	1.000		
8	Macarrão vitaminado; tipo espaguete; cor característica amarela; obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas; isento de corantes artificiais sujidades e parasitas, admitida umidade máxima de 13%; embalagem de 500g; em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	2.000		
9	Proteína texturizada de soja; cor branca; apresentada em grãos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionada em embalagem hermeticamente fechada e isenta de sujidades	Kg	1500		
10	Sal refinado; iodado; constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade; acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo	Kg	300		
11	Feijão Carioca, Tipo 1, novo, construído em grãos inteiros e sadios, iseto, de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	Kg	1.000		
12	Feijão Preto, Tipo 1, novo, construído em grãos inteiros e sadios, iseto, de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	Kg	1.000		
13	Farinha de Mandioca Tipo Fina	Kg	1.000		
14	Aveia/ caixa com 250 gm	cx	490		
15	Azeite de Oliva/ Lata com 200 gm	Lata	15		
16	Batata palha/ Pacote com 140 gm	Pct	32		
17	Café/ pacote com 250 gm	Pct	800		
18	Doce de Leite em tablete/ pacote com 10 unidade	Unid.	9		
19	Doce goiabada 400 gramas	Unid.	110		
20	Essênsia de Baunilha	Lt.	2		
21	Farinha de trigo com fermento	Kg	320		
22	Feijão Branco, Tipo 1, novo, construído em grãos inteiros e sadios, iseto, de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	kg	267		
23	Fermento Fresco 500 gm	Unid.	22		
24	Fermento químico 500 gm	Unid.	22		
25	Gelatina (morango, uva, limão) caixa com 35 gm	cx.	32		
26	Goma para tapioca	Kg	75		
27	Macarrão Parafuso/ pacote com 500 gm	Pct	32		
28	Maionese/ pacote com 200 gm	Pct	48		
29	Milho alho para pipoca/ pacote com 500 gm	Pct	187		
30	Milho para mugunzá/ pacote com 500 gm	Pct	266		
31	Milho verde lata com 300 gm	Pct	107		
32	Pão de forma/ pacote com 400gm	Pct	200		
33	Pão para cachorro quente/ pacote com 20 unidades	Pct	1.000		
34	Polvilho azedo	Kg	14		
35	Polvilho doce	Kg	14		
36	Queijo Branco tipo minas/ embalagem com 500 gm	Unid.	7		
37	Queijo Parmesão ralado/ pacote com 100 gm	Pct	54		
38	Rapadura/ com 500 gm	Unid.	67		
39	Sardinha em conserva com lacre abre-fácil - lata com 125g	Lata	800		
40	Vinagre/ com 500ml	Unid.	64		
41	Arroz parbolizado, longo, fino, tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, grãos inteiros.	Kg	5.000		
42	Cereal à base de milho p/ alimentação infantil de preparo instantâneo embalagem c/ 400 g	Unid	500		

43	Cereal à base de arroz p/ alimentação infantil de preparo instantâneo embalagem c/ 400 g	Unid	500		
44	Cereal à base de aveia p/ alimentação infantil de preparo instantâneo embalagem c/ 400 g	Unid	500		
45	Pimenta do reino moída, embalagem com 20g	Pcte	500		
46	Extrato de tomate; concentrado produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente, limpo e à vácuo; peso aproximado 1.020g	Unid	500		
47	Margarina; com 80% de lipídios; aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares; produto isentos de ranço e de outras características indesejáveis; embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; embalagem 500g	Kg	300		
48	Óleo de soja refinado; de 1ª qualidade; 100% natural; comestível; extrato refinado; embalagem: em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml	Lata	600		
49	Tempero completo; concentrado; ingredientes básicos: sal, alho, cebola e óleo vegetal; acondicionado em embalagem plástica de 500ml	Unid.	500		
50	Biscoito doce tipo Maria; composição básica: farinha de trigo, açúcar, óleo e essência de baunilha; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalado em pacote plástico resistente; pacote com 400g	Kg	1000		
51	Biscoito salgado tipo cream-cracker; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalado em pacote plástico resistente; pacote com 400g	Kg	1.000		
52	Carne de charque, de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura); embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	1.000		
53	Carne moída; de 1ª qualidade; de músculo; com a menor porcentagem de gordura (máximo de 5%); fresca e refrigerada; embalada em sacos de polietileno hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	Kg	1.500		
54	Carne Bovina; tipo costela verde; fresca e refrigerada; embalada em sacos de plitileno hermeticamente fechado e rotulado confrome legislação sanitária vigente.	Kg	1.000		
55	Bacon; preparado com carne curada de suíno defumado.	Kg	50		
56	Queijo tipo Mussarela Fatiado	Kg	500		
57	Presunto Cozido, sem capa de gordura, fatiado	Kg	500		
58	Apresuntado	kg	107		
59	Carne Bovina; tipo Segunda sem osso; fresca e refrigerada; embalada em sacos de plitileno hermeticamente fechado e rotulado confrome legislação sanitária vigente.	kg	1.550		
60	Carne Bovina; tipo de sol de primeira; fresca e refrigerada; embalada em sacos de plitileno hermeticamente fechado e rotulado confrome legislação sanitária vigente.	kg	534		
61	Coxa com sobre coxa de frango	kg	534		
62	Mortadela de Frango	kg	80		
63	Salsicha Tradicional	kg	1.334		
64	Linguiça tipo calabresa	Kg	500		
65	Peito de frango; congelado; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; odor e sabor próprios; embalados em porções individuais; em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente, que garanta a integridade do produto	Kg	1.500		
66	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas pacote com 300g	Pct	1.000		
67	Caldo de galinha em tablete, Caixa com 06 unidades.	Caixa	3.000		
68	Ervilha em conserva lata com 200g.	Unid.	400		
69	Creme de leite, embalagem com 200g	Unid.	400		
70	Ketchup, embalagem com 300g	Unid.	400		
71	Refresco em Pó (laranja, abacaxi, morango, uva, tangerina, morango)	Kg	16		
72	Polpa de fruta; selecionada; isenta de sujidades ou qualquer tipo de contaminação; embalagem de 1 Kg; sabores diversos	Kg	1.000		
73	Beterraba; graúda; de 1ª qualidade; livre de sujidaBdes, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta	Kg	500		
74	Repolho branco; de 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta	Kg	500		
75	Alho; de 1ª qualidade; graúdo do tipo comum; cabeça inteira; fisiologicamente desenvolvido; com bulbos curados; sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas	Kg	500		
76	Batata inglesa; de 1ª qualidade; tamanho grande ou médio; aspecto uniforme; inteira, sem ferimentos ou defeitos; firmes e com brilho; sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	Kg	1500		
77	Cebola; de 1ª qualidade; não brotada; sem danos fisiológicos ou mecânicos; tamanho médio; aspecto uniforme; sem ferimentos ou defeitos; tenra e com brilho; turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas	Kg	700		
78	Jerimum; de 1ª qualidade; sem folhas; tamanho médio; aspecto uniforme; sem ferimentos ou defeitos; tenras, sem corpos estranhos ou aderidos à superfície externa	Kg	700		
79	Chuchu; de 1ª qualidade; tamanho médio; aspecto uniforme; sem ferimentos ou defeitos; tenros, sem corpos estranhos ou aderidos à superfície externa	Kg	500		
80	Salsa; de 1ª qualidade; hortaliça classificada como verdura; na cor verde; fresca; aspecto e sabor próprios; isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos; em molhos de aproximadamente 40 g	Molho	3.000		
81	Pimentão verde; de 1ª qualidade; tamanho e coloração uniformes; sem lesões, perfurações ou cortes, de origem física ou mecânica	Kg	500		
82	Tomate; de 1ª qualidade; tamanho grande ou médio; aspecto uniforme; sem ferimentos ou defeitos; firmes e com brilho; sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	Kg	1000		
83	Abacate	Kg	13		
84	Acerola	Kg	4800		
85	Abacaxi	Und	614		
86	Abobrinha	Kg	40		
87	Alface	Kg	187		
88	Ameixa Preta	Kg	3		
89	Banana Prata	Dúzia	534		
90	Canela em pó	Kg	2		
91	Cebolinha	Maço	54		
92	Cenoura	Kg	1147		
93	Coco Seco	Und	27		
94	Coentro	Maço	107		
95	Couve Folha	Maço	40		
96	Curry	Pacote	14		
97	Espinafre	Maço	40		
98	inhane	Kg	40		
99	Laranja	Kg	267		
100	Louro em Folha desidratada	Pacote	14		
101	Maça	Kg	267		

102	Macaxeira	Kg	667		
103	Mamão	und	614		
104	Maracujá	Kg	267		
105	Melancia	Kg	400		
106	Melão	Kg	534		
107	Orégano desidratado	Kg	2		
108	Ovo	Bandeja	800		
109	Uvas passas	Kg	4		
110	Uva rubi	Kg	8		
111	vagem	Kg	5		
112	Bebida láctea tipo iogurte, sabores diversos, em embalagem plástica de 1 litro	Lt	20.000		

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B309DB78

CPL
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado a realização de registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados as Secretarias Municipais, o qual pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim n° 164 – Centro – CEP:59.547-000 - Pedra Preta/RN, horário das 8 (oito) às 13(treze) horas de segunda-feira ou via e-mail: cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 08/02/2017

Presidente da CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL
01	Fornecimento de refeição preparada dentro do âmbito do município de Pedra Preta (quentinha), compreendendo as seguintes especificações embalagem descartável de alumínio ou térmica com porções de arroz branco, feijão preto ou carioquinha, legumes cozidos, carne bovina cozinhada ou frango cozinhado ou ao forno, macarrão e farofa acompanhando um copo d suco de fruta (sabores variados) a serem entregues de acordo com as solicitações das diversas secretarias municipais.	Und	3.500		
02	Fornecimento de refeição preparada (quentinha), destinados a pacientes que se deslocam a capital do Estado para tratamento medico; compreendendo as seguintes especificações embalagem descartável de alumínio ou térmica com porções de arroz branco, feijão preto ou carioquinha, legumes cozidos, carne bovina cozinhada ou frango cozinhado ou ao forno, macarrão e farofa acompanhando um copo d suco de fruta (sabores variados).	Und	5.500		
				TOTAL	

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F2E8B8BD

CPL
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA NA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado a realização de registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, destinado a Secretaria Municipal de Obras, o qual pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim n° 164 – Centro – CEP:59.547-000 - Pedra Preta/RN, horário das 8 (oito) às 13(treze) horas de segunda-feira ou via e-mail: cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 08/02/2017

Presidente da CPL

PESQUISA MERCADOLÓGICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abraçadeira Nylon 10 cm br 1009	UND	25		
2	Abraçadeira Nylon 14 cm br 1009	UND	25		
3	Adaptador PVC 20mmx 1/2"	UND	25		
4	Adesivo cascorez universal 1 kg (cola fórmica)	UND	5		
5	Adesivo plástico bisnaga 75g (cola PVC)	UND	25		
6	Aditivo plastificante para argamassa	LT	20		
7	Aguarrás (diluente)	LT	20		
8	Ancinho com cabo (ciscador)	UND	20		
9	Alça Pref. p/ cabo 35mm²	UND	20		
10	Arame farpado 500m	RL	3		
11	Arame galvanizado 3.4mm (10)	KG	20		
12	Arame galvanizado nº 18	KG	20		
13	Arame recozido preto	KG	20		
14	Argamassa colante com 20kg	PC	100		
15	Armação Secundária B1	UND	50		
16	Arruela quadrada 50x50x18	UND	100		
17	Arruela pressão 4128-713-1600	UND	25		
18	Assento sanitário branco	UND	50		

19	Bacia convencional branca	UND	30		
20	Bacia sanitária c/ caixa acoplada branca	UND	20		
21	Barra chapa 1 x1/4" Aço CA-25	UND	5		
22	Barra chapa 1 1/2x1/4" Aço CA-25	UND	5		
23	Barra chapa 2x3/8" Aço CA-25	UND	5		
24	Balde para construção 9litros metálico	UND	20		
25	Balde para construção 9litros polietileno	UND	10		
26	Bolsa ligação vaso sanitário	UND	25		
27	Bomba de pulverização de insetos cap.10litros	UND	5		
28	Bomba para foleamento 2 litros	UND	2		
29	Bomba submersa de 1/2"cv	UND	15		
30	Bomba submersa tipo sapo de 1/2"cv	UND	10		
31	Bota PR 7 léguas curta 38A44	PAR	60		
32	Cabo ancinho 1.200mm 11550/043	UND	5		
33	Cabo enxada e enxadão 11309/012	UND	25		
34	Cabo picareta 11454/012	UND	25		
35	Cadeado latão 35 mm	UND	20		
36	Cadeado latão 40 mm	UND	20		
37	Cadeado latão 60 mm	UND	10		
38	Caixa d'água fibra de vidro 500L	UND	10		
39	Caixa d'água fibra de vidro 1000L	UND	5		
40	Caixa descarga simples	UND	25		
41	Caixa descarga completa	UND	20		
42	Cal ARTESANAL	ALQ	200		
43	Cal Hidratada	KG	600		
44	Calha em concreto simples 0,40m	UND	25		
45	Calha em concreto simples 0,60m	UND	25		
46	Câmara de ar 3,5x8 - Para carro de mão	UND	30		
47	Cap PVC Soldável 20 mm	UND	30		
48	Cap PVC Soldável 25 mm	UND	30		
49	Cap PVC Soldável 32 mm	UND	20		
50	Cap PVC Soldável 40 mm	UND	20		
51	Cap PVC Soldável 50 mm	UND	10		
52	Cap PVC Soldável 60 mm	UND	10		
53	Cap PVC Soldável 75 mm	UND	10		
54	Cap PVC Soldável 80 mm	UND	10		
55	Cap PVC Soldável 100 mm	UND	10		
56	Cap para PVC esgoto 40 mm	UND	10		
57	Cap para PVC esgoto 50 mm	UND	10		
58	Cap para PVC esgoto 75 mm	UND	10		
59	Cap para PVC esgoto 100 mm	UND	25		
60	Capa para chuva forradas 1,40 mt	UND	10		
61	Capacete em PVC aba frontal div.cores	UND	30		
62	Carro de mão em aço	UND	20		
63	Carro de mão em aço galvanizado	UND	20		
64	Cavador articulado	UND	5		
65	Cerâmica 40x40 ou maior PEI-4	MT	600		
65	Cerâmica 40x40 ou maior PEI-5	MT	600		
66	Chapa ferro nº 14 1x2m	UND	20		
67	Chapa ferro nº 16 1x2m	UND	15		
68	Chapa ferro nº 18 1x2m	UND	10		
69	Chibanca em aço	UND	30		
69	Cimento Comum 50 kg	SC	5000		
70	Cinto de segurança tipo paraquedista	UND	5		
71	Cola PVA	GL	20		
72	Coletes de tiras reflexivas	UND	30		
73	Colher pedreiro 8"	UND	10		
74	Colher pedreiro 10"	UND	10		
75	Combogo cerâmico 20x20 cm	UND	50		
76	Combogo cimento 20x20 cm	UND	50		
77	Combogo cimento 33x11 cm	UND	50		
78	Combogo cimento 40x40 cm	UND	50		
79	Combogo cimento 50x50 cm	UND	50		
80	Combogo vidro 20x10 cm	UND	50		
81	Cone de sinalizacao 75 cm em paltom	UND	50		
82	Corda de seda 12mm	KG	50		
83	Corda de seda 16mm	KG	50		
84	Corda de seda 20mm	KG	50		
85	Corta galho de cabo longo	UND	10		
86	Cortador de galhos com serra	UND	10		
87	Curva 90º eletroduto PVC 1/2"	UND	50		
88	Curva 90º eletroduto PVC 3/4"	UND	50		
89	Curva 90º eletroduto PVC 1"	UND	25		
90	Curva 90º eletroduto PVC 1.1/2"	UND	25		
91	Curva 90º eletroduto PVC 2"	UND	10		
92	Disco de corte seco diamantado 110 mm p/concreto	UND	20		
93	Disco de corte molhado diam. 110 mm p/concreto	UND	20		
94	Divisória em bloco de gesso	MT²	100		
95	Dobradiça 3x3" em zinco	UND	15		
96	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" em aço cromado	UND	15		
97	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" com anel, em aço cromado	UND	30		
98	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" com anel, em latão cromado	UND	15		
99	Eletroduto corrugado PVC 20 mm	MT	150		
100	Eletroduto corrugado PVC 25 mm	MT	150		
101	Eletroduto PVC soldável 20mm vara de 3m	UND	150		
102	Eletroduto PVC soldável 25mm vara de 3m	UND	150		
103	Eletroduto PVC soldável 32mm vara de 3m	UND	100		
104	Eletroduto PVC soldável 40mm vara de 3m	UND	100		
105	Eletroduto PVC soldável 50mm vara de 3m	UND	100		

106	Eletroduto PVC Roscável 20mm vara de 3m	UND	100		
107	Eletroduto PVC Roscável 25mm vara de 3m	UND	100		
108	Eletroduto PVC Roscável 32mm vara de 3m	UND	100		
109	Eletroduto PVC Roscável 40mm vara de 3m	UND	100		
110	Eletroduto PVC Roscável 50mm vara de 3m	UND	100		
111	Enxada com cabo de 2,5"	UND	50		
112	Enxada para cultivo 77167/104 batida	UND	50		
113	Enxadeco com cabo	UND	10		
114	Escada dupla pintor 12D fibra 3,60m FP ,012 ARUL	UND	2		
115	Escada externa, fibra 2,90-A, 4,80m FE15-CT-110Kg	UND	2		
116	Estrovenga leve 77635/085	UND	5		
117	Esquadro de carpinteiro metálico	UND	5		
118	Nível de bolha para pdreiro	UND	5		
119	Prumo metálico de pedreiro	UND	5		
120	Régua de alumínio 6m	UND	5		
121	Facão liso, 14"	UND	5		
122	Facão Rabo de Galo , 13"	UND	5		
123	Fechadura externa aço cromado tipo alavanca	UND	50		
124	Fechadura interna aço cromado tipo alavanca	UND	50		
125	Fechadura BWC aço cromado tipo alavanca	UND	50		
126	Fechadura externa em Latão cromado tipo alavanca	UND	50		
127	Fechadura interna em Latão cromado tipo alavanca	UND	50		
128	Fechadura BWC em Latão cromado tipo alavanca	UND	50		
129	Ferro CA-25 6.3mm	KG	20		
130	Ferro CA-25 8.0mm	KG	20		
131	Ferro CA-25 10mm	KG	20		
132	Ferro CA-25 12.5mm	KG	200		
133	Ferro CA-50 10.0 mm	KG	500		
134	Ferro CA-50 12,5 mm	KG	500		
135	Ferro CA-50 16 mm	KG	300		
136	Ferro CA-60 4.2mm	KG	300		
137	Ferro CA-60 5.0mm	KG	200		
138	Ferro CA-60 6.0mm	KG	200		
139	Ferro CA-60 8.0mm	KG	200		
140	Fita veda rosca 18mmx50m	UND	200		
141	Fitas Crepe 20mm rolo 50m	RL	200		
142	Fitas Crepe 50mm rolo 50m	RL	200		
143	Fixa-fio	UND	250		
144	Agave para fixação de forro de gesoo	KG	50		
145	Gesso em Pó	KG	2000		
146	Forro de gesso liso placas 60 x 60 cm com instal	MT²	250		
147	Forro em PVC em placa de 10cm com instalacao	MT²	400		
148	Forro em PVC em placa de 20cm com instalacao	MT²	400		
149	Perfil "F" em PVC fixação de forro PVC	MT	80		
150	Perfil "T" em alumínio p/ fixação de forro PVC	MT	80		
151	Rebite em alumínio para fixação de forro PVC	UND	600		
152	Rebitadeira portátil	UND	10		
153	Garfo para limpeza pública	UND	50		
154	Grampo galvanizado 1x9	KG	50		
155	Grelha para boca de lobo em concreto armado	UND	50		
156	Grelha para corta água em concreto armado	UND	50		
157	Grelha reforçada em concreto armado	UND	50		
158	Joelho 90° PVC soldável 20 mm	UND	50		
159	Joelho 90° PVC soldável 25 mm	UND	50		
160	Joelho 90° PVC soldável 32 mm	UND	50		
161	Joelho 90° PVC soldável 40 mm	UND	50		
162	Joelho 90° PVC soldável 50 mm	UND	50		
163	Joelho 90° PVC soldável 60 mm	UND	50		
164	Joelho esgoto PVC 90ºx 40mm	UND	50		
165	Joelho esgoto PVC 90ºx 50mm	UND	50		
166	Joelho esgoto PVC 90ºx 75mm	UND	50		
167	Joelho esgoto PVC 90ºx100mm	UND	50		
168	Lâmina 3 facas 300mm 4119-713-4100	UND	5		
169	Lixa p/madeira e parede nº80	UND	100		
170	Lixa p/madeira e parede nº100	UND	100		
171	Lixa p/madeira e parede nº120	UND	100		
172	Lixa p/madeira e parede nº150	UND	100		
173	Lixa p/madeira e parede nº180	UND	100		
174	Lixa p/aço nº40	UND	100		
175	Lixa p/aço nº60	UND	100		
176	Lixa p/aço nº80	UND	100		
177	Lixa p/aço nº100	UND	100		
178	Lixa d'água nº200	UND	100		
179	Lixa d'água nº300	UND	100		
180	Lima tipo chata (para enxada) 8"	UND	50		
181	Lima tipo triângulo (para serrote) 5"	UND	50		
182	Lona poliéster amarela 4x4m	UND	50		
183	Lona plástica preta largura 6m	UND	50		
184	Luva de borracha	PAR	500		
185	Luva de couro curta (mão)	PAR	500		
186	Luva de couro longa (mão)	PAR	500		
187	Luva látex amarela tamanho grande	PAR	500		
189	Luva PVC soldável 20mm	UND	500		
190	Luva PVC soldável 25mm	UND	500		
191	Luva PVC soldável 32mm	UND	500		
192	Luva PVC soldável 40mm	UND	500		
193	Luva PVC soldável 50mm	UND	500		
194	Luva PVC soldável 60mm	UND	500		
195	Luva PVC soldável 70mm	UND	500		

196	Luvas látex nat T.G. forradas c/flocos de algodão	PAR	500		
197	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ caibro	MT	800		
198	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x5"	MT	800		
199	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x6"	MT	800		
200	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x7"	MT	800		
201	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x8"	MT	800		
202	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ ripa	MT	800		
203	Madeira tipo MDF em placa 120x240cm esp.3mm	FL	200		
204	Madeira tipo MDF em placa 120x240cm esp.6mm	FL	200		
205	Madeira tipo MDF em placa 120x240cm esp.10mm	FL	200		
206	Madeira tipo MDF em placa 120x240cm esp.12mm	FL	200		
207	Madeira tipo MDF em placa 120x240cm esp.15mm	FL	200		
208	Madeira tipo Tábua para andaime	MT³	5		
209	Laminado Melamínico (Fórmica) 1.2mm	FL	30		
210	Laminado Melamínico (Fórmica) 1.3mm	FL	30		
211	Madeira tipo compensado esp.10mm	FL	30		
212	Madeira tipo compensado esp.12mm	FL	30		
213	Madeira tipo compensado esp.15mm	FL	30		
214	Mangueira jardim 1/2x20mm sort.	UND	50		
215	Mangueira para jardim traçada e reforçada 1/2"	MT	500		
216	Mangueira para jardim traçada e reforçada 3/4"	MT	500		
217	Maquina de Cortar Cerâmica (corte reto) p/cerâmica	UND	10		
218	Marreta 1000gr 40506/001	UND	50		
219	Máscara para pulverização	UND	50		
220	Máscara poeira inc. EP-101	UND	500		
221	Massa acrílica 18L	LT	500		
222	Massa corrida PVA 18L	LT	500		
223	Misturador PVC-0342-0001-1021	UND	50		
224	Motossera DSC 461	UND	5		
225	Fio de Naylon 2.5	MT	2000		
226	Óculos 2000 incolor	UND	50		
227	Óleo 8017-05 litros 078	UND	50		
228	Pá bico com cabo 77460/434	UND	100		
229	Pá quadrada com cabo 77460/434	UND	100		
230	Pedra tipo brita cascalhinho	MT³	100		
231	Pedra tipo brita n 19	MT³	100		
232	Pedra tipo brita n 25	MT³	100		
234	Pedra tipo marroada	MT³	100		
235	Pedra Tipo Rachinha	MT³	100		
236	Porta de madeira jatobá de 60x2,10m	UND	50		
237	Porta de madeira jatobá de 70x2,10m	UND	50		
238	Porta de madeira jatobá de 80x2,10m	UND	50		
239	Porta de madeira jatobá de 90x2,10m	UND	50		
240	Porta de madeira jatobá de 100x2,10m	UND	50		
241	Porta de madeira laminada de 60x2,10m	UND	50		
242	Porta de madeira laminada de 70x2,10m	UND	50		
243	Porta de madeira laminada de 80x2,10m	UND	10		
244	Porta de madeira laminada de 90x2,10m	UND	5		
245	Prego 1.1/4"x14	KG	100		
246	Prego 2.1/2"x10	KG	100		
247	Prego 3.1/2"x8	KG	100		
248	Registro esférico em PVC com borboleta 1.1/2"	UND	50		
249	Registro esférico em PVC com borboleta 1.1/4"	UND	50		
250	Registro esférico em PVC com borboleta 1/2"	UND	50		
251	Registro esférico em PVC com borboleta 3/4"	UND	50		
252	Rejunte saco 1 kg	UND	500		
253	Roçadeira - FS-160-19CV-29,B	UND	20		
254	Rolo em lã de carneiro 23 cm completo	UND	100		
255	Rolo espuma 9 cm completo	UND	100		
256	Rolo espuma 15 cm completo	UND	100		
257	Rolo espuma 23 cm completo	UND	100		
258	Rolo espuma 15 cm completo - para textura acrílica	UND	100		
259	Rolo espuma 23 cm completo - para textura acrílica	UND	100		
260	Fardamento (calca e camisa - tam40 a 48) tecido	CJ	50		
261	Selador acrílico 18L	UND	30		
262	Serra manual red strip RS1218	UND	5		
263	Serrote fixo para poda com bainha em aço inox	UND	5		
264	Serrote para poda dobrável em aço inox	UND	5		
265	Solvente para tinta a oleo	LT	100		
266	Supercal SB 5 kg	PC	500		
267	Tampa para boca de lobo em concreto armado	UND	40		
268	Tampas excêntricas em concreto armado	UND	40		
269	Tapas de poço de visita em concreto armado	UND	40		
270	Tê 90° PVC esgoto Sec. 40 mm	UND	100		
271	Tê 90° PVC esgoto Sec. 50 mm	UND	100		
272	Tê 90° PVC esgoto Sec. 75 mm	UND	100		
273	Tê 90° PVC esgoto Sec. 100 mm	UND	100		
274	Tê 90° PVC soldável 20 mm	UND	100		
275	Tê 90° PVC soldável 25 mm	UND	100		
276	Tê 90° PVC soldável 32 mm	UND	100		
277	Tê 90° PVC soldável 40 mm	UND	100		
278	Tê 90° PVC soldável 50 mm	UND	100		
279	Tê 90° PVC soldável 60 mm	UND	100		
280	Tela galvanizada nº 06 BWG 24	MT²	50		
281	Tela galvanizada n° 10 BWG 26	MT²	50		
282	Tela nylon mosquiteiro c/ 2,00m largura	MT²	50		
283	Telha tipo Colonial em cerâmica de 1ª	UND	15000		
284	Tesoura corta galhos REF. 168955 cabo comprido	UND	2		
285	Tesoura para poda com serra na ponta tam único	UND	2		

286	Tesoura para poda REF. 168947	UND	2		
287	Tijolo cerâmico 8 furos	UND	35000		
288	Tijolo maciço comum branco	UND	3000		
289	Tinta acrílica 18L	UND	40		
290	Tinta acrílica 3,6L	UND	50		
291	Tinta esmalte sintetico 3,6L	UND	40		
292	Tinta esmalte sintetico 3,6L - A BASE D'ÁGUA	UND	50		
293	Tinta esmalte para piso 3,6L	UND	30		
294	Tinta esmalte para piso 18L	UND	20		
295	Tinta esmalte inc.catalizador e diluente -1L	LT	20		
296	Tinta em Pó	KG	300		
297	Tinta PVA 18L	UND	20		
298	Tinta PVA 3,6L	UND	20		
299	Tinta Acrílica semi brilho 18L	UND	20		
300	Tinta Acrílica semi brilho 3,6L	UND	20		
301	Tinta Acrílica fosca 18L	UND	20		
302	Tinta Acrílica fosca 3,6L	UND	20		
303	Tinta textura acrílica Rústica 18 L	UND	25		
304	Tinta textura acrílica Rústica 3,6 L	UND	25		
305	Tinta textura acrílica 18 L	UND	25		
306	Tinta textura acrílica 3,6 L	UND	25		
307	Torneira Pia de coz.ferro cromado de 1/2" de parede	UND	4		
308	Torneira Pia de coz.ferro cromado de 1/2" de banc	UND	4		
309	Torneira Uso Hospilar em latão cromado de 1/2"	UND	4		
310	Torneira lavatório ferro cromado de 1/2"	UND	4		
311	Torneira lavatório latão cromado de 1/2"	UND	4		
312	Torneira lavatório em PVC de 1/2"	UND	20		
313	Torneira bóia 1/2" haste metal TB9	UND	20		
314	Torneira jardim ferro bruto 3/4"	UND	10		
315	Torneira jardim ferro bruto 1/2"	UND	10		
316	Torneira jardim ferro cromado 1/2"	UND	10		
317	Torneira jardim plástica de 1/2"	UND	10		
318	Torneira tanque ferro cromado de 1/2"	UND	10		
319	Torneira tanque plástica de 1/2"	UND	10		
320	Trena metálica, reforçada, 5,00m reg.no IMETRO	UND	15		
321	Trena metálica reforçada 10,00m reg.IMETRO	UND	10		
322	Trena metálica reforçada 30,00m reg. IMETRO	UND	10		
323	Trena metálica reforçada 50,00m reg. IMETRO	UND	10		
324	Trincha 1/2"	UND	25		
325	Trincha 3/4"	UND	25		
326	Trincha 1"	UND	25		
327	Trincha 1.1/2"	UND	25		
328	Trincha 2"	UND	25		
329	Trincha 3"	UND	25		
330	Tubo água soldável EB 20 mm	MT	200		
331	Tubo água soldável EB. 25 mm	MT	200		
332	Tubo água soldável EB. 40 mm	MT	150		
333	Tubo água soldável EB. 50 mm	MT	150		
334	Tubo água soldável EB. 60 mm	MT	100		
335	Tubo esgoto 40 mm	MT	300		
336	Tubo esgoto 50 mm	MT	300		
337	Tubo esgoto 75 mm	MT	300		
338	Tubo esgoto 100 mm	MT	300		
339	Tubo galvanizado alta pressão 1"	MT	40		
340	Tubo galvanizado alta pressão 1 1/4"	MT	40		
341	Tubo galvanizado alta pressão 1 1/2"	MT	40		
342	Tubo galvanizado alta pressão 2"	MT	40		
343	Tubo galvanizado eletroduto 1"	MT	40		
344	Tubo galvanizado eletroduto 1 1/4"	MT	40		
345	Tubo galvanizado eletroduto 1 1/2"	MT	40		
346	Tubo galvanizado eletroduto 2"	MT	40		
347	Veneno em pó 50 Formicida	KG	25		
348	Veneno granulado Formicida	KG	25		
349	Verga em concreto armado 10 x10cm	MT	50		
350	Vassourão para varrição de ruas	UND	300		
351	Vassoura para grama em PVC	UND	100		
352	Vassoura para grama 22 arame de aço	UND	50		
353	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x4"	MT	400		
354	Frechal	MT	90		
TOTAL					

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:2ABDE793

CPL

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA NA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS E REMANUFATURAMENTOS

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado a realização de registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de toners, cartuchos e remanufaturamento, destinados as Secretarias Municipais, o qual pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim n° 164 – Centro – CEP:59.547-000 - Pedra Preta/RN, horário das 8 (oito) às 13(treze) horas de segunda-feira ou via e-mail: cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 08/02/2017

Presidente da CPL

LOTE I - REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONERS

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVICOS	SUPRIMENTOS	QUANT.
1	TONNER	REMANUFATURA	CB436A	50
2	TONNER	REMANUFATURA	CB435A	50
3	TONNER	REMANUFATURA	MLT-D105S	50
4	TONNER	REMANUFATURA	MLT-D104S	50
5	CARTUCHO	REMANUFATURA	92	50
6	CARTUCHO	REMANUFATURA	93	50
7	TONNER	REMANUFATURA	ML-D2850B/XAA	40
8	TONNER	REMANUFATURA	ML-2010	20
9	CARTUCHO	REMANUFATURA	74/75	20
10	CARTUCHO	REMANUFATURA	60 PRETO	50
11	CARTUCHO	REMANUFATURA	60 COLOR	50
12	TONNER	REMANUFATURA	85ª	150
13	TONNER	REMANUFATURA	TN 410/HL2130	20
14	TONNER	REMANUFATURA	TN450	20
15	TONNER	REMANUFATURA	MLT-D101S	30
16	TONNER	REMANUFATURA	106R	25
17	TONNER	REMANUFATURA	108R	25
18	TONNER	REMANUFATURA	ML-3050B/SEE	15
19	TONNER	REMANUFATURA	Q2612A	50
20	CARTUCHO	REMANUFATURA	901A PRETO	100
21	CARTUCHO	REMANUFATURA	901A COLOR	100
22	CARTUCHO	REMANUFATURA	27 PRETO	40
23	CARTUCHO	REMANUFATURA	28 COLOR	40
24	TONNER	REMANUFATURA	2850	20
25	CARTUCHO	REMANUFATURA	92 PRETO	15
26	CARTUCHO	REMANUFATURA	93 COLOR	15
27	TONNER	REMANUFATURA	2010	15
28	CARTUCHO	REMANUFATURA	126A (CE310A) PRETO	30
29	CARTUCHO	REMANUFATURA	126A (CE311A) TURQUESA	15
30	CARTUCHO	REMANUFATURA	126A(CE312A)AMARELO	15
31	CARTUCHO	REMANUFATURA	126A(CE313A)MAGENTA	15

LOTE II - CARTUCHOS E TONERS NOVOS

ITEM	TIPO	EQUIPAMENTO	SUPRIMENTOS/MODELO	QUANT.
1	TONNER	NOVO SEM USO HP LASERJET M 1120	CB436A	10
2	TONNER	NOVO SEM USO HP LASERJET P 1005	CB435A	10
3	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG SCX 4600	MLT-D105S	10
4	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG 1860	MLT-D104S	10
5	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP PHOTOSMART C 3180	92	10
6	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP PHOTOSMART C 3181	93	10
7	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG ML 2851	ML-D2850B/XAA	5
8	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP DESKJET F4480	60	10
9	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG ML 2010	ML-2010	5
10	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP OFFICEJET J 3680	74/75	10
11	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP DESKJET F 4280	60 PRETO	10
12	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP DESKJET F 4281	60 COLOR	10
13	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP PHOTOSMART C 4480	74	10
14	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP PHOTOSMART C 4481	75	10
15	TONNER	NOVO SEM USO HP LASERJET P 1102 W	85ª	10
16	TONNER	NOVO SEM USO BROTHER DCP7055	TN 410/HL2130	5
17	TONNER	NOVO SEM USO BROTHER DCP 7040	TN450	5
18	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG SCX-3405	MLT-D101S	5
19	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG ML 2165	MLT-D101S	8
20	TONNER	NOVO SEM USO XEROX PHASER 3300 MFP	106R	5
21	TONNER	NOVO SEM USO XEROX PHASER 3635 MFP	108R	5
22	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG ML 3051 ND	ML-3050B/SEE	5
23	TONNER	NOVO SEM USO HP LASERJET P 1020	Q2612A	5
24	TONNER	NOVO SEM USO HP LASERJET M1132	CE285A	20
25	TONNER	NOVO SEM USO XEROX PHASER 3300	106R	5
26	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP OFFICEJET J4660	901A PRETO	20
27	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP OFFICEJET J4660	901A COLOR	20
28	TONNER	NOVO SEM USO HP LASERJET M1132 MFP	85ª	10
29	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP DESKJET 3600	27 PRETO	15
30	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP DESKJET 3600	28 COLOR	15
31	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG ML 2851 ND	2850	5
32	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP DESKJET C 3100	92 PRETO	10
33	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP DESKJET C 3100	93 COLOR	10
34	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG ML 2010	2010	5
35	TONNER	NOVO SEM USO HP LASERJET 1020	12ª	20
36	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP LASERJET COLOR CP 1025	126A (CE310A) PRETO	2
37	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP LASERJET COLOR CP 1025	126A (CE311A) TURQUESA	2
38	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP LASERJET COLOR CP 1025	126A(CE312A)AMARELO	2
39	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP LASERJET COLOR CP 1025	126A(CE313A)MAGENTA	2

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:045621E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017

ENCARTE:
A presente de Registro de Preços tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Vencedores e seus itens: **POSTO PAUFERRENSE LTDA (04.661.568/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	519 - DIESEL COMUM Metropolitana, automotivo, com enxofre total máximo 0,2% massa, de acordo com a legislação vigente da ANP ALE	LT	120.000	3,17	380.400,00
2	520 - GRAXA MULTIUSO - BALDE 10 KG Graxa para lubrificação de rolamentos dos cubos das rodas e de aplicação em sistemas de lubrificação automáticas de tratores, máquinas agrícolas e máquinas de movimentação de terras ALE	BLD	48	130,00	6.240,00
3	521 - LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL (EMBALAGEM COM 4 LITROS) Embalagem com 4 litros ALE	UND	143	80,00	11.440,00
4	522 - OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRAULICA Embalagem 1 litro ALE	LT	60	25,00	1.500,00
5	523 - DIESEL - S10 Óleo Biodiesel S10, de acordo com a legislação vigente ANP ALE	LT	80.000	3,45	276.000,00
6	524 - SOLUÇÃO ARLA Embalagem com 20 litros ALE	GRF	20	70,00	1.400,00
7	11 - GASOLINA COMUM Gasolina Automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP. ALE	LT	59.000	3,96	233.640,00
8	12 - LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA Embalagem de 4 litros. ALE	UND	120	100,00	12.000,00
Total					922.620,00

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:F1327EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017

Processo Administrativo nº 11601/2017
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de motocicletas para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **COMERCIAL MOTOTEC LTDA**		
CNPJ: **08.547.366/0003-59**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV TRAIRI, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Lucas Costa de Vasconcelos** - CPF: **053.964.494-38**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0015169 - Especificações Mínimas: Motocicleta zero quilômetro; de origem nacional; ano/modelo 2017/2017; combustível à gasolina; motor monocilíndrico 4 tempos arrefecido a ar; potência de 11 cv; 124 cilindradas; transmissão de 5 velocidades; sistema de partida tipo "pedal"; capacidade do tanque de combustível de 15 litros; painel de instrumentos com velocímetro, indicador de farol alto, indicador de direção (pisca), indicador de neutro; pneu dianteiro 18 42P; pneu traseiro 18 57P; acompanhando capacete e demais itens de segurança definidos pelo CONTRAN (Honda)		Unidade	4,00	7.200,00	28.800,00
2	0015170 - Especificações Mínimas: Motocicleta zero quilômetro; de origem nacional; ano/modelo 2017/2017; combustível à gasolina; motor monocilíndrico 4 tempos arrefecido a ar; Potência máxima: 7,9cv a 7.250 rpm; 97,1 cilindradas; transmissão de 4 velocidades; sistema de partida tipo "pedal"; capacidade do tanque de combustível de 4,2 litros; painel de instrumentos com velocímetro, indicador de farol alto, indicador de direção (pisca), indicador de neutro; pneu dianteiro 18 42P; pneu traseiro 18 57P; acompanhando capacete e demais itens de segurança definidos pelo CONTRAN (Honda)		Unidade	7,00	6.100,00	42.700,00

Importa a presente em R$ 71.500,00, (setenta e um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 06/02/2018. SANTA CRUZ/RN, 07 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Lucas Costa de Vasconcelos–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A0AB3B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08-2016

CNPJ: 08.079.774/0001-61 RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000

ANEXO DA ÀTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016.

Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de 800 cestas básicas para distribuição durante o ano de 2016, em respeito a Lei Municipal nº 714/2009, às famílias em extrema vulnerabilidade, identificadas e acompanhadas por assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão
Presencial – para Formação de Registro de Preços para futura aquisição tipo menor preço por cesta básica, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no diário oficial da FEMURN Edição de 03 de Maio de 2016.

Licitação:**015/2016 PREGÃO PRESENCIAL**
Nome da empresa: CAVALCANTE E CIA LTDA - ME

TEM	COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA E DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ARROZ BENEFICIADO, GRÃO LONGO, TIPO 2	São Joaquim	04	KG	**3,33**	13,32
002	FEIJÃO CARIOQUINHA CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO	Nosso Grão	04	KG	6,66	26,64
003	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUB-GRUPO FINA, TIPO	Pai e filho	01	KG	4,75	4,75
004	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 500G	Nordestino	01	PACOTE	9,14	9,14
005	AÇUCAR REFINADO, (PCT COM NO MINIMO 1KG)	Estrela	03	KG	3,43	10,29
006	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G	Vitamilho	01	KG	3,25	3,25
007	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	Marlin	01	KG	0,88	0,88
008	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA	Soya	01	LT	5,81	5,81
009	MARGARINA VEGETAL, POTE COM 500G	Vitarella	01	UNIDADE	3,22	3,22
010	LEITE INTEGRAL EM PÓ, PACOTE COM 200G	Italac	02	PACOTES	4,57	9,14
011	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G	Vitarella	01	PACOTE	2,14	2,14
012	CARNE DE CHARQUE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO PACOTE COM 500 GRAMAS	Vilheto	01	PACOTE	16,30	16,30
013	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA DE BATATA INGLESA COM FRANGO E SALSA: INGREDIENTES: MACARRÃO SEMOLINA ENRIQ. COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO FARINHA DE MILHO PRÉ GELATINIZADA ENRIQ. COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MALTA DEXTRINA, ÓLEO VEGETAL REFINADO, CARNE DE FRANGO DESIDRATADA DESFIADA CENOURA DESIDRATADA, BATATA DESIDRATADA , SAL REFINADO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA REALÇADOR DE SABOR; INS Nº 621 (GLUTAMATO MONOSSODICO) SALSA DESIDRATADA, CEBOLA EM PÓ E CORANTE URUCUM, INS Nº 160B CONTEM GLÚTEN, PODE CONTER TRAÇO DE GLÚTEN, OVOS AMENDOIM, SOJA, LEITE AVELÃ, CASTANHA DE CAJU E CASTANHA DO BRASIL, PACOTE COM 200G.	Prativita	01	PACOTE	11,12	11,12
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS						R$ 116,00
QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS						800
VALOR GLOBAL ESTIMADO DAS CESTAS BÁSICAS						R$92.800,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:74EB451E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12-2016

Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi Comissão Permanente de Licitação Fone: 3251-4910 e-mail: cplspp@gmail.com

ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

Proces. 29020001/2016
Fl._____Rub._____CPL/PMSPP

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMSPP
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016.
Assunto: **Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos "PSICOTRÓPICOS".**
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 13/06/2016:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
01	ALPRAZOLAM 1 MG	CPR	16.800	DROGAFONTE LTDA	BRAINFARMA	0,12
02	BROMAZEPAM 3MG	CPR	36.000	DROGAFONTE LTDA	TEUTO	0,04
03	BROMAZEPAM 6MG	CPR	24.000	DROGAFONTE LTDA	TEUTO	0,05
04	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	111.000	DROGAFONTE LTDA	TEUTO	0,07
05	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRC	525	DROGAFONTE LTDA	MEDLEY	5,60
06	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	15.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,33
07	CARBONATO DE LÍTICO 300MG CX/500COMP	CPR	24.000	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR	0,19
08	CITALOPRAM 20MG	CPR	27.000	DROGAFONTE LTDA	TEUTO	0,14
09	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR	30.000	DROGAFONTE LTDA	SUN FARMACE	0,06
10	CLONAZEPAM 2MG	DRA	144.000	DROGAFONTE LTDA	GEOLAB	0,05
11	CLONAZEPAM GTS 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRCO/20ML	FRC	480	DROGAFONTE LTDA	HIPOLABOR	1,94
12	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CPR	168.00	DROGAFONTE LTDA	TEUTP	0,04
13	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CPR	57.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,19
14	CLORIDRATO DE BUPROPRIONA 150 MG	CPR	15.000	RDF – DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA	NOVA QUIMICA	1,02
15	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CPR	27.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,17
16	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CPR	24.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,19

17	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRC	240	RDF – DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA	CRISTALIA	4,79
18	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CPR	96.000	DROGAFONTE LTDA	TEUTO	0,05
19	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	CPR	6.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,23
20	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CPR	6.000	DROGAFONTE LTDA	RANBAXY FAR	0,49
21	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	CPR	36.000	DROGAFONTE LTDA	AUROBINDO	0,25
22	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CPR	16.500	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	ENS	0,26
23	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	CPR	2.400	DROGAFONTE LTDA	UNIÃO QUIMI	0,71
24	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	CPR	2.000	DROGAFONTE LTDA	UNIÃO QUIMI	0,43
25	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CPR	24.000	DROGAFONTE LTDA	HIPOLABOR	0,08
26	CLOXAZOLAM 1MG	CPR	6.000	PHOSPODONT LTDA	EUROFARMA	0,30
27	CLOXAZOLAM 2MG	CPR	4.500	PHOSPODONT LTDA	EUROFARMA	0,35
28	DECANATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML INJETÁVEL	F/AM	360	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUIMICA	7,67
29	DIAZEPAM 10MG	CPR	84.000	DROGAFONTE LTDA	SANTISA	0,03
30	DIAZEPAM 5MG	CPR	3.600	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUIMICA	0,04
31	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	CPR	21.000	PHOSPODONT LTDA	TEUTO	0,24
32	FENOBARBITAL 100MG	CPR	44.800	DROGAFONTE LTDA	TEUTO	0,09
33	FENOBARBITAL 40MG/ML FRCO/20ML – GOTAS	FRC	600	RDF – DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA	CRISTALIA	2,79
34	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG	CPR	21.000	DROGAFONTE LTDA	GEOLAB	0,41
35	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 7,5/500MG	CPR	2.400	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUIMICA	0,41
36	HALOPERIDOL 1MG	CPR	4.800	RDF – DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA	CRISTALIA	0,12
37	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FRC	500	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUIMICA	2,44
38	HALOPERIDOL 5MG	CPR	32.000	DROGAFONTE LTDA	UNIÃO QUIMI	0,09
39	LORAZEPAM 2MG	CPR	6.000	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	TEUTO	0,10
40	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	21.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,70
41	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	12.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,36
42	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA GOTAS 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FRC	800	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	8,20
43	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	12.000	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUIMICA	0,73
44	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	4.200	PHOSPODONT LTDA	GENOM	0,92
45	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FR	200	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUIMICA	30,78
46	RISPERIDONA 1 MG	CPR	8.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,19
47	RISPERIDONA 2MG	CPR	36.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,20
48	TOPIRAMATO 25MG	CPR	4.800	PHOSPODONT LTDA	GERMED LTDA	0,35
49	TOPIRAMATO 50MG	CPR	6.000	DROGAFONTE LTDA	SEM	0,18
50	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIV. A 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CPR	9.000	PHOSPODONT LTDA	BIOLAB	0,29
51	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/5ML - (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ÁCIDO VALPRÓICO) XAROPE 100ML	FRC	600	DROGAFONTE LTDA	HIPOLABOR	2,30
52	VALPROATO DE SÓDIO 576MG (EQUIV. A 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CPR	9.000	PHOSPODONT LTDA	BIOLAB	0,75

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:26B2B75F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 22-2016

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016.

Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Tributação.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 20/07/2016:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
1	Fornecimento de Aparelho de ar condicionado tipo split,novos, de parede, ciclo frio; com capacidade de resfriamento mínima de 18.000 btu's/hora;baixo nível de ruído, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia " A", "B" ou "C" tensão de 220V; com garantia de fabrica e de loja.	Unid	05	JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	ELGIN/SRFIC	2.583,00
2	Fornecimento de Aparelho de ar condicionado tipo split,novos, de parede, ciclo frio; com capacidade de resfriamento mínima de 24.000 btu's/hora;baixo nível de ruído, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia " A", "B" ou "C" tensão de 220V; com garantia de fabrica e de loja.	Unid	10	OK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	ELGIN	3.253,00
3	Fornecimento de Aparelho de ar condicionado tipo split,novos, de parede, ciclo frio; com capacidade de resfriamento mínima de 30.000 btu's/hora;baixo nível de ruído, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia " A", "B" ou "C" tensão de 220V; com garantia de fabrica e de loja.	Unid	02	JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	ELGIN/SRFIC	3.344,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:4E7F35AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 16-2016

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016.
Assunto: **Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Pneus para a frota de veículos da Prefeitura e Secretarias Municipais.**
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 18/05/2016:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
01	PNEU 215/60 ARO 17	UNIDADE	06	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	KUNHO	950,00
02	PNEU 185/65 ARO 14	UNIDADE	20	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	KUNHO	345,00
03	PNEU 175/70, ARO 14	UNIDADE	40	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	FATE	330,00
04	PNEU 175/70, ARO 13	UNIDADE	46	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	FATE	230,00
05	PNEU 14.00-24	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	BARUM	3.334,50
06	PNEU 10.00, ARO 20	UNIDADE	10	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	1.330,00
07	PNEU 275/80, ARO 22,5	UNIDADE	10	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	BARUM	1.797,00
08	PNEU DIANTEIRO 14-17.5	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	KUNHO	1.498,00
09	PNEU 19.5L – 4 TRASEIRO	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	BARUM	4.470,00
10	PNEU 175-25 E-3 DIANTEIRO	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	BARUM	4.450,00
11	PNEU 1400/15 TRASEIRO	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	BARUM	4.385,00
12	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO	UNIDADE	08	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	BARUM	1.610,00
13	PNEU 18.4-30 TRASEIRO	UNIDADE	08	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	BARUM	3.640,00
14	PNEU 14.9-24 DIANTEIRO	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	BARUM	2.225,00
15	PNEU 18.4-34 TRASEIRO	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	BARUM	3.980,00
16	PNEU 7.00/16	UNIDADE	08	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	515,00
17	PNEU TRASEIRO 90/90, ARO 18	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	PIRELLI	148,00
18	PNEU DIANTEIRO 2.75, ARO 18	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	PIRELLI	132,00
19	PNEU TRASEIRO 90/90, ARO 14-17	UNIDADE	02	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	PIRELLI	129,00
20	PNEU DIANTEIRO 2.50, ARO 14-17	UNIDADE	02	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	128,00
21	PNEU 255/75 – ARO 16	UNIDADE	06	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	KUNHO	799,00
22	PNEU 195/55 ARO 14	UNIDADE	08	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	KUNHO	455,00
23	PNEU 9.00-20	UNIDADE	60	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	PIRELLI	1.130,00
24	PNEU 215/75 ARO 17.5	UNIDADE	08	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	FATE	1.090,00
25	PNEU 7.50-16 ARO 16	UNIDADE	08	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	635,00
26	PNEU 185- ARO 14	UNIDADE	08	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	KUNHO	499,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:BF879BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LOA - 2017

Câmara Municipal de Serra do Mel			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Em R$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Serra do Mel					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			935.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		935.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	700.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		193.200,00		
3.1.90.13.01	FGTS	01000	3.200,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	190.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			184.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		174.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	60.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	32.800,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		20.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.200.000,00

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria Municipal da Casa Civil					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.041.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			712.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		712.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	580.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		130.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	130.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			329.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.0	0Contribuições	01000	20.000,00		
3.3.90.00.0	0Aplicações Diretas		309.000,00		
3.3.90.14.0	0Diárias - Civil	01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	47.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	4.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01121	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	60.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				32.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			32.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		32.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.073.000,00

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.833.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			687.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		687.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	550.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		126.000,00		
3.1.90.13.01	FGTS	01000	1.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	125.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			15.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros Encarg. sobre a Dív. por Contrato	01000	5.000,00		
3.2.90.25.00	Enc. s/ Oper. Créd. por Antec. Receita	01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.131.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.131.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	10.000,00		
		01121	140.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	250.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	5.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	600.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				747.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		22.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			725.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		725.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	700.000,00		
4.6.90.73.00	Corr. Monet. Camb. da Dív. Contrat. Reg.	01000	20.000,00		
4.6.90.75.00	Corr. Mon. Oper. Créd. por Ant. Receita	01000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.580.000,00

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				234.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			91.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		91.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			143.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		143.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01121	48.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	60.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		27.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					261.000,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.387.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.334.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.334.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	150.000,00		
		01001	304.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	747.375,00		
		01001	704.625,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		421.000,00		
3.1.90.13.01	FGTS	01000	100.000,00		
		01001	2.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01001	319.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01001	4.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01001	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.053.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		4.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01001	4.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.049.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	4.000,00		
		01001	8.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	01001	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	165.000,00		
		01001	130.000,00		
		01058	150.000,00		
		01059	2.000,00		
		01060	170.000,00		
		01121	180.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01001	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	61.000,00		
		01001	36.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	9.000,00		
		01001	14.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01001	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	20.000,00		
		01001	39.000,00		
		01015	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	273.000,00		
		01001	234.000,00		
		01061	115.000,00		
		01121	310.000,00		
		61022	80.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01001	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01001	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.257.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.257.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.257.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	10.000,00		
		01001	25.000,00		
		01121	50.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	5.000,00		
		01001	19.000,00		
		01121	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	10.000,00		
		01001	8.000,00		
		01058	90.000,00		
		01121	1.100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		460.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01058	10.000,00		
		01121	450.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	20.000,00		
		01058	50.000,00		
		01121	400.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.644.000,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				272.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			99.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		99.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		17.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	17.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			173.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		173.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	17.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	7.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	9.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	7.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	14.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	32.000,00		
		01121	80.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					292.000,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.527.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			257.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		257.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	11.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	235.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		7.000,00		
3.1.90.13.01	FGTS	01000	2.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.270.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.270.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	240.000,00		
		01017	111.000,00		
		01121	280.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	22.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	77.150,00		
		01016	31.000,00		
		01017	200.000,00		
		01121	1.242.850,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.606.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.606.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.606.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
		01121	105.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	2.000,00		
		01121	40.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	5.000,00		
		01121	149.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		950.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01121	950.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01121	350.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.133.000,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Transportes					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				185.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			87.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		87.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		15.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			98.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		98.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	2.000,00		

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	35.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					195.000,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				579.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			183.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		183.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		30.500,00		
3.1.90.13.01	FGTS	01000	500,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			396.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		100.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01121	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		296.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	17.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	8.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	4.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	25.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	9.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				151.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			151.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		151.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	3.000,00		
		01121	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	2.000,00		
		01121	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	2.000,00		
		01121	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		120.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01121	120.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01121	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					730.500,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0216 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.416.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.016.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.016.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01018	210.000,00		
		01019	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01018	3.055.720,00		
		01019	1.690.480,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.050.000,00		
3.1.90.13.01	FGTS	01018	16.000,00		
		01019	1.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01018	688.000,00		
		01019	345.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			400.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		400.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01019	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01019	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01019	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01019	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.616.200,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0217 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				284.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			245.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		245.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		45.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	45.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			39.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		39.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					289.000,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0218 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.005.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			250.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		250.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		45.500,00		
3.1.90.13.01	FGTS	01000	500,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	45.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.755.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.755.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	25.000,00		
		01094	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01121	1.500.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				17.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		17.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	2.500,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	1.500,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.022.500,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0221 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				160.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			135.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		135.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		25.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	1.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					169.000,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				476.150,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			476.150,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		476.150,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01000	200.000,00		
		01121	276.150,00		
TOTAL DA DESPESA					476.150,00
Governo Municipal de Serra do Mel			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017		
Fundo Mun.de Assistência Social de Serra do Mel			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun. de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				26.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		26.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					26.000,00
Governo Municipal de Serra do Mel			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017		
Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			Orçamento Seguridade social - Adendo III		

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				246.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			92.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		92.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01002	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01002	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01002	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			154.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		154.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01002	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	25.000,00		
		01002	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01002	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01002	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01002	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01002	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	20.000,00		
		01002	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01002	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				26.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		26.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01002	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01002	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01002	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01002	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					272.000,00
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0302 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.812.350,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.224.350,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.224.350,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01002	260.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	1.200.000,00		
		01002	1.100.000,00		
		01064	920.000,00		
		01066	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		659.350,00		
3.1.90.13.01	FGTS	01002	17.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	248.675,00		
		01002	393.675,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01002	16.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	9.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.588.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.588.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01002	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	215.000,00		
		01002	116.000,00		
		01014	30.000,00		
		01064	140.000,00		
		01065	100.000,00		
		01066	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	1.000,00		
		01002	7.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	70.000,00		
		01002	101.000,00		
		01042	30.000,00		
		01066	5.000,00		
		01067	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	1.000,00		
		01002	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	80.000,00		
		01002	176.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	60.000,00		
		01002	119.000,00		
		01064	192.000,00		
		01065	20.000,00		
		01066	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	23.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				613.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			613.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		613.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01002	22.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01002	12.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01002	32.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		170.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01002	20.000,00		
		01014	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	52.000,00		
		01002	65.000,00		
		01042	150.000,00		

		01064	30.000,00		
		01065	50.000,00		
		01121	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.425.350,00
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun. de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				643.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			447.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		447.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	370.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		70.500,00		
3.1.90.13.01	FGTS	01000	500,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	70.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			196.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		54.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	52.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	01000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		142.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	01000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	37.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	4.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	17.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	4.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	37.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	4.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	7.000,00		
TOTAL DA DESPESA					650.500,00
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				541.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			133.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		133.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
		01029	85.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		28.000,00		
3.1.90.13.01	FGTS	01000	5.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	23.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			408.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		406.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	4.000,00		
		01029	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	47.000,00		
		01029	68.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	39.000,00		
		01029	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	47.000,00		
		01029	47.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	47.000,00		
		01029	83.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				17.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		17.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	12.000,00		
		01029	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					558.000,00
Governo Municipal de Serra do Mel			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017		
Consolidado			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				21.070.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.032.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		12.032.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	218.000,00		
		01001	304.000,00		
		01018	210.000,00		
		01019	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	3.692.375,00		
		01001	704.625,00		
		01018	3.055.720,00		
		01019	1.690.480,00		

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.125.200,00		
3.1.90.13.01	FGTS	01000	107.200,00		
		01001	2.000,00		
		01018	16.000,00		
		01019	1.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	647.000,00		
		01001	319.000,00		
		01018	688.000,00		
		01019	345.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	8.000,00		
		01001	4.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	7.000,00		
		01001	3.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			15.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros Encarg. sobre a Dív. por Contrato	01000	5.000,00		
3.2.90.25.00	Enc. s/ Oper. Créd. por Antec. Receita	01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			9.022.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		134.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	30.000,00		
		01001	4.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.888.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	50.000,00		
		01001	8.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	01001	6.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	620.000,00		
		01001	130.000,00		
		01017	111.000,00		
		01019	200.000,00		
		01058	150.000,00		
		01059	2.000,00		
		01060	170.000,00		
		01094	10.000,00		
		01121	560.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	24.000,00		
		01001	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	115.000,00		
		01001	36.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	170.000,00		
		01001	14.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	38.800,00		
		01001	6.000,00		
		01121	1.608.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	179.000,00		
		01001	39.000,00		
		01015	15.000,00		
		01019	50.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	827.150,00		
		01001	234.000,00		
		01016	31.000,00		
		01017	200.000,00		
		01019	150.000,00		
		01061	115.000,00		
		01121	1.972.850,00		
		61022	80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	250.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	16.000,00		
		01001	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	600.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	72.000,00		
		01001	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.161.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.436.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.436.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	55.500,00		
		01001	25.000,00		
		01121	157.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	24.500,00		
		01001	19.000,00		
		01121	52.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	61.000,00		
		01001	8.000,00		
		01058	90.000,00		
		01121	1.259.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.550.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	20.000,00		
		01058	10.000,00		
		01121	1.520.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	105.000,00		
		01001	20.000,00		
		01019	200.000,00		
		01058	50.000,00		
		01121	760.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			725.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		725.000,00		

4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	700.000,00		
4.6.90.73.	00Corr. Monet. Camb. da Dív. Contrat. Reg.	01000	20.000,00		
4.6.90.75.00	Corr. Mon. Oper. Créd. por Ant. Receita	01000	5.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				476.150,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			476.150,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		476.150,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01000	200.000,00		
		01121	276.150,00		
TOTAL DA DESPESA					26.707.350,00
Governo Municipal de Serra do Mel			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017		
Consolidado			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				7.242.850,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.896.850,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.896.850,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	15.000,00		
		01002	270.000,00		
		01029	85.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	1.580.000,00		
		01002	1.180.000,00		
		01064	920.000,00		
		01066	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		757.850,00		
3.1.90.13.01	FGTS	01000	5.500,00		
		01002	17.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	341.675,00		
		01002	393.675,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	1.000,00		
		01002	17.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
		01002	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.346.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		56.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	54.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	01000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.290.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	01000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	11.000,00		
		01002	17.000,00		
		01029	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	324.000,00		
		01002	126.000,00		
		01014	30.000,00		
		01029	68.000,00		
		01064	140.000,00		
		01065	100.000,00		
		01066	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	7.000,00		
		01002	9.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	126.000,00		
		01002	106.000,00		
		01029	15.000,00		
		01042	30.000,00		
		01066	5.000,00		
		01067	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
		01002	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	149.000,00		
		01002	201.000,00		
		01029	47.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	164.000,00		
		01002	169.000,00		
		01029	83.000,00		
		01064	192.000,00		
		01065	20.000,00		
		01066	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	5.000,00		
		01002	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	9.000,00		
		01002	25.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				663.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			663.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		663.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01002	24.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01002	14.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01002	34.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		170.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01002	20.000,00		
		01014	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	71.000,00		
		01002	85.000,00		
		01029	5.000,00		
		01042	150.000,00		
		01064	30.000,00		
		01065	50.000,00		

		01121	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					7.905.850,00
Governo Municipal de Serra do Mel			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017		
Consolidado			Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				28.313.050,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			16.929.250,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		16.929.250,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	233.000,00		
		01001	304.000,00		
		01002	270.000,00		
		01018	210.000,00		
		01019	10.000,00		
		01029	85.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	5.272.375,00		
		01001	704.625,00		
		01002	1.180.000,00		
		01018	3.055.720,00		
		01019	1.690.480,00		
		01064	920.000,00		
		01066	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.883.050,00		
3.1.90.13.01	FGTS	01000	112.700,00		
		01001	2.000,00		
		01002	17.000,00		
		01018	16.000,00		
		01019	1.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	988.675,00		
		01001	319.000,00		
		01002	393.675,00		
		01018	688.000,00		
		01019	345.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	9.000,00		
		01001	4.000,00		
		01002	17.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	8.000,00		
		01001	3.000,00		
		01002	10.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			15.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros Encarg. sobre a Dív. por Contrato	01000	5.000,00		
3.2.90.25.00	Enc. s/ Oper. Créd. por Antec. Receita	01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.368.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		190.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	84.000,00		
		01001	4.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	01000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		11.178.800,00		
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil	01000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	61.000,00		
		01001	8.000,00		
		01002	17.000,00		
		01029	2.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	01001	6.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	944.000,00		
		01001	130.000,00		
		01002	126.000,00		
		01014	30.000,00		
		01017	111.000,00		
		01019	200.000,00		
		01029	68.000,00		
		01058	150.000,00		
		01059	2.000,00		
		01060	170.000,00		
		01064	140.000,00		
		01065	100.000,00		
		01066	10.000,00		
		01094	10.000,00		
		01121	560.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	31.000,00		
		01001	6.000,00		
		01002	9.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	241.000,00		
		01001	36.000,00		
		01002	106.000,00		
		01029	15.000,00		
		01042	30.000,00		
		01066	5.000,00		
		01067	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	175.000,00		
		01001	14.000,00		
		01002	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	40.800,00		
		01001	6.000,00		

		01121	1.608.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	328.000,00		
		01001	39.000,00		
		01002	201.000,00		
		01015	15.000,00		
		01019	50.000,00		
		01029	47.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	991.150,00		
		01001	234.000,00		
		01002	169.000,00		
		01016	31.000,00		
		01017	200.000,00		
		01019	150.000,00		
		01029	83.000,00		
		01061	115.000,00		
		01064	192.000,00		
		01065	20.000,00		
		01066	5.000,00		
		01121	1.972.850,00		
		61022	80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	250.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	21.000,00		
		01001	1.000,00		
		01002	5.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	600.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	81.000,00		
		01001	15.000,00		
		01002	25.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.824.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.099.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.099.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	55.500,00		
		01001	25.000,00		
		01002	24.000,00		
		01121	157.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	24.500,00		
		01001	19.000,00		
		01002	14.000,00		
		01121	52.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	61.000,00		
		01001	8.000,00		
		01002	34.000,00		
		01058	90.000,00		
		01121	1.259.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.720.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	20.000,00		
		01002	20.000,00		
		01014	150.000,00		
		01058	10.000,00		
		01121	1.520.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	176.000,00		
		01001	20.000,00		
		01002	85.000,00		
		01019	200.000,00		
		01029	5.000,00		
		01042	150.000,00		
		01058	50.000,00		
		01064	30.000,00		
		01065	50.000,00		
		01121	790.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			725.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		725.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	700.000,00		
4.6.90.73.00	Corr. Monet. Camb. da Dív. Contrat. Reg.	01000	20.000,00		
4.6.90.75.00	Corr. Mon. Oper. Créd. por Ant. Receita	01000	5.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				476.150,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			476.150,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		476.150,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01000	200.000,00		
		01121	276.150,00		
TOTAL DA DESPESA					34.613.200,00

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8F080DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LOA - 2017

Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria Municipal da Casa Civil					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Casa				

	Civil				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				913.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			712.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		712.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		580.000,00		
		Fonte 01000	580.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		130.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		130.000,00		
		Fonte 01000	130.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			201.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		201.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		60.000,00		
		Fonte 01121	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		100.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				32.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			32.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		32.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	945.000,00
04 122 0002 2.003	Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Governo				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				47.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		47.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	47.000,00
04 122 0002 2.004	Constribuições a Associações, Federações e Confederações de Municípios				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
04 122 0002 2.005	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				61.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			61.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		61.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	61.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.073.000,00
Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.006	Manutenção das Atividades da				
	Sec.Mun.de Administração e Planejamento				

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				963.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			687.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		687.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		550.000,00		
		Fonte 01000	550.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		126.000,00		
3.1.90.13.01	FGTS		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		125.000,00		
		Fonte 01000	125.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			276.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		276.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		150.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	140.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		22.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	985.000,00
04 122 0002 2.007	Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				255.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			255.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		255.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		250.000,00		
		Fonte 01000	250.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	255.000,00
28 843 0002 0.001	Consignações a Justiça do Trabalho				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	200.000,00
28 843 0002 0.002	Consignações ao Poder Judiciário				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				400.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			400.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		400.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		400.000,00		
		Fonte 01000	400.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	400.000,00
28 843 0002 0.003	Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				15.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			15.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros Encarg. sobre a Dív. por Contrato		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.2.90.25.00	Enc. s/ Oper. Créd. por Antec. Receita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				725.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			725.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		725.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		700.000,00		
		Fonte 01000	700.000,00		
4.6.90.73.00	Corr. Monet. Camb. da Dív. Contrat. Reg.		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.6.90.75.00	Corr. Mon. Oper. Créd. por Ant. Receita		5.000,00		

		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	740.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.580.000,00
Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0002 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				234.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			91.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		91.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		70.000,00		
		Fonte 01000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			143.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		143.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		48.000,00		
		Fonte 01121	48.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		27.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	261.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					261.000,00
Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0002 2.009	Manutenção das Atividades da Sec.Mun.de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				635.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			373.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		373.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		300.000,00		
		Fonte 01001	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		70.500,00		
3.1.90.13.01	FGTS		500,00		
		Fonte 01001	500,00		
3.1.90.13.02	INSS		70.000,00		
		Fonte 01001	70.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			262.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		260.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		

3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		25.000,00		
		Fonte 01001	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 01001	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		150.000,00		
		Fonte 01001	150.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	655.500,00
12 306 0006 2.010	Locação e Manutenção de Veículo para Distribuição de Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				42.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		42.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	42.000,00
12 361 0002 2.011	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.000,00
12 361 0002 2.012	Capacitação dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.000,00
12 361 0006 1.001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				860.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			860.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		860.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		440.000,00		
		Fonte 01058	40.000,00		

		Fonte 01121	400.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		410.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		410.000,00		
		Fonte 01058	10.000,00		
		Fonte 01121	400.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	880.000,00
12 361 0006 2.013	Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE - Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				135.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			135.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		135.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		135.000,00		
		Fonte 01000	45.000,00		
		Fonte 01060	90.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	135.000,00
12 361 0006 2.014	Distribuição de Kites Escolar para Alunos do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
12 361 0006 2.015	Distribuição de Fardamento Escolar para Alunos do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
12 361 0006 2.016	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01059	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
12 361 0006 2.017	Manutenção de Acervo Bibliotecário para Biblioteca Pública				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
12 362 0009 2.018	Locação de Veículo para o Transporte Escolar do Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				119.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			119.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		119.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		115.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
		Fonte 01061	40.000,00		
		Fonte 61022	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	119.000,00
12 362 0009 2.019	Locação e Manutenção de Transporte Universitário				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				212.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			212.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		212.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		200.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01121	180.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	212.000,00
12 365 0007 1.002	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				870.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			870.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		870.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		400.000,00		
		Fonte 01058	50.000,00		
		Fonte 01121	350.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		400.000,00		
		Fonte 01121	400.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	872.000,00
12 365 0007 2.020	Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE - CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				68.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			68.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		68.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		67.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01060	37.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	68.000,00
12 365 0007 2.021	Programa Nacional de Alimentação Escolar- PRÉ-ESCOLA				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		65.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
		Fonte 01060	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.000,00
12 365 0007 2.022	Distribuição de Kites Escolar para Alunos do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
12 365 0007 2.023	Distribuição de Kites Escolar para Professores do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
12 365 0007 2.024	Distribuição de Fardamento Escolar para Alunos do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
12 365 0007 2.025	Formação e Capacitação dos Professores do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.000,00
12 365 0007 2.026	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				369.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			253.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		253.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		205.000,00		
		Fonte 01000	147.375,00		
		Fonte 01001	57.625,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		45.500,00		
3.1.90.13.01	FGTS		500,00		
		Fonte 01001	500,00		
3.1.90.13.02	INSS		45.000,00		
		Fonte 01001	45.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			116.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		116.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		65.000,00		
		Fonte 01001	15.000,00		

		Fonte 01058	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01015	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.000,00		
		Fonte 01001	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	369.500,00
12 365 0007 2.027	Locação de Veículos para o Transporte Escolar do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
		Fonte 01001	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
12 366 0008 2.028	Manutenção da Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		6.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01060	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
12 366 0008 2.029	Distribuição de Kites Escolar para Alunos da Educação de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
12 366 0008 2.030	Distribuição de Kites Escolar para Professores da Educação Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
12 366 0008 2.031	Distribuição de Fardamento Escolar para Alunos da Educação de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
12 366 0008 2.032	Formação e Capacitação dos Professores da Educação de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
12 366 0008 2.033	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				43.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.500,00		
3.1.90.13.01	FGTS		500,00		
		Fonte 01001	500,00		
3.1.90.13.02	INSS		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			39.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		39.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		22.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
		Fonte 01058	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	43.500,00
12 367 0009 2.034	Manutenção das Atividades da Educação Especial				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				22.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.500,00		
3.1.90.13.01	FGTS		500,00		
		Fonte 01001	500,00		
3.1.90.13.02	INSS		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			17.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.500,00
12 367 0009 2.035	Formação e Capacitação de Professores da Educação Especial				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
12 368 0006 2.036	Formação e Capacitação de Professores do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
12 368 0006 2.037	Manutenção da Frota Municipal do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				232.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			232.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		232.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		200.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01121	180.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	232.000,00
12 368 0006 2.038	Locação de Veículos para o Transporte Escolar do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				271.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			271.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		271.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		265.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01061	75.000,00		
		Fonte 01121	130.000,00		
		Fonte 61022	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	271.000,00
12 368 0006 2.039	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.002.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.697.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.697.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		450.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
		Fonte 01001	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		945.000,00		
		Fonte 01000	600.000,00		
		Fonte 01001	345.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		300.000,00		
3.1.90.13.01	FGTS		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		200.000,00		
		Fonte 01001	200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			305.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		305.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		130.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
		Fonte 01058	80.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		150.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				72.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		72.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01058	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.074.000,00
27 812 0012 1.003	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras de Esporte				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				410.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			410.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		410.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		

		Fonte 01121	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		350.000,00		
		Fonte 01121	350.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	410.000,00
27 812 0012 1.004	Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.644.000,00

Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0010 2.040	Realização de Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				125.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			125.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		125.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		100.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01121	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	125.000,00
27 813 0011 1.005	Elaboração do Plano de Ação Turistico				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
27 813 0011 2.041	Manutenção das Atividades da Secretaria				
	Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				122.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			99.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		99.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		17.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		17.000,00		
		Fonte 01000	17.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		23.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		

4.4.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	132.000,00
27 813 0011 2.042	Manutenção de Ações de Preservação do Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					292.000,00
Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.043	Manutenção das Atividades da Sec.Mun.da Infraestura,Abastecimento e Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				659.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			223.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		223.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		220.000,00		
		Fonte 01000	220.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			436.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		436.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		200.000,00		
		Fonte 01000	190.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		200.000,00		
		Fonte 01000	57.150,00		
		Fonte 01121	142.850,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				62.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			62.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		62.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	721.000,00
15 451 0004 1.006	Construção, Ampliação e Reforma de				
	Prédios Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				210.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		210.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		

4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	210.000,00
15 451 0004 1.007	Pavimentação, Drenagem e Recapeamento Asfaltico de Logradouros Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				16.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		16.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		16.000,00		
		Fonte 01016	16.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				564.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			564.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		564.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		34.000,00		
		Fonte 01121	34.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		500.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		500.000,00		
		Fonte 01121	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	580.000,00
15 451 0004 1.008	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas vicinais				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.000,00		
		Fonte 01016	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				165.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			165.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		165.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		35.000,00		
		Fonte 01121	35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	180.000,00
15 451 0004 1.009	Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				135.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			135.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		135.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	135.000,00
15 451 0004 2.044	Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
15 451 0004 2.045	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.071.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			34.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		34.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		7.000,00		
3.1.90.13.01	FGTS		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		

		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.037.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.037.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000.000,00		
		Fonte 01121	1.000.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		300.000,00		
		Fonte 01121	300.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.371.000,00
15 451 0004 2.046	Ampliação, Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				431.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			431.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		431.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		111.000,00		
		Fonte 01017	111.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		300.000,00		
		Fonte 01017	200.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	531.000,00
15 451 0004 2.047	Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				335.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			335.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		335.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		300.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01121	250.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	335.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.133.000,00
Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Transportes					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 782 0002 2.048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de transporte				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				185.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			87.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		87.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		70.000,00		
		Fonte 01000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		15.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			98.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		98.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		

		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	195.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					195.000,00
Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Sec.Mun.Agric. Pecuária e Desev.Econômico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 122 0002 2.049	Manutenção das Atividades da Sec.Mun.de Agricultura,Pecuária e Desenv.Economico				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				224.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			183.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		183.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		150.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		30.500,00		
3.1.90.13.01	FGTS		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.13.02	INSS		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			41.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		41.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				17.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		17.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	241.500,00
20 605 0003 2.050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços e Adutoras e Caixa Dàgua Perfuração, instalação e manutenção de poços e de adutoras no município de Serra do Mel, inclusive emenda nº 02/2015, do Vereador Zé da Pipa, manutenção das adutoras das vilas Rio de Janeiro e Vila Goais.				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				210.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			210.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		210.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		100.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		100.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	310.000,00
20 605 0017 1.010	Construção de Barragens Subterrâneas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				34.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		34.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		20.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	34.000,00
20 606 0003 2.051	Ações de Qualificação e Aperfeiçoamento de Produtores Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.000,00
20 608 0003 2.052	Assistência ao Produtor Rural para a Promoção da Produção Vegetal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				114.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			114.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		100.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		100.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	114.000,00
20 608 0003 2.053	Assistência ao Produtor Rural para a Promoção da Produção Animal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.000,00
20 609 0003 2.054	Assistência ao Produtor Rural para a Defesa Sanitária Animal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		

		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					730.500,00
Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0216 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0006 2.055	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.060.720,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.060.720,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.060.720,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		200.000,00		
		Fonte 01018	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.315.720,00		
		Fonte 01018	2.315.720,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		545.000,00		
3.1.90.13.01	FGTS		15.000,00		
		Fonte 01018	15.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		530.000,00		
		Fonte 01018	530.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.060.720,00
12 361 0006 2.056	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.446.480,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.046.480,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.046.480,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.690.480,00		
		Fonte 01019	1.690.480,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		346.000,00		
3.1.90.13.01	FGTS		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		345.000,00		
		Fonte 01019	345.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			400.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		400.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		200.000,00		
		Fonte 01019	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		150.000,00		
		Fonte 01019	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		200.000,00		
		Fonte 01019	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.646.480,00
12 365 0007 2.057	manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				909.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			909.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		909.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01018	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		740.000,00		
		Fonte 01018	740.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		159.000,00		
3.1.90.13.01	FGTS		1.000,00		
		Fonte 01018	1.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		158.000,00		
		Fonte 01018	158.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	909.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.616.200,00
Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0217 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.058	Manut. das Atividades da Procuradoria Geral do Município Procuradoria				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				284.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			245.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		245.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		45.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		45.000,00		
		Fonte 01000	45.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			39.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		39.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		

		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	289.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				289.000,00	
Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0218 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0002 2.059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.005.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			250.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		250.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		45.500,00		
3.1.90.13.01	FGTS		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.13.02	INSS		45.000,00		
		Fonte 01000	45.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.755.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.755.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		35.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
		Fonte 01094	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		1.500.000,00		
		Fonte 01121	1.500.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				17.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		17.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		2.500,00		
		Fonte 01000	2.500,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.500,00		
		Fonte 01000	1.500,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.022.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.022.500,00
Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0221 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0002 2.060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				160.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			135.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		135.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		110.000,00		
		Fonte 01000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		25.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		

4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00			
		Fonte 01000	1.000,00			
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00			
		Fonte 01000	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00			
		Fonte 01000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		169.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						169.000,00

Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				476.150,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			476.150,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		476.150,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		476.150,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
		Fonte 01121	276.150,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	476.150,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					476.150,00
Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Câmara Municipal de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Serra do Mel					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel Manter os serviços administrativos e garantir o pagamento de subsídios de vereadores bem como dos funcionários e as obrigações sociais da Câmara Municipal.				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			935.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		935.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		700.000,00		
		Fonte 01000	700.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		193.200,00		
3.1.90.13.01	FGTS		3.200,00		
		Fonte 01000	3.200,00		
3.1.90.13.02	INSS		190.000,00		
		Fonte 01000	190.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			184.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		174.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		32.800,00		
		Fonte 01000	32.800,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		20.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.200.000,00
Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	

Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0002 2.061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				246.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			92.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		92.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		80.000,00		
		Fonte 01002	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			154.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		154.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		35.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		25.000,00		
		Fonte 01002	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		70.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				26.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		26.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	272.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					272.000,00
Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0302 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0013 1.011	Construção, Ampliação e Reforma de				
	Unidades de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				205.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			205.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		205.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		170.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		170.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
		Fonte 01014	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	205.000,00
10 301 0013 2.062	Manutenção do Programa Saúde da Familia	- SF			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				732.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			640.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		640.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		100.000,00		
		Fonte 01002	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		420.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
		Fonte 01064	370.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		108.000,00		
3.1.90.13.01	FGTS		8.000,00		
		Fonte 01002	8.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		100.000,00		
		Fonte 01002	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		

		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			92.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		92.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		50.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	737.000,00
10 301 0013 2.063	Manutenção do Programa Saude Bucal- SB				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				240.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			188.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		188.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		15.000,00		
		Fonte 01002	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		170.000,00		
		Fonte 01064	170.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		52.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
		Fonte 01064	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	280.000,00
10 301 0013 2.064	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				628.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			602.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		602.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		500.000,00		
		Fonte 01002	170.000,00		
		Fonte 01064	330.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		100.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		100.000,00		
		Fonte 01002	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		26.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		

		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	633.000,00
10 301 0013 2.065	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				86.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			86.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		86.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		55.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	86.000,00
10 301 0013 2.066	Manutenção da Unidade Mista de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.335.350,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.539.350,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.539.350,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		130.000,00		
		Fonte 01002	130.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000.000,00		
		Fonte 01000	1.200.000,00		
		Fonte 01002	750.000,00		
		Fonte 01064	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		405.350,00		
3.1.90.13.01	FGTS		8.000,00		
		Fonte 01002	8.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		397.350,00		
		Fonte 01000	248.675,00		
		Fonte 01002	148.675,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			796.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		796.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		300.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
		Fonte 01014	30.000,00		
		Fonte 01064	100.000,00		
		Fonte 01065	100.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		158.000,00		
		Fonte 01000	78.000,00		
		Fonte 01002	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		312.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
		Fonte 01064	192.000,00		
		Fonte 01065	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		125.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
		Fonte 01002	25.000,00		
		Fonte 01065	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.460.350,00

10 301 0013 2.067	Manutenção de Postos de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				135.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			83.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		83.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		15.000,00		
		Fonte 01002	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		50.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		16.000,00		
3.1.90.13.01	FGTS		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		15.000,00		
		Fonte 01002	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		52.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				56.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			56.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		56.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
		Fonte 01121	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	191.000,00
10 301 0013 2.068	Manutenção de Veículos da Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		60.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
10 302 0013 1.012	Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos Emenda nº 005/2015, de autoria do Vereador Irmão Oliveira, aquisição de cinco ambulâncias.				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				165.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			165.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		165.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		165.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
		Fonte 01042	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	165.000,00
10 302 0013 2.069	Manutenção de Veículos da Alta e Média Complexidade				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				170.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			170.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		170.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		150.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	170.000,00
10 303 0013 2.070	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Farmácia Básica				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				128.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			128.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		128.000,00		

3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		120.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01042	30.000,00		
		Fonte 01067	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	133.000,00
10 303 0013 2.071	Assistência Farmacêutica Especializada				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				52.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		52.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		50.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	52.000,00
10 304 0013 2.072	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				29.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		29.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01066	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.000,00
10 305 0013 2.073	Manutenção do Programa Agentes de Endemias				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				197.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			172.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		172.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		140.000,00		
		Fonte 01002	80.000,00		
		Fonte 01066	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		30.000,00		
		Fonte 01002	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	202.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.425.350,00
Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Fundo Mun.de Assistência Social de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun. de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.074	Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				26.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		26.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	26.000,00
08 122 0002 2.075	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				486.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			377.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		377.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		300.000,00		
		Fonte 01000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		70.500,00		
3.1.90.13.01	FGTS		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.1.90.13.02	INSS		70.000,00		
		Fonte 01000	70.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			109.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		4.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		105.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	491.500,00
08 122 0002 2.076	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				84.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		70.000,00		
		Fonte 01000	70.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		

		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	86.000,00
08 243 0005 2.077	Manutenção do Fundo Municipal da				
	Infância e da Adolescencia				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				73.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			73.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		50.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	73.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					676.500,00
Governo Municipal de Serra do Mel				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Fundo Mun.de Assistência Social de Serra do Mel				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0005 2.078	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento d Vínculos - SVFV				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				166.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			61.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		61.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		35.000,00		
		Fonte 01029	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		16.000,00		
3.1.90.13.01	FGTS		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		13.000,00		
		Fonte 01000	13.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			105.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		103.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		17.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01029	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		35.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01029	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	166.000,00
08 243 0005 2.079	Manutenção das Ações do IGD - SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
08 243 0005 2.080	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CARAS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				126.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			37.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		37.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		25.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		12.000,00		
3.1.90.13.01	FGTS		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			89.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		89.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		25.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		25.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		25.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	136.000,00
08 244 0005 2.081	Assistência a População Carente				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				23.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	23.000,00
08 244 0005 2.082	Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				74.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			74.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		74.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	74.000,00
08 244 0005 2.083	Gestão do Programa Bolsa Família				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				142.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		35.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			107.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		107.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		

3.3.90.30.00	Material de Consumo		40.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
		Fonte 01029	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
		Fonte 01029	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	144.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					558.000,00

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8E42B438

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO TEXTO DA TABELA OFICIAL DA LEI Nº 435/ DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Rua Manoel Joaquim de Souza, Centro
CNPJ: 08.144792/0001-80
Fone: (84)3284-0107
LEI Nº 435/2017 DE 16 DEJANEIRODE 2017.

RETIFICAÇÃO DO TEXTO DA TABELA OFICIAL DA LEI Nº 435/ DE 16 DE JANEIRO DE 2017, ONDE CONCEDE REAJUSTE AO MAGISTPERIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal De Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR o Artigo 1º da LEI Nº 435/ 2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.
Onde se lia:

TABELA OFICIAL - CARGA 30H - PISO SALARIAL PROFESSORES -APLICAR REAJUSTE DE 7,64%												
		0a3	4a6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a27	28 a 30	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
PISO INICIAL	PI	1.72	1.81	1.90 1.99		2.09	2.20	2.31	2.42	2.54	2.67	Mais 5%
		4,45	0,67	1,20	6,26	6,07	0,87	0,91	6,45	7,77	5,16	
Mais 25%	PII	2.15	2.26	2.37 2.49		2.62	2.73	2.75	2.88	3.03	3.18	Mais 5%
		5,56	3,34	6,50	5,33	0,09	8,91	0,10	8,65	3,09	4,74	
Mais 15%	PIII	2.47	2.60	2.73 2.86		3.01	3.16	3.32	3.48	3.66	3.84	Mais 5%
		8,89	2,83	2,97	9,62	3,11	3,76	1,94	8,05	2,45	5,56	
Mais 15%	PIV	2.85	2.99	3.14 3.30		3.46	3.63	3.82	4.01	4.21	4.42	Mais 5%
		0,72	3,26	2,92	0,06	5,07	8,32	0,24	1,25	1,81	2,40	
Mais 15%	PV	3.27	3.44	3.61	3.79	3.98	4.18	4.39	4.61	4.84	5.08	Mais 5%
		8,32	2,24	4,35	5,06	4,82	4,06	3,26	2,92	3,57	5,75	
		0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
	SPI	2.06	2.17	2.28	2.39	2.51	2.64	2.77	2.91	3.05	3.21	Mais 5%
		9,33	2,80	1,44	5,51	5,28	1,05	3,10	1,75	7,34	0,21	
Mais 25%	SPII	2.58	2.71	2.85	2.99	3.14	3.30	3.46	3.63	3.82	4.01	Mais 5%
		6,67	6,00	1,80	4,39	4,11	1,32	6,38	9,70	1,68	2,77	
Mais 15%	SPIII	2.97	3.12	3.27	3.44	3.61	3.79	3.98	4.18	4.39	4.61	Mais 5%
		4,67	3,40	9,57	3,55	5,73	6,52	6,34	5,66	4,94	4,69	
Mais 15%	SPIV	3.42	3.59	3.77	3.96	4.15	4.36	4.58	4.81	5.05	5.30	Mais 5%
		0,87	1,91	1,51	0,08	8,09	5,99	4,29	3,51	4,18	6,89	

Deve ser lido:

TABELA OFICIAL – CARGA 30h - PISO SALARIAL PROFESSORES 2017

	0a3	4a6	7a9	10 a12	13a15	16a18	19 a21	22a24	25a27	28 a30	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
PISO INICIAL - MAGISTÉRIO	**1.724,12**	**1.810,33**	**1.900,84**	**1.995,88**	**2.095,68**	**2.200,46**	**2.310,49**	**2.426,01**	**2.547,31**	**2.674,68**	Mais 5%
Graduação – Mais 20 %	**2.068,94**	**2.172,39**	**2.281,01**	**2.395,06**	**2.514,81**	**2.640,56**	**2.772,58**	**2.911,21**	**3.056,77**	**3.209,61**	Mais 5%
Especialização – Mais 15%	**2.379,29**	**2.498,25**	**2.623,16**	**2.754,32**	**2.892,04**	**3.036,64**	**3.188,47**	**3.347,89**	**3.515,29**	**3.691,05**	Mais 5%
Mestrado – Mais 10 %	**2.617,21**	**2.748,07**	**2.885,48**	**3.029,75**	**3.181,24**	**3.340,30**	**3.507,32**	**3.682,68**	**3.866,82**	**4.060,16**	Mais 5 %
Doutorado – Mais 10%	**2.878,94**	**3.022,88**	**3.174,03**	**3.332,73**	**3.499,36**	**3.674,33**	**3.858,05**	**4.050,95**	**4.253,50**	**4.466,17**	Mais 5%
TABELA OFICIAL - SUPERVISOR ESCOLAR											
	0a3	4a6	7a9	10a12	13a15	16a18	19 a21	22a24	25a27	28a30	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Graduação –Piso inicial	**2.068,94**	**2.172,39**	**2.281,01**	**2.395,06**	**2.514,81**	**2.640,55**	**2.772,58**	**2.911,21**	**3.056,77**	**3.209,60**	Mais 5%
Especialização – Mais 25%	**2.586,18**	**2.715,48**	**2.851,26**	**2.993,82**	**3.143,51**	**3.300,69**	**3.465,72**	**3.639,01**	**3.820,96**	**4.012,01**	Mais 5%

Mestado – Mais 15%	**2.974,10**	**3.122,81**	**.278,95**	**3.442,89**	**3.615,04**	**3.795,79**	**3.985,58**	**4.184,86**	**4.394,10**	**4.613,81**	Mais 5%
Doutorado –Mais 15%	**3.420,22**	**3.591,23**	**3.770,79**	**3.959,33**	**4.157,29**	**4.365,16**	**4.583,42**	**4.812,59**	**5.053,22**	**5.305,88**	Mais 5%

Art.2. Revogadas as Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Art.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Serrinha/RN, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:C7757F85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 429/2016 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

Lei nº 429/2016-GAB.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serrinha/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal *(artigo 165, II, Parágrafo 2º)*, combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(artigo 4º)*, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Orçamento Municipal

SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2017 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2017 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (artigo 212);
c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;

h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
l) despesas por órgãos e funções;
m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2016, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2017 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2017, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2017 à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2017, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em 30% (trinta por cento) da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operação de créditos junto ao BNDES e/ou outros organizamos de financiamento.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10º - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 *(artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).*

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2017 estão elencadas no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2017 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo I desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12º - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV
Das Receitas

Artigo 13º - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2016.

Parágrafo 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017, serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variações de índices de preços;
III. crescimento econômico; e
IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo 2º - A estimativa da receita por parte de Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 14º - Não será permitida no exercício de 2017 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda.

CAPÍTULO V
Das Despesas

Seção I
Das Despesas com Pessoal

Artigo 15º - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos;
b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor;
c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais;
d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão;
e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16º - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17º - Para atendimento das disposições do artigo 7º, da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.

Artigo 18º – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 19º - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 20º - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes

Artigo 21º - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV
Das Despesas com Convênios

Artigo 22º - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;

IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V
Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 23º - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 24º – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2017, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;
II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2016;
VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e
VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Dos Créditos Adicionais

Artigo 25º - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26º - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.

Artigo 27º - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28º - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2017, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29º - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30º - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Artigo 31º - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32º - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX
Das Vedações

Artigo 33º - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34º - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X
Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA
Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Artigo 35º - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2017, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de junho de 2016, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2017, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36º - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XI
Do Plano Plurianual

Artigo 37º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2017, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38º - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2017.

Artigo 39º - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Artigo 40º – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2017, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41º - A proposta orçamentária para o exercício de 2017 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2016.

Artigo 42º - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2017, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2016, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43º - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2017, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2016, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44º - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, até 1º de julho de 2016, junto ao Gabinete da Prefeito; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45º - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46º - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2016, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

a) pessoal e encargos sociais,
b) pagamento do serviço da dívida,
c) projetos e execuções no ano de 2016 e que perdurem até 2017, ou mais, e
d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Artigo 47º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serrinha/RN, em 15 de agosto de 2016.

FABIANO HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA
Prefeito do Município de Serrinha/RN

ANEXO I – PROJETOS/AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

ANEXO II – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas nos últimos dois anos, bem como a previsão para os dois próximos anos, atingiram e atingirão os seguintes números:

R$ 1,00					
Discriminação	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
	REALIZADA		**PREVISTA**		
Receitas Totais	16.297.725	16.420.887	22.672.500	22.513.750	0,00
Despesas Totais	15.647.272	19.047.653	22.522.500	22.363.750	0,00
Superávit/Déficit	650.452	-2.626.766	150.000	150.000	0,00

Já avaliando as receitas no exercício de 2015, quando comparadas com os números da despesa do mesmo exercício, temos um déficit na ordem R$ 2.626.766,00 (dois milhões seiscentos e vinte seis mil, setecentos e sessenta e seis reais). Vejamos o detalhamento da despesa ocorrida no exercício de 2016.

R$ 1,00		
Especificações da Natureza	**Realizada**	**Percentual %**
Pessoal e Encargos sociais	8.000.959,23	42,00
Outras Despesas Correntes	8.285.104,07	43,50
Juros da Dívida	-	-
Investimentos	2.479.947,04	13,02%
Inversões Financeiras	-	-
Amortizações da Dívida	281.643,52	1,48%
Total da Despesa Realizada	19.047.653,86	100,0%
Total da Receita Arrecadada	16.420.887,59	-
Superávit/Déficit	-2.626.766,27	13,79%

Em relação a posição apurada acima, quando analisada as despesas realizadas em 2015, vimos que os motivos para elevação da despesa, em especial a de custeio, foi a elevação do gasto voltado à categoria de pessoal, quando, seguindo as diretrizes do Governo Federal, principalmente no que se refere a elevação do salário mínimo nacional e piso salarial do magistério, os Poderes Executivo e Legislativo destinaram 48,72% da Receita Corrente Líquida anual nesse gasto, aproximadamente, dentro do limite legal definido pela LRF.

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R$ 1,00		
Especificação	**2014**	**2015**
Receitas	16.297.725,20	16.420.887,59
Despesas	15.647.272,97	19.047.653,86

Superávit/Déficit	650.452,23	2.626.766,27

Analisando as metas fiscais apuradas nesses dois últimos anos, percebe-se que a receita foi progredida em R$ 123.162,39, se comparada ao ano anterior, quando a despesa, nesse mesmo período, foi elevada em R$ 3.400.380,89, gerando um desequilíbrio nas finanças municipais.

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R$ 1,00			
Evolução do Patrimônio Líquido	**2013**	**2014**	**2015**
Ativo Real Líquido	R$ 305.512,93	R$ 1.589.797,34	R$ 708.724,15
Passivo Real Descoberto	-	-	-

Patrimônio Líquido: diferença entre o passivo e o ativo

Analisando a diminuição do patrimônio líquido, por ter sido deficitária a situação apurada, e em grande escala de um exercício para o outro, se tem que as obrigações a curto, médio e longo prazo estão aquém das disponibilidades registradas no ativo do ente público.

ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R$ 1,00			
Ativo Permanente em 2015	**ORIGEM**	**APLICAÇÃO**	**VALOR/R$**
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

Não foi registrada a alienação de bens de ativo no decorrer do exercício.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS

R$ 1,00		
Tributos	**Valor Renunciado**	**Valor Compensado**
ISS/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00
IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00	0,00
ITBI/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	0,00	0,00
IRRF/Imposto sobre a Renda retido na Fonte	0,00	0,00

No decorrer do exercício, não houve o registro de qualquer compensação de renúncia de receitas tributárias municipais.

ANEXO VII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa equilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria, fixas, não conta como receitas fixas, o que impede a sua programação e melhor uso.

No que se referem às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

a) com o encerramento do incentivo fiscal na isenção de IPI, para automóveis e a linha branca, houve e haverá mais ainda, a recuperação da receita municipal a patamares aceitáveis,
b) a tendência, em 2016, é pela estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 13,75% a.a., provocando desaquecimento na atividade econômica, e consequentemente, gerando menores arrecadações;
c) aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R$ 3,188 (cotação de 15.08.2016), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
d) possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa,
e) o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos, os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R$ 1,00		
Tributos	**Receitas**	**Despesas**
ISS/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00
IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00	0,00
ITBI/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	0,00	0,00
IRRF/Imposto sobre a Renda retido na Fonte	0,00	0,00

No decorrer do exercício, também não houve o registro de qualquer receita ou despesa decorrente de isenções ou anistias na área tributária.

Serrinha/RN, em 15 de agosto de 2016.

FABIANO HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA
Prefeito do Município de Serrinha/RN

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:A5F5B9F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE PERÍODO: JANEIRO-DEZEMBRO/2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2016
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2016				ADCT, Art. 77 - Anexo XII
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	460.000,00	460.000,00	190.423,97	41,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000,00	12.000,00	9.984,64	83,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	27.999,75	186,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	282.000,00	282.000,00	83.491,57	29,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	68.948,01	45,96
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	9.463.500,00	9.463.500,00	10.144.661,58	107,19
Cota-Parte FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	8.492.961,30	111,74
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	1.094,79	43,79
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	84.184,12	84,18
Cota-Parte ICMS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.564.112,21	89,37
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.000,00	11.000,00	2.309,16	20,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	9.923.500,00	9.923.500,00	10.335.085,55	104,14
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.810.800,00	3.810.800,00	1.129.953,85	29,65
Provenientes da União	3.810.800,00	3.810.800,00	1.129.953,85	29,65
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.810.800,00	3.810.800,00	1.129.953,85	29,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.826.800,00	4.931.800,00	2.403.072,85	48,72	2.402.375,77	48,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.524.800,00	2.524.800,00	1.189.091,71	47,09	1.189.091,71	47,09	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.302.000,00	2.407.000,00	1.213.981,14	50,43	1.213.284,06	50,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.912.100,00	2.812.100,00	403.999,13	14,36	403.999,13	14,36	0,00
Investimentos	2.912.100,00	2.812.100,00	403.999,13	14,36	403.999,13	14,36	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.738.900,00	7.743.900,00	2.807.071,98	36,24	2.806.374,90	36,23	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.810.800,00	3.810.800,00	1.129.953,85	29,65	1.129.953,85	29,65	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.810.800,00	3.810.800,00	1.129.953,85	29,65	1.129.953,85	29,65	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.810.800,00	3.810.800,00	1.129.953,85	29,65	1.129.953,85	29,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.928.100,00	3.933.100,00	1.677.118,13	42,64	1.676.421,05	42,62	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							16,22
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							126.158,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no Exercicio de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	5.780.000,00	5.708.000,00	2.496.189,67	43,73	2.495.492,59	43,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.737.300,00	1.817.300,00	273.156,12	15,03	273.156,12	15,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	161.600,00	158.600,00	37.726,19	23,78	37.726,19	23,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.738.900,00	7.743.900,00	2.807.071,98	36,24	2.806.374,90	36,23	0,00

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5E3EE081

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Exercício: 2016				
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	461.000,00	461.000,00	190.423,97	41,30
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.000,00	13.000,00	9.984,64	76,80
1.1.1 - IPTU	12.000,00	12.000,00	9.984,64	83,20
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.000,00	16.000,00	27.999,75	174,99
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	27.999,75	186,66
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	282.000,00	282.000,00	83.491,57	29,60
1.3.1 - ISS	282.000,00	282.000,00	83.491,57	29,60
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	68.948,01	45,96
1.4.1 - IRRF	150.000,00	150.000,00	68.948,01	45,96
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	9.463.500,00	9.463.500,00	10.144.661,58	107,19

2.1 - Cota-Parte FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	8.492.961,30	111,74
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.600.000,00	7.600.000,00	8.492.961,30	111,74
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.564.112,21	89,37
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	11.000,00	11.000,00	2.309,16	20,99
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	1.094,79	43,79
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	84.184,12	84,18
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.924.500,00	9.924.500,00	10.335.085,55	104,13

RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	863.500,00	863.500,00	335.175,01	38,81
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	180.453,01	150,37
5.2 - Transferências do PDDE	743.500,00	743.500,00	154.722,00	20,80
5.2 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	863.500,00	863.500,00	335.175,01	38,81

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.892.700,00	1.892.700,00	1.895.035,53	100,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.520.000,00	1.520.000,00	1.581.853,46	104,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	350.000,00	350.000,00	312.886,21	89,39
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.200,00	2.200,00	76,96	3,49
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	500,00	500,00	218,90	43,78
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.115.000,00	5.115.000,00	4.565.222,89	89,25
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.115.000,00	5.115.000,00	4.565.222,89	89,25
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.222.300,00	3.222.300,00	2.670.187,36	(10,87)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	514.900,00	595.900,00	443.479,18	74,42	442.497,62	74,25	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	514.900,00	595.900,00	443.479,18	74,42	442.497,62	74,25	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	248.200,00	295.510,00	247.309,48	83,68	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	33.200,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	215.000,00	262.310,00	247.309,48	94,28	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	763.100,00	891.410,00	690.788,66	77,49	442.497,62	49,64	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	442.497,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	9,69
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	0,00
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	90,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	2.481.125,00		2.481.125,00	2.583.771,39	26,03

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.176.600,00	6.264.910,00	3.508.443,92	56,00	3.260.152,88	52,03	0,00

24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	729.900,00	858.210,00	690.788,66	80,49	442.497,62	51,56	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.446.700,00	5.406.700,00	2.817.655,26	52,11	2.817.655,26	52,11	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	57.500,00	57.500,00	3.080,50	5,35	3.080,50	5,35	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	63.800,00	63.800,00	14.000,79	21,94	13.450,79	21,08	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	6.411.900,00	6.500.210,00	3.525.525,21	54,23	3.276.684,17	50,40	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.670.187,36
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.670.187,36
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	589.965,52
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	5,70

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:89A509C9

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016										Exercício: 2016	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	852.000,00	852.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00	0,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	852.000,00	852.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00	0,00	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	102.200,00	102.200,00	0,00	24.493,33	0,00	24.493,33	0,26	23,97	77.706,67	0,00	24.493,33
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	102.200,00	102.200,00	0,00	24.493,33	0,00	24.493,33	0,26	23,97	77.706,67	0,00	24.493,33
04	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.205.300,00	3.385.300,00	80.615,80	1.201.124,30	110.942,00	1.192.598,69	12,60	93,68	2.192.701,31	55.547,21	1.133.791,98
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.474.800,00	1.654.800,00	62.070,30	713.409,70	78.924,50	704.884,09	7,45	42,60	949.915,91	38.932,25	657.889,52
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.600.000,00	1.600.000,00	18.545,50	458.448,31	32.017,50	458.448,31	4,84	28,65	1.141.551,69	5.682,00	446.636,17
124	CONTROLE INTERNO	130.500,00	130.500,00	0,00	29.266,29	0,00	29.266,29	0,31	22,43	101.233,71	10.932,96	29.266,29
06	SEGURANÇA PÚBLICA	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00
181	POLICIAMENTO	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.152.500,00	2.152.500,00	27.112,72	443.439,05	36.275,32	443.339,00	4,68	40,84	1.709.161,00	25.832,70	402.366,63
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	52.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	930.000,00	950.900,00	5.337,00	131.081,78	8.292,20	131.081,73	1,38	13,79	819.818,27	0,00	118.523,03
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.170.000,00	1.154.100,00	21.775,72	312.357,27	27.983,12	312.257,27	3,30	27,06	841.842,73	25.832,70	283.843,60
10	SAÚDE	7.787.800,00	7.787.800,00	278.197,27	2.807.071,98	327.760,13	2.806.374,90	29,65	82,54	4.981.425,10	83.576,82	2.388.318,19
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.900,00	43.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.900,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.780.000,00	5.708.000,00	174.177,47	2.496.189,67	215.607,97	2.495.492,59	26,36	43,72	3.212.507,41	70.660,67	2.107.624,02
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.737.300,00	1.817.300,00	103.662,80	273.156,12	110.608,51	273.156,12	2,89	15,03	1.544.143,88	12.101,63	244.583,73
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	161.600,00	158.600,00	357,00	37.726,19	1.543,65	37.726,19	0,40	23,79	120.873,81	814,52	36.110,44
12	EDUCAÇÃO	9.159.600,00	9.189.600,00	96.456,58	3.486.398,77	129.871,79	3.482.728,16	36,79	52,74	5.706.871,84	43.682,27	3.295.803,20
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.002.900,00	8.036.100,00	96.081,58	3.445.245,17	127.341,29	3.441.574,56	36,36	42,83	4.594.525,44	41.641,27	3.260.908,76
362	ENSINO MÉDIO	57.500,00	57.500,00	0,00	3.080,50	2.155,50	3.080,50	0,03	5,36	54.419,50	0,00	3.080,50
364	ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	838.200,00	835.000,00	375,00	38.073,10	375,00	38.073,10	0,40	4,56	796.926,90	2.041,00	31.813,94
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	179.600,00	179.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.600,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
13	CULTURA	730.700,00	700.700,00	835,20	103.100,22	1.697,20	102.550,22	1,08	15,03	598.149,78	3.399,45	93.472,86
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	712.400,00	682.400,00	835,20	103.100,22	1.697,20	102.550,22	1,08	15,03	579.849,78	3.399,45	93.472,86
14	DIREITO DA CIDADANIA	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	2.838.000,00	2.898.000,00	62.251,41	793.180,86	80.626,66	793.180,86	8,38	81,49	2.104.819,14	29.663,55	667.635,86
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.525.600,00	1.635.600,00	2.500,00	78.290,62	5.909,20	78.290,62	0,83	4,79	1.557.309,38	6.662,81	57.979,31
452	SERVIÇOS URBANOS	1.047.400,00	1.047.400,00	57.081,41	703.066,19	72.047,46	703.066,19	7,43	67,12	344.333,81	23.000,74	600.371,34
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	173.500,00	123.500,00	2.670,00	11.824,05	2.670,00	11.824,05	0,12	9,57	111.675,95	0,00	9.285,21
17	SANEAMENTO	3.933.000,00	3.785.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.785.690,00	0,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	258.500,00	111.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.190,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.674.500,00	3.674.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.674.500,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	713.800,00	623.800,00	0,00	9.923,47	9.923,47	9.923,47	0,10	11,37	613.876,53	9.923,47	9.923,47
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	415.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	38.100,00	38.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.100,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	87.300,00	87.300,00	0,00	9.923,47	9.923,47	9.923,47	0,10	11,37	77.376,53	9.923,47	9.923,47
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	134.800,00	134.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.800,00	0,00	0,00
695	TURISMO	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.601.900,00	1.569.210,00	302.482,02	778.661,19	57.297,31	530.370,15	5,60	112,08	1.038.839,85	21.977,62	483.559,52
481	HABITAÇÃO RURAL	38.800,00	38.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	51.000,00	21.000,00	0,00	8.603,42	0,00	8.603,42	0,09	40,97	12.396,58	0,00	8.603,42
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	110.500,00	89.500,00	0,00	11.020,04	0,00	11.020,04	0,12	12,31	78.479,96	0,00	11.020,04
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	205.000,00	175.000,00	2.000,00	11.234,00	2.000,00	11.234,00	0,12	6,42	163.766,00	2.000,00	2.612,00
606	EXTENSÃO RURAL	918.600,00	953.600,00	53.172,54	500.494,25	55.297,31	499.512,69	5,28	52,38	454.087,31	19.977,62	461.324,06
692	COMERCIALIZAÇÃO	215.000,00	262.310,00	247.309,48	247.309,48	0,00	0,00	0,00	0,00	262.310,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	529.700,00	529.700,00	8.304,00	50.861,61	8.532,00	50.861,61	0,54	9,60	478.838,39	873,00	42.541,61
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
695	TURISMO	529.700,00	529.700,00	8.304,00	50.861,61	8.532,00	50.861,61	0,54	9,60	478.838,39	873,00	42.541,61
26	TRANSPORTE	5.500,00	35.500,00	0,00	26.989,82	0,00	26.989,82	0,29	76,03	8.510,18	3.019,33	26.989,82
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.500,00	35.500,00	0,00	26.989,82	0,00	26.989,82	0,29	76,03	8.510,18	3.019,33	26.989,82
27	DESPORTO E LAZER	698.200,00	698.200,00	0,00	5.418,00	0,00	2.068,00	0,02	8,29	696.132,00	0,00	2.068,00
695	TURISMO	23.000,00	23.000,00	0,00	5.250,00	0,00	1.900,00	0,02	8,26	21.100,00	0,00	1.900,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	675.200,00	675.200,00	0,00	168,00	0,00	168,00	0,00	0,02	675.032,00	0,00	168,00
31	TURISMO	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
695	TURISMO	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
Total Geral		34.426.100,00	34.426.100,00	856.255,00	9.730.662,60	762.925,88	9.465.478,21	100,00	607,64	24.960.621,79	277.495,42	8.570.964,47

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:38C92EFB

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Balanço Orçamentário							Exercício: 2016 -
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.968.400,00	22.968.400,00	4.195.487,75	18,27	17.071.316,92	74,33	5.897.083,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	693.500,00	693.500,00	32.606,70	4,70	240.430,96	34,67	453.069,04
IMPOSTOS	459.000,00	459.000,00	24.988,65	5,44	190.423,97	41,49	268.576,03
TAXAS	223.500,00	223.500,00	380,00	0,17	8.463,60	3,79	215.036,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.000,00	11.000,00	7.238,05	65,80	41.543,39	377,67	-30.543,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	211.500,00	211.500,00	8.947,87	4,23	92.796,92	43,88	118.703,08
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	32.000,00	32.000,00	1.908,96	5,97	5.016,65	15,68	26.983,35
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	179.500,00	179.500,00	7.038,91	3,92	87.780,27	48,90	91.719,73
RECEITA DE SERVIÇOS	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.486.400,00	21.486.400,00	4.153.933,18	19,33	16.738.089,04	77,90	4.748.310,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.241.400,00	18.241.400,00	4.153.933,18	22,77	16.515.017,04	90,54	1.726.382,96
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.245.000,00	3.245.000,00	0,00	0,00	223.072,00	6,87	3.021.928,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DIVERSAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.530.000,00	13.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.530.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.498.000,00	13.498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.498.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	13.438.000,00	13.438.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.438.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.893.400,00	-1.893.400,00	-491.959,20	0,00	-1.895.035,53	0,00	1.635,53
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.893.400,00	-1.893.400,00	-491.959,20	0,00	-1.895.035,53	0,00	1.635,53
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.893.400,00	-1.893.400,00	-491.959,20	0,00	-1.895.035,53	0,00	1.635,53
Total Receitas	34.605.000,00	34.605.000,00	3.703.528,55	10,70	15.176.281,39	43,86	19.428.718,61

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	19.836.700,00	764.500,00	20.601.200,00	522.934,19	8.947.892,98	674.074,55	8.930.018,07	85,98	11.671.181,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.577.600,00	-8.000,00	11.569.600,00	0,00	5.310.453,62	0,00	5.310.453,62	45,90	6.259.146,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.259.100,00	772.500,00	9.031.600,00	522.934,19	3.637.439,36	674.074,55	3.619.564,45	40,08	5.412.035,55
Despesas de Capital	14.589.400,00	-764.500,00	13.824.900,00	333.320,81	782.769,62	88.851,33	535.460,14	17,57	13.289.439,86
INVESTIMENTO	14.206.400,00	-764.500,00	13.441.900,00	333.320,81	730.345,37	88.851,33	483.035,89	3,59	12.958.864,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	375.000,00	0,00	375.000,00	0,00	52.424,25	0,00	52.424,25	13,98	322.575,75
Total Despesas	34.426.100,00	0,00	34.426.100,00	856.255,00	9.730.662,60	762.925,88	9.465.478,21	103,5	24.960.621,79
Superavit							5.710.803,18		
Total							15.176.281,39		

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:1EB0C69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 008-A/2016 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 – PMF/SMS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 008/2016 – PMF/SMS, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **BH LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o № 22.283.196/0001-01, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MED UNT	VALOR TOTAL
1	15	KIT	ÁCIDO ÚRICO 200 TESTES	**99,50**	**1.492,50**
8	15	CX	ANTI-SORO A, FRASCO COM 10ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO	**32,08**	**481,20**
9	15	CX	ANTI-SORO AB, FRASCO COM 10ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.	**32,08**	**481,20**
10	15	CX	ANTI-SORO B, FRASCO COM 10ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.	**32,08**	**481,20**
11	15	CX	ANTI-SORO D, FRASCO COM 10ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.	**57,40**	**861,00**
13	2	UND	BICO DE BUNSEN, ATERIAL BASE EM FERRO, COMPONENTES SEM REGISTRO, ALTURA CERCA DE 15	**84,60**	**169,20**
15	15	UND	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO	**14,10**	**256,50**
21	1	UND	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. RÁPIDO, PARA PROCESSAR ATÉ 67 AMOSTRAS POR HORA E LIBERA HEMOGRAMA COM 20 PARÂMETROS, UTILIZA APENAS DOIS REAGENTES E REALIZA A ASPIRAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE COLHIDAS EM MICROPIPETAS. (TIPO A LABTEST APRESENTA O SDH-20) DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM DISPLAY TOUCH-SCREEN E ARMAZENA RESULTADOS DE ATÉ 1.000 PACIENTES. COM CORPO EM AÇO INOX, DESIGN MODERNO E COMPACTO.	**40.950,00**	**40.950,00**
22	15	KIT	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA 3 X 500ML	**62,65**	**939,75**
23	15	KIT	CREATININA 100 TESTES	**51,54**	**773,10**
25	8	FR	EDTA – ANTICOAGULANTE P/ HEMOGRAMA: FRASCO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO E USADO NA PROPORÇÃO DE UMA GOTA P/ 5ML DE SANGUE.	**91,88**	**735,04**
26	8	CX	EDTA ANTICOAGULANTE PARA HEMOGRAMA, FRASCO COM 250ML DE SOLUÇÃO E USADO NA PROPORÇÃO DE UMA GOTA PARA 5ML DE SANGUE.	**52,41**	**419,28**
28	15	UND	FATOR REUMATÓIDE COM 100 TESTES	**59,28**	**889,20**
32	10	KIT	KIT COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN 3 X 500ML	**64,31**	**643,10**
33	24	UND	KIT P/ COLORAÇÃO PANÓTICA DE ESFREGAÇOS SANGÜÍNEOS: DEVE SER COMPOSTO POR 3 FRASCOS DE 500ML CADA. COMPOSIÇÃO: CORANTE Nº1 – SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, CORANTE Nº2 – SOLUÇÃO DE AZOBENZENOSULFÔNICOS A 0,1%, CORANTE Nº3 – SOLUÇÃO DE FENOTIAZINAS A 0,1%. O CORANTE Nº1 .	**61,09**	**1.466,16**
34	15	KIT	KIT P/ DOSAGEM COLESTEROL	**114,39**	**1.715,85**
35	10	KIT	KIT P/ DOSAGEM COLESTEROL HDL (EMBALAGEM PARA 200 TESTES)	**111,01**	**1.110,10**
36	15	KIT	KIT P/ FATOR REUMATÓIDE (FR) (EMBALAGEM PARA 100 TESTES	**58,54**	**878,10**
37	8	KIT	KIT P/ PROTEÍNA C REATIVA (PCR) (EMBALAGEM PARA 100 TESTES):	**56,51**	**452,08**
44	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G COM 100 UND	**24,50**	**3.675,00**
48	2	FR	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	**22,56**	**45,12**
49	3	CX	PAPEL DE FILTRO PARA MUCOPROTEINAS 9,0CM	**21,97**	**65,91**
50	6	UND	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 9CM	**29,72**	**178,32**
51	1	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 10ML	**85,14**	**85,14**
52	1	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 20ML	**85,14**	**85,14**
53	1	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 25ML	**85,14**	**85,14**
54	1	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 500ML	**85,14**	**85,14**
55	1	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS VOL. VARIÁVEL ATÉ 1000ML	**226,79**	**226,79**
56	3	UND	PIPETAS DE WESTERGREEN (VHS) DE VIDRO, NÃO DESCARTÁVEL.	**40,70**	**122,10**
57	2	UND	PIPETAS GRADUADAS DE 02ML	**18,16**	**36,32**
58	2	UND	PIPETAS GRADUADAS DE 05ML	**18,16**	**36,32**
59	2	UND	PIPETAS GRADUADAS DE 10ML	**18,16**	**36,32**
63	800	UND	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS (AMARELA) P/ MICROPIPETAS, VOLUME 10UL A 200UL, SEM COROA	**35,01**	**28.008,00**
65	10	FR	PROTEÍNA C REATIVA 100	**329,14**	**3.291,40**
73	2	UND	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIOS DE 0 A 60 MINUTOS.	**64,99**	**129,98**
78	40	CX	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 75G, FRASCO COM 300ML, PRONTO PARA USO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.	**40,61**	**1.624,40**
80	80	KIT	TESTE DE GRAVIDEZ COM 50 UND	**82,93**	**6.634,40**

81	60	CX	TIRAS DE REAGENTES PARA URINA FCS CONTENDO 100 UNIDADES,	**46,91**	**2.814,60**
86	1000	UND	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO MEDINDO 75X13MM, PAREDE REFORÇADA	**0,53**	**530,00**
87	100	UND	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO (MÃO SERVE DE ACRÍLICO) MEDINDO 12X75MM, CAPACIDADE P/ 5ML.	**0,44**	**44,00**
90	15	CX	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15 X 100MM COM 250 UND .	**40,83**	**612,45**
91	260	UND	TUBO PLÁSTICO DE CENTRÍFUGA CÔNICO 12ML	**1,53**	**397,80**
93	15	KIT	URÉIA UV COM 100ML	**131,00**	**1.965,00**
94	15	KIT	VDRL 2,5ML COM 250 TESTES	**63,24**	**948,60**
TOTAL				**R$ 106.957,95**	

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

A vigência do Presente documento será de 12 (doze) meses, de 07 de Janeiro de 2017 até 07 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:78CA1235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 008-B/2016 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 – PMF/SMS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 008/2016 – PMF/SMS, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o № 04.679.119/0001-93, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MED UNT	VALOR TOTAL
2	25	CX	ADESIVO HIPOALERGÊNICO EM FORMATO REDONDO, NA COR BEGE, CAIXA COM 512 UNID	**40,00**	**1.000,00**
3	15	L	ÁGUA DESTILADA 5000ML	**10,00**	**150,00**
4	50	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA COM 100 UNID., AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAUDAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	**35,00**	**1.750,00**
14	2	UND	CAMARA DE NEUBAUER, CÂMARA CONTAGEM, TIPO NEUBAUER, MATERIAL VIDRO, PROFUNDIDADE PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1	**200,00**	**400,00**
27	1	UND	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO 100X15MM TIPO ARAME REVESTIDO COM CAPACIDADE P/ 60 UNIDADES	**30,00**	**30,00**
30	80	RL	GAZE 91X91 (9 FIOS) COM DUAS DOBRADURA C/ 500	**24,00**	**1.920,00**
39	15	CX	LAMINA FOSCA DE MATERIAL VIDRO COM 50 UND	**7,00**	**105,00**
40	15	CX	LAMINA NÃO FOSCA DE MATERIAL VIDRO COM 50 UND	**6,95**	**104,25**
41	15	CX	LAMINULA 22 X 22MM COM 100 UND	**20,00**	**300,00**
42	15	CX	LAMINULA 24 X 32MM COM 100 UND	**18,00**	**270,00**
43	30	CX	LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO (TS), CAIXA COM 200 UNIDADES – PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO	**26,00**	**780,00**
45	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M COM 100 UND	**20,60**	**3.090,00**
46	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P COM 100 UND	**19,47**	**2.920,50**
47	60	CX	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO COM 50 UND	**8,30**	**498,00**
61	1	UND	PLACA DE KLINE	**51,00**	**51,00**
62	15	PCT	PONTEIRA DE 1000UI COM 1000 UND	**40,10**	**601,50**
64	10	PCT	PONTEIRAS UNIVERSAL 0-200UI COM 1000	**35,00**	**350,00**
74	3	UND	SABONETE LÍQUIDO GERMICIDA , PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN, FRASCO COM 5 LITROS	**63,40**	**190,20**
75	1000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 05 ML.	**0,27**	**270,00**
77	2000	UND	SERINGAS DE 20ML DESCARTÁVEIS COM PONTA DE ROSQUEAR. SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML.	**0,55**	**1.100,00**
82	40	PCT	TOUCA C/100 UND TIPO ELASTICO NA COR BRANCA DE USO ÚNICO.	**10,50**	**420,00**
84	1000	UND	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13X75MM, PAREDE DUPLA. TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 13X 75, ADICIONAL COM ORLA	**0,40**	**400,00**
85	200	UND	TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 75.A	**0,34**	**68,00**
89	35	UND	TUBO DE MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA COM 500 UND	**21,70**	**759,50**
TOTAL				**R$ 17.527,95**	

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

A vigência do Presente documento será de 12 (doze) meses, de 07 de Janeiro de 2017 até 07 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:ACBE72A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JAN/2016 A DEZ/2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2016		
Período de Referência: jan/2016 a dez/2016														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.356.265,97	1.439.519,40	1.324.464,85	1.177.200,73	1.513.342,42	1.337.066,91	1.285.949,36	1.214.736,91	1.007.251,75	1.220.030,87	1.759.101,42	2.436.386,33	17.071.316,92	22.968.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.103,52	9.369,07	10.077,29	9.050,75	9.324,32	9.486,68	9.509,15	7.957,19	5.682,39	5.288,69	6.411,61	2.536,26	92.796,92	211.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	47.191,68	21.921,52	31.769,02	18.778,01	12.885,21	13.037,69	31.211,06	15.334,29	8.184,42	7.511,36	12.401,18	20.205,52	240.430,96	693.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.300.970,77	1.408.228,81	1.282.618,54	1.149.371,97	1.491.132,89	1.314.542,54	1.245.229,15	1.191.445,43	993.384,94	1.207.230,82	1.740.288,63	2.413.644,55	16.738.089,04	21.486.400,00
DEDUÇÕES (II)	-148.308,45	-178.487,57	-120.751,82	-135.492,48	-177.199,52	-144.007,51	-113.214,70	-140.426,10	-111.381,03	-133.807,15	-226.008,79	-265.950,41	-1.895.035,53	-1.893.400,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-122.775,74	-153.697,18	-93.358,70	-110.983,45	-147.581,22	-121.925,98	-88.397,75	-109.625,47	-89.147,41	-108.215,59	-197.437,86	-238.707,11	-1.581.853,46	-1.520.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-25.478,23	-24.745,94	-27.387,00	-24.493,49	-29.615,51	-22.081,53	-24.816,95	-30.794,92	-22.200,93	-25.489,07	-28.550,60	-27.232,04	-312.886,21	-350.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	-38,48	-38,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-76,96	-2.200,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-700,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-16,00	-5,97	-6,12	-15,54	-2,79	0,00	0,00	-5,71	-32,69	-102,49	-20,33	-11,26	-218,90	-500,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.207.957,52	1.261.031,83	1.203.713,03	1.041.708,25	1.336.142,90	1.193.059,40	1.172.734,66	1.074.310,81	895.870,72	1.086.223,72	1.533.092,63	2.170.435,92	15.176.281,39	21.075.000,00

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C6B04BB3

